



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 N° 6.966



ATOS LEGISLATIVOS

LEI N° 4.928, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da educação básica pública do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 46 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2025.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	12
POLÍCIA MILITAR	16
CONTROLDADORIA-GERAL DO ESTADO	40
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	41
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	41
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	52
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	52
SECRETARIA DA FAZENDA	63
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	66
SECRETARIA DA MULHER	68
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	68
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	69
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	69
SECRETARIA DA SAÚDE	70
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	99
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100
SECRETARIA DO TURISMO	107
ATI	108
ATR	108
ATS	108
DETRAN	108
FOMENTO	128
IGEPREV	128
ITERTINS	129
NATURATINS	130
TOCANTINS PARCERIAS	138
UNITINS	138
TRIBUNAL DE CONTAS	153
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	155
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	159

LEI N° 4.929, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que institui o Código Tributário Estadual, para atualizar a Tabela da Taxa de Fiscalização de Recursos Minerais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 109-K. O valor da TFRM corresponde ao constante do item 16.2 do Anexo IV a esta Lei, observadas as seguintes regras:

I - na hipótese de a quantidade de minério ou minerais corresponder a fração de tonelada, o valor devido será calculado proporcionalmente à quantidade efetivamente movimentada;

II - para os fins do disposto neste artigo, considera-se minério somente a parcela livre de rejeitos;

.....” (NR)

“Art. 109-M. Havendo exigência de emissão da Guia de Trânsito Mineral, a TFRM será apurada mensalmente e recolhida até o último dia do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o item 16 ao Anexo IV à Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

16.	ATOS RELACIONADOS À AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(R\$)	
16.1	Cadastro do Minerador		
16.1.1	Cadastro de Minerador Pessoa Física	15,00	
16.1.2	Cadastro de Minerador Pessoa Jurídica	15,00	
16.1.3	Inclusão de Novo Processo Minerário	10,00	
16.1.4	Inclusão de Portaria de Lavra	10,00	
16.1.5	Inclusão de Guia de Utilização	10,00	
16.1.6	Inclusão de Permissão de Lavra Garimpeira	10,00	
16.1.7	Inclusão de Registro de Licença	10,00	
16.1.8	Inclusão de Licença Ambiental (LP, LI ou LO)	10,00	
16.1.9	Alteração de Cadastro	10,00	
16.1.10	Requerimento de Baixa do Cadastro	10,00	

16.2	PRODUTOS E SUBPRODUTOS MINERÁRIOS		
16.2.1	Substância	Unidade	VALOR (R\$)
16.2.2	Calcário (corretivo de solo)	t	3,50
16.2.3	Calcário (fabricação de cimento)	t	3,50
16.2.4	Fosfato	t	3,50
16.2.5	Graflita	t	3,50
16.2.6	Grafeno	t	3,50
16.2.7	Carvão Mineral	t	3,50
16.2.8	Turfa	t	3,50
16.2.9	Terras raras	t	5,00
16.2.10	Água mineral	litro	0,05
16.2.11	Minério de Ferro	t	3,50
16.2.12	Minério de Cobre	t	3,00
16.2.13	Minério de Zinco	t	3,00
16.2.14	Minério de Chumbo	t	3,00
16.2.15	Minério de Cobalto	t	3,00
16.2.16	Minério de Alumínio/Bauxita	t	3,00

16.2.17	Minério de Cromo	t	3,00
16.2.18	Minério de Estanho	t	3,00
16.2.19	Minério de Manganês	t	3,00
16.2.20	Minério de Nióbio	t	5,00
16.2.21	Minério de Níquel	t	3,00
16.2.22	Ouro	g	0,50
16.2.23	Minério de Platina	t	3,00
16.2.24	Minério de Prata	t	3,00
16.2.25	Minério de Titânio	t	3,00
16.2.26	Quartzo (gema ou coleção)	t	5,00
16.2.27	Berilo (gema ou coleção)	t	5,00
16.2.28	Áqua marinha (gema ou coleção)	t	5,00
16.2.29	Turmalina (gema ou coleção)	t	5,00
16.2.30	Crisóberilo (gema ou coleção)	t	5,00
16.2.31	Espodumênio (gema ou coleção)	t	5,00
16.2.32	Coríndon (gema ou coleção)	t	5,00
16.2.33	Euclásio (gema ou coleção)	t	5,00
16.2.34	Granada (gema ou coleção)	t	5,00
16.2.35	Esmalte (gema ou coleção)	t	5,00
16.2.36	Cianita (gema ou coleção)	t	5,00
16.2.37	Topázio (gema ou coleção)	t	5,00
16.2.38	Granito (revestimento)	t	3,50
16.2.39	Quartzo (revestimento)	t	3,50
16.2.40	Graissé (revestimento)	t	3,50
16.2.41	Sienito (revestimento)	t	3,50
16.2.42	Árdosia (revestimento)	t	3,50
16.2.43	Xisto (revestimento)	t	3,50
16.2.44	Serpentinito (revestimento)	t	3,50
16.2.45	Mármore (revestimento)	t	3,50
16.2.46	Basalto (revestimento)	t	3,50
16.2.47	Esteatito (pedra sabão)	t	3,50
16.2.48	Feldspato	t	1,00
16.2.49	Quartzo (industrial)	t	1,00
16.2.50	Caulim	t	1,00
16.2.51	Filito	t	1,00
16.2.52	Gipsita	t	1,00
16.2.53	Talc	t	1,00
16.2.54	Barita	t	1,00
16.2.55	Cloreto	t	1,00
16.2.56	Fluorita (industrial)	t	1,00
16.2.57	Nitrato	t	1,00
16.2.58	Minério de Zircão	t	1,00
16.2.59	Enxofre	t	1,00
16.2.60	Areia (construção civil)	t	0,20
16.2.61	Cascalho (construção civil)	t	0,20
16.2.62	Brita (construção civil)	t	0,20
16.2.63	Argila (construção civil)	t	0,20
16.2.64	Seixo (construção civil)	t	0,20

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

I - o inciso II do art. 109-I; e

II - os §§ 1º e 2º do art. 109-K.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.061, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.962, de 7 de janeiro de 2014, para prorrogar o prazo que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 4.962, de 7 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

§2º O descumprimento, por parte das donatárias, dos encargos referidos na Lei Estadual nº 2.766, de 5 de setembro de 2013, até a assinatura do contrato com o agente financeiro ou até 31 de dezembro de 2027, acarretará reversão do bem ao patrimônio do doador, com consequente inabilitação da entidade beneficiária ao recebimento de nova doação de imóvel pertencente ao ente público estadual.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Ubiratan Carvalho Fonseca
Secretário de Estado das
Cidades, Habitação e
Desenvolvimento Regional

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.348 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOELMA RIBEIRO DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.505 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2025:

1. ELIANE ANDRADE PASSOS, matrícula 1041762-5, Assessor Executivo, FCR EDUC-1;
2. OGEANE CRISTINA DE BORBA, matrícula 1225901-1, Técnico Regional de Educação, FCR EDUC-2;
3. TATIANE MILHOMÉM DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 1127411-1, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.507 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

CLEIDINEZ FATIMA DA SILVA ROCHA, matrícula 11915749-1, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.508 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA, matrícula 545433-3, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-2, da Secretaria da Educação, a partir de 5 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.512 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SUZY PERALTINA DE ALENCAR TÁVORA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 17 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.522 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

WILDINEY ALVES DE FIGUEIREDO, matrícula 65216-1, para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 5 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.523 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

NATHANNA SOARES AZEVÉDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.524 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FILIPI HOLANDA CAVALCANTE SANTOS MARTINS UBALDO MONTEIRO BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.525 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DOS REIS DE SOUSA PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.526 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SHARLES BEZERRA PASSOS, matrícula 11657677-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV - FCPP-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.527.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 2.680 - EX, de 17 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.963 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera JUSTINO BARREIRA MENDONÇA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.250 - NM, de 22 de setembro de 2025, publicado na edição 6.903 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.528 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 15 de dezembro de 2025:

1. EDUARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 68989-1, Ajudante de Ordens - (do CG), FCPM-2;
2. MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS, matrícula 61843-2, Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando - (do CG), FCPM-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.529.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 3.142 - DSG, de 4 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.953 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa WESLLEY NUNES DA SILVA para o exercício da Função Comissionada de Assessor Regional de Educação - FCR EDUC-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.530 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CLODOALDO APARECIDO PENTEADO, matrícula 202840-1, para o exercício da Função Comissionada de Superintendente Regional de Educação I - FCR EDUC-3, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.531 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANA PAULA CARVALHO ARAÚJO, matrícula 11793414-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte III - FCPP-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 19 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.532 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO, matrícula 967777-1, para o exercício da Função Comissionada de Subdiretor (do CG) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.534 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULA RENATA MALVEZZI TAQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.536 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FILIPE FERNANDES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.537 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LAILA NAIZE CLAUDIO SANTOS RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.538 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GONZALEIDE RODRIGUES DE SOUSA ASSIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Trabalho - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.539 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA JOSE CARDOSO SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Atendimento do PRONTO - DAS-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.540 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GLAYSON ALVES SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.541 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GOYACIARA DOS SANTOS MACIEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.542 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DORIVAN VIEIRA TAVARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.543 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GRACIELA TEIXEIRA DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.544 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.545 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JAKELINY BARBOSA VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.546 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EZEQUIAS MONTEIRO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.547.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 3.368 - NM, de 16 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.962 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ISADORA VIEIRA RAMALHO SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.549.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 3.394 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.963 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ANNA BEATRIZ RAMALHO CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.550 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 19 de dezembro de 2025:

1. ANNA BEATRIZ RAMALHO CAVALCANTE;
2. ISADORA VIEIRA RAMALHO SANTANA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.551 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUÍS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.552 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 23 de dezembro de 2025:

1. IZAMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA;
2. ROBERTO CARLOS FARIAS;
3. WEDERSON BATISTA LEITE DOS SANTOS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.553 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO HENRIQUE GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI N° 2.768 - DISP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC-2 a servidora ELIANE ANDRADE PASSOS, matrícula 1041762-5, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 2.770 - DISP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora MARIA NILMA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1183737-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 20 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 2.771 - DISP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-2 o servidor ALEXANDRE CABRAL FERREIRA, matrícula 545433-2, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 5 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 2.783 - DISP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1 o servidor DIVINO HONORATO DE SOUZA, matrícula 950522-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 5 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.784 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NATHANNA SOARES AZEVÉDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.785 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FILIPI HOLANDA CAVALCANTE SANTOS MARTINS UBALDO MONTEIRO BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.786 - DISP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV - FCPP-4 o servidor RANGEL GOMES CARNEIRO BATISTA, matrícula 11578980-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de setembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.787 - DISP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1 o servidor GEOFANE CARVALHO RÉGO, matrícula 876012-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.788 - DISP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Ajudante de Ordens - (do CG) - FCPM-2 o servidor ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR, matrícula 95750-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.789 - CSS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Município de Palmas o Auxiliar Administrativo RONEY GOMES SANTANA, matrícula 992978-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.790 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSEFA ALMEIDA DE SOUSA CUNHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente Regional de Educação II - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.791 - DISP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte III - FCPP-4 a servidora ADELIENE DIAS PEREIRA BARROS, matrícula 11654139-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 19 de outubro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.792 - CSS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas a Enfermeira ELIANE GROSSMANN, matrícula 1226797-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.793 - DISP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Subdiretor (do CG) - FCPM-4 o servidor ANTÔNIO CARLOS DE MORAES FOLHA LEITE, matrícula 51606-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.794 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção do Estado Maior - PM5 - (do CG) - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.795 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FELIPE FERREIRA CUNHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 23 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.797 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 23 de dezembro de 2025:

1. CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA, Assessor de Estruturação de Parcerias e Concessões - DAS-3;
2. ELIANA AIRES DA SILVA, Gerente de Recursos Humanos - DAI-1;
3. IRANILSON FERREIRA MOTA, Superintendente de Parcerias e Concessões - DAS-3;
4. MARIANE PINTARO ARRUDA, Assessor de Estruturação de Parcerias e Concessões - DAS-3;
5. RODRIGO CÂNDIDO DE SOUZA, Assessor de Monitoramento e Avaliação de Parcerias - DAS-4;
6. THAIANNA COSTA GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.798 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MAGDA MARIA RODRIGUES FERREIRA VALADARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Trabalho - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 23 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.799 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAFAELA CARDOSO DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 23 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.800 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ITAMARA FREITAS HARDMAN de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 22 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.801 - RVG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

E X O N E R A R,

a partir de 22 de dezembro de 2025, a Portaria CCI nº 2.299 - CSS, de 14 de novembro de 2025, publicada na edição 6.941 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Militar ITAMARA FREITAS HARDMAN, matrícula 51588-1, é cedida à Secretaria Executiva da Governadoria.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.802 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GEANNY CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 23 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.803 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LAURO GABRIEL CÂMARA NOLÉTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.804 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUÍS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.805 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MONIQUE SOARES DOS REIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 23 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.806 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

PATRÍCIA SOARES SILVA REIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 23 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.807 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GEDDIEL MENDES COELHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 23 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 166 - APT, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.522 - NM, de 9 de outubro de 2025, publicado na edição 6.916 do Diário Oficial do Estado e a Portaria CCI nº 2.721 - EX, de 17 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.963 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Hariella Andrade para HARIELLA SANTOS ANDRADE.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 41/2025/FISCAL, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidor para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2025/09090/000106	022/2025	Aquisição de materiais de APH	Gisely Amarante Lopes - Matr. 146344-1	José Ilmar Lira Júnior - Matr. 840728-1
2025/09090/000106	023/2025	Aquisição de materiais de APH	Gisely Amarante Lopes - Matr. 146344-1	José Ilmar Lira Júnior - Matr. 840728-1
2025/09090/000106	024/2025	Aquisição de materiais de APH	Gisely Amarante Lopes - Matr. 146344-1	José Ilmar Lira Júnior - Matr. 840728-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 042/2025/FISCAL, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ANTONIO MARCOS DE SOUSA - Matr. 52593-1, da função de Fiscal do Contrato nº 109/2021/GEGEC/SECAD, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, a partir de 19 de dezembro de 2025, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato e suplente, conforme processos a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2021/23000/000966	109/2021/GEGEC/ SECAD	Gerenciamento de manutenção de veículos e abastecimento	2º TEN QOA MANOEL PEREIRA DA SILVA Matr. 948709-2	MARIANA DE ARAÚJO LAGE Matr. 11761075-1

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO Nº 2025/09090/000106

SIAFI Nº 25000946

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)

CONTRATADA: SALUVIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CNPJ 55.199.989/0001-04)

OBJETO: Fornecimento de material de atendimento pré-hospitalar

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 12.252,00 (doze mil duzentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.2456.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30

FONTE DE RECURSO: 500.0000104

DETALHAMENTO DE FONTE: 202518

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Vinícius Araújo Nepomuceno (pela empresa SALUVIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2025
PROCESSO Nº 2025/09090/00106
SIAFI Nº 25000947
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA (CNPJ 34.583.777.0001-48)
OBJETO: Fornecimento de material de atendimento pré-hospitalar
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 139.749,88 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.2456.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 500.0000104
DETALHAMENTO DE FONTE: 202518
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Tereza Tayna Clemente da Silva Paesano (pela empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2025
PROCESSO Nº 2025/09090/00106
SIAFI Nº 25000948
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 61.148.037/0001-56)
OBJETO: Fornecimento de material de atendimento pré-hospitalar
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 97.175,00 (noventa e sete mil cento e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.2456.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 500.0000104
DETALHAMENTO DE FONTE: 999918
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e ROBERTA SILVIA SALVADOR (pela empresa ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2025
PROCESSO Nº 2025/10090/000019
SIAFI Nº 25000971
CONTRATANTE: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (26.421.929/0001-88).
CONTRATADA: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA (03.928.511/0001-66)
OBJETO: Aquisição de materiais de combate a incêndios.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 328.912,00 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.544.1150.4504.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 709
DETALHAMENTO DE FONTE: 234444
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e João Carlos Trentin Junior (pela empresa S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA).

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00852.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00852.2025
Recorrente: Lenisson Bispo Dos Santos
Aituado(a): BELL PARK RESIDENCE CPF/CNPJ: 26.892.003/0001-70
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 19/12/2025.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 03.02.00843.2025/1

Auto de infração: 03.02.00843.2025
Recorrente: Cassio Back Machado
Aituado(a): MAURILIO JOSE FELIPE 06634873666 CPF/CNPJ: 20.815.835/0001-07
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 19/12/2025.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00876.2025/1

Auto de infração: 02.02.00876.2025
Recorrente: Camila Afonso dos Santos
Autuado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 05.149.726/0001-04
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Dianópolis-TO, 18/12/2025.

AIANDER JUNIOR SILVA BARROS - 2º TEN QOBM
Comandante da 6ª CIBM
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00879.2025/1

Auto de infração: 02.02.00879.2025
Recorrente: Camila Afonso dos Santos
Autuado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - BLOCO ADMINISTRATIVO CPF/CNPJ: 05.149.726/0001-04
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Dianópolis-TO, 18/12/2025.

AIANDER JUNIOR SILVA BARROS - 2º TEN QOBM
Comandante da 6ª CIBM
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00877.2025/1

Auto de infração: 02.02.00877.2025
Recorrente: Camila Afonso dos Santos
Autuado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 05.149.726/0001-04
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Dianópolis-TO, 18/12/2025.

AIANDER JUNIOR SILVA BARROS - 2º TEN QOBM
Comandante da 6ª CIBM
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00878.2025/1

Auto de infração: 02.02.00878.2025
Recorrente: Camila Afonso dos Santos
Autuado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 05.149.726/0001-04
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Dianópolis-TO, 18/12/2025.

AIANDER JUNIOR SILVA BARROS - 2º TEN QOBM
Comandante da 6ª CIBM
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00882.2025/1

Auto de infração: 02.02.00882.2025
Recorrente: Camila Afonso dos Santos
Autuado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - BLOCO DE SALAS DE AULA 1 CPF/CNPJ: 05.149.726/0001-04
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Dianópolis-TO, 18/12/2025.

AIANDER JUNIOR SILVA BARROS - 2º TEN QOBM
Comandante da 6ª CIBM
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00883.2025/1

Auto de infração: 02.02.00883.2025
Recorrente: Camila Afonso dos Santos
Autuado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - LABORATÓRIO DE GASTRONOMIA CPF/CNPJ: 05.149.726/0001-04
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Dianópolis-TO, 18/12/2025.

AIANDER JUNIOR SILVA BARROS - 2º TEN QOBM
Comandante da 6ª CIBM
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00881.2025/1

Auto de infração: 02.02.00881.2025
Recorrente: Camila Afonso dos Santos
Autuado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - CANTINA CPF/CNPJ: 05.149.726/0001-04
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Dianópolis-TO, 18/12/2025.

AIANDER JUNIOR SILVA BARROS - 2º TEN QOBM
Comandante da 6ª CIBM
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00880.2025/1

Auto de infração: 02.02.00880.2025
Recorrente: Camila Afonso dos Santos
Autuado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - BLOCO SALA DE AULA 2 - CPF/CNPJ: 05.149.726/0001-04
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Dianópolis-TO, 18/12/2025.

AIANDER JUNIOR SILVA BARROS - 2º TEN QOBM
Comandante da 6ª CIBM
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00884.2025/1

Auto de infração: 02.02.00884.2025

Recorrente: Camila Afonso dos Santos

Autuado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - CASADEAPOIOAO ESTUDANTE RURAL CPF/CNPJ: 05.149.726/0001-04

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, por meio do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Dianópolis-TO, 19/12/2025.

AIANDER JUNIOR SILVA BARROS - 2º TEN QOBM
Comandante da 6ª CIBM
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 87/2025/DAL - CONTRATOS/PMTO

Revoga Portaria e designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato e para integrarem comissão responsável pelo recebimento, verificação e aceitação do objeto contratado, além de outras providências relacionadas.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 32/2025/DAL - CONTRATOS (SGD: 2025/09039/032880), de 28 de maio de 2025, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 20/2025,

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 20/2025, oriundo do Processo SGD nº 2023/09030/000867, celebrado com a empresa TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ 11.726.521/0015-42, tendo por objeto à aquisição de Veículo tipo ônibus - 40 lugares, caracterizado, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e também integrarem a comissão de recebimento, verificação e aceitação do objeto contratado,

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	COMISSÃO
TEN CEL QOPM	ARTUR JOSÉ HOLDEFER	1092855-1	Fiscal Titular	Presidente
2º TEN QOA	ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO	576454	Fiscal Suplente	Relator
SD QPPM	NÁTHALLY MICKAELLY DA COSTA SALES	11787503	Fiscal Suplente	Secretário

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

IV. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V. Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VI. Adotar demais previdências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

VII. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

VIII. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IX. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

X. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

XI. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

XII. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

XIII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

XIV. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto;

XV. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.066/2023; e

XVI. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 4º A Comissão de Recebimento, Verificação e Aceitação do objeto contratado deverá:

I. Conferir se o objeto foi entregue conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II. Fazer destinar o objeto contratual para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

III. Inspecionar a qualidade e as condições do objeto contratado recebido, garantindo que estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas;

IV. Registrar formalmente a recepção do objeto, elaborando um termo de recebimento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 18 de dezembro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTRARIA Nº 088/2025/DAL - CONTRATOS/PMTO

Revoga Portaria e designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 24/2025/DAL - CONTRATOS (SGD: 2025/09039/026270) de 31 de março de 2025, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais dos Contratos nº 009/2021 e 109/2021,

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais dos Contratos nº 009/2021 e 109/2021, que versa sobre prestação de serviços de locação de veículos, celebrado com empresa CS BRASIL, conforme processo nº 2021/09030/000340, e gerenciamento de frota (abastecimento e manutenção) de veículos, celebrado com a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, conforme processo nº 2021/09030/000563;

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOPM	ARTUR JOSÉ HOLDEFER	1092855-1	Fiscal titular
2º TEN QOA	ALEXANDRO SOUSA DE ARAÚJO	576454	Fiscal substituto
CB QPPM	CAMILA LIMA DENES	11210540	Fiscal substituto

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Atestar a realização do objeto do contrato efetivamente prestado nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

VI. Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os bens contratados, quando for o caso;

VII. Comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. Adotar demais previdências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. Produzir relatório, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. Opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 18 de dezembro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 28/2025/DAL - PATRIMÔNIO/PMTO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS E A ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - AOMETO. Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO CNPJ nº 33.567.785/0001-38, com sede na Quadra 304 Sul, Av. LO 05, Lote 02, Centro, Palmas - TO, doravante denominada DOADORA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral - Secretário de Estado CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça, brasileiro, casado, RG nº xx.xxx/1, CPF nº xx.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 26.753.293/0001-71, com sede na Av. NS 2, S/N, Centro, Palmas - TO, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado pelo Senhor João Leyde de Souza Nascimento, RG nº xxxx73 SSP/TO, CPF nº xxx.xxx.xxx-20, e de acordo com o que consta no Processo nº 2025/09030/000468, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, observados os princípios e exigências da Lei Federal nº 14.133, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a doação de 116 (cento e dezesseis) bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela DOADORA à DONATÁRIA, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR Para efeito contábil, os bens móveis inservíveis foram avaliados no valor total de R\$ 26.219,52 (vinte e seis mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento rege-se pelo art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES Os materiais sensíveis eventualmente incluídos entre os bens doados serão previamente inutilizados pela DOADORA antes da entrega à DONATÁRIA, de modo a impedir qualquer possibilidade de reutilização, mantendo-se sua finalidade exclusiva de reciclagem, em conformidade com a legislação vigente. A doação dos bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, procede-se desde que a DONATÁRIA comprometa-se a: utilizar os bens doados exclusivamente para fins de interesse público no cumprimento de sua missão institucional; a retirar os bens móveis inservíveis no prazo de 20 dias úteis a contar da data da assinatura do presente instrumento e assinar o respectivo termo de entrega/recebimento confirmando o recebimento dos bens; arcar com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis inservíveis recebidos em doação; descartar os bens móveis inservíveis que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou que apresentem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO A DOADORA

providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - A DONATÁRIA declara que concorda com todas as cláusulas e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela. - A não utilização dos bens, objeto da doação, para finalidades sociais, ou mesmo o descumprimento de quaisquer das condições expostas, importará na sua reversão à DOADORA. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO O Foro para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo é o de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo. Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de dezembro de 2025.

ANEXO ÚNICO

1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 1º BPM

0000000000910	ARQUIVO DE ACO C04 GAVETAS 68X47X1,34 CM
0000000007545	ARMARIO EM AÇO C04 GAVETAS MED. 0,71x0,49x1,33
00000000012180	MESA EM MADEIRA MED. 300X98X80 CM
00000000187999	MESA ORGÂNICA EM MELAMÍNICO, COM ESTRUTURA METÁLICA, MARCA METAL BASE, MED. 1350X1400X600X600X750 MM, COR BRANCO GELO
00000000188000	GAVETEIRO FIXO, EM MELAMÍNICO, COM 2 GAVETAS, 1 PORTA, MED. 350X600X740 MM, MARCA METAL BASE, COR BRANCO GELO
00000000188015	CADEIRAFIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, COMAPOIO PARABRÃO, ENCOSTO MÉDIO
00000000253648	ARMÁRIO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, SENDO 1 P/ADAPTAÇÃO P/PASTAS SUSPENSAS, MED. 190X90X40 CM
00000000253653	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MELAMÍNICO, FORMATO EM L, 2 GAVETAS C/CHAVE, ESPESSURA 18MM, COR CINZA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, E...
00000000253658	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MELAMÍNICO, FORMATO EM L, 2 GAVETAS C/CHAVE, ESPESSURA 18MM, COR CINZA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, E...
00000000370425	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HGH,PROCESSADOR AMD PRHENON X2 DE 3,4 GHZ, HD DE 50...
00000000476342	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0"), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
00000000476382	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0"), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
00000000476389	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0"), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
00000000476424	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0"), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
00000000476426	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0"), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
00000000586010	LONGARINA EM TECIDO - LUGARES 03 - COR AZUL - ESTRUTURA EM METAL.
00000000586011	LONGARINA EM TECIDO - LUGARES 03 - COR AZUL - ESTRUTURA EM METAL.
0830000026012	MONITOR EM LCD CRISTAL 17", MARCA PROVIEW, BIVOLT, MODELO LP-717 NÚMERO DE SÉRIE 0803500033648, COR PRETA,
0830000044392	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT.
0830000045270	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS MEDINDO 1300X600X740MM, MARCA ROAL, EM MDF MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, COM SAPATAS NIVELADORAS,...
0830000045346	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS MEDINDO 1400X600X740MM, MARCA ROAL, EM MDF MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, COM SAPATAS NIVELADORAS,...
0900000050977	TENDA PIRAMIDAL MED. 3X3M, ESTRUT. AÇO CARB. COM TRATAMENTO DE ZINCO BRANCO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO MED.25X25X1,20MM E PANTAGRIFAS DAS...
0900000061578	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MODELO PRO 5150 (HT), NS 672NHL00NM, 16 CANAIS, VHF, COM 02 BATERIAS, FONTE E ALIMENTA...
0900000067732	RÁDIO PORTATIL HT, MODELO EP450, MARCA MOTOROLA, 16 CANAIS, COM ANTENA, BATERIA E CAPA DE COURO, NS 442THNF060.
0900000067733	RÁDIO PORTATIL HT, MODELO EP450, MARCA MOTOROLA, 16 CANAIS, COM ANTENA, BATERIA E CAPA DE COURO, NS 442THSU672.
0900000067738	RÁDIO PORTATIL HT, MODELO EP450, MARCA MOTOROLA, 16 CANAIS, COM ANTENA, BATERIA E CAPA DE COURO, NS 442THZ905.
0900000067739	RÁDIO PORTATIL HT, MODELO EP450, MARCA MOTOROLA, 16 CANAIS, COM ANTENA, BATERIA E CAPA DE COURO, NS 442THZ918.
0900000067743	RÁDIO PORTATIL HT, MODELO EP450, MARCA MOTOROLA, 16 CANAIS, COM ANTENA, BATERIA E CAPA DE COURO, NS 442THZS900.
0900000075494	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTES ACESSORIOS: 02 (DU...
0900000075495	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTES ACESSORIOS: 02 (DU...
0900000075498	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTES ACESSORIOS: 02 (DU...
0900000075508	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTES ACESSORIOS: 02 (DU...
0900000075637	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTES ACESSORIOS: 02 (DU...
0900000075751	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTES ACESSORIOS: 02 (DU...
0900000075937	DECIBELIMETRO DL-4100, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO 9LCD 1999) COM ILUMINAÇÃO E BARRA GRÁFICA, ESCALA 30 A 130DB, RESOLUÇÃO 0,1DB, ...
0900000076038	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTES ACESSORIOS: 02 (DU...
0900000076146	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000488259	ETILOMÉTRICO/BAFÔMETRO PORTÁTIL, MARCA ELEC, MODELO BAF-300 T110B, COM IMPRESSORA MARCA ELEC, MODELO ITB 110 NS.
09000000488260	ETILOMÉTRICO/BAFÔMETRO PORTÁTIL, MARCA ELEC, MODELO BAF-300 T110B, COM IMPRESSORA MARCA ELEC, MODELO ITB 110 NS.

4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 4ª CIPM

0000000028045	BELICE EM AÇO COR AZUL, MED. 1.90X0,86X1,68 CM (DEPOSITO)
0000000028307	CADEIRA/ESTR. DE MADEIRA
00000000155917	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/RODINHA E ENCOSTO MÉDIO.
00000000155921	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/RODINHA E ENCOSTO MÉDIO.
00000000156066	LONGARINA C/TRÊS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA.
00000000188083	MESA ORGÂNICA EM MELAMÍNICO, COM ESTRUTURA METÁLICA, MARCA METAL BASE, MED. 1600X1200X600X600X750 MM, COR BRANCO GELO
00000000188383	POLTRONA GIRATÓRIA, COM ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, COM APOIO PARA BRAÇO, ENCOSTO MÉDIO
00000000199168	POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO ANATÔMICO, COR VERMELHA, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO 24,40 MM, MARCA CAVALETTI
00000000199177	CADEIRA GIRATÓRIA PARA SECRETÁRIA E DIGITADOR, SEM BRAÇO, COR VERMELHA, COM 5 HASTES COM RODAS, MARCA CAVALETTI
00000000251907	CAMA BELICHE, MARCA TI, MOD. 1265-02, ESTRUTURA METÁLICA, MED. 2100X900X1600 MM
00000000251910	CAMA BELICHE, MARCA TI, MOD. 1265-02, ESTRUTURA METÁLICA, MED. 2100X900X1600 MM
00000000254132	ARMÁRIO DE AÇO, MARCA NQBRE, 02 PORTAS, MEDINDO 1,70X0,70X0,35 M COR CINZA
00000000370524	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HGH,PROCESSADOR AMD PRHENON X2 DE 3,4 GHZ, HD DE 50...
00000000370531	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HGH,PROCESSADOR AMD PRHENON X2 DE 3,4 GHZ, HD DE 50...
00000000464031	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROCESSADOR INTEL CORE i5, HD 400 GB SATA, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3, COM TELCA...
00000000475731	APARELHO SMARTPHONE DA MARCA SAMSUNG, 32 GB, CÂMERA TRASEIRA DUPLA, CÂMERA FRONTAL, DE 8MP, SUPORTE ARTICULADO COM CASE E FONTE PA...
00000000476221	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0"), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
00000000476240	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0"),
00000000476273	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0"), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
00000000476274	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0"), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
00000000476296	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0"), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
00000000476297	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0"), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
0830000023033	COMPUTADOR MARCA IBM/LENOVO, MODELO THINKCENTER M50, PROCESSADOR INTEL CELERON D, 2,80 GHZ 256 KB, MHz, GAB, ATX FNT 250W, HD 80...
0830000023057	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM/LENOVO, MODELO E74VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024 COR PRETA, N.º DE SÉRIE VG02571
0830000026627	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17" POLEGADAS LCD, MARCA LG, COR PRETA, N.º DE SÉRIE: 807SPHGF5704...
0830000026644	MICROCOMPUTADOR MARCA MICRO 10, MODELO CORE 2 DUO E 4500 2,4 GHZ, COM 1 GB DE MEMÓRIA RAM DDR 2, PLACA DE VÍDEO DE 256 MB PCI EXPR...
0830000044422	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEC...
0830000044435	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEC...
0830000046186	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTOR),, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027S, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POL...
0830000046192	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTOR),, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027S, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POL...
0830000046275	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEC...
0830000046293	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEC...
0830000046295	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEC...
0830000050976	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO MFC-7460DN, NÚMERO DE SÉRIE U62701K4N20401, COR PRETA
0830000051437	MICROCOMPUTADOR MARCA HP, MODELO PRODESK 600 G1 SFF, CORE i3 - 4160, 3.6 GHZ, MEMÓRIA DE 4G RAM DDR3-1600 DIMM, DISCO RÍGIDO PADR...

6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 6ª CIPM

0000000025406	ARMÁRIO EM AÇO COM 08 PORTAS MEDINDO 1,98X1,23X0,40M
0000000025416	CAMA BELICHE EM MADEIRA MED. 1,98X0,86X1,38M
0000000025448	GELADEIRA 250 L, MARCA CONSUL, SÉRIE AMB9045994
0000000025662	ARMÁRIO EM AÇO C/8 PORTAS MED. 1,98X1,23X0,40 M
0000000025684	MESA EM MADEIRA JATOBÁ MEDINDO 1,14X0,78X0,70M
00000000160384	ARMARIO ALTO EM MELAMINICO MODELO 1600 02 PORTAS C/CHAVES 03 QUADROS P/PASTA SUSPENSA COR BRANCO MED. 80X80X160 CM
00000000277781	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17 POLEGADAS LCD, MARCA SAMSUNG, MODELO 743N, COR PRETA, SÉRIE MY17HQBQ602446P...
00000000277796	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17 POLEGADAS LCD, MARCA SAMSUNG, MODELO 743N, COR PRETA, SÉRIE MY17HQBQ602654J...
00000000310360	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL, MARCA MIDEA, 9.000 BTUS, CLASSE "A", 220 VOLTS, MARCA MIDEIA, MODELO MSLSE-09CR, NÚMERO DE SÉRIE C...
00000000310369	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL MARCA LG, 12.000 BTUS, CLASSE A, 220 VOLTS, MODELO LIFFE'S GOOD, NÚMERO DE SÉRIE 905TADRO1194, C...
00000000310370	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL MARCA LG, 12.000 BTUS, CLASSE A, 220 VOLTS, MODELO LIFFE'S GOOD, NÚMERO DE SÉRIE 907AZMG02099, C...
00000000348588	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MONAGER NET 4+ 1400VA, BIVOLTE AUTOMÁTICO COM 5 TOMADAS DE SAÍDA, NÚMERO DE SÉRIE: 272730034933.
00000000348827	MICROCOMPUTADOR MARCA ORO, MODELO ORO VERSÃO E7500P, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 2,93 GHZ, COM 2 MEMÓRIA HBS 1GB DDR2 800, PLACA...
00000000358385	MESA EM MELAMINICO, MARCA MARTINUCCI, SEM MODELO, MEDINO 1,50X0,60X0,75M, NA COR CINZA, ESTRUTURA EM AÇO, SEM N.º DE SÉRIE.
00000000358395	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA DESKJET F4480, MODELO SNPRH0901, COM AS SEGUINTE FUNÇÕES (FAX,IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA) NU...
00000000358396	CPU DUAL CORE, MARCA QBE5400, 2GB, 500GB, LNX BLK, COM UM TECLADO MULTIMÍDIA, UM MOUSE SCROLL 'PTICO E UMA CAIXA DE SOM 180W P...

0000000358401	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO, COM RODINHAS, ESTOFADOS EM TECIDOS NA COR AZUL, COM APOIO PARA BRAÇOS REGULÁVEL, MARCA CAVALET...
0000000370181	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 272730132283.
0000000370418	MONITOR VIDEO COLOR LCD-LED DE 20 W PR, MARCA ITAUTEC, MODELO PR E2011 IT, NA COR PRETA, LCD 19 ON SITE 48M12-0398QB, NÚMERO DE S...
0000000370503	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HIGH, PROCESSADOR AMD PRHENON X2 DE 3.4 GHZ, HD DE 50...
0000000370516	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HIGH, PROCESSADOR AMD PRHENON X2 DE 3.4 GHZ, HD DE 50...
0000000370571	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HIGH, PROCESSADOR AMD PRHENON X2 DE 3.4 GHZ, HD DE 50...
0830000044040	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS, EM MDF, MELAMINICO NAS DUAS FACES DE 18 CM, MARCA ROAL, MED. 160X500X800MM, COM 02 CHAVES
0830000045223	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS, MED. 1350X530X500MM, MARCA APOEKÁ, EM MDF MELAMINICO DE 18MM NAS DUAS FACES, COM FECHA...
0830000045323	MESA DE TRABALHO INTEGRADA EM L, SEM GAVETAS, MEDINDO 1350X1350X600X740MM, MARCA ROAL, EM MDF MELAMINICO NAS DUAS FACES, COM SAPA...
0830000045892	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0830000045913	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0830000045919	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0830000045922	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0830000045923	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0830000045930	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0830000046226	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0830000049951	CADEIRA FIXA EM POLIPIROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0830000049954	CADEIRA FIXA EM POLIPIROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0830000049963	CADEIRA FIXA EM POLIPIROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0830000049964	CADEIRA FIXA EM POLIPIROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0830000049965	CADEIRA FIXA EM POLIPIROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0830000049968	CADEIRA FIXA EM POLIPIROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0830000051202	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00159.
0830000051204	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00161.
0830000051224	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00181.
0830000054209	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, DISCO RÍGIDO DE 500GB, GRAVADOR DE CD/DVD, MARCA PLATAFORMA, MODE...

TERMO DE DOAÇÃO N° 29/2025/DAL - PATRIMÔNIO/PMTO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS E A ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - ACS DO 5º BPM Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO CNPJ nº 33.567.785/0001-38, com sede na Quadra 304 Sul, Av. LO 05, Lote 02, Centro, Palmas - TO, doravante denominada DOADORA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral - Secretário de Estado CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça, brasileiro, casado, RG nº xx.xxx/1, CPF nº xxx.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 02.835.836/0001-31, com sede na Rua Canaã, Quadra H, Lote 01, Setor Novo Horizonte, Porto Nacional-TO, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado pelo Senhor Josivan Gomes da Cruz, RG nº xx.xxx/3, CPF nº xxx.xxx.xxx-97, e de acordo com o que consta no Processo nº 2025/09030/000468, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, observados os princípios e exigências da Lei Federal nº 14.133, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a doação de 301 (trezentos e um) bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela DOADORA à DONATÁRIA, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR Para efeito contábil, os bens móveis inservíveis foram avaliados no valor total de R\$ 78.999,77 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento rege-se pelo art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES Os materiais sensíveis eventualmente incluídos entre

os bens doados serão previamente inutilizados pela DOADORA antes da entrega à DONATÁRIA, de modo a impedir qualquer possibilidade de reutilização, mantendo-se sua finalidade exclusiva de reciclagem, em conformidade com a legislação vigente. A doação dos bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, procede-se desde que a DONATÁRIA comprometa-se a: a) utilizar os bens doados exclusivamente para fins de interesse público no cumprimento de sua missão institucional; b) a retirar os bens móveis inservíveis no prazo de 20 dias úteis a contar da data da assinatura do presente instrumento e assinar o respectivo termo de entrega/recebimento confirmando o recebimento dos bens; c) arcar com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis inservíveis recebidos em doação; d) descartar os bens móveis inservíveis que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou que apresentem risco ao meio ambiente CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS I - A DONATÁRIA declara que concorda com todas as cláusulas e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela. II - A não utilização dos bens, objeto da doação, para finalidades sociais, ou mesmo o descumprimento de quaisquer das condições expostas, importará na sua reversão à DOADORA. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO O Foro para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo é o de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo. Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de dezembro de 2025.

ANEXO ÚNICO

5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 5º BPM

0000000002972	MESA EM MOGNO COM 03 GAVETAS COM CHAVE MED. 1.25X0.70X0.74
0000000019509	POLTRONA EM NAPA C/1 LUGAR
0000000019517	CLAVICULÁRIO EM MADEIRA P/40 CHAVES MED. 80X62 CM
0000000075793	GELADEIRA CONSUL CONTEST BRANCA S/SÉRIE
0000000023255	MESA EM MADEIRA COM 03 GAVETAS MED. 1,25X0,80X0,75
00000000156481	CADEIRA FIXA, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/APOIO P/BRAÇO, ENCOSTO MÉDIO
00000000156515	CADEIRA FIXA, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/APOIO P/BRAÇO, ENCOSTO MÉDIO
0830000044519	LONGARINA ESPALDAR MEDIA COM 02 LUGARES, COM ENCOSTO PARA BRAÇO EM FORMA DE GOTA., MODELO LAUD 2027LG2, MARCA CADFLEX, NA COR CINZ...
0830000045208	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS MEDINDO 1300X600X740MM, MARCA ROAL, EM MDF MELAMINICO NAS DUAS FACES, COM SAPATAS NIVELADORAS...
0830000045233	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS, MED. 1350X530X500MM, MARCA APOEKÁ, EM MDF MELAMINICO DE 18MM NAS DUAS FACES, COM FECHA...
0830000045296	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVINANHA SEM GAVETAS MED. 1100X600X740MM, MARCA ROAL, SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM MDF COM ESPESSURA DE...
0830000046229	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0830000046245	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0830000046249	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0830000046751	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0830000046811	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTOR),, MARCA CADFLEX,, MODELO LAUD 2027S NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POL...
0830000046812	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTOR),, MARCA CADFLEX,, MODELO LAUD 2027S NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POL...
0830000046987	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTOR),, MARCA CADFLEX,, MODELO LAUD 2027S NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POL...
08300000469817	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTOR),, MARCA CADFLEX,, MODELO LAUD 2027S NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POL...
0830000046983	LONGARINA ESPALDAR MEDIA COM 04 LUGARES, COM ENCOSTO PARA BRAÇO EM FORMA DE GOTA, MODELO LAUD 2027LG4, MARCA CADFLEX, NA COR CINZ...
0000000049118	NO BREAK MARCA: MANAG NET+ USM1800BI-115-EXPERT, COM MÓDULO DE BATERIA NET STATION II 40AH.
00000000505395	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, A LASER MONOCROMÁTICA, MARCA SAMSUNG, MODELO SCX 5835FN, NÚMERO DE SÉRIE: 816BAKZ800177D.
00000000505396	MICROCOMPUTADOR, MARCA POSITIVO, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CORE i5-3470 INSIDE, CPU 3,20GHz, 4 GB DE RAM, HD 120 GB, SISTEMA OP...
00000000505399	MICROCOMPUTADOR, MARCA POSITIVO, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CORE i5-3470 INSIDE, CPU 3,20GHz, 4 GB DE RAM, HD 120 GB, SISTEMA OP...
00000000505402	MICROCOMPUTADOR, MARCA POSITIVO, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CORE i5-3470 INSIDE, CPU 3,20GHz, 4 GB DE RAM, HD 120 GB, SISTEMA OP...
00000000505403	MICROCOMPUTADOR MARCAL, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CORE i5-2520M INSIDE, CPU 2,50GHz, 4 GB DE RAM, HD 120 GB, SISTEMA OPERACI...
00000000505408	MONITOR DE VÍDEO LCD, MARCA ITAUTEC, 19 POLEGADAS, COR PRETA, INFOWAY, NÚMERO DE SÉRIE: J776601250402.
00000000505409	NOTEBOOK, MARCA HP, COR PRATA, PROCESSADOR INTEL CORE i5-2520M INSIDE, CPU 2,50GHz, 4 GB DE RAM, HD 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL WI...
00000000505410	NOTEBOOK, MARCA HP COR PRATA, PROCESSADOR INTEL CORE i5-2520M INSIDE, CPU 2,50GHz, 4 GB DE RAM, HD 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL WI...
00000000505411	NOTEBOOK, MARCA HP COR PRATA, PROCESSADOR INTEL CORE i5-2520M INSIDE, CPU 2,50GHz, 4 GB DE RAM, HD 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL WI...
00000000526304	MICROCOMPUTADOR TC, MARCA LENOVO, MODELO M70Q, 4GB, 1TB, WINDOWS 10 PRO 64, ACOMPANHA MOUSE E TECLADO

0830000051038	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00004.
0830000051199	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00156.
0830000051263	MICROCOMPUTADOR MARCA HP, MODELO PRODESK 600 G1 SFF, CORE i3 - 4160, 3.6 GHZ, MEMÓRIA DE 4G RAM DDR3-1600 DIMM, DISCO RÍGIDO PADRÃO.
0830000051264	MICROCOMPUTADOR MARCA HP, MODELO PRODESK 600 G1 SFF, CORE i3 - 4160, 3.6 GHZ, MEMÓRIA DE 4G RAM DDR3-1600 DIMM, DISCO RÍGIDO PADRÃO.
0830000051601	MONITOR DE VÍDEO DE 18.5, MARCA HP, MODELO V194 FQU55AA, NÚMERO DE SÉRIE BRC51100G0 NA COR PRETA.

8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 8º BPM

0000000000826	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO DE GARRAFÃO C/02 TORNEIRAS MARCA BELLIERE MED. 35X31X95 CM
0000000001049	CADEIRA C/ESTOFADO GIRATORIA ARM.ACO MARCA GEROTEC COR VERMELHA
0000000001533	ESTOFADO EM MADEIRA E TECIDO COM 03 LUGARES
0000000001534	ESTOFADO EM MADEIRA E TECIDO COM 02 LUGARES
0000000001535	ESTOFADO EM MADEIRA E TECIDO COM 01 LUGAR
0000000001737	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS MARCA ÁGUA MASTER COM 02 TORNEIRAS
00000000027986	MESA DE MADEIRA C/ESTR. MÉTALICA SIGAVETAS, MED.
00000000027996	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN 12.000 BTUS S/Nº DE SÉRIE
00000000028050	BELÍCHE DE MADEIRA, MED. 1.90X0,86X1,82 CM (DEPÓSITO)
00000000028081	MAQUINA DE SOLDA MARCA BOMBOZZIM NM 250 TURBO 250 AMPERES S/Nº SÉRIE
00000000028269	SOFÁ EM NAPA CINZA DE UM LUGAR (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)
00000000028270	SOFÁ EM NAPA CINZA DE UM LUGAR (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)
00000000028271	SOFÁ EM NAPA CINZA DE UM LUGAR (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)
00000000028272	SOFÁ EM NAPA CINZA DE UM LUGAR (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)
00000000028277	BELÍCHE DE MADEIRA MED. 1.90X0,86X1,82 CM (DEST. MONTE SANTO)
00000000028278	GELADEIRA 180 LITROS MARCA CÔNSUL COR BEGE SÉRIE S636802
00000000028280	BELÍCHE DE MADEIRA MED. 1.90X0,86X1,82 CM (DEST. MONTE SANTO)
00000000042839	RÁDIO TRANSECTOR VHF/FM, COM 24 CANAIS, ESTAÇÃO FIXA, MARCA YAESU/VERTEX, MODELO FTL 2011, SÉRIE N° 01002213
00000000045192	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PRÁDIO FG 16C, MARCA LEAD, ENT. 110/220VAC E SAÍDA 13,8VCC, SÉRIE N° 6470
00000000068987	CADEIRA TIPO LONGARINA, ESPUMA INJETADA, COR AZUL MESCLADO COM PRETO, ARMAÇÃO EM AÇO, 3 LUGARES, 3 PRANCHETAS ESCAMOTÉAVEIS, 6 BRA...
00000000156521	CADEIRA FIXA, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR.CINZA, C/APOIO P/BRAÇO, ENCOSTO MÉDIO
00000000156524	CADEIRA FIXA, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR.CINZA, C/APOIO P/BRAÇO, ENCOSTO MÉDIO
00000000254128	CADEIRA GIRATORIA, MARCA CASTOFAR, MODELO PRESIDENTE, COM ESTRUTURA MÉTALICA COM RODÍZIO, ENCOSTO E APOIO PARA BRAÇOS E ESTOFADO N...
00000000254129	MESA EM MELAMINICO COM ESTRUTURA MÉTALICA, MARCA NOBRE, COM 02 GAVETAS, MEDINDO 1.40X0,68X0,74 CM, COR CINZA
00000000267671	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 3+, 1400VA BIVOLT, AUTOMÁTICO COM 5 TOMADAS DE SAÍDA, NÚMERO DE SÉRIE 272250061327, COR BRAN...
00000000267690	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 3+, 1400VA BIVOLT, AUTOMÁTICO COM 5 TOMADAS DE SAÍDA, NÚMERO DE SÉRIE 272250052360, COR BRAN...
00000000370158	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 272273013259.
00000000370560	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HGH, PROCESSADOR AMD PRHENON X2 DE 3.4 GHZ, HD DE 50...
00000000491104	NO BREAK MARCA: MANAG NET4+ USM1800BI-115 - EXPERT, COM MÓDULO DE BATERIA NET STATION II-40AH,
00000000491109	NO BREAK MARCA: MANAG NET4+ USM1800BI-115 - EXPERT, COM MÓDULO DE BATERIA NET STATION II-40AH,
0830000023157	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+1400 VA BIVOLT AUT. 115, 5 TOMADAS DE SAÍDA SÉRIE 272250018861
0830000025983	MONITOR EM LCD CRYSTAL 17", MARCA PROVIEW, BIVOLT
0830000043903	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS, EM MDF, MELAMINICO NAS DUAS FACES DE 18 CM, MARCA ROAL, MED. 1600X500X800MM, COM 02 CHAVES ESCAMUTEA...
0830000043914	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS, EM MDF, MELAMINICO NAS DUAS FACES DE 18 CM, MARCA ROAL, MED. 1600X500X800MM, COM 02 CHAVES ESCAMUTEA...
0830000043926	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS, EM MDF, MELAMINICO NAS DUAS FACES DE 18 CM, MARCA ROAL, MED. 1600X500X800MM, COM 02 CHAVES ESCAMUTEA...
0830000044364	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0830000044368	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0830000044371	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILE...
0830000044372	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0830000044415	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0830000044423	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0830000044431	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0830000044434	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0830000044436	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0830000044502	LONGARINA ESPALDAR MEDIA COM 02 LUGARES, COM ENCOSTO PARA BRAÇO EM FORMA DE GOTA., MODELO LAUD 2027LG2, MARCA CADFLEX, NA COR CINZ...
0830000045619	ROUPEIRO COM 08 PORTAS EM MDF MELAMINICO, COM PUXADOR TIPO EMBUTIDO, MARCA CBA, MEDINDO 1950X500X1500MM, NA COR CINZA ARGILA
0830000046170	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTOR), MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027S, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POL...
0830000046171	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTOR), MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027S, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POL...
0830000046183	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTOR), MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027S, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POL...
0830000046187	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTOR), MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027S, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POL...

08300000446285	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD
08300000446298	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
08300000446386	SOFANETE COM 03 ASSENTOS PARA RECEPÇÃO, MODELO CF60403L, MARCA CADFLEX, NA COR CINZA, COM BRAÇO ESTRUTURAS EM FORMA DE Y, COM ESP...
0830000051085	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00051.
0830000051121	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00087.
0830000051191	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00148.
0830000051215	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00172.
0830000051496	MONITOR DE VÍDEO DE 18.5, MARCA HP, MODELO V194 FQU55AA, NÚMERO DE SÉRIE BRC51100DD NA COR PRETA.

BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS - BOPE

00000000475716	APARELHO SMARTPHONE DA MARCA SAMSUNG, 32 GB, CÂMERA TRASEIRA DUPLA, CÂMERA FRONTAL, DE 8MP, SUPORTE ARTICULADO COM CASE E FONTE PA...
09000000075724	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 02 DU...
09000000075744	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 02 DU...
09000000076178	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 02 DU...
09000000076193	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 02 DU...
09000000076244	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 02 DU...
09000000076253	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 02 DU...
09000000076345	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 02 DU...
09000000076415	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 02 DU...
090000000486640	ANTENA PARA RÁDIO TRANSECTOR MÓVEL DGM MV 35EAM COM CABO E CONECTOR UM-6 130/174 MHZ, MARCA MOTOROLA
090000000486641	ANTENA PARA RÁDIO TRANSECTOR MÓVEL DGM MV 35EAM COM CABO E CONECTOR UM-6 130/174 MHZ, MARCA MOTOROLA
090000000420702	EXTINTOR PQS BC 8,0 KG -NÃO AUTOMOTIVO
090000000420703	EXTINTOR PQS BC 8,0 KG -NÃO AUTOMOTIVO
090000000420704	EXTINTOR PQS BC 8,0 KG -NÃO AUTOMOTIVO
090000000420705	EXTINTOR PQS BC 8,0 KG -NÃO AUTOMOTIVO
090000000420706	EXTINTOR PQS BC 8,0 KG -NÃO AUTOMOTIVO
00000000476971	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO MARCA STIHL MODELO SR 420 POTÊNCIA 2.6/3.5 KW/C, TANQUE DE 13 L A GASOLINA COR BRANCO/LARANJA
000000000267609	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 3+, 1400VA BIVOLT, AUTOMÁTICO COM 5 TOMADAS DE SAÍDA, NÚMERO DE SÉRIE 272250061202, COR BRAN...
000000000370190	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 272250132553.
000000000370193	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 2722730132494.
000000000370359	MONITOR VIDEO COLOR LCD-LED DE 20 W PR, MARCA ITAUTEC, MODELO PR E2011 IT, NA COR PRETA, LCD 19" ON SITE 48M 2-0398QB, NÚMERO DE S...
000000000370360	MONITOR VIDEO COLOR LCD-LED DE 20 W PR, MARCA ITAUTEC, MODELO PR E2011 IT, NA COR PRETA, LCD 19" ON SITE 48M 2-0398QB, NÚMERO DE S...
000000000370361	MONITOR VIDEO COLOR LCD-LED DE 20 W PR, MARCA ITAUTEC, MODELO PR E2011 IT, NA COR PRETA, LCD 19" ON SITE 48M 2-0398QB, NÚMERO DE S...
000000000370513	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HGH, PROCESSADOR AMD PRHENON X2 DE 3.4 GHZ, HD DE 50...
000000000464319	NOTEBOOK CORE I5, MODELO DX15M4HS-MB40, MARCA DEXBOOK, COM BOLSA DE PROTEÇÃO.
08300000022969	MONITOR DE VÍDEO 17 PLEGADAS TIPO CRT MARCA IBM/LENOVO MODELO E74VGA RESOLUÇÃO 1280X1024 COR PRETA N/SÉRIE VG42220
08300000022988	COMPUTADOR MARCA IBM/LENOVO, MODELO THINKCENTER M50, PROCESSADOR INTEL CELERON D, 2,80 GHZ 256 KB, MHZ, GAB, ATX FNT 250W, HD 80,0...
08300000023188	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MARCA LEXMARK MODELO E340 RESOLUÇÃO 600X600 DPI 28PPM, MEMÓRIA RAM 32 MB PROC. 200 MHZ NS 6216V1
08300000023197	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MARCA LEXMARK MODELO E340 RESOLUÇÃO 600X600 DPI 28PPM, MEMÓRIA RAM 32 MB PROC. 200 MHZ NS 6216V
08300000051100	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00066.
08300000051174	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00140.
08300000051216	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00173.
08300000051402	MICROCOMPUTADOR MARCA HP, MODELO PRODESK 600 G1
08300000051427	MICROCOMPUTADOR MARCA HP, MODELO PRODESK 600 G1 SFF, CORE i3 - 4160, 3.6 GHZ, MEMÓRIA DE 4G RAM DDR3-1600 DIMM, DISCO RÍGIDO PADRÃO...
08300000051503	MONITOR DE VÍDEO DE 18.5, MARCA HP, MODELO V194 FQU55AA, NÚMERO DE SÉRIE BRC50601RK NA COR PRETA.
000000000312059	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM DUAS TORNEIRAS FRONTAIS E UMA LATERAL, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MARCA KNT MODELO KS 100 NÚ...
000000000332339	BEBEDOURO COM 7 NIVEIS DE TEMPERATURA, TIPO COLUNA, COM (2) DUAS TORNEIRAS, 220 VOLTS, NA COR BRANCA, MARCA ESMALTEC, MODELO EGC 3...
000000000420906	CONDENSADORA DE AR, MARCA MIDEA, MODELO HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCÉL, SÉRIE A 220V, TIPO SPLIT, DE 9.000 BTUS, CO...
000000000420911	EVAPORADORA DE AR, MARCA MIDEA, MODELO HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCÉL, SÉRIE A 220V, TIPO SPLIT, DE 9.000 BTUS, CO...
000000000420978	CONDENSADORA DE AR, MARCA MIDEA, MODELO HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCÉL, SÉRIE A 220V, TIPO SPLIT, DE 12.000 BTUS, C...
000000000421003	EVAPORADORA DE AR, MARCA MIDEA, MODELO HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCÉL, SÉRIE A 220V, TIPO SPLIT, DE 18.000 BTUS, CO...

0000000421008	CONDENSADORA DE AR, MARCA MIDEA, MODELO HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCHEL, SÉRIE A 220V, TIPO SPLIT, DE 18.000 BTUS, C...
0000000003420	ESTANTE EM AÇO COM 05 DIVISÕES
0000000003712	CAMA BELÍCHE EM MADEIRA MED. 2,0X0,96
00000000017541	CADEIRA EM PALHINHA ARM. AÇO SIMPLES
00000000025163	ARMÁRIO EM AÇO MARCA PANDIN COM 04 PORTAS MEDINDO 1,97X0,67X0,43M
00000000025172	ARMÁRIO EM AÇO MARCA PANDIN COM 04 PORTAS MEDINDO 1,97X0,67X0,43M
00000000015592	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/RODINHA E ENCOSTO MÉDIO.
000000000156007	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/RODINHA E ENCOSTO MÉDIO
000000000164806	ARMÁRIO EM MELAMÍNICO, MARCA METAL BASE, C/DUAS PORTAS, C/02 PRATELEIRAS, C/02 SUPORTE P/ PASTA SUSPENSA, MEDINDO 0,80X0,50X1,6...
000000000164889	ARMÁRIO EM MELAMÍNICO, MARCA METAL BASE, C/DUAS PORTAS, C/03 PRATELEIRAS, MEDINDO 0,80X0,50X1,60M, COR BRANCO GELO
000000000164933	ARMÁRIO EM MELAMÍNICO, MARCA METAL BASE, SI/PORTAS, C/03 PRATELEIRA, MEDINDO 0,80X0,50X1,60M, COR BRANCO GELO
000000000188231	MESA DE REUNIÃO EM MELAMÍNICO, C/EST. METÁLICA, MARCA METAL BASE, COR BRANCO GELO, MED. 2700X1100X750 MM
000000000188432	MESA ORGÂNICA EM MELAMÍNICO, ESTRUTURA METÁLICA, MARCA METAL BASE, COR BRANCO GELO, MED. 1200X1200X600X700X750 MM
000000000291374	PRATELEIRA CONFECIONADA EM MELATON 40CMX30CM, COM CANTONEIRAS DE APOIO DAS PRATELEIRAS 1"X1"X1/8", COM PERfil DE APOIO DE 80 MM E...
000000000348874	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM GAVETAS EM MELAMÍNICO, MARCA CADERODE, MODELO 100-MDPA1414/100-
000000000348908	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO, MARCA CADERODE, ESTRUTURA EM AÇO, COM RODÍZIO E ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA COM R...
000000000409882	GAVETEIRO VOLANTE, COM RODÍZIOS COM 03 GAVETAS EM MDF, NA COR CINZA CLARO, SEM MARCA, SEM MODELO, MEDINDO 060X0,55X0,40 MT.
000000000409925	GAVETEIRO VOLANTE, COM RODÍZIOS COM 03 GAVETAS EM MDF, NA COR CINZA CLARO, SEM MARCA, SEM MODELO, MEDINDO 060X0,55X0,40 MT
000000000415664	LONGARINA C/02 LUGARES, ESTOFADO REVESTIDO EM POLIESTER, NA COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, SEM MARCA E SEM MODELO
000000000420131	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF, NA COR CINZA, SEM MARCA E SEM MODELO, COM GAVETEIRO DE 02 GAVETAS, COM CONEXÃO, MEDIDA DA ESTAÇÃO: 1,6...
000000000420251	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF NA COR CINZA, COM 02 GAVETAS, MEDINDO 1,60X1,40X0,60X0,72MT, COM PAINEL DE AÇO REVESTIDO EM TECIDO POLI...
000000000420334	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF, COM 02 GAVETAS, COR CINZA, MEDIDA DA ESTAÇÃO: 1,60X1,60X0,71 COM PAINEL EM AÇO REVESTIDO EM TECIDO PO...
000000000420360	LONGARINA C/03 LUGARES ESTOFADO E REVESTIMENTO EM COURVIN COR AZUL, SEM MARCA E SEM MODELO.
000000000435922	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, EM MDF, NA COR BRANCO GELO, COM DUAS GAVETAS, ESTRUTURA AÇO, SEM MARCA E SEM MODELO, MEDINDO: 3,20X1,60...
000000000435940	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, EM MDF, NA COR BRANCO GELO, COM DUAS GAVETAS, ESTRUTURA AÇO, SEM MARCA E SEM MODELO, MEDINDO: 1,60X0,80...
000000000435942	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, EM MDF, NA COR BRANCO GELO, COM DUAS GAVETAS, ESTRUTURA AÇO, SEM MARCA E SEM MODELO, MEDINDO: 1,60X0,80...
000000000436020	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA, EM MDF, NA COR BRANCO GELO, COM DUAS GAVETAS, ESTRUTURA AÇO, SEM MARCA E SEM MODELO, MEDINDO: 1,40X0,70...
000000000449872	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, EM MDF, COR BRANCO GELO, COM DUAS GAVETAS, ESTRUTURA EM AÇO, SEM MARCA E SEM MODELO, MEDINDO: 1,60X0,80X0...
000000000449895	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, EM MDF, COR BRANCO GELO, COM DUAS GAVETAS, ESTRUTURA EM AÇO, SEM MARCA E SEM MODELO, MEDINDO: 1,60X0,80X0...
000000000453488	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, EM MDF, ESTRUTURA EM AÇO, COM 02 GAVETAS, COR BRANCO GELO, MEDINDO: 2,40X0,80X0,71M, SEM MARCA E SEM MOD...
000000000453517	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, EM MDF, ESTRUTURA EM AÇO, COM 02 GAVETAS, COR BRANCO GELO, MEDINDO: 1,60X1,60X0,71M, SEM MARCA E SEM MOD...
000000000453541	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, EM MDF, ESTRUTURA EM AÇO, COM 02 GAVETAS, COR BRANCO GELO, MEDINDO: 1,60X1,60X0,71M, SEM MARCA E SEM MOD...
000000000457288	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, EM MDF, ESTRUTURA EM AÇO, COM 02 GAVETAS, COR BRANCO GELO, MEDINDO: 1,60X1,60X0,71M, SEM MARCA E SEM MOD...
000000000457291	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, EM MDF, ESTRUTURA EM AÇO, COM 02 GAVETAS, COR BRANCO GELO, MEDINDO: 1,60X1,60X0,71M, SEM MARCA E SEM MOD...
000000000458640	CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO DE BRAÇO, ESTOFADA E REVESTIDA EM COURVIN COR PRETA, SEM MARCA E SEM MODELO.
08300000040648	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO EM NAPA, ESTRUTURA EM AÇO COM PRANCHA LATERAL, COM RODÍZIO, MARCA IDEAL METALÚRGICA NA COR CINZA
08300000040671	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
08300000040705	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
08300000044172	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA, COM 04 GAVETÕES, MARCA APOEKÁ, MEDINDO 1350X530X500MM, EM MELAMÍNICO, NA COR CINZA ARGILA.
08300000045662	GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO, COM DUAS PORTAS, EM MDF, MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, COM DUAS CHAVES ESCAMUTEAVEIS, MEDINDO 1950X600X900MM...
08300000045769	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS MEDINDO 1300X600X740MM, MARCA ROAL, EM MDF MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, COM SAPATAS NIVELADORAS....
08300000045835	MESA DE REUNIÃO REDONDA EM MDF MELAMÍNICO DE 25MM, C/EST. AÇO, MARCA ROAL, COR CINZA ARGILA, MED. 1200X740 MM
08300000045837	MESA DE REUNIÃO REDONDA EM MDF MELAMÍNICO DE 25MM, C/EST. AÇO, MARCA ROAL, COR CINZA ARGILA, MED. 1200X740 MM
08300000045893	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
08300000045899	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
08300000046364	SOFALETE COM 03 ASSENTOS, MODELO CF60403L MARCA CADFLEX, COR CINZA
08300000048440	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEC...
08300000050731	QUADRO LÓUSA BRANCO DUPLA FACE COM CAVELETA, EM MDF 10MM, MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADA CIN DUA TRAVESSAS OCULTA EM ALUMÍNIO NO CEN...
08300000050805	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
08300000050806	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.

ACADEMIA POLICIAL MILITAR TIRADENTES - APMT

0000000312072	CENTRAL DE PABX DE 08 LINHAS E 32 RAMAIS COM TERMINAL INTELIGENTE, MARCA INTELBRAS, NÚMERO DE SÉRIE CE1211900798
0000000277800	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17 POLEGADAS LCD, MARCA SAMSUNG, MODELO 743N, COR PRETA, SÉRIE MY17HQBQ62602649Z.
0000000291398	PROJETOR DE MULTIMÍDIA, MARCA EPSON, MODELO H309A, C/CONTROLE REMOTO, COR GRAFITE, SÉRIE N° M4SF9XA152L.
0000000291399	PROJETOR DE MULTIMÍDIA, MARCA EPSON, MODELO H309A, C/CONTROLE REMOTO, COR GRAFITE, SÉRIE N° M4SF9XA143L.
0000000348844	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17" POLEGADAS LCD, MARCA ORO, MODELO ORO L1742PE, COR PRETA, SÉRIE 006SPN97651
0000000360705	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 4+, 1400VA BIVOLT, AUTOMÁTICO COM 5 TOMADAS DE SADA, NÚMERO DE SÉRIE 272730119367, COR PRET...
0000000370364	MONITOR VIDEO COLOR LCD-LED DE 20 W PR, MARCA ITAUTEC, MODELO PR-E2011 IT, NA COR PRETA, LCD 19 ON SITE 48M 2-0398QB, NÚMERO DE S...
0000000401866	NOBREAK 700 VA, MARCA SMS, MODELO NEW STATION COM CINCO TOMADA DE ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SÉRIE N° 279150151301
0000000401876	NOBREAK 700 VA, MARCA SMS, MODELO NEW STATION COM CINCO TOMADA DE ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SÉRIE N° 279150151323
0000000401878	NOBREAK 700 VA, MARCA SMS, MODELO NEW STATION COM CINCO TOMADA DE ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SÉRIE N° 279150151325
0000000401881	NOBREAK 700 VA, MARCA SMS, MODELO NEW STATION COM CINCO TOMADA DE ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SÉRIE N° 279150151328
0000000401883	NOBREAK 700 VA, MARCA SMS, MODELO NEW STATION COM CINCO TOMADA DE ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SÉRIE N° 279150151330
0000000401887	NOBREAK 700 VA, MARCA SMS, MODELO NEW STATION COM CINCO TOMADA DE ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SÉRIE N° 279150151334
08300000026010	MONITOR EM LCD CRYSTAL 17", MARCA PROVIEW, BIVOLT, MODELO LP-717 NÚMERO DE SÉRIE 0803500033650, COR PRETA,
08300000039625	NOBREAK MARCA EASY JET, MODELO CBU SWU, 700VA, BIVOLT COM SEIS TOMADAS PADRÃO, NÚMERO DE SÉRIE 260013283971, COR PRETA.
08300000039628	NOBREAK MARCA EASY JET, MODELO CBU SWU, 700VA, BIVOLT COM SEIS TOMADAS PADRÃO, NÚMERO DE SÉRIE 260013304066, COR PRETA.
08300000039639	NOBREAK MARCA EASY JET, MODELO CBU SWU, 700VA, BIVOLT COM SEIS TOMADAS PADRÃO, NÚMERO DE SÉRIE 260013304098, COR PRETA.
08300000039642	PROJETOR MULTIMÍDIA DIGITAL, MARCA BENQ, MODELO MS502, NÚMERO DE SÉRIE PDCBC02560000, 2.700 LUMENS, COR PRETA,
08300000051023	NOTEBOOK, MARCA IBM LENOVO - MOD. B-490, PROCESSADOR INTEL CORE I5, 3230M, TELA DE LED 14, 2.60GHZ, HD 4G 1GB, DISCO RÍGIDO DE 500...
08300000051565	MONITOR DE VÍDEO DE 18,5, MARCA HP, MODELO V194 FQU55AA, NÚMERO DE SÉRIE BRC550601QD NA COR PRETA,
08300000051617	MONITOR DE VÍDEO DE 18,5, MARCA HP, MODELO V194 FQU55AA, NÚMERO DE SÉRIE BRC51101GS NA COR PRETA,
08300000051639	MONITOR DE VÍDEO DE 18,5, MARCA HP, MODELO V194 FQU55AA, NÚMERO DE SÉRIE BRC51100GH NA COR PRETA,
08300000054174	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, DISCO RÍGIDO DE 500GB, GRAVADOR DE CD/DVD, MARCA PLATAFORMA, MODE...
08300000054175	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, DISCO RÍGIDO DE 500GB, GRAVADOR DE CD/DVD, MARCA PLATAFORMA, MODE...
08300000054178	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, DISCO RÍGIDO DE 500GB, GRAVADOR DE CD/DVD, MARCA PLATAFORMA, MODE...
08300000054181	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, DISCO RÍGIDO DE 500GB, GRAVADOR DE CD/DVD, MARCA PLATAFORMA, MODE...
08300000054188	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, DISCO RÍGIDO DE 500GB, GRAVADOR DE CD/DVD, MARCA PLATAFORMA, MODE...
08300000054189	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, DISCO RÍGIDO DE 500GB, GRAVADOR DE CD/DVD, MARCA PLATAFORMA, MODE...
08300000054190	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB,
08300000054192	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, DISCO RÍGIDO DE 500GB, GRAVADOR DE CD/DVD, MARCA PLATAFORMA, MODE...
08300000054194	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, DISCO RÍGIDO DE 500GB, GRAVADOR DE CD/DVD, MARCA PLATAFORMA, MODE...
08300000054197	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, DISCO RÍGIDO DE 500GB, GRAVADOR DE CD/DVD, MARCA PLATAFORMA, MODE...
08300000054208	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, DISCO RÍGIDO DE 500GB, GRAVADOR DE CD/DVD, MARCA PLATAFORMA, MODE...
08300000054213	MONITOR DE LED, MARCA AOC, COLORIDO, 19,5 POLEGADAS, WIDESCREEN, 220V, MODELO E970SWN N° DE SÉRIE DT441A012957, COR PRETA.
08300000054231	MONITOR DE LED, MARCA AOC, COLORIDO, 19,5 POLEGADAS, WIDESCREEN, 220V, MODELO E970SWN N° DE SÉRIE DT441A010887, COR PRETA.
08300000054254	MONITOR DE LED, MARCA AOC, COLORIDO, 19,5 POLEGADAS, WIDESCREEN, 220V, MODELO E970SWN N° DE SÉRIE DT421A022500, COR PRETA.
08300000054257	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, DISCO RÍGIDO DE 500GB, GRAVADOR DE CD/DVD, MARCA PLATAFORMA, MODE...
08300000054262	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, DISCO RÍGIDO DE 500GB, GRAVADOR DE CD/DVD, MARCA PLATAFORMA, MODE...
08300000054272	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, DISCO RÍGIDO DE 500GB, GRAVADOR DE CD/DVD, MARCA PLATAFORMA, MODE...
08300000054280	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, DISCO RÍGIDO DE 500GB, GRAVADOR DE CD/DVD, MARCA PLATAFORMA, MODE...
08300000054286	MONITOR DE LED, MARCA AOC, COLORIDO, 19,5 POLEGADAS,
0000000480991	HD EXTERNO MARCA SEAGATE MODELO ST905004X101-RK, CONTENDO CABO USB, CD COM SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUAL DE USUÁRIO, CAPACI...
00000000016103	GELADEIRA ELECTROLUX 280 LTS
0000000213989	BEBEDOURO, MARCA REFRIGERAÇÃO SÃO PAULO S/A, MODELO TRADICIONAL, CAPACIDADE 100 LITROS, COM TRÊS TORNEIRAS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ...
00000000332324	BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX, MARCA MEWMAQ, MODELO BABY, COR BRANCA, TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO DE SUAVE AÇO, TENSÃO DE 220 V...
00000000332326	CLIMATIZADOR DE PAREDE CENTRIFUGO, MARCA AQUACLIMA, MODELO MASTER FLUX, POTÊNCIA DE 1,7 A - 60 Hz, COM 220 V, MEDIDA DE 60 CM, S/...
0000000421409	CONDENSADOR DE AR, MARCA SPRINGER, MODELO HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCHEL SÉRIE A 220V, SIN, TIPO SPLIT DE 18.000...
0000000421410	CONDENSADOR DE AR, MARCA SPRINGER, MODELO HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCHEL SÉRIE A 220V, SIN, TIPO SPLIT DE 18.000...

0000000421411	CONDENSADOR DE AR, MARCA: SPRINGER, MODELO: HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCEL SÉRIE A 220V, S/N, TIPO SPLIT DE 18.000...
0000000421412	CONDENSADOR DE AR, MARCA: SPRINGER, MODELO: HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCEL SÉRIE A 220V, S/N, TIPO SPLIT DE 18.000...
0000000421413	CONDENSADOR DE AR, MARCA: SPRINGER, MODELO: HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCEL SÉRIE A 220V, S/N, TIPO SPLIT DE 18.000...
0000000421414	CONDENSADOR DE AR, MARCA: SPRINGER, MODELO: HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCEL SÉRIE A 220V, S/N, TIPO SPLIT DE 18.000...
0000000421422	EVAPORADORA DE AR, MARCA: SPRINGER, MODELO: HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCEL SÉRIE A 220V, S/N, TIPO SPLIT DE 18.000...
0000000421423	EVAPORADORA DE AR, MARCA: SPRINGER, MODELO: HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCEL SÉRIE A 220V, S/N, TIPO SPLIT DE 18.000...
0000000421424	EVAPORADORA DE AR, MARCA: SPRINGER, MODELO: HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCEL SÉRIE A 220V, S/N, TIPO SPLIT DE 18.000...
0000000421425	EVAPORADORA DE AR, MARCA: SPRINGER, MODELO: HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCEL SÉRIE A 220V, S/N, TIPO SPLIT DE 18.000...
0000000421426	EVAPORADORA DE AR, MARCA: SPRINGER, MODELO: HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCEL SÉRIE A 220V, S/N, TIPO SPLIT DE 18.000...
0000000421427	EVAPORADORA DE AR, MARCA: SPRINGER, MODELO: HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCEL SÉRIE A 220V, S/N, TIPO SPLIT DE 18.000...
0830000028240	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN 12.000BTUS, 220V, MODELO SHFI - 12000 - 2, NÚMERO DE SÉRIE 0228 COR BRANCA COM COND...
0830000028247	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN 12.000BTUS, 220V, MODELO SHFI - 12000 - 2, NÚMERO DE SÉRIE 0409, COR BRANCA COM CON...
0830000028248	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN
0830000028249	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN 12.000BTUS, 220V, MODELO SHFI - 12000 - 2, NÚMERO DE SÉRIE 0635, COR BRANCA COM CON...
0830000028250	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN 12.000BTUS, 220V, MODELO SHFI - 12000 - 2, NÚMERO DE SÉRIE 0437, COR BRANCA COM CON...
0830000028256	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN 12.000BTUS, 220V, MODELO SHFI - 12000 - 2, NÚMERO DE SÉRIE 0401, COR BRANCA COM CON...
0830000028257	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN 12.000BTUS, 220V, MODELO SHFI - 12000 - 2, NÚMERO DE SÉRIE 0328, COR BRANCA COM CON...
0830000028260	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN 12.000BTUS, 220V, MODELO SHFI - 12000 - 2, NÚMERO DE SÉRIE 0407, COR BRANCA COM CON...
0830000028261	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN 12.000BTUS, 220V, MODELO SHFI - 12000 - 2, NÚMERO DE SÉRIE 0242, COR BRANCA COM CON...
0000000016774	PRATELEIRA EM MADEIRA PARA LIVROS MED. 2.70X1.75X0.40
0000000053385	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA E APOIO EM COMPESADO PARA O BRAÇO
0000000253639	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, MARCA CADFLEX, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO P/BRAÇOS, ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO, COR CINZA, S/MARCA
0000000253641	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, MARCA CADFLEX, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO P/BRAÇOS, ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO, COR CINZA, S/MARCA
0000000253642	ARMÁRIO FECHADO EM MADEIRA, REVESTIDO EM MELÂMINICO, 2 PORTAS, C/CHAVE, S/MARCA, MED. 740X800X500MM
0830000040635	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO EM NAPA, ESTRUTURA EM AÇO COM PRANCHA LATERAL, COM RODÍZIO, MARCA IDEAL METALÚRGICA NA, COR CINZA
0830000040642	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO EM NAPA, ESTRUTURA EM AÇO COM PRANCHA LATERAL, COM RODÍZIO, MARCA IDEAL METALÚRGICA NA, COR CINZA
0830000040643	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO EM NAPA, ESTRUTURA EM AÇO COM PRANCHA LATERAL, COM RODÍZIO, MARCA IDEAL METALÚRGICA NA, COR CINZA
0830000040644	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO EM NAPA, ESTRUTURA EM AÇO COM PRANCHA LATERAL, COM RODÍZIO, MARCA IDEAL METALÚRGICA NA, COR CINZA
0830000040656	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040657	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040658	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040659	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040660	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO
0830000040664	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040665	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040680	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040682	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040684	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040685	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040686	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040687	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040689	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040690	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040692	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040693	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040694	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040696	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040697	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040701	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...

0830000040704	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040707	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040708	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO
0830000040710	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040711	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040712	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040714	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COM TUBO DE AÇO CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA IDEAL METALÚRGICA, C...
0830000040715	MESA LINEAR EM MDF 25MM COM DUAS GAVETAS, MEDINDO 1.30M X 0.60M X 0.75M, COR BRANCO GELO, SEM MARCA
0830000040717	MESA LINEAR EM MDF 25MM COM DUAS GAVETAS, MEDINDO 1.30M X 0.60M X 0.75M, COR BRANCO GELO, SEM MARCA
0830000040735	MESA LINEAR EM MDF 25MM COM DUAS GAVETAS, MEDINDO 1.30M X 0.60M X 0.75M, COR BRANCO GELO, SEM MARCA
0830000040739	MESA LINEAR EM MDF 25MM COM DUAS GAVETAS, MEDINDO 1.30M X 0.60M X 0.75M, COR BRANCO GELO, SEM MARCA
0830000045381	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA SEM GAVETAS MED. 1100X600X740MM, MARCA ROAL, SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM MDF COM ESPESSURA DE...
0830000050738	QUADRO LOUSA BRANCO DUPLA FACE COM CAVELETE, EM MDF 10MM, MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADA CIN DUAS TRAVESSAS OCULTA EM ALUMÍNIO NO CEN...
0830000050776	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS MEDINDO 1300X600X740MM, MARCA ROAL, EM MDF MELÂMINICO NAS DUAS FACES, COM SAPATAS NIVELADORAS,...
0000000282921	CAIXA ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR PROFISSIONAL MULTIUSO, POTÊNCIA APROXIMADA DE 200 W RMS, BI VOLTS, MARCA CICLOTRON, MODELO PREMIUM ..
0000000318281	CAIXA DE SOM MULTI-USO, MARCA ONEAL, MODELO OCM - 50 - EC, COM 110/220 V E AUTO FALANTE DE 6".
0000000318282	CAIXA DE SOM MULTI-USO, MARCA ONEAL, MODELO OCM - 50 - EC, COM 110/220 V E AUTO FALANTE DE 6".

TERMO DE DOAÇÃO N° 30/2025/DAL - PATRIMÔNIO/PMTO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS E A ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DE ARRAIAS - AMA Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO CNPJ nº 33.567.785/0001-38, com sede na Quadra 304 Sul, Av. LO 05, Lote 02, Centro, Palmas - TO, doravante denominada DOADORA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral - Secretário de Estado CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça, brasileiro, casado, RG nº xx.xxx/1, CPF nº xxx.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DE ARRAIAS, CNPJ nº 10.837.835/0001-54, com sede na Rodovia TO-050, KM 424, zona urbana, Arraias-TO, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado pelo Senhor José de Moraes Júnior, RG nº xx.xxx/1, CPF nº xxx.xxx.xxx-68, e de acordo com o que consta no Processo nº 2025/09030/000468, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, observados os princípios e exigências da Lei Federal nº 14.133, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a doação de 86 (oitenta e seis) bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela DOADORA à DONATÁRIA, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR Para efeito contábil, os bens móveis inservíveis foram avaliados no valor total de R\$ 20.863,42 (vinte mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento rege-se pelo art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES Os materiais sensíveis eventualmente incluídos entre os bens doados serão previamente inutilizados pela DOADORA antes da entrega à DONATÁRIA, de modo a impedir qualquer possibilidade de reutilização, mantendo-se sua finalidade exclusiva de reciclagem, em conformidade com a legislação vigente. A doação dos bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, procede-se desde que a DONATÁRIA comprometa-se a: utilizar os bens doados exclusivamente para fins de interesse público no cumprimento de sua missão institucional; a retirar os bens móveis inservíveis no prazo de 20 dias úteis a contar da data da assinatura do presente instrumento e assinar o respectivo termo de entrega/recebimento confirmando o recebimento dos bens; arcar com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis inservíveis recebidos em doação; descartar os bens móveis inservíveis que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou que apresentem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO A DOADORA

providecerá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - A DONATÁRIA declara que concorda com todas as cláusulas e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela. A não utilização dos bens, objeto da doação, para finalidades sociais, ou mesmo o descumprimento de quaisquer das condições expostas, importará na sua reversão à DOADORA. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO O Foro para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo é o de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo. Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de dezembro de 2025.

ANEXO ÚNICO

10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 10º BPM

0000000023166	RÁDIO TRANSMISOR/RECEPTOR MÓVEL SINTETIZADO VHF/FM MARCA YAESU/VERTEX MOD. 2011/24 SÉRIE 5LT760366 CAP. P/24 CANAIS DE OPERAÇÕES P...
0000000032368	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS MARCA PANDIN MED. 134X50X70 CM
0000000032369	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS MARCA PANDIN MED. 134X50X70 CM
0000000032370	CADEIRA EM MADEIRA COM ENCOSTO
0000000032382	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS MARCA PANDIN MED. 120X132X43 CM
0000000032412	CONDICIONADOR DE AR MARCA CÔNSUL, 7.500 BTUS S/Nº DE SÉRIE
0000000032487	PRENSA MARCA TOOLS, MOD. PHT 15 CAP. P/15 TONELADAS, S/SÉRIE.
0000000032490	MÁQUINA DE SOLDA OXIGÉNIO C/02 CILINDROS, MARCA, MARCA AGA LARGA 5, S/SÉRIE.
0000000032491	MACADO JACARÉ CAPACIDADE 2 TONELADAS S/SÉRIE.
0000000032496	COMPRESSOR DE AR, MARCA SHULZ, SÉRIE 218455, MOD. MSU 5.2/130
0000000032497	MOTOR ESMERIL ELÉTRICO, S/SÉRIE.
0000000042783	RÁDIO TRANSECTOR VHF/FM, COM 24 CANAIS, ESTAÇÃO FIXA, MARCA YAESU/VERTEX, MODELO FTL 2011, SÉRIE Nº OL270020
0000000042800	RÁDIO TRANSECTOR VHF/FM, COM 24 CANAIS, ESTAÇÃO FIXA, MARCA YAESU/VERTEX, MODELO FTL 2011, SÉRIE Nº OL260115
0000000084056	ASPIRADOR WAP PRO GTPR20, MARCA ELETROLUX, MOD. GT 2000, FREQUÊNCIA 60HZ, 220V, SÉRIE Nº 12402042, COR PRETA E AMARELO
00000000156196	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000156203	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000156204	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000156205	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000156206	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000156207	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000156208	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000156209	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000156210	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000156211	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000156212	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000156213	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO.
00000000156214	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000156215	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000156216	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000156217	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000156218	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000156219	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000156220	LONGARINA C/DOIS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000156243	LONGARINA C/TRÊS ASSENTOS, C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/PRANCHETA ESCAM
00000000267666	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 3+, 1400VA BIVOLT, AUTOMÁTICO COM 5 TOMADAS DE SAÍDA, NÚMERO DE SÉRIE 272250061333, COR BRAN...
00000000271054	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE RADIODIQUA, MARCA MONTEL, MODELO MTAC 1232, VOLTAGEM 30 AMPÉREIS, VENTILAÇÃO FORÇADA ATRAVÉS DE VENTOI...
00000000277627	MICROCOMPUTADOR SEM MARCA, MODELO CORE 2 DUO 2.53 GHZ, COM 512 MB DE MEMÓRIA RAM DDR-2, PLACA DE VÍDEO DE 256 MB PCI EXPRESS OFF B...
00000000277718	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17 POLEGADAS LCD, MARCA SAMSUNG, MODELO 743N, COR PRETA, SÉRIE MY17HQBQ602318B.
00000000277720	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17 POLEGADAS LCD, MARCA SAMSUNG, MODELO 743N, COR PRETA, SÉRIE MY17HQBQ501188F.
00000000310364	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL, MARCALG, 12.000 BTUS, CLASSE A, 220 VOLTS, MODELO LIFFE'S GOOD, NÚMERO DE SÉRIE 907AZSP02094...
00000000310374	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL MARCALG, 12.000 BTUS, CLASSE A, 220 VOLTS, MODELO LIFFE'S GOOD, NÚMERO DE SÉRIE 907AZFM0P403, C...
00000000370478	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HGH, PROCESSADOR AMD PRHENON X2 DE 3,4 GHZ, HD DE 50...
00000000370479	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HGH, PROCESSADOR AMD PRHENON X2 DE 3,4 GHZ, HD DE 50...
00000000370480	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HGH, PROCESSADOR AMD PRHENON X2 DE 3,4 GHZ, HD DE 50...
00000000370481	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HGH, PROCESSADOR AMD PRHENON X2 DE 3,4 GHZ, HD DE 50...
00000000526327	MICROCOMPUTADOR TC, MARCA LENOVO, MODELO M70Q, 4GB, 1TB, WINDOWS 10 PRO 64, ACOMPANHA MOUSE E TECLADO
00000000585397	CADEIRA ESCRITÓRIO COR PRETA, APOIO DE CABEÇA, MARCA FRISOKAR, MODELO TELADA, REGULAGEM DE ALTAURA E INCLINAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO ...
0830000047749	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0830000047751	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0830000047752	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...

0830000047761	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0830000047767	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0830000047770	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0830000047778	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0830000047847	SOFANETE COM 03 ASSENTOS, MODELO CF60403L MARCA CADFLEX, COR CINZA
0830000048064	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL
0830000051088	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00054.
0830000051285	MICROCOMPUTADOR MARCA HP, MODELO PRODESK 600 G1 SFF, CORE I3 - 4160, 3,6 GHZ, MEMÓRIA DE 4GB RAM DDR3-1600 DIMM, DISCO RÍGIDO PADR...
0830000051322	MONITOR DE VÍDEO DE 18,5, MARCA HP, MODELO V194 FQU55AA, NÚMERO DE SÉRIE BRC51100D5 NA COR PRETA.
0900000051657	RÁDIO TRANSECTOR VHF/FM, ESTAÇÃO MÓVEL, MARCA MOTOROLA, MODELO PRO5150, 136 A 147 MHZ, 16 CANAIS, SÉRIE 103TDJ003B, COM FONTE DE ...
0900000053402	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 02 (DU...
0900000075613	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 02 (DU...
0000000505554	MICROCOMPUTADOR (CPU) INTEL CORE DUO 4 GB DDR 3HD 500 GB WI-FI, COR PRETA

11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 11º BPM

0900000075707	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 02 (DU...
0900000081119	APARELHO GPS MARCA GARMIN, MODELO GPSMAP78S, COR PRETO, NÚMERO DE SÉRIE 1WR085352.
0900000528893	APARELHO SMARTPHONE DA MARCA MOTOROLA, MODELO MOTO E20, NA COR CINZA, MAIS CARTÃO SD 32GB KINGSTON.
0900000528894	APARELHO SMARTPHONE DA MARCA MOTOROLA, MODELO MOTO E20, NA COR CINZA, MAIS CARTÃO SD 32GB KINGSTON.
0900000528895	APARELHO SMARTPHONE DA MARCA MOTOROLA, MODELO MOTO E20, NA COR CINZA, MAIS CARTÃO SD 32GB KINGSTON.
0900000528896	APARELHO SMARTPHONE DA MARCA MOTOROLA, MODELO MOTO E20, NA COR CINZA, MAIS CARTÃO SD 32GB KINGSTON.
0000000370482	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HGH, PROCESSADOR AMD PRHENON X2 DE 3,4 GHZ, HD DE 50...
0000000370483	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HGH, PROCESSADOR AMD PRHENON X2 DE 3,4 GHZ, HD DE 50...
08300000370483	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HGH, PROCESSADOR AMD PRHENON X2 DE 3,4 GHZ, HD DE 50...
08300000370484	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HGH, PROCESSADOR AMD PRHENON X2 DE 3,4 GHZ, HD DE 50...
0830000025980	MONITOR EM LCD CRISTAL 17", MARCA PROVIEW, BIVOLT, MODELO LP-717 NÚMERO DE SÉRIE 0803500035122, COR PRETA,
08300000050955	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO MFC-7460DN, NÚMERO DE SÉRIE U62701L4N261294, COR PRETA
0830000051035	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00001.
0830000051180	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00205.
0830000051200	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00157.
0830000051218	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00175.
0830000051226	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00183.
0830000051309	MICROCOMPUTADOR MARCA HP, MODELO PRODESK 600 G1 SFF, CORE I3 - 4160, 3,6 GHZ, MEMÓRIA DE 4GB RAM DDR3-1600 DIMM, DISCO RÍGIDO PADR...
0000000003664	GELADEIRA CONSUL CONSTAT 280 LITROS
0000000032195	ARQUIVO EM AÇO MARCA PANDIN COM 04 GAVETAS MED. 47X68X134 CM
0830000049946	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0830000049947	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0830000049991	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0830000049993	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.

TERMO DE DOAÇÃO N° 31/2025/DAL - PATRIMÔNIO/PMTO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS E A ASSOCIAÇÃO UNIÃO FUTEBOL CLUBE - AUFC Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO CNPJ nº 33.567.785/0001-38, com sede na Quadra 304 Sul, Av. LO 05, Lote 02, Centro, Palmas - TO, doravante denominada DOADORA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral - Secretário de Estado CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça, brasileiro, casado, RG nº xx.xxx/1, CPF nº xxx.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO UNIÃO FUTEBOL CLUBE, CNPJ nº 28.453.871/0001-80, com sede na Rua 10 R Peru, Setor Vila Matilde, Tocantinópolis-TO, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado pelo Senhor Sebastião Silva Melo Filho, RG nº xxxx24 SEJSP TO, CPF nº xxx.xxx.xxx-10, e de acordo com o que consta no Processo nº 2025/09030/000468, resolvem

celebrar o presente Termo de Doação, observados os princípios e exigências da Lei Federal nº 14.133, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a doação de 242 (duzentos e quarenta e dois) bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela DOADORA à DONATÁRIA, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR Para efeito contábil, os bens móveis inservíveis foram avaliados no valor total de R\$ 50.500,29 (cinquenta mil, quinhentos reais e vinte e nove centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento rege-se pelo art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES Os materiais sensíveis eventualmente incluídos entre os bens doados serão previamente inutilizados pela DOADORA antes da entrega à DONATÁRIA, de modo a impedir qualquer possibilidade de reutilização, mantendo-se sua finalidade exclusiva de reciclagem, em conformidade com a legislação vigente. A doação dos bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, procede-se desde que a DONATÁRIA comprometa-se a: a) utilizar os bens doados exclusivamente para fins de interesse público no cumprimento de sua missão institucional; b) a retirar os bens móveis inservíveis no prazo de 20 dias úteis a contar da data da assinatura do presente instrumento e assinar o respectivo termo de entrega/recebimento confirmando o recebimento dos bens; c) arcar com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis inservíveis recebidos em doação; d) descartar os bens móveis inservíveis que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou que apresentem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS I - A DONATÁRIA declara que concorda com todas as cláusulas e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela. II - A não utilização dos bens, objeto da doação, para finalidades sociais, ou mesmo o descumprimento de quaisquer das condições expostas, importará na sua reversão à DOADORA. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO O Foro para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo é o de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo. Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de dezembro de 2025.

ANEXO ÚNICO

9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 9º BPM

000000047572	APARELHO SMARTPHONE DA MARCA SAMSUNG, 32 GB, CÂMERA TRASEIRA DUPLA, CÂMERA FRONTAL, DE 8MP, SUPORTE ARTICULADO COM CASE E FONTE PA...
0000000475729	APARELHO SMARTPHONE DA MARCA SAMSUNG, 32 GB, CÂMERA TRASEIRA DUPLA, CÂMERA FRONTAL, DE 8MP, SUPORTE ARTICULADO COM CASE E FONTE PA...
09000000526866	APARELHO SMARTPHONE DA MARCA MOTOROLA, MODELO MOTO E20, NA COR CINZA, MAIS CARTÃO SD 32GB KINGSTON.
0000000277721	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17 POLEGADAS LCD, MARCA SAMSUNG, MODELO 743N, COR PRETA, SÉRIE MY17HQBQ501180.
0000000348955	MONITOR MARCA SAMSUNG, MODELO S19A300M, N/S: Z19ZHXB612598P, COR PRETO.
0000000370173	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 272730132864.
0000000370175	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 272730132280.
0000000370515	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HIGH, PROCESSADOR AMD PHENON X2 DE 3.4 GHZ, HD DE 50...
0830000023088	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM/LENOVO, MODELO E74VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024 COR PRETA, N° DE SÉRIE VG01828
0830000023091	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM/LENOVO, MODELO E74VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024 COR PRETA, N° DE SÉRIE VG02996
0830000051060	NOBREAK MARCA BML, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00026.
0000000476199	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0'), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
0000000476203	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0'), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
0000000476210	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0'), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
0000000476212	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0'), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
0000000476227	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0'), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
0000000476237	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0'), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
0000000476256	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0').

0000000476270	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0'), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
0000000476275	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0'), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
0000000476293	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0'), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
0000000476302	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0'), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
0000000476308	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0'), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
0000000476345	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0'), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
0000000476378	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0'), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
0000000476383	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0'), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
0000000476434	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA 203,1 MM (8,0'), PROCESSADOR QUAD CORE DE ...
0900000092389	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL MARCA LEOPARDO, MODELO: A-7 LIGHT, COR PRETA N° SÉRIE: 13025883.
0900000092469	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL MARCA LEOPARDO, MODELO: A-7 LIGHT, COR PRETA N° SÉRIE: 13025963.
0900000092471	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL MARCA LEOPARDO, MODELO: A-7 LIGHT, COR PRETA N° SÉRIE: 13025965.
0900000092473	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL MARCA LEOPARDO, MODELO: A-7 LIGHT, COR PRETA N° SÉRIE: 13025967.
0900000092474	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL MARCA LEOPARDO, MODELO: A-7 LIGHT, COR PRETA N° SÉRIE: 13025968.
0900000092616	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL MARCA LEOPARDO, MODELO: A-7 LIGHT, COR PRETA N° SÉRIE: 13026110.
0000000259181	COFRE EM AÇO REVESTIDO EM CONCRETO, MED. 45X40X115 CM, C/COMPARTIMENTO PARA ARQUIVO E 03 GAVETAS.
000000023214	MESA EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA COM 03 GAVETAS MED. 1,50X0,75X0,75M
000000023229	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS MARCA ATILA MED. 0,70X0,46X1,33M
0000000247404	CADEIRA EM MADEIRA COM ENCOSTO
0000000188586	CADEIRA FIXA, C/ESTRUTURA EM METAL, ESTOFADO EM TECIDO COR AZUL, C/APOIO P/BRACO, ENCOSTO MÉDIO.
0000000259327	ARMÁRIO EM MELAMÍNICO, SEMI-ABERTO, MARCA METAL BASE, COM 04 PRATELEIRAS, MEDINDO 1,60 X 0,90 X 0,45 M, C/02 PORTAS, COR BRANCO G...
0830000044283	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS MEDINDO 1300X600X740MM, MARCAROAL, EM MDF MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, COM SAPATAS NIVELADORAS...
0830000046402	MESA PARA AUDITORIUM EM MDF MELAMÍNICO DE 45MM, C/ESTRUTURA EM MADEIRA, MARCA APOEKÁ, COR CINZA ARGILA, MED. 1000X700X740 MM.
0830000047909	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000047917	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000047950	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS MEDINDO 1300X600X740MM, MARCAROAL, EM MDF MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, COM SAPATAS NIVELADORAS...
0830000048537	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000048544	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000048545	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000048547	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000048549	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000048551	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000048557	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000048559	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000048571	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000048573	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000048575	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000048577	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000048580	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000048581	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL
0830000048582	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000048592	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000048593	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000048594	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESPALDAR MÉDIO, MODELO CF604, MARCA CADFLEX, EM COURINO NA COR PRETA
0830000048624	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0830000048625	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.

0830000048626	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0830000048627	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0830000048628	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0830000048632	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0830000048633	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0830000048634	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0830000048635	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0830000048640	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0830000048641	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0830000048642	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0830000048646	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0830000048647	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0830000048654	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0830000048667	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTOR), MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027S NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIP...
0830000048668	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTOR), MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027S NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIP...
0830000048673	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTOR), MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027S NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIP...
0830000048696	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTOR), MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027S NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIP...
0830000048697	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTOR), MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027S NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIP...
0830000015822	TELEVISOR 14 POLEGADAS, COLORIDO, C/CONTROLE REMOTO, MARCA PHILCO, MODELO 45542, SÉRIE Nº 438318, COR PRATA, 220V.

5^a COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 5^a CIPM

0900000058039	RÁDIO TRANSCEPTEOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MOD. PRO 5150 HT 16 CANAIS, SÉRIE PROFISSIONAL VHF/FM P/OPERAÇÃO NA FAIXA DE FREQUÊNCI...
0900000075684	RÁDIO TRANSCEPTEOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS COMPLETOS, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF, COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 02 (DU...
09000000486309	APARELHO SMARTPHONE MARCA CATERPILLAR, MODELO S60 DUAL SIM, 4.7 COM 32, 4GLTE, COM 3 GB DE RAM, 13MP, COR PRETA, IMEI: 35813707448...
0000000267608	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET3+, 1400VA BIVOLT, AUTOMÁTICO COM 5 TOMADAS DE SAÍDA, NÚMERO DE SÉRIE 272250052327, COR BRAN...
0000000277610	MICROCOMPUTADOR SEM MARCA, MODELO CORE 2 DUO 2.53 GHZ, COM 512 MB DE MEMÓRIA RAM DDR-2, PLACA DE VÍDEO DE 256 MB PCI EXPRESS OFF B...
0000000277710	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17 POLEGADAS LCD, MARCA SAMSUNG, MODELO 743N, COR PRETA, SÉRIE MY17HQBQ602312J.
0000000370179	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 272730132857.
0000000370180	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 272730133001.
0000000370496	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HGH, PROCESSADOR AMD PRHENON X2 DE 3.4 GHZ, HD DE 50...
0000000370497	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, WINDOWS 7 PROFESSIONAL X64 MC HGH, PROCESSADOR AMD PRHENON X2 DE 3.4 GHZ, HD DE 50.
0000000464306	NOTEBOOK CORE I5, MODELO DX15M4HS-MB40, MARCA DEXBOOK, COM BOLSA DE PROTEÇÃO.
0830000022982	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+ 1400 VA BIVOLT AUT. 115, 05 TOMADA DE SAÍDA SÉRIE 272250018876
0830000022993	COMPUTADOR MARCA IBM LENOVO, MODELO THINKCENTER M50, PROCESSADOR INTEL CELERON D, 2,80 GHZ 256 KB, MHZ, GAB, ATX FNT 250W, HD 80.0...
0830000022994	COMPUTADOR MARCA IBM LENOVO, MODELO THINKCENTER M50, PROCESSADOR INTEL CELERON D, 2,80 GHZ 256 KB, MHZ, GAB, ATX FNT 250W, HD 80.0...
0830000022995	COMPUTADOR MARCA IBM LENOVO, MODELO THINKCENTER M50, PROCESSADOR INTEL CELERON D, 2,80 GHZ 256 KB, MHZ, GAB, ATX FNT 250W, HD 80.0...
0830000022996	COMPUTADOR MARCA IBM LENOVO, MODELO THINKCENTER M50, PROCESSADOR INTEL CELERON D, 2,80 GHZ 256 KB, MHZ, GAB, ATX FNT 250W, HD 80.0...
0830000022997	COMPUTADOR MARCA IBM LENOVO, MODELO THINKCENTER M50, PROCESSADOR INTEL CELERON D, 2,80 GHZ 256 KB, MHZ, GAB, ATX FNT 250W, HD 80.0...
0830000022998	COMPUTADOR MARCA IBM LENOVO, MODELO THINKCENTER M50, PROCESSADOR INTEL CELERON D, 2,80 GHZ 256 KB, MHZ, GAB, ATX FNT 250W, HD 80.0...
0830000023094	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM/LENOVO, MODELO E74VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024 COR PRETA, N° DE SÉRIE VG02579
0830000023095	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM/LENOVO, MODELO E74VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024 COR PRETA, N° DE SÉRIE VG03004
0830000023096	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM/LENOVO, MODELO E74VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024 COR PRETA, N° DE SÉRIE VG02991
0830000023097	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM/LENOVO, MODELO E74VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024 COR PRETA, N° DE SÉRIE VG02573
0830000023098	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM/LENOVO, MODELO E74VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024 COR PRETA, N° DE SÉRIE VG02585
0830000023099	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM/LENOVO, MODELO E74VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024 COR PRETA, N° DE SÉRIE VG02998

0830000023144	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+1400 VA BIVOLT AUT. 115, 5 TOMADAS DE SAÍDA SÉRIE 272250022202
0830000023158	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+1400 VA BIVOLT AUT. 115, 5 TOMADAS DE SAÍDA SÉRIE 272250018862
0830000023159	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+1400 VA BIVOLT AUT. 115, 5 TOMADAS DE SAÍDA SÉRIE 272250016999
0830000023160	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+1400 VA BIVOLT AUT. 115, 5 TOMADAS DE SAÍDA SÉRIE 272250018553
0830000023161	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+1400 VA BIVOLT AUT. 115, 5 TOMADAS DE SAÍDA SÉRIE 272250016990
0830000023198	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MARCA LEXMARK MODELO E340 RESOLUÇÃO 600X600 DPI 28PPM, MEMÓRIA RAM 32 MB PROC. 200 MHZ NS 6216CT
0830000023199	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MARCA LEXMARK MODELO E340 RESOLUÇÃO 600X600 DPI 28PPM, MEMÓRIA RAM
0830000023207	IMPRESSORA LASER COLORIDA MARCA LEXMARK MODELO C522N 22H0050 RESOLUÇÃO 600X600 DPI 19/19 PPM, MEM. RAM 128 MB PROC. RISK 300 MHZ I...
0830000023213	IMPRESSORA LASER COLORIDA MARCA LEXMARK MODELO C522N 22H0050 RESOLUÇÃO 600X600 DPI 19/19 PPM, MEM. RAM 128 MB PROC. RISK 300 MHZ I...
0830000025308	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MONAGER NET 3+ 1400VA, BIVOLTE AUTOMÁTICO COM 5 TOMADAS DE SAÍDA, NÚMERO DE SÉRIE: 272250050437.
0830000025315	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MONAGER NET 3+ 1400VA, BIVOLTE AUTOMÁTICO COM 5 TOMADAS DE SAÍDA, NÚMERO DE SÉRIE: 272250050438.
0830000025391	MONITOR EM LCD CRISTAL 17", MARCA PROVIEW, BIVOLT, MODELO LP-717 NÚMERO DE SÉRIE 0803500035206, COR PRETA,
0830000026033	MICROCOMPUTADOR MARCA MICRO 10, MODELO CORE 2 DUO 2,33 GHZ, COM 1GB DE MEMÓRIA RAM DDR2, SEM NÚMERO DE SÉRIE, PLACA DE VÍDEO DE 25...
0830000026034	MICROCOMPUTADOR MARCA MICRO 10, MODELO CORE 2 DUO 2,33 GHZ, COM 1GB DE MEMÓRIA RAM DDR2, SEM NÚMERO DE SÉRIE, PLACA DE VÍDEO DE 25...
0830000050988	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO MFC-7460DN, NÚMERO DE SÉRIE U62701L4N241315, COR PRETA
0830000051058	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00024.
0830000051151	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00117.
0830000051208	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00165.
0830000051220	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00177.
0830000051242	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 00199.
0830000051587	MONITOR DE VÍDEO DE 18,5, MARCA HP, MODELO V194 FQU55AA, NÚMERO DE SÉRIE BRC51101GX NA COR PRETA.
0830000051596	MONITOR DE VÍDEO DE 18,5, MARCA HP, MODELO V194 FQU55AA, NÚMERO DE SÉRIE BRC51101H2 NA COR PRETA,
00000000212060	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 7500BTUS, MODELO WGM073FGA, MARCA LG, SÉRIE 505AZNK01359, COR BRANCA
00000000212061	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, MODELO COLUNA BTBN28C 4.0 COM DUAS TORNEIRAS, MARCA FRINCON, ACABAMENTO EXTERNO EM CHAPA INO...
00000000252885	APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS, MARCA ELGIN, SEM MODELO E SEM N° DE SÉRIE, 220V, CLASSE A, NA COR BRANCA
00000000254145	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELECTROLUX, 10.000 BTUS, 220 VOLTS, COR CINZA, MODELO EAM10F, Nº DE SÉRIE 63600253, CLASSE A
00000000360750	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CONDENSADOR Nº DE SÉRIE JAA0WAC1085067014751
00000000360752	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CONDENSADOR Nº DE SÉRIE JAA0WAC1085067004974 E EVAPORADOR DE AR Nº DE SÉRIE JAA0GBC20856800...
00000000000761	MESA P/MICRO COMP. COMP.REV.EM FORM. C/GAV. ARM.ACO MED. 90X68X70X
00000000000770	CADEIRA GIRATORIA REV. EM TECIDO COR AZUL M. GIROTEC ARM AÇO
00000000003105	MESA FORMICADA COM 03 GAVETAS ESTRUTURA EM FERRO
00000000027608	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTR. METÁLICA C/ASSENTO E APOIO DE BRAÇO DE MADEIRA
00000000027610	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTR. METÁLICA C/ASSENTO E APOIO DE BRAÇO DE MADEIRA
00000000027614	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTR. METÁLICA C/ASSENTO E APOIO DE BRAÇO DE MADEIRA
00000000027616	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTR. METÁLICA C/ASSENTO E APOIO DE BRAÇO DE MADEIRA
00000000027620	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTR. METÁLICA C/ASSENTO E APOIO DE BRAÇO DE MADEIRA
00000000027621	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTR. METÁLICA C/ASSENTO E APOIO DE BRAÇO DE MADEIRA
00000000027623	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTR. METÁLICA C/ASSENTO E APOIO DE BRAÇO DE MADEIRA
00000000027625	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTR. METÁLICA C/ASSENTO E APOIO DE BRAÇO DE MADEIRA
00000000027627	CARTEIRA ESCOLAR C/ESTR. METÁLICA C/ASSENTO E APOIO DE BRAÇO DE MADEIRA
00000000032022	MESA EM MELAMÍNICO C/ESTR. METÁLICA P/COMPUTADOR, MED. 1.10X0.60X0.70 CM
00000000032037	ARMÁRIO DE AÇO MARCA PANDIM C/04 PORTAS MED. 1.34X0.72X0.43 CM
00000000042743	MESA EM BP 18MM PVC POST-FORMING, ARMAÇÃO EM AÇO, 2 GAVETAS, COR ARGILA, TGP, MED. 125X75X75CM
00000000066078	MESA PARA MICROCOMPUTADOR REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, COM BASE CIN...
00000000066180	CADEIRA P/DIGITADOR, GIRATÓRIA S/BRAÇOS, ESPUMA INJETADA, ALTURA E ENCOSTO REGULÁVEL, COR AZUL PRETO E ARMAÇÃO EM AÇO, MARCA - G...
00000000083613	MESA EM BP 18MM PVC POST-FORMING, ARMAÇÃO EM AÇO, S/GAVETAS, COR CINZA CLARO, MED. 125X75X75CM

0000000175067	CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA EM MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 COR AREIA	0830000044154	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS, EM MDF, MELAMÍNICO NAS DUAS FACES DE 18 CM, MARCA ROAL, MED. 1600X500X800MM, COM 02 CHAVES ESCAMUTEAV...
0000000195417	LONGARINA COM 03 ACENTOS, COM ESTRUTURA EM METAL, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, COM ESTOFAMENTO EM TECIDO NA COR AZUL, INJETÁVEL, SEM MA...	0830000044161	ARMÁRIO SUSPENSO PARA CONZINHA, MARCA CBA, COM 03 (TRÊS) PORTAS, COM 03 ((TRÊS) DIVISOES, COM 05 PRATELEIRAS REMOVIVEIS, EM MELAM...
0000000195418	LONGARINA COM 03 ACENTOS, COM ESTRUTURA EM METAL, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, COM ESTOFAMENTO EM TECIDO NA COR AZUL, INJETÁVEL, SEM MA...	0830000044197	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS MEDINDO 1400X600X740MM, MARCA ROAL, EM MDF MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, COM SAPATAS NIVELADORAS....
0000000209807	MESA EM MADEIRA, ESTRUTURA EM AÇO, COR AZUL, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, MED. 1.20X0,75X0,74 M, COM 4 GAVETAS E FECHADURAS, SEM MARCA...	0830000044202	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS MEDINDO 1400X600X740MM, MARCA ROAL, EM MDF MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, COM SAPATAS NIVELADORAS....
0000000209820	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, MARCA CASTOFAR, COM ESTRUTURA EM METAL, ESTOFADO COR AZUL, ENCOSTO AJUSTADOS	0830000044206	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS MEDINDO 1300X600X740MM, MARCA ROAL, EM MDF MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, COM SAPATAS NIVELADORAS....
0000000209826	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, MARCA CASTOFAR, COM ESTRUTURA EM METAL, ESTOFADO COR AZUL, ENCOSTO AJUSTADOS	0830000044210	QUADRO LOUSA BRANCO DUPLA FACE COM CAVALETE, EM MDF 10MM, MOLDURA ALUMINIO ANODIZADA CIN DUAS TRAVESSAS OCULTA EM ALUMINIO NO CENTR...
0000000209828	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, MARCA CASTOFAR, COM ESTRUTURA EM METAL, ESTOFADO COR AZUL, ENCOSTO AJUSTADOS	0830000048391	LONGARINA ESPALDAR MEDIA COM 03 LUGARES, COM ENCOSTO PARA BRAÇO EM FORMA DE GOTA, MODELO LAUD 2027LG3, MARCA CADFLEX, NA COR CINZ...
0000000212139	MESA EM MADEIRA, ESTRUTURA EM AÇO, COR AZUL, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, MED. 1.20X0,75X0,74 M, COM 4 GAVETAS E FECHADURAS, SEM MARCA...	0830000048399	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0000000212140	MESA EM MADEIRA, ESTRUTURA EM AÇO, COR AZUL, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, MED. 1.20X0,75X0,74 M, COM 4 GAVETAS E FECHADURAS, SEM MARCA...	0830000048402	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0000000212141	MESA EM MADEIRA, ESTRUTURA EM AÇO, COR AZUL, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, MED. 1.20X0,75X0,74 M, COM 4 GAVETAS E FECHADURAS, SEM MARCA...	0830000048404	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0000000212143	MESA EM MADEIRA, ESTRUTURA EM AÇO, COR AZUL, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, MED. 1.20X0,75X0,74 M, COM 4 GAVETAS E FECHADURAS, SEM MARCA...	0830000048407	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0000000212197	CADEIRA MODELO PRESIDENTE, SEM MARCA, COM ESTRUTURA EM METAL, GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, ESPUMA INJETÁVEL, ANATÔMICA E RECLINÁVEL, C...	0830000048412	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADFLEX, COR AZUL.
0000000212198	CADEIRA MODELO PRESIDENTE, SEM MARCA, COM ESTRUTURA EM METAL, GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, ESPUMA INJETÁVEL, ANATÔMICA E RECLINÁVEL, C...	0830000048429	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0000000212199	MESA EM MADEIRA, ESTRUTURA EM AÇO, COR AZUL, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, MED. 1.20X0,75X0,74 M, COM 4 GAVETAS E FECHADURAS, SEM MARCA...	0830000048430	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0000000212200	MESA EM MADEIRA, ESTRUTURA EM AÇO, COR AZUL, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, MED. 1.20X0,75X0,74 M, COM 4 GAVETAS E FECHADURAS, SEM MARCA...	0830000048434	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0000000212641	MESA EM MADEIRA, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, MED. 0,92X0,61X0,74 CM, COM 02 GAVETAS, NA COR AZUL.	0830000048436	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0000000212645	MESA EM MADEIRA, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, MED. 0,92X0,61X0,74 CM, COM 02 GAVETAS, NA COR AZUL.	0830000048437	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0000000213802	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, MARCA CASTOFAR, COM ESTRUTURA EM METAL, ESTOFADO COR AZUL, ENCOSTO AJUSTADOS	0830000048439	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0000000213803	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, MARCA CASTOFAR, COM ESTRUTURA EM METAL, ESTOFADO COR AZUL, ENCOSTO AJUSTADOS	0830000048441	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0000000213804	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, MARCA CASTOFAR, COM ESTRUTURA EM METAL, ESTOFADO COR AZUL, ENCOSTO AJUSTADOS	0830000048444	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0000000213806	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, MARCA CASTOFAR, COM ESTRUTURA EM METAL, ESTOFADO COR AZUL, ENCOSTO AJUSTADOS	0830000048451	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0000000213807	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, MARCA CASTOFAR, COM ESTRUTURA EM METAL, ESTOFADO COR AZUL, ENCOSTO AJUSTADOS	0830000048456	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0000000213808	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, MARCA CASTOFAR, COM ESTRUTURA EM METAL, ESTOFADO COR AZUL, ENCOSTO AJUSTADOS	0830000048458	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0000000213810	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, MARCA CASTOFAR, COM ESTRUTURA EM METAL, ESTOFADO COR AZUL, ENCOSTO AJUSTADOS	0830000048459	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027 NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇ...
0000000213812	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, MARCA CASTOFAR, COM ESTRUTURA EM METAL, ESTOFADO COR AZUL, ENCOSTO AJUSTADOS	0830000048463	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0000000213814	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, MARCA CASTOFAR, COM ESTRUTURA EM METAL, ESTOFADO COR AZUL, ENCOSTO AJUSTADOS	0830000048464	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0000000348965	PRATELEIRA EM COMPENSADO 18MM, COM 8 DIVISÓRIAS, PÊS DE MADEIRA, COM 1,85 DE ALTURAX1,40 DE LARGURA.	0830000048465	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0000000360228	CAMA DE SOLTEIRO FLEX, MARCA UNIBOX ORTOBOM EM MADEIRA.	0830000048467	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0000000527829	LONGARINA MARCA CAD-FLEX, COM 03 LUGARES, CADEIRAS ACOLCHOADAS, REVESTIMENTO EM TECIDO, ESTRUTURA EM METAL, COR AZUL.	0830000048470	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0000000527837	LONGARINA MARCA CAD-FLEX, COM 03 LUGARES, CADEIRAS ACOLCHOADAS, REVESTIMENTO EM TECIDO, ESTRUTURA EM METAL, COR AZUL.	0830000048473	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0000000527838	LONGARINA MARCA CAD-FLEX, COM 03 LUGARES, CADEIRAS ACOLCHOADAS, REVESTIMENTO EM TECIDO, ESTRUTURA EM METAL, COR AZUL.	0830000048474	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0000000527839	LONGARINA MARCA CAD-FLEX, COM 03 LUGARES, CADEIRAS ACOLCHOADAS, REVESTIMENTO EM TECIDO, ESTRUTURA EM METAL, COR AZUL.	0830000048477	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROT...
0000000527840	LONGARINA MARCA CAD-FLEX, COM 03 LUGARES, CADEIRAS ACOLCHOADAS, REVESTIMENTO EM TECIDO, ESTRUTURA EM METAL, COR AZUL.	0830000048478	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTOR), MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027S NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIP...
0000000527841	LONGARINA MARCA CAD-FLEX, COM 03 LUGARES, CADEIRAS ACOLCHOADAS, REVESTIMENTO EM TECIDO, ESTRUTURA EM METAL, COR AZUL.	0830000048497	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTOR), MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027S NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIP...
0000000527842	LONGARINA MARCA CAD-FLEX, COM 03 LUGARES, CADEIRAS ACOLCHOADAS, REVESTIMENTO EM TECIDO, ESTRUTURA EM METAL, COR AZUL.	0830000048502	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTOR), MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027S NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIP...
0000000527844	LONGARINA MARCA CAD-FLEX, COM 03 LUGARES, CADEIRAS ACOLCHOADAS, REVESTIMENTO EM TECIDO, ESTRUTURA EM METAL, COR AZUL.	0830000048508	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTOR), MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027S, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLI...
0000000527847	LONGARINA MARCA CAD-FLEX, COM 03 LUGARES, CADEIRAS ACOLCHOADAS, REVESTIMENTO EM TECIDO, ESTRUTURA EM METAL, COR AZUL.	0830000048519	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO
0000000527849	LONGARINA MARCA CAD-FLEX, COM 03 LUGARES, CADEIRAS ACOLCHOADAS, REVESTIMENTO EM TECIDO, ESTRUTURA EM METAL, COR AZUL.	0830000048523	POLTRONA GIRATÓRIA RECLINÁVEL ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇO INJETADO, COM ENCOSTO E ALTURA REGULAVEL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2025...
0000000527850	LONGARINA MARCA CAD-FLEX, COM 03 LUGARES, CADEIRAS ACOLCHOADAS, REVESTIMENTO EM TECIDO, ESTRUTURA EM METAL, COR AZUL.	0830000048531	SOFANETE COM 03 ASSENTOS, MODELO CF60403L MARCA CADFLEX, COR CINZA
0000000527851	LONGARINA MARCA CAD-FLEX, COM 03 LUGARES, CADEIRAS ACOLCHOADAS, REVESTIMENTO EM TECIDO, ESTRUTURA EM METAL, COR AZUL.	0830000048532	SOFANETE COM 03 ASSENTOS, MODELO CF60403L MARCA CADFLEX, COR CINZA
0000000527852	LONGARINA MARCA CAD-FLEX, COM 03 LUGARES, CADEIRAS ACOLCHOADAS, REVESTIMENTO EM TECIDO, ESTRUTURA EM METAL, COR AZUL.	0830000049263	MESA DE TRABALHO INTEGRADA EM L, SEM GAVETAS, MEDINDO 1350X1350X600X740MM, MARCA ROAL, EM MDF MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, COM SAPA...
0000000527853	LONGARINA MARCA CAD-FLEX, COM 03 LUGARES, CADEIRAS ACOLCHOADAS, REVESTIMENTO EM TECIDO, ESTRUTURA EM METAL, COR AZUL.	0830000049264	MESA DE TRABALHO INTEGRADA EM L, SEM GAVETAS, MEDINDO 1350X1350X600X740MM, MARCA ROAL, EM MDF MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, COM SAPA...
0000000527865	Cadeira giratoria, MARCA CAD-FLEX, ACOLCHOADA, REVESTIMENTO EM TECIDO, ESTRUTURA EM METAL, COR	0830000049281	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA SEM GAVETAS MED. 1100X600X740MM, MARCA ROAL, SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM MDF COM ESPESSURA DE...
0000000527867	Cadeira giratoria, MARCA CAD-FLEX, ACOLCHOADA, REVESTIMENTO EM TECIDO, ESTRUTURA EM METAL, COR AZUL.		

QUARTEL DO COMANDO GERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES

O Coronel QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 032/2023-PM/1-EMG, de 31 de maio de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2023-PM/1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 003/2024/PM1/EM, pela Portaria nº 008/2025/PM1/EM, e pela Portaria nº 012/2025/PM1/EM publicadas, respectivamente, no Diário Oficial nº 6259, de 27 de janeiro de 2023, no Diário Oficial nº 6597, de 25 de junho de 2024, no Diário Oficial nº 6.897, de 12 de setembro de 2025, e no Diário Oficial nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, torna público o Edital de Convocação para o PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de acordo com as normas estabelecidas no item 15 do Edital de abertura e neste Edital.

1. INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

1.1 Os candidatos considerados aptos na Avaliação de Capacidade Física deverão acessar o ambiente de preenchimento do Formulário de Investigação Social, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/> para obter instruções e acesso ao ambiente de preenchimento do Formulário de Investigação Social, bem como informações quanto aos prazos inerentes a esta etapa.

1.1.1. Serão convocados para a Investigação Social e da Vida Pregressa os candidatos aprovados em resultado Definitivo da Avaliação de Capacidade Física.

1.1.2. Os candidatos convocados para o preenchimento do Formulário de Investigação Social e da Vida Pregressa que forem considerados inaptos nos Resultados Definitivos da Avaliação Psicológica e da Avaliação Médica e Odontológica não constarão no resultado da Investigação Social e da Vida Pregressa, por terem sido eliminados nas etapas anteriores.

1.2. O não preenchimento, a omissão de informações no preenchimento ou o fornecimento de informações/documentos falsos no Formulário de Investigação Social culminará na eliminação do candidato.

1.3. A investigação social e da vida pregressa dar-se-á em qualquer etapa do concurso e se estenderá até a conclusão do CFO.

1.3.1 Mesmo após a publicação do resultado definitivo da investigação social e da vida pregressa, o candidato poderá ser eliminado do certame caso sejam constatados quaisquer dos aspectos que afetem o comportamento irrepreensível, bem como a idoneidade moral e social do candidato.

1.4. A investigação social e da vida pregressa, de caráter eliminatório, é de responsabilidade da PMTO, e será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.

1.5. O candidato ou Cadete que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social comprovados será considerado INAPTO e será cientificado de sua inaptidão, podendo questionar as razões de sua reprovação por meio de recurso escrito, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da notificação.

1.6. O recurso a que se refere o subitem anterior deverá ser enviado à Comissão do Concurso no endereço eletrônico recursoscfo2025@pm.to.gov.br, o qual será apreciado pela Comissão, que decidirá pela procedência ou improcedência do requerimento, notificando o requerente da decisão.

Tocantins, 17 de dezembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
 Presidente da Comissão do Concurso CFO/2025

RESULTADO DEFINITIVO AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - EDITAL Nº 001/CFO-2025/PMTO

CADETE I

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
187008042	Adriano Ferreira Modesto	Apto Negro
187011065	Afonso Viana Simplicio	Apto Indígena
187000640	Alex Gomes Ribeiro Junior	Apto
187002377	Alex Magalhães Pereira	Apto
187000430	Alex Sousa Andrade	Apto
187009036	Alexandre Porto Ribeiro	Apto Negro
187005456	Alexander Morais De Souza	Apto Negro
187012369	Amanda Abreu Ausermo Correia	Apto
187008532	Amanda Andrade Diniz	Apto
187009801	Ana Cláudia Rodrigues Cardoso	Apto Negro
187000569	Ana Raquel De Mattos Sabóia Peixoto	Apto
187010692	Anderson Dos Santos Braga	Apto
187000653	Anderson Lima E Silva	Apto
187003785	André Dias	Apto
187002893	André Felipe Félix Ulisses Moraes	Apto
187001246	Andrelma Neves Martins	Apto
187001458	Antonio Carlos Rodrigues Barros	Apto Negro
187005738	Antonio Marcio Cardoso Sousa	Apto
187008389	Arthur Henrique Campos Faria	Apto Negro
187006140	Arthur Vinicius Mesquita Da Silva	Apto Negro
187002627	Athaydes Vynghen Marques Almeida	Apto Negro
187009384	Bárbara Marques Pereira	Apto
187000021	Benjamim Da Silva Brandão	Apto Negro
187011373	Brennanda Dos Santos Dornelles	Apto
187004082	Bruno Borges Lima	Apto
187006086	Bruno Da Silva Mendes	Apto
187009490	Caio Vinicius Davantel	Apto
187001229	Camila Guedes Matos	Apto
187006940	Camilla Rodrigues De Oliveira	Apto Negro
187014360	Carlos Átila Viana Da Silva Araujo	Apto
187000952	Carlos Augusto Alves Jardim	Apto
187011021	Carlos Augusto Souza Bezerra Silva	Apto
187013201	Cristiano Rodrigues Da Silva	Apto Negro
187010899	Cristina Da Silva Sales	Apto
187005601	Daniel Da Silva Araujo	Apto Negro
187000346	Daniel Lôpo De Amorim	Apto
187010449	Danillo Santana Barbosa	Apto Negro
187004486	Danilo Santiago Barbosa Silva	Apto Negro
187002423	David De Abreu Silva	Apto
187010950	Debora De Almeida Franco	Apto Negro
187006162	Éberson Corrado Lopes	Apto Negro Quilombolas
187007442	Edilâyne Oliveira Barbosa	Apto
187007271	Eduardo De Figueiredo	Apto
187006425	Elison De Araújo Freitas	Apto Negro
187000630	Elizangela Nunes Da Silva	Apto Negro
187008965	Elvis Sales Do Nascimento Filho	Apto
187010075	Emanuel Alencar Melo Araújo	Apto
187011636	Emanuel Elias Silva De Oliveira	Apto Negro
187009930	Ercilia Bento Gomes Fontoura	Apto
187008204	Eugenio Chantal Da Silva Mota	Apto Negro
187006184	Fabiana Thays Santos Silva	Apto
187002888	Felipe Cardoso De Toledo	Apto
187000215	Felipe Cristiano De Oliveira	Apto

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
187001123	Felipe Rocha Pereira	Apto
187007451	Felipe Thiago De Carvalho Soares	Apto
187001380	Fernando Oliveira da Silva	Apto
187007647	Fernando Teixeira Felipe Júnior	Apto
187006127	Filipe Canabrava Rodrigues Rocha Botelho	Apto
187009156	Flavio Curcino Da Silva	Apto
187007018	Francisca Cavalcante Coutinho	Apto
187004881	Frederico Soares Seixas	Apto Negro
187002645	Gabriel Arruda Dos Santos	Apto
187009847	Gabriel Pereira De Sa	Apto
187005413	Gabriel Sousa Assunção	Apto
187003299	Gabriel Wanderley Dos Santos	Apto
187010028	Gabriela Vieira Rocha	Apto
187007038	Gabrielle De Carvalho Queiroz Santos	Apto
187002874	George Lucas Cavalcante Ferreira	Apto
187001198	Giovanna Ermida Andrade Rodrigues	Apto
187005530	Giovanna Lourenço Campos	Apto
187008134	Guilherme Lima Reis	Apto
187008788	Guilherme Luiz Reis Amorim	Apto
187000548	Guilherme Macedo Linhares	Apto
187010067	Gustavo Barbosa Luz	Apto Negro
187010121	Gustavo Dos Santos Carmo	Apto
187002707	Hanair Rodrigues Da Silva Pereira	Apto Negro
187012896	Harielton Alves Da Silva	Apto
187003839	Helber Henrique Santos Gomes	Apto
187002742	Herbert Mariano Silva Júnior	Apto
187013492	Hernandes Pereira De Oliveira	Apto
187008487	Higor Leite De Macedo	Apto
187000482	Higor Santiago Mendes Muniz	Apto
187000869	Hugo Augusto Martins Mendonça	Apto
187000243	Hugo Magalhaes Nunes	Apto Negro
187011081	Humberto Marinho Corrêa	Apto
187006868	Igor França Gomes De Freitas	Apto
187008671	Ilana Patricia Silva Braga Bessa	Apto
187000712	Isadora Santos Vieira	Apto
187000086	Italo Nunes Da Silva Mariano	Apto Negro
187000664	Jackson De Almeida Romeu	Apto Negro
187009686	Jayne De Sousa Silva	Apto
187005028	Jean Alex De Freitas Castro	Apto
187009295	Jeferson Brito Dos Santos	Apto Negro
187010641	Jéferson Casagrande	Apto
187008377	Jéssika Larissa Dos Santos Moreira	Apto
187009918	Joao Cesar Da Silva Junior	Apto Negro
187002064	João Emanuel Roque Borges Da Silva	Apto
187008100	João Pedro Barbosa	Apto
187004217	João Pedro Farias Da Costa	Apto
187000415	Joao Samuel De Franca Ferreira	Apto
187008041	Joelson Da Silva Santos	Apto
187003386	Jonas Daniel Silva Mendes	Apto
187005002	Jonas Jardas Di Barcelos	Apto
187000539	José Neto Botelho Milhomem	Apto
187005497	José Victor Silva Cardoso	Apto
187000249	Josue Bandeira Mota	Apto Negro
187000339	Juliana Rodrigues Reis	Apto Negro
187006418	Juniel Prudêncio Dos Santos	Apto Negro
187011207	Junior Filho Araujo Rodrigues	Apto
187009940	Karley Siqueira Alvares Machado	Apto
187010063	Kássia Sirthia Felinto Carmo	Apto

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
187000549	Katielly Silvério Afonso	Apto
187009166	Kelvis Douglas Sousa Santos	Apto
187000216	Kesley Marques Ewerling	Apto
187009362	Kezia Pereira Da Silva	Apto Negro
187010561	Leonardo Borges Santana	Apto
187003428	Levi Lucas Oliveira Lança	Apto
187008158	Linildo Loudivan Andrade De Sousa	Apto Negro
187009183	Luan Borges Nascimento	Apto
187010995	Luan Pereira Ferreira	Apto Negro
187005548	Lucas Barbosa Silva	Apto Negro
187003270	Lucas De Souza Lisboa	Apto Negro
187006378	Lucas Evangelista Dias Alves	Apto Negro
187011514	Lucas Matias De Sousa	Apto
187005955	Lucas Pereira Cavalcante	Apto
187011102	Lúcio André Miranda Parreão Santana	Apto
187004522	Ludmilla Costa E Silva	Apto
187004189	Luidson Macedo Nascimento	Apto
187012823	Luis Carlos Garcia Lobato	Apto
187001627	Luis Eduardo Silva De Sousa	Apto
187010142	Marcelo Wanderley Alves	Apto
187011380	Marcos Felipe Da Silva Aguiar	Apto Negro
187014489	Marcos Mendes Lima	Apto Negro
187009574	Marcos Vinicius Dos Santos Veras	Apto Negro
187005050	Marcos Vinicius França Almeida	Apto Negro
187006152	Marcus Vinicius Dantas Juliati	Apto
187000341	Mariana Caiatão Da Silva Barbosa	Apto
187007425	Matheus José Maia De Souza Martins Lima	Apto Negro
187007740	Matheus Lucas Brito Gomes	Apto
187004035	Matheus Luiz Da Silva Beltrão	Apto
187006536	Matheus Ribeiro Soares	Apto
187002495	Mauricio De Araujo Miranda	Apto Negro
187009735	Maxwel Rodrigues Mendes	Apto Negro
187005146	Maycon Kesley Silva Sousa	Apto
187009656	Mayny Turibus De Sousa	Apto
187008483	Miguel Franco De Oliveira	Apto
187008810	Mila Fialho De Melo	Apto Negro
187001490	Milena Amorim Soares	Apto Negro
187005742	Moisés De Jesus Oliveira Filho	Apto
187008996	Nilton De Oliveira Rodrigues	Apto
187000050	Orlando Julio Romano Junior	Apto
187007196	Patrícia Dos Santos De Oliveira	Apto
187003382	Paulo Felipe Marinho Simplicio	Apto Negro
187000996	Paulo Guilherme Miranda De Souza	Apto
187001369	Paulo Henrique Da Silva Maciel	Apto
187009283	Paulo Henrique Pereira Brito	Apto Negro
187005329	Paulo Henrique Ramos Da Silva	Apto
187003148	Paulo Otávio Ferreira Nascimento	Apto
187008858	Paulo Robson Marta Da Silva	Apto Negro
187004069	Pedro De Alcantara Bonilha	Apto Negro
187011650	Pedro Neto Alves De Jesus	Apto
187003435	Pedro Paulo Aranha Neves	Apto
187002849	Priscila Sousa Alves	Apto
187003765	Rafael Cavalcante Borges	Apto
187001322	Rafael Costa Silva	Apto Negro
187001206	Rafael Guimarães Vilanova	Apto
187014080	Renato José Dos Santos	Apto Negro
187000230	Renato Silva Carneiro	Apto
187013569	Ricardo Sousa Neres	Apto Indígena

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
187010378	Richardson Gabriel Da Silva Lourenço	Apto
187005943	Rillon Antonio Carneiro Dias	Apto
187006961	Rodrigo Borges De Souza	Apto
187013796	Rodrigo Carvalho Brito	Apto
187010689	Ronan Eloi Ramos Dos Santos	Apto
187007610	Roney Carvalho Lima	Apto
187014491	Sales André Ribeiro De Aguiar	Apto Negro
187011686	Samuel Figueiró Soares	Apto
187005238	Samuel Pires Matos	Apto
187003905	Samuel Sandoval Cardoso Cunha	Apto
187001505	Saulo Araujo Dos Santos Miranda	Apto Negro
187000868	Sávio Luiz Dos Santos Praxedes	Apto
187012552	Sidney Ramos Neto	Apto
187002689	Tathyanne Soares Rodrigues Fonseca	Apto
187008188	Tayze Pereira De Souza Almeida	Apto
187001877	Thainá Carvalho Abreu Mendes	Apto
187000963	Thiago Barbosa Campos	Apto
187001022	Thiago Santos Moreira De Paula	Apto
187011845	Tiago Rafael De Brito Santos	Apto Negro
187012014	Ueverton Lopes Ferreira	Apto Negro
187005691	Vico Barbosa Cosson	Apto
187001205	Vinícius Cunha De Souza	Apto Negro
187010941	Vinícius Dias De Oliveira Coelho	Apto Negro
187001823	Víthor Dos Anjos Cabral	Apto
187004377	Wallace Xavier Silva	Apto Negro
187007813	Wandsley Muniz Leal	Apto
187000093	Wendemberg De Lima Dutra	Apto
187011984	Wesley Pereira Da Silva	Apto
187007765	Wesley Prado Amaral Da Silva	Apto
187004163	Weverson Farias Lima	Apto
187010300	Wilbon Paulo Da Silva	Apto
187007578	Wilgner Chaves Marinho	Apto Negro
187007764	Wítor Cunha Evangelista	Apto Negro
187005627	Yasser Macedo Daruich	Apto
187012381	Yure Santos Costa Lacerda	Apto
187012222	Zeca Milhomem Maranhão Da Silva	Apto

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Cargo de Quadro de Praças Especialistas (QPE)

O Coronel QOPM Marizone Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 001/2023 - PM1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 001/2024 - PM1-EMG, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024, torna pública o Edital de Convocação para o PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de acordo com as normas estabelecidas no item 15 do Edital de abertura e neste Edital.

1. INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

1.1 Os candidatos considerados aptos na Avaliação de Capacidade Física deverão acessar o ambiente de preenchimento do Formulário de Investigação Social, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/> para obter instruções e acesso ao ambiente de preenchimento do Formulário de Investigação Social, bem como informações quanto aos prazos inerentes a esta etapa.

1.1.1. Serão convocados para a Investigação Social e da Vida Pregressa os candidatos aprovados em resultado Definitivo da Avaliação de Capacidade Física.

1.1.2. Os candidatos convocados para o preenchimento do Formulário de Investigação Social e da Vida Pregressa que forem considerados inaptos nos Resultados Definitivos da Avaliação Psicológica e da Avaliação Médica e Odontológica não constarão no resultado da Investigação Social e da Vida Pregressa, por terem sido eliminados nas etapas anteriores.

1.2. O não preenchimento, a omissão de informações no preenchimento ou o fornecimento de informações/documentos falsos no Formulário de Investigação Social culminará na eliminação do candidato.

1.3. A investigação social e da vida pregressa dar-se-á em qualquer etapa do concurso e se estenderá até a conclusão do CFP.

1.3.1 Mesmo após a publicação do resultado definitivo da investigação social e da vida pregressa, o candidato poderá ser eliminado do certame caso sejam constatados quaisquer dos aspectos que afetem o comportamento irrepreensível, bem como a idoneidade moral e social do candidato.

1.4. A investigação social e da vida pregressa, de caráter eliminatório, é de responsabilidade da PMTO, e será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.

1.5. O candidato ou Aluno-Praça que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social comprovados será considerado INAPTO e será cientificado de sua inaptidão, podendo questionar as razões de sua reprovação por meio de recurso escrito, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da notificação.

1.6. O recurso a que se refere o subitem anterior deverá ser enviado à Comissão do Concurso no endereço eletrônico recursocppmto2025qpe@pm.to.gov.br, o qual será apreciado pela Comissão, que decidirá pela procedência ou improcedência do requerimento, notificando o requerente da decisão.

Tocantins, 17 de dezembro de 2025.

Marizone Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

RESULTADO DEFINITIVO AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) AO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL N° 001/CFP/QPE-2025/PMTO

ALUNO - PRAÇA DO QPE- MÚSICOS - BATERIA/PERCUSSÃO		
Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000364	Kadmiel Bandeira Araújo Pereira	Apto
188000049	Thiago Vencio Alves Bandeira	Apto
ALUNO - PRAÇA DO QPE- MÚSICOS - CANTO VOCAL DE MEZZO-SOPRANO A SOPRANO		
Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000496	Ane Karolayne Lima Silva	Apto
188000175	Isabela Rodrigues Monteiro	Apto
188000299	Kamila Daiana Araújo Ribeiro Tavares	Apto
188000478	Rayra Lopes Dos Santos	Apto
ALUNO - PRAÇA DO QPE- MÚSICOS - CLARINETE		
Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000559	Leandro Marques De Oliveira	Apto Negro
188000005	Mateus Albuquerque Da Silva	Apto
188000577	Wesley Borges Da Silva Gandolffi	Apto
ALUNO - PRAÇA DO QPE- MÚSICOS - CONTRABAIXO ELÉTRICO		
Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000118	Eliseu Andrade De Sousa	Apto
188000461	Thyago Cunha Castro	Apto
188000576	Vinicius Cardoso Vitor	Apto

ALUNO - PRAÇA DO QPE- MÚSICOS - EUPHONIUM/BOMBARDINO		
Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000069	Athaydes Vynghen Marques Almeida	Apto Negro
188000416	Mizael Coutinho Da Cunha	Apto
188000355	Railson Rodrigues De Santana	Apto
ALUNO - PRAÇA DO QPE- MÚSICOS - FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ		
Inscrição Nome	Avaliação de Capacidade Física	
188000574	Wallas Alves De Alencar	Apto
ALUNO - PRAÇA DO QPE- MÚSICOS - GUITARRA		
Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000037	Luiz Fernando Correia Ribeiro	Apto
188000553	Mateus De Melo Veloso	Apto
ALUNO - PRAÇA DO QPE- MÚSICOS - SAX ALTO		
Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000251	Danilo Barbosa Rodrigues	Apto
188000087	Joelmir Barbosa De Carvalho	Apto Negro
188000181	Levi Lamin Custódio	Apto
ALUNO - PRAÇA DO QPE- MÚSICOS - TECLADO/ACOREON		
Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000333	André Eduardo De Oliveira	Apto
188000486	Gleiton Silva Rodrigues	Apto
188000226	Joab Da Silva Abreu Júnior	Apto
188000464	Miguel Borges Viana	Apto
ALUNO - PRAÇA DO QPE- MÚSICOS - TROMBONE		
Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000214	Gabriel Alexandre De Souza	Apto
ALUNO - PRAÇA DO QPE- MÚSICOS - TROMBONE BAIXO		
Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000339	Josinaldo Valéncio Da Silva	Apto
ALUNO - PRAÇA DO QPE- MÚSICOS - TROMPA		
Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000103	Douglas Da Cunha Paura	Apto
188000139	Walisson Dos Santos Silva	Apto Negro
ALUNO - PRAÇA DO QPE- MÚSICOS - TROMPETE		
Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000304	Arley Teixeira Dos Santos	Apto
188000085	David Fellipe Corrêa Do Nascimento	Apto Negro
188000467	Evleyr Teixeira De Lima	Apto
188000399	Jaderson Cardoso Soares Da Silva	Apto
188000138	Mikéias Veloso De Sena	Apto
ALUNO - PRAÇA DO QPE- MÚSICOS - VIOLÃO/VIOLA CAIPIRA		
Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000552	Brener Silva Marinho	Apto
188000241	Leandro De Oliveira Abreu	Apto Negro

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Cargo de Quadro de Praças (QPPM)

O Coronel QOPM Marizone Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 001/2023 - PM1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 001/2024 - PM1-EMG, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024, torna pública o Edital de Convocação para a o PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de acordo com as normas estabelecidas no item 15 do Edital de abertura e neste Edital.

1. INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

1.1 Os candidatos considerados aptos na Avaliação de Capacidade Física deverão acessar o ambiente de preenchimento do Formulário de Investigação Social, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/> para obter instruções e acesso ao ambiente de preenchimento do Formulário de Investigação Social, bem como informações quanto aos prazos inerentes a esta etapa.

1.1.1. Serão convocados para a Investigação Social e da Vida Pregressa os candidatos aprovados em resultado Definitivo da Avaliação de Capacidade Física.

1.1.2. Os candidatos convocados para o preenchimento do Formulário de Investigação Social e da Vida Pregressa que forem considerados inaptos nos Resultados Definitivos da Avaliação Psicológica e da Avaliação Médica e Odontológica não constarão no resultado da Investigação Social e da Vida Pregressa, por terem sido eliminados nas etapas anteriores.

1.2. O não preenchimento, a omissão de informações no preenchimento ou o fornecimento de informações/documentos falsos no Formulário de Investigação Social culminará na eliminação do candidato.

1.3. A investigação social e da vida pregressa dar-se-á em qualquer etapa do concurso e se estenderá até a conclusão do CFP.

1.3.1 Mesmo após a publicação do resultado definitivo da investigação social e da vida pregressa, o candidato poderá ser eliminado do certame caso sejam constatados quaisquer dos aspectos que afetem o comportamento irrepreensível, bem como a idoneidade moral e social do candidato.

1.4. A investigação social e da vida pregressa, de caráter eliminatório, é de responsabilidade da PMTO, e será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.

1.5. O candidato ou Aluno-Praça que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social comprovados será considerado INAPTO e será cientificado de sua inaptidão, podendo questionar as razões de sua reprovação por meio de recurso escrito, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da notificação.

1.6. O recurso a que se refere o subitem anterior deverá ser enviado à Comissão do Concurso no endereço eletrônico recursocfppmto2025qppm@pm.to.gov.br, o qual será apreciado pela Comissão, que decidirá pela procedência ou improcedência do requerimento, notificando o requerente da decisão.

Tocantins, 17 de dezembro de 2025.

Marizone Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

RESULTADO DEFINITIVO AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)AO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
EDITAL N° 001/CFP/QPPM-2025/PMTO

**ALUNO-PRAÇA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL - (CPC) (TO)**

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
238003261	Abel Batista Ribeiro	Apto
238034338	Abraao Dias Dos Santos	Apto
238021876	Adriano Ferreira Modesto	Apto Negro
238000607	Adriel Bandeira Silva Sousa	Apto
238002898	Adrielly De Araújo	Apto
238033974	Ady Dos Santos Monteiro Júnior	Apto

238020610	Alan Fláuberth Viana	Apto
238043975	Alex Nascimento Sá	Apto
238036800	Alex Sampaio Silva	Apto
238001064	Alex Sousa Andrade	Apto
238038417	Alexandre Betim Do Nascimento	Apto
238013737	Alexandre Ferreira Dos Santos	Apto
238000407	Alexandre Silva Rocha	Apto
238005882	Álvaro Araújo Medeiros	Apto
238000040	Álvaro Rodrigues Peixoto	Apto
238005195	Amauri Macedo Mororo	Apto
238036795	Ana Carolina Da Silva Rocha	Apto
238026814	Angela Gabriele Dos Reis Macário Dourado	Apto Negro
238022183	Anna Clara Gonçalves Da Trindade Sousa	Apto
238003830	Anthony Nicolas Monteiro Santos	Apto
238017527	Aquilah Melo Monteiro	Apto Negro
238024042	Arlen Amorim Moraes	Apto
238015271	Augusto Carvalho Ferrão	Apto
238016982	Aylla Fonseca Milhomem	Apto
238031427	Ayton Vinícius Silva Rodrigues	Apto Quilombola
238003524	Bismarck Farias Cipriano	Apto Negro
238032190	Brennanda Dos Santos Dornelles	Apto
238015893	Bruna Aires Ramalho	Apto
238016132	Bruno Cezar Marinho	Apto
238028323	Bruno Martins Piaulino	Apto
238021033	Bruno Rodrigues Da Silva	Apto
238029799	Bruno Valério Pereira Da Silva	Apto
238006704	Caio Fernando Da Silva Mariano	Apto
238023846	Caio Ferreira Da Silva Marques	Apto Negro
238002971	Camila Guedes Matos	Apto
238002861	Carleisson Lopes Silva	Apto
238000220	Carlos Daniel De Freitas Garcia	Apto
238002505	Carlos Eduardo Costa Leao	Apto Negro
238020047	Carlos Eduardo Gomes De Souza	Apto Negro
238010003	Carlos Henrique Santos Nunes	Apto Negro
238015063	Carolina Bragança D Abreu	Apto
238005915	Caroline Matos Faria	Apto
238014821	Cífrone Macedo Cirqueira Neto	Apto Negro
238001416	Claudia Fittipaldi Giacomini	Apto
238023206	Cleiton Da Silva Teixeira	Apto
238009848	Clifton Mota Ribeiro	Apto
238030476	Daniel Alves Lustosa	Apto
238015092	Daniel David Saldanha Rodrigues	Apto
238011271	Daniel Lópoo De Amorim	Apto
238025682	Danyelle Santos De Araújo	Apto
238023651	David Willian Monteiro Paiva	Apto
238032581	Débora Alves Resplande	Apto

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
238030300	Deilha Rodrigues	Apto
238024430	Derick Sampaio Soares	Apto
238001744	Diego Alves Cardoso Monteiro	Apto
238028561	Diego Barbacena Costa	Apto
238005439	Diego Ferreira Almeida	Apto
238037580	Diego Rodrigues Batista	Apto Negro
238009087	Douglas Alexandre Silva Coelho	Apto
238026983	Edilson Carlos De Oliveira Junior	Apto
238038309	Edimilson Ramos Araujo	Apto Negro
238025762	Edmundo Rodrigues Ornelas Santos Neto	Apto Negro
238020260	Eduardo Machado De Souza Rosa	Apto
238041433	Eduardo Ribeiro Dos Santos Andrade	Apto
238027921	Eliakim Dias Barbosa	Apto
238023040	Eliezio Carvalho De Senna	Apto Negro
238007393	Elivelton Souza Linhares	Apto Negro
238004643	Emanuella Albuquerque Da Cruz	Apto Negro
238003392	Erica Maia Soares De Santana	Apto Negro
238027725	Ernesto Carlos Pereira Wenceslau	Apto

238004745	Ettyele Rodrigues Zandoná	Apto
238000956	Ezequiel Gonçalves Do Carmo	Apto
238021840	Felipe Ribeiro Silva Neto	Apto
238026734	Felipe Rocha Da Costa	Apto Negro
238020292	Felix Oliveira Descardecí	Apto
238017481	Fernando Henrique Da Rocha Miyamoto	Apto
238033599	Flávia Rodrigues De Oliveira	Apto Negro
238035704	Francisco Roberth Reis Romao	Apto
238004740	Gabriel Borges	Apto
238026759	Gabriel Borges Neves	Apto
238038589	Gabriel Costa Martins De Queiroz	Apto
238010114	Gabriel De Oliveira Campos	Apto
238014686	Gabriel Henrique Cunha Ferreira	Apto
238033219	Gabriel Luiz Paulino	Apto
238027704	Gabriel Pereira De Sa	Apto
238019039	Gabriela Bandeira Silva Sousa	Apto
238005572	Gabriela Rezende Póvoa Parente	Apto
238023154	Geison Fernandes Da Silva	Apto
238019340	Géssica Glenda Fernandes Vieira	Apto
238029224	Giovane Rodrigues Parlandim	Apto
238025590	Giovanna Lourenço Campos	Apto
238024751	Gladson Gladstone Santos Silva	Apto
238043280	Glauber Sales Ramires	Apto Negro
238024051	Guilherme De Alencar Ribeiro Miranda	Apto
238006448	Guilherme Ribeiro Lima	Apto
238023949	Gustavo Adam	Apto
238035202	Gustavo Henrique Santos Moreira	Apto
238032907	Haniel Miranda De Castro	Apto
238028322	Henry Guilherme Sena Fagundes	Apto
238028280	Heverton Soares Silva	Apto
238003755	Hiago Gustavo Alves De Matos	Apto Negro
238022836	Humberto Celeste Zanata	Apto
238004326	Iago Henrique Nogueira	Apto
238039258	Igo Jose Da Silva	Apto Negro
238034725	Igor Borges De Freitas	Apto
238000054	Ileno Dyego Barbosa Alves Dos Santos	Apto
238013341	Isaac Angelim Lima	Apto
238017369	Italo Augusto Alves Diniz	Apto Negro

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
238020657	Izabella Almeida Oliveira	Apto
238004802	Jacksuely Ferreira Vieira	Apto
238022697	Jacson Pereira Cursino	Apto Negro
238008514	Jeferson Augusto Fernandes Santos	Apto
238007811	Jeferson Leite De Oliveira	Apto
238000697	Jeilanny Cruz Lira	Apto
238032707	Jhonata Patrick Cardoso E Cardoso	Apto Quilombola
238009959	Jhonathan Dos Reis Rodrigues	Apto
238021767	João Antônio Rios Quintino De Oliveira	Apto
238021761	João Guilherme De Oliveira Sena	Apto
238003285	João Henrique Neres Sampaio	Apto
238002497	Joao Pedro Roriz Vaz Quintanilha	Apto
238028120	João Pedro Vila Nova Aguiar	Apto
238001643	João Victor Corrêa Castro	Apto
238002316	Joao Victor Da Silva Sales	Apto Negro
238009409	Joao Vitor Sanches Barbosa	Apto
238006092	Jodacy Neres Barbosa Filho	Apto
238007205	Joelson Martins Alves	Apto
238017907	Jônatas Marques De Sousa	Apto Negro
238036830	Jonathan Thomaz De Souza Oliveira	Apto Negro
238036959	Jordy Liborio Soares Da Silva	Apto
238000132	José Jeovanni Siqueira Ribeiro E Barros	Apto
238008377	Jose Rafael Da Silva Junior	Apto
238011298	Jose Ricardo De Oliveira Pires	Apto
238026687	Josivaldo Da Silva Aires Junior	Apto
238022202	Júlio César Diniz Castro	Apto Negro

238028824	Julio Cesar Pinheiro Amorim	Apto
238016026	Kaleb Sales De Oliveira	Apto
238004211	Kálecs Estéphano Pereira Dantas	Apto
238015198	Kalel Enzo Neves Araújo	Apto
238002946	Karen Elisandra Reis Dos Santos	Apto
238008000	Kathariny Matos Faria	Apto
238005746	Katielly Silvério Afonso	Apto
238027895	Kauã Alves Soares	Apto
238001794	Kayky Da Cruz Costa	Apto
238029858	Kaylan Pereira Lustosa	Apto Negro
238025557	Kezia Pereira Da Silva	Apto Negro
238003305	Klismann Guimaraes Ximenes	Apto Negro
238006138	Laisa Ferreira De Souza	Apto
238025229	Larisse Rodrigues Campos	Apto
238000683	Layonan Batista Cavalcante	Apto
238033781	Leandro Pereira Gomes	Apto
238029415	Leonardo Borges Santana	Apto
238027499	Leonardo Rêgo Oliveira	Apto
238010254	Leonel Marcos Ferreira Das Neves	Apto Negro
238003404	Letícia Gabriela Lacerda Da Silva	Apto
238023860	Luan Rodrigues Ribeiro	Apto Negro
238004904	Luana Nascimento Freire	Apto
238005526	Lucas Brito Lima	Apto Negro
238028536	Lucas Da Silva Lima	Apto
238026218	Lucas Eduardo Nunes Dos Santos	Apto
238017396	Lucas Evangelista Dias Alves	Apto Negro
238026307	Lucas Gabriel Negre Ribeiro	Apto Negro
238031791	Lucas Onishi	Apto
238000279	Lucas Tavares Fonseca	Apto
238037787	Luis Henrique Coelho Da Silva	Apto

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
238020722	Luiz Claudio Valentim Da Silva	Apto
238025356	Luiz Filipe Duarte Sousa	Apto
238021751	Luiz Gustavo Ribeiro Nascimento	Apto Negro
238016337	Madson Klaivert Sampaio Oliveira	Apto
238014569	Marcel Moreira Coelho	Apto
238011464	Marcelo Borges Cameiro	Apto
238002468	Marcelo Pereira Da Silva	Apto Negro
238001852	Marco Vinícius Rodrigues Da Silva	Apto
238016925	Marcos Antonio De Souza	Apto
238039471	Marcos Daniel Da Silva Romão	Apto Negro
238001040	Marcos Jhones Rodrigues Oliveira	Apto Negro
238010207	Marcus Vinícius Lustosa Carvalho	Apto
238009371	Maria De Fátima Ferreira Da Silva	Apto
238014449	Maria Fernanda Borges Almeida	Apto
238016068	Mariana Jaci Azevedo De Oliveira Santos	Apto
238027913	Martha Adrielle Oliveira Gomes Da Silva	Apto
238002111	Mateus Silva De Lima	Apto Negro
238017679	Matheus Boaventura Malaquias Reis	Apto
238006581	Matheus Carlos Pereira	Apto
238003473	Matheus Guilherme Pimentel Da Silva	Apto Negro
238017366	Matheus Lopes Brito	Apto Negro
238024338	Matheus Nunes Dos Santos	Apto
238006282	Mauricio De Araujo Miranda	Apto Negro
238001214	Melquisedequ Dos Santos Cunha	Apto Negro
238002371	Michely Rhayane Morais Vidal	Apto
238023871	Mila Fialho De Melo	Apto Negro
238034170	Munilo Ubiratan Alves De Almeida	Apto
238015098	Nixon Da Silva Freitas	Apto
238030850	Norberth Nascimento Gonçalves	Apto
238019313	Oswaldo Luiz Barboza Ferreira	Apto
238021746	Pablo Henrique Amorim Lima	Apto
238032644	Patrick Cardoso Dos Santos	Apto
238010551	Patrick De Oliveira	Apto
238000402	Paulo César Souza Carvalho	Apto

238011714	Paulo Eduardo Nepomuceno	Apto
238008724	Paulo Felipe Marinho Simplicio	Apto Negro
238033402	Paulo Natanael De Sá Carvalho Dantas	Apto
238016449	Pedro Almeida De Oliveira	Apto
238026593	Pedro Arthur Gonçalves Sousa	Apto
238021036	Pedro Henrique Guedes Rodrigues De Sousa E Silva	Apto
238020100	Pedro Victor Peres De Farias	Apto
238014557	Phablo Murillo De Sousa Santana	Apto
238009925	Rafael Cavalcante Borges	Apto
238001509	Rafael Henriques Correa	Apto Negro
238000523	Raimundo Gabriel Barreto Cesario Miranda	Apto
238027988	Ranny Deangeles Marques Braga De Souza Sande	Apto
238005230	Rayky Jose Rodrigues Da Silva	Apto Negro
238000690	Rayssa Victoria Silva De Sousa	Apto
238004254	Rejânia Pereira De Souza Júnior	Apto
238014212	Rhavila Bucar Diniz Lopes	Apto
238002099	Ricardo Sebalhos Waltrick	Apto
238040397	Ricardo Sousa Neres	Apto Indígena
238029744	Richardson Alves Mendes	Apto Negro
238027671	Rodrigo Da Silva Sousa	Apto
238022696	Rodrigo Everton Pires Rocha	Apto
238013157	Rodrigo Jorge Coelho	Apto

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
238007519	Rogerio Barbosa Ramos	Apto Negro
238032195	Ruben Eduardo Salazar	Apto Negro
238024506	Rubens Paulo Dias Torres	Apto
238026732	Ryan Carlos De Oliveira Frazão	Apto
238023965	Salomão Marques Pinheiro	Apto
238029081	Samara Orrico Almeida	Apto
238006442	Samuel Mariano Santos Silva	Apto
238018581	Sarah Elizabeth Flausino Vieira Borges	Apto
238021183	Sávio Arceno De Miranda	Apto
238018221	Sávio Selino Sousa Machado	Apto
238022479	Sávio Vinícius De Souza	Apto Negro
238014570	Saymon Gabriel Pereira Fernandes Da Silva	Apto
238022466	Sérgio Filipe Ferreira Cavalcante Fernandes	Apto
238002776	Suzane Lopes Da Fonseca	Apto Negro
238025912	Tarlen De Matos Moreira	Apto
238006724	Tathyanne Soares Rodrigues Fonseca	Apto
238010107	Teodoro Rodrigues Borges Neto	Apto
238000530	Thainara Dos Santos Neves	Apto Negro
238000208	Thalles Teles Dias	Apto Negro
238033972	Thamires Rodrigues De Azevedo Guimarães	Apto
238004238	Thayla Nunes Abreu	Apto
238005388	Thaynara Rodrigues Carvalho	Apto
238016072	Thiago Augusto Preto De Melo	Apto
238033632	Thiago Henrique Cordeiro Galvão	Apto
238029412	Thiago Lucas Franco Dos Santos	Apto
238026789	Thiago Nascimento Rodrigues	Apto
238017444	Thiago Siqueira Rodrigues	Apto
238028761	Tiago Silva Santana	Apto
238019198	Uriel Dos Santos De Oliveira	Apto Negro
238014610	Valdeci Andrade Sousa Junior	Apto Negro
238000642	Victor Augusto Dos Santos Michels	Apto
238030918	Victor Ferreira De Andrade	Apto
238007446	Victor Halex Fernandes Soares	Apto
238000045	Victor Lucas Campos Silva	Apto
238017832	Victória Guerra Macedo	Apto
238032537	Victória Sousa Coelho	Apto Negro
238011197	Vinicius Gesteira Mariano	Apto Negro
238026907	Vinicius Araújo Farias	Apto Negro
238017169	Vinicius Eduardo Lopes Pimenta	Apto
238021618	Vitor Da Silva Carlos	Apto
238029221	Wagner Junior Alves Araújo	Apto Negro
238008993	Waleson Da Silva	Apto Negro

238031529	Walfan Alves De Souza Júnior	Apto
238031363	Wellington Barbosa De Oliveira	Apto
238013792	Wellington Correa Da Silva	Apto
238033541	Wellington Oliveira Evangelista Junior	Apto
238023272	Wemerson Henrique Ribeiro De Oliveira	Apto Negro
238021556	Wescler Puridade Ataíde	Apto Negro
238030761	Weyda Mascena Santos	Apto
238005182	Wictory Eduarda Lima Alves	Apto
238003842	Willame Da Silva Moreira	Apto Negro
238002139	Wisley Giovane Lima De Araujo	Apto
238022439	Withor Hugo Marinho Sarzeda Pinto	Apto
238036926	Yan Lima Araújo	Apto Negro

238021495	Adielson Ferreira Campos	Apto Negro
238021383	Adriano Alves Pereira	Apto Negro
238019897	Adriyan Silva Borges	Apto
238016621	Alison De Jesus Ferreira	Apto
238020152	Alberto Freitas Lima	Apto
238010860	Alex Alas De Oliveira	Apto
238025274	Alex Breno Oliveira Fideles	Apto
238039600	Alex Pereira Dos Santos	Apto Negro
238029728	Alexandre Coelho Rodrigues	Apto
238024423	Alexandre De Souza Mello	Apto
238014717	Alexsander Morais De Souza	Apto Negro
238033913	Alisson Da Silva Camilo	Apto Negro
238012916	Alisson Oliveira Leite	Apto
238031223	Amanda Cerqueira Ribeiro	Apto Negro
238033947	Amanda Da Silva Rodrigues	Apto
238001462	Amanda Soares Messias	Apto
238038815	Anderson De Oliveira Ramos	Apto Negro
238026052	Andre Duarte De Oliveira	Apto Negro
238029165	Andre Felipe De Araujo Silva	Apto
238007621	Andre Filipe Assis Ferreira	Apto Negro
238012779	Andre Luis Menezes Costa	Apto
238003740	Andrehazzo Oliveira Ferreira Filho	Apto
238025090	Anna Caroliny Cardoso Da Silva Figueiredo	Apto Negro
238011577	Antonio Assunção Reis Neto	Apto
238003131	Antonio Carlos Ferreira Da Silva	Apto Negro
238013042	Antonio Carlos Rodrigues Barros	Apto Negro
238023933	Antonio José Da Silva Alves	Apto
238006503	Antonio Victor Miranda Carvalho Dias	Apto
238012516	Arthur Gomes Dos Santos	Apto
238042154	Artur Gabriel De Medeiros Pimentel	Apto
238026355	Avela Borges Magalhães	Apto
238012432	Beatriz Dos Santos Oliveira	Apto Negro
238010570	Beatriz Maria Juver Da Costa	Apto
238043555	Breno Matheus Mineiro Alves	Apto
238000310	Bruna Monise Rodrigues Neres	Apto
238002314	Bruno Fragozo Silva	Apto
238030925	Bruno Lucas Velaski Lima Gonçalves	Apto
238021599	Bruno Soares Araújo	Apto Negro
238040599	Caike Bruno Neres Noia	Apto
238021493	Caimmy Sousa De Sá Rocha	Apto
238017151	Caio Rodrigues Carvalho	Apto
238016958	Caio Tavares Graminho	Apto
238030271	Caio Vinicius Davantel	Apto
238018924	Camila Rodrigues De Oliveira	Apto Negro
238001286	Carlos Alberto Carvalho Vieira Júnior	Apto
238016928	Carlos Alberto Dos Santos Silva	Apto
238008742	Carlos Daniel Morais Da Silva	Apto
238027301	Carlos Diuca Rocha Marques	Apto
238029819	Carlos Eduardo De Souza Freitas	Apto
238022996	Carlos Eduardo Oliveira De Souza	Apto
238000159	Carlos Eduardo Rodrigues Neves	Apto
238016887	Clesio Gonçalves Martins	Apto
238037219	Daniel Arruda Carvalho	Apto
238020885	Daniel Cardeal Milhomens	Apto
238038795	Daniel De Oliveira Alcântara	Apto
238015802	Daniel Fernandes Rego	Apto

238006165	Daniel Rocha Ferreira	Apto
238000835	Danilo Jorge Rodrigues	Apto Negro Quilombola
238000728	Danylo Cardoso Dos Santos	Apto Negro Quilombola
238006543	Davi Arantes Alencastro Veiga	Apto
238003017	Denilson Silva De Sousa	Apto
238005048	Denyelson Maia Da Costa Santos	Apto
238020966	Deyverson Cardoso De Araujo	Apto Negro
238001293	Diego De Sousa Nascimento	Apto
238017836	Diego Murilo Silva Dos Santos	Apto
238022635	Dies Fernandes Ribeiro	Apto Negro
238026306	Diovany Júnio Pereira Dos Santos	Apto
238014525	Domingos Dias Barbosa	Apto
238034618	Douglas Enrique Oliveira Santos	Apto
238020635	Eduardo Agustín Amaral Manchola Cifuentes	Apto
238031565	Eduardo Alexandre Melo	Apto Negro
238030064	Eduardo Rodrigues Carvalho	Apto
238001901	Eduardo Rogério Soares Bonfim	Apto
238031915	Elianio Alves Duarte	Apto
238001238	Elizeu Alves De Oliveira Santos	Apto
238026315	Elizeu Gomes Barbosa	Apto
238006606	Ellom Moura De Sousa	Apto
238019727	Elton Ferreira De Carvalho	Apto
238000693	Emanuella Safia Fidel Glória	Apto
238000196	Emerson Luiz Sousa Cirqueira	Apto Negro
238018048	Emily Emanuely Dos Santos Aires Manduca	Apto
238038435	Euclimar Divino Silva Junior	Apto
238023231	Evandro Carlos Barros Pinto	Apto
238004734	Ezequiel Gomes E Silva	Apto Negro
238021020	Fábio Fernandes Santos	Apto
238004410	Fábio Almeida De Sousa	Apto Negro
238024236	Fábio Dias Da Silva De Macedo	Apto
238007368	Felipe Cardoso De Toledo	Apto
238006289	Fernando Batista Sena	Apto
238001244	Fernando Morais Santos	Apto Negro
238002479	Francisco Bruno De Araujo	Apto
238014245	Francisco Rodrigo Patrício Lino	Apto Negro
238005471	Gabriel Bispo Da Silva	Apto Negro
238014175	Gabriel Coelho Costa Thomaz Soares	Apto
238002761	Gabriel De Souza Pereira	Apto
238022648	Gabriel Pereira Souza	Apto
238029936	Gabriel Santos Rodrigues	Apto
238006521	Gabriel Silva De Miranda	Apto
238007382	Gabriela Coelho Sousa Silva	Apto
238007784	Gabriela Gonçalves Pereira Monteiro	Apto
238000377	Gabriela Milhomem Dos Santos	Apto
238032320	Gabriell Ribeiro Pereira	Apto Negro
238020624	Gabryela Ribeiro Lopes	Apto
238028093	Gedilton Patrício De Souza Júnior	Apto
238037621	Geelickson Costa Silva	Apto Negro
238024329	Generson Pereira Nonato	Apto Quilombola
238000850	Geovan Pereira Santiago Júnior	Apto
238029406	Geovana Caroline Abreu Moraes	Apto Negro
238016477	Geovane De Sousa Lemos	Apto
238027471	Germano Baptista Macedo Neto	Apto
238004924	Giano Souza Da Costa	Apto
238005865	Gilgard Aires Lima	Apto
238028138	Guilherme Cunha Guimarães Purcina	Apto
238001469	Guilherme De Andrade Rocha	Apto
238000462	Guilherme Mendes Santana Sampaio	Apto
238024929	Guilherme Moreira Rodrigues	Apto
238030444	Guilherme Mota Dos Santos	Apto
238023513	Gustavo Alves Dos Santos Faria	Apto
238033906	Gustavo Batista Lopes	Apto
238035801	Gustavo Gomes Medrado	Apto Negro
238007896	Gustavo Henrique Oliveira Nunes	Apto Negro

238013559	Gustavo Ribeiro Dos Santos	Apto Negro
238000940	Halessandra Alves Sampaio	Apto
238027567	Haylanna Kéllen Ferreira Da Silva Barros	Apto
238025717	Heitor Aires Da Silva	Apto Negro
238008640	Hélio Porto Neres	Apto Negro
238026404	Henri Michell Pinho Cunha	Apto
238006464	Henrique Campos Da Silva	Apto
238005470	Herbert William Machado Dias	Apto
238008309	Hugo Lopes Espindola	Apto
238023606	Iago Lopes Da Silva	Apto
238031139	Ian Almeida Cândido Veras Parrão	Apto
238024998	Ian Kélliton Cloch Brasil	Apto
238035048	Ibson Coelho De Souza	Apto Negro
238027637	Igor Dourado Silva Dos Prazeres	Apto
238020651	Isac Alves Maia	Apto
238022545	Isac Ribeiro Luz	Apto
238029426	Isaias Junio De Sousa Moura Barros	Apto
238021453	Ismael De Sousa Lima Santos	Apto Negro
238016263	Ismail Souza Soares	Apto
238035357	Izabella Faria De Mesquita	Apto
238007031	Izaías Da Silva Ramos	Apto
238023390	Jadson Evangelista Da Silva	Apto
238005347	Janailson Lima De Oliveira	Apto Negro
238005991	Jarbas Gabriel Oliveira Coelho	Apto
238040063	Jeferson Da Silva Santos	Apto
238030265	Jesmailson Da Silva	Apto Negro
238019088	Jessica Karoline Rodrigues Barroso	Apto Negro
238034585	Jhonathas Costa Aguiar	Apto
238022693	Jhonathas Costa Da Silva	Apto Negro
238023690	Joan De Oliveira Dos Santos Junior	Apto
238003229	João Clécio Almeida De Santana	Apto
238002429	João Igor Santos Dias	Apto
238000707	João Paulo Negrao Sarmanho	Apto
238023717	João Pedro Alves Vitalino	Apto
238015077	João Pedro Da Silva Feitosa	Apto
238008904	João Pedro Gomes Oliveira	Apto
238002310	João Pedro Gonçalves Borges Castanheira	Apto
238007985	João Pedro Lourival Marques Durães	Apto
238018405	João Victor De Oliveira Ribeiro	Apto
238042143	João Victor Santos Almeida	Apto
238031641	João Vitor Da Silva Bastos	Apto
238023113	João Vitor Dos Santos Silveira	Apto Negro
238032377	Joelson Pereira Alves	Apto
238002487	Jonas Barcellos Santos	Apto
238023219	Jose Belo Silva Do Nascimento	Apto
238041226	Jose Ferraz De Faria Neto	Apto
238018283	José Vinícius Mendes Saraiva	Apto

238004700	Josias Pereira Da Costa	Apto
238002424	Juliana Rodrigues Reis	Apto
238010004	Juliany Halliny Pires De Abreu	Apto
238000813	Júlio Alves Glória Neto	Apto
238029449	Junior Alves Da Silva	Apto
238027882	Kamilla Rodrigues Belém	Apto
238002684	Kassio Rodrigues Ferreira	Apto
238021267	Kauan Ferreira Coimbra	Apto
238035095	Kauan Lourran Almeida Luz	Apto
238016343	Kayke Araújo Borges	Apto
238028053	Khristyan Ferreira De Castro	Apto Negro
238001824	Klayton Silva Costa	Apto Negro
238033010	Lemuel Cardoso Araújo	Apto
238023110	Leonardo Costa E Silva	Apto
238031834	Leonardo Gomes Dos Santos	Apto Negro
238033317	Leonardo Matias Da Silva Junior	Apto
238003248	Leticia Alves De Brito	Apto
238006324	Lilia Ribeiro De Almeida	Apto Negro

238023993	Louislane Araujo Pinto	Apto Negro
238001907	Loyanne Caroline Peixoto Da Silva	Apto
238021451	Luan Da Silva Souza	Apto Negro
238022129	Luan Pereira Da Silva	Apto Negro
238035092	Luan Sousa Da Conceição	Apto Negro
238000521	Lucas De Albuquerque Lima	Apto
238039166	Lucas De Sousa Santos	Apto
238040350	Lucas Gonçalo Barbosa	Apto Negro
238025185	Lucas Guida Benício	Apto
238004383	Lucas Guilherme Dias Melo	Apto Negro
238017873	Lucas Julião De Oliveira	Apto
238002799	Lucas Lobo Dos Santos	Apto
238040044	Lucas Martins França	Apto
238013614	Lucas Mendonça De Lima Sousa Cavalcanti	Apto
238001510	Lucas Menezes Martins	Apto Negro
238027686	Lucas Pereira Leal Da Silva	Apto
238031677	Lucas Sousa Soares	Apto
238009501	Lucas Temístocles Lopes De Morais E Silva	Apto Negro
238033802	Lucas Vieira Damascena	Apto
238036417	Lucas Vieira Queiroz	Apto
238026928	Luenio Filipe Da Silva Carvalho	Apto
238023546	Luís Felipe De Souza Dos Santos	Apto
238023836	Luís Felipe Rodrigues De Araújo Barreira	Apto Negro
238025296	Luiz Henrique Da Mota Luz	Apto Negro
238001368	Maicon Rodrigues Nunes	Apto Negro
238027214	Maike Ferreira Dias	Apto
238019691	Maikon Vinícius Fernandes Ribeiro	Apto
238025516	Manoel Alves Gramoza Vilarinho	Apto
238028638	Marcelo Augusto Carvalho Da Silva	Apto
238009909	Marcelo Augusto Correia Silva	Apto
238021543	Marcelo Castro Oliveira	Apto
238022922	Marcelo Da Conceição Sousa	Apto Negro
238002499	Marcelo Filho Gomes Nunes	Apto
238001612	Marcelo Henrique Do Vale Lima	Apto
238017165	Marcelo Lima Domingues	Apto
238037581	Marckson Costa Silva	Apto Negro
238030021	Marco Aurélio Góes De Queirós	Apto Negro
238024115	Marco Aurélio Rocha Dos Santos	Apto Negro

238026650	Marcos Adriano De Queiroz Campos	Apto Negro
238025305	Marcos Davi Ferreira De Araújo	Apto Negro
238035297	Marcos Rodrigues Araujo	Apto
238007098	Marcos Vinicio Cardoso Do Carmo	Apto Negro
238025528	Marcos Vinicius Meneses Matos	Apto Quiolomba
238025832	Marcos Vinícius Soares Da Cunha	Apto
238043392	Maria Bethânia Teodoro Rodrigues	Apto
238000841	Maria Eduarda Barros De Oliveira	Apto
238018751	Mariana Silva De Souza	Apto Negro
238009107	Marjory Maciel Barbosa	Apto
238022740	Matheus Campelo Almeida	Apto
238000030	Matheus Marques Da Silva	Apto Negro
238036631	Matheus Matos Martins	Apto
238020981	Mayda Josiane Silveira Bezerra	Apto
238017659	Meirielly Gonçalves Coelho	Apto
238023372	Mércia Gontijo Gonçalves Costa	Apto
238007159	Michel De Abreu Lima	Apto
238004405	Mika Sallo Arruda Viana	Apto
238004803	Milena Amorim Soares	Apto Negro
238027719	Murilo Pereira De Oliveira	Apto Negro
238024571	Myllena Alves Ribeiro	Apto
238024582	Natalia Kessia Silva Braga	Apto
238012154	Nathália Pereira Placido	Apto
238034820	Nayara Caroline Monteiro Saraiva	Apto
238027749	Nicolas Cavalheiro Damasceno	Apto
238000107	Niraldo Inácio Dos Santos Júnior	Apto
238017463	Oseas Luiz Do Nascimento	Apto Negro

238020366	Pablo Gutierrez Carvalho Ribeiro	Apto
238005892	Pablo Yuri Carvalho Santana	Apto Negro
238004051	Paulo Henrique Santos Da Silva	Apto
238003283	Paulo Iran Pereira De Souza	Apto
238016312	Paulo Marques Gomes Júnior	Apto
238003613	Pedro Henrique Alves Dos Santos	Apto
238002669	Pedro Henrique Do Nascimento Matos	Apto Negro
238001985	Pedro Henrique Lourenço Dias	Apto
238026424	Pedro Henrique Neres De Oliveira	Apto
238038823	Pedro Henrique Rodrigues Salgado	Apto
238012024	Pedro Lucas Siriani Da Silva Zanella	Apto
238022868	Pedro Oliveira Dinalo	Apto
238022692	Peterson Willian Silva Santos	Apto Negro
238022721	Raelson Sousa Teles	Apto Negro
238035937	Rafael Alves Da Silva Filho	Apto
238031276	Rafael Araujo De Moraes	Apto
238017163	Rafael Frazão Dos Santos	Apto
238019511	Rafael Viana Costa Da Silva	Apto
238022910	Rafael Wellington Neiva Do Nascimento	Apto
238023912	Rafaela Da Silva Chaves	Apto
238004705	Raimundo Oliveira Miranda	Apto Negro
238023395	Raimundo Werley Guimaraes Da Silva	Apto
238000360	Raiza Regina Moura Ramos	Apto
238037410	Renato Bispo Cardoso	Apto
238009321	Rian Campos Da Silva	Apto
238030808	Rivan Eduardo Muniz Nogueira	Apto
238018338	Robert Anderson Souza Da Silva	Apto Negro
238022810	Robert Gouveia Melo	Apto
238006747	Rodrigo Jose De Souza Alves	Apto

238012309	Rodrigo Sousa Da Silva Dos Santos	Apto
238004010	Rogério Da Silva Ribeiro	Apto
238027190	Rômulo Augusto Nunes Da Silva	Apto
238031215	Rômulo Barbosa Ferreira	Apto
238000423	Roniellington Galvão Lima Santos	Apto Negro
238005591	Ronnan Costa Lino	Apto
238023046	Rosangela Macedo Alves Rodrigues	Apto
238019844	Ruither Gonçalves Ferreira	Apto
238031871	Ryan Gabriel Silveira Do Nascimento	Apto Negro
238000133	Ryan Vinicius Ribeiro Dias	Apto Negro
238018606	Samyr Brito Bucar Porto	Apto
238024606	Sávio Vinícius Dias Coutinho	Apto
238025520	Sérgio Antonio De Oliveira Júnior	Apto
238041238	Sheiliny Oliveira Silva	Apto
238000847	Tátila Nascimento Rocha	Apto
238033185	Thageres Macedo Buna	Apto Negro
238021608	Thaiane Alencar Araújo De Sá	Apto
238017392	Thalles Gonçalves Bezerra	Apto
238019013	Thalys Brito Dias	Apto
238027590	Thaysilla Alves Gomes	Apto Negro
238023240	Tiago Batista Das Neves	Apto
238022732	Tiago Mendes Fragoso	Apto Negro
238018914	Valter Carvalho De Souza	Apto Negro
238037211	Victor Alves De Sousa	Apto
238014260	Victor Hugo Gomes Ferreira	Apto
238002486	Victor Sadraque Melo Da Costa Martins	Apto
238014836	Victor Santos Amorim	Apto
238022773	Vinicius Alves Rodrigues	Apto
238033789	Vinicius Ferreira Soares Novais	Apto Negro
238030359	Vinícius Nunes Botelho	Apto
238004976	Vinicius Rodrigues Cardoso	Apto Negro
238013104	Vinycius Oliveira Nascimento	Apto
238027639	Virley Correia Barbosa	Apto
238023604	Wadson José De Castro	Apto
238038115	Wanderson De Oliveira Silva	Apto
238006139	Wanderson De Queiroz Braga	Apto

238031198	Wanderson Dias Gomes	Apto
238032392	Wanderson Pinheiro Alves	Apto Negro
238020278	Weberson Beto Santos Magalhães	Apto
238023922	Wembley Vinck Sena Siqueira	Apto
238007222	Wesley Da Silva Santos	Apto
238025454	Wesley Silva Costa	Apto Negro
238029931	Wettson Terra Lopes De Oliveira	Apto Negro
238017825	Weyddy Glyceresse Neide Maia De Lima	Apto
238021149	Whadson Vieira Da Silva	Apto
238006515	Wilkinson Da Silva	Apto
238016422	Willian Noleto Da Silva	Apto Negro
238011023	Willyan Thallys De Aguiar Ferreira	Apto Negro
238027098	Yago Alves De Oliveira	Apto
238007627	Yehudi Dos Anjos Moraes	Apto
238010285	Yhago Lucas Alves Guerra	Apto
238041121	Yunna Layanne Pereira Cavalcante Duarte	Apto
238004119	Yure Carvalho Pinheiro	Apto
238035911	Yure Santos Costa Lacerda	Apto
238009518	Ywry Willian Duarte Andrade	Apto

238015398	Alan Da Silva Oliveira	Apto
238024984	Alan Silva Ribeiro	Apto
238014209	Alberto Dos Santos Lima Sobrinho	Apto
238023262	Aldemir Victor Braga Ferreira Silva	Apto Negro Quilombola
238025280	Aldo Santos De Moraes	Apto
238018909	Alejandro Aquino Dos Santos	Apto
238003729	Alessandro Angelo Dias De Sousa	Apto Negro
238009507	Alexandro Santos Barbosa	Apto Negro
238032778	Alvaro Silva Ferreira	Apto Negro
238028722	Alyf Cauã Monteiro Oliveira	Apto
238011682	Amanda Campos Beserra	Apto
238000007	Amanda Martins De Brito	Apto Negro
238025759	Ana Caroline Barbosa Da Silva	Apto
238024771	Ana Flávia Sousa Valadares	Apto
238019566	Ana Letícia Da Silva Sousa	Apto
238009915	Ana Paula Oliveira Da Silva	Apto Negro
238020666	Ana Paula Pereira Lucas	Apto
238012340	Anderson Da Silva Bezerra	Apto
238029837	Anderson Dos Santos Braga	Apto
238031855	Andre Alison dos Santos da Silva	Apto
238029109	André Costa Fernandes	Apto
238008371	André Michel Petri Galina	Apto
238025628	Anilton De Sousa Pereira	Apto
238024058	Antônio Alves De Paula Neto	Apto
238006393	Antonio Carlos Pereira Silva	Apto
238028176	Antonio Guilherme Franco Gomes	Apto
238025013	Antonio Pereira Da Silva Junior	Apto
238025055	Athirson Henrique Silva Alves	Apto
238009594	Augusto Ferreira Neto	Apto
238032013	Ayron Vinicius Aguiar Gomes	Apto
238004979	Belquior Silva Costa	Apto
238029448	Bernardo De Sousa Oliveira Neto	Apto
238002029	Breno Gomes Bezerra	Apto
238000171	Bruno Cesar Costa Gonçalves	Apto
238033388	Bruno Da Silva Fonseca	Apto
238016574	Bruno Da Silva Mendes	Apto
238000760	Bruno De Sousa Da Silva	Apto
238022955	Caio Eduardo Ferreira Figueiredo	Apto
238022090	Calebe Carneiro Da Silva Amorim	Apto
238009160	Carlos Augusto Pereira Dos Santos	Apto
238001480	Carlos Augusto Valadares Aguiar	Apto
238031920	Carlos Breno Da Silva Castro	Apto
238034769	Carlos Bruno Da Silva Castro	Apto
238014220	Carlos Daniel De Sousa Matos	Apto
238021460	Carlos Daniel Mota Cremones	Apto
238025467	Carlos Daniel Silva Sousa	Apto

238034974	Carlos Eduardo Carvalho Silva	Apto
238001877	Carlos Eduardo Machado Santos	Apto
238016765	Carlos Eduardo Pereira Da Costa	Apto
238015944	Carlos Henrique Da Silva Lima	Apto
238020147	Carlos Henrique De Sousa Matos	Apto
238027971	Carlos Henrique Pereira Silva	Apto
238020494	Carlos Henrique Sousa Nascimento	Apto
238002015	Carlos Manuel De Almeida Vitor	Apto
238034559	Carlos Vinicius De Moura Novais	Apto
238022848	Cássio André Oliveira Fernandes	Apto Negro

238012182	Cauã Belo De Sousa	Apto Negro
238037304	Christiane Miranda Bezerra	Apto
238018732	Cícero Gustavo De Souza Ribeiro	Apto
238024010	Cícero Vieira Mendes Junior	Apto
238028800	Cleison De Sousa Cândido	Apto
238029050	Clemer Amaral Lima	Apto
238002760	Cristiano Fernandes De Oliveira	Apto
238005611	Daniel Batista Evangelista	Apto Negro
238039244	Daniel Dos Santos Vieira	Apto
238017839	Daniel Moura Rodrigues Dos Santos	Apto
238018925	Daniel Rosal Silva	Apto
238013154	Dario Dos Santos Ribeiro	Apto Negro
238017356	Davi Oliveira Lima	Apto
238024485	David Vieira Santos Silva	Apto
238013622	David Marcelo Neves Correa	Apto Negro
238026787	Dhemison Rodrigues Costa	Apto
238033148	Dheyymes De Carvalho Ferreira	Apto
238028104	Diego De Miranda Da Silva	Apto Negro
238000207	Diego Gonçalves De Brito	Apto
238003952	Diego Soares Da Cruz	Apto Negro
238032011	Dilson De Jesus Garces Junior	Apto
238001094	Dinelson Costa Santos	Apto
238000680	Dillilio Balby Pereira Araújo	Apto
238019384	Eberite Bezerra De Oliveira	Apto Indígena
238020265	Edilâyne Oliveira Barbosa	Apto
238012702	Edilson Feitosa Brito Neto	Apto Negro
238003446	Edu Oliveira Da Silva	Apto
238028428	Eduardo Andrade De Oliveira	Apto
238008295	Eduardo Da Silva Silva	Apto
238002972	Eduardo Ferreira Da Silva	Apto
238035311	Eduardo Kauan Viana Silva	Apto
238018670	Edvaldo Tavares Porto	Apto
238028366	Elias Mateus Alves Pereira	Apto
238040676	Élida Mourão De Jesus	Apto
238011417	Elizandra Oliveira Pires	Apto
238032224	Emanuel Rodrigues Da Silva	Apto Negro
238026556	Enzo Goiano Martins Lima	Apto
238019558	Eraldo Franco Leão	Apto
238018935	Ercílio Neto Mendes Martins	Apto Negro
238008477	Esdras Da Silva Carvalho	Apto Negro
238016945	Euler Davi Ribeiro Amorim	Apto Negro
238006520	Evandro Sousa Guimarães	Apto
238019327	Evelyn Da Silva Correia	Apto
238027482	Fabricio Correia Lacerda	Apto
238026223	Fábio Costa Nascimento	Apto
238032787	Felipe De Cirqueira Gil	Apto
238004204	Felipe De Oliveira Pereira	Apto
238013728	Felipe De Sousa Aquino	Apto Negro
238026897	Felipe Delfino Lima	Apto
238028569	Felipe Kerlon Silva Barbosa	Apto
238033361	Felipe Pereira Assunção	Apto Negro
238023582	Felipe Sales Scherr	Apto Negro
238002074	Felipe Santos Teixeira	Apto Negro
238003904	Fernando Augusto Pinheiro De Brito	Apto
238001346	Filipe De Sousa Miranda	Apto Negro
238025257	Filipe Ribeiro De Oliveira	Apto

238001683	Flávia Matias De Sousa	Apto
238014340	Francisco Denison Alves Da Silva	Apto Negro
238000721	Francisco Hugo Bezerra Dantas	Apto
238001044	Francisco Pereira Da Silva Junior	Apto
238011909	Gabriel Almeida Da Silva	Apto
238026357	Gabriel Augusto Barbosa De Lima	Apto
238006524	Gabriel Cavalcante Da Silva	Apto
238007086	Gabriel De Souza Leão	Apto Negro
238014744	Gabriel Patrício Mota Lima Barrelo	Apto
238014190	Gabriel Rodrigues Costa	Apto
238008977	Gabriel Torres Lima	Apto Negro
238035106	Gabriel Vitor Gomes Santos	Apto
238025364	Gabriela Stefany Rezende Lemos	Apto
238027888	Gabriella Soares Bezerra	Apto Negro
238004196	Gean Carlos Ferreira Carvalho Mendes	Apto
238019224	Gedeon Samuel Rodrigues Aquiar	Apto
238036547	Geiziago Pereira Da Silva Santos	Apto
238001627	Geovanne Barreto De Souza	Apto
238039914	Gileade Havila Dos Santos De Jesus	Apto
238002880	Giovanna Emilia Andrade Rodrigues	Apto
238020386	Giovanna Maria Da Silva Sousa	Apto
238008277	Glaudson Da Silva	Apto
238027610	Gledston Garcia Canuto	Apto
238000231	Guilherme Alves Milhomem	Apto
238001051	Guilherme Assis Gomes Da Silva	Apto
238005246	Guilherme Dias Lopes	Apto
238019302	Guilherme Dos Santos Rodrigues	Apto
238031547	Guilherme Pereira Lima	Apto
238025631	Gustavo Barros De Carvalho	Apto
238013954	Gustavo Da Cunha Silva	Apto
238000381	Gustavo Da Silva Paz	Apto
238003987	Gustavo Reis Silva	Apto Negro
238019991	Gustavo Santos Alves	Apto
238018636	Gustavo Silva Santos	Apto
238004251	Heitor Alencar Santos	Apto Negro
238022549	Hellen Amanda Lima Soares	Apto Negro
238016192	Herkito Ferreira De Sousa	Apto
238001331	Hiago Carlos Marques Pires	Apto
238034022	Higor Leite De Macedo	Apto
238028329	Higor Tomás Gomes Jardim	Apto Negro
238022411	Hislla Gabriela Carvalho De Oliveira Marinho	Apto
238019616	Hithallo Fernandes De Oliveira	Apto
238003493	Hudson Cardoso Lisboa Vieira	Apto
238004766	Hudson Gustavo Barbosa Pereira	Apto
238016496	Hugo Augusto Martins Mendonça	Apto
238031452	Hyago Phillype Costa Sá	Apto Negro
238044039	Iara Dos Reis Santos	Apto Negro
238025314	Iarlei de Amorim Dourado	Apto
238031438	Icaro Ryan Alves	Apto
238000889	Igor Da Silva Barros	Apto Negro
238004690	Inacio Aguiar Ferreira	Apto
238025712	Ingrid Nayade Lima Ribeiro	Apto
238008297	Isaac Bruno Costa Santos	Apto
238033164	Isadora Fernanda Barros Santos	Apto Negro
238026705	Isael Santos Dos Anjos	Apto Negro
238000309	Isty Vitoria Silva Santana	Apto
238020667	Italo Lucas De Brito	Apto
238026586	Jackson Gregorio De Sousa	Apto
238018359	Jaine Da Silva Barros	Apto
238002984	Jairo Monteiro Ribeiro	Apto
238002052	James Mendes Ferreira	Apto Negro
238028487	Jarbas Granjeira Coelho	Apto
238005978	Jessé Da Silva Reis	Apto
238002676	Jéssica Pereira De Moraes	Apto
238021043	Jhenyfer Moraes Torres	Apto Negro

238009301	Jhonatas Viana Alencar	Apto
238010178	Jhone Dawan Alves Machado	Apto
238026228	Jhordan Oliveira Brito	Apto
238003183	João Antonio Magalhães Moreira Gomes	Apto
238028845	João Filho Sousa Neres Oliveira	Apto
238012710	João Marcos Nascimento De Carvalho Gomes	Apto Negro
238025843	João Paulo Lisboa Moreira	Apto Negro
238017721	João Pedro Pires Feitosa	Apto
238017669	João Pedro Santos Costa	Apto
238028010	João Ranufo Vieira Costa Querido	Apto
238023878	João Victor Dias Silva	Apto
238004905	João Victor Moraes Silva	Apto
238006599	João Victor Moura Barbosa Cardoso	Apto
238008622	João Victor Oliveira Garcia	Apto
238025105	João Vitor Barros Crispim	Apto
238032824	João Vitor Oliveira Lima	Apto
238001746	João Vitor Varão De Aguiar	Apto
238000305	Jocymela Ferreira Feitosa Da Silva	Apto
238002727	Jonatas Henrique De Souza Lima	Apto
238023547	Jonathan Policarpo Lopes	Apto
238004526	Jônathas Kauã Sousa Dos Santos	Apto
238012553	Jordana Alves Jardim	Apto
238004948	Jorge Antonio De Souza	Apto
238012589	Jorge Rodrigues De Miranda	Apto
238031861	Jorge Sousa Reis	Apto Negro
238036610	Jose Da Cruz Lopes Junior	Apto Negro
238039934	José Guilherme Almeida De Sousa	Apto
238000667	José Guilherme Leite De Jesus	Apto
238015187	Jose Tiago Vieira Gomes	Apto
238004389	Josivan Moreira Dos Reis	Apto
238004386	Júlio César Costa De Morais	Apto
238030293	Júlio César De Moraes Martins	Apto
238012608	Kacio Elias Lima Dos Reis	Apto Negro
238012229	Kaelanny Rodrigues Dos Santos	Apto Negro
238023991	Kalebe Fernandes Ribeiro	Apto
238000032	Kamila Fernandes De Oliveira	Apto
238000150	Kariny Santos Ribeiro	Apto Negro
238043030	Katrine Neves De Souza	Apto
238002965	Kauanny Silva Siqueira	Apto
238008534	Kayk Ribeiro Gomes Da Silva	Apto
238025438	Kayne Dos Santos Moraes	Apto
238023656	Kaynan Fellipe Almeida Filgueiras Barbosa	Apto
238023082	Kayo Eduardo Cavalcante Ramos	Apto
238022785	Kelson Farias Lima	Apto
238022419	Kennedy De Freitas Nunes	Apto
238006702	Kennedy Wanderson Dantas Silva	Apto
238002083	Klayvert Lopes Carvalho	Apto

238033548	Klebson Da Silva Sena	Apto
238002369	Klebson De Sousa Benedito	Apto
238006400	Laiane Lima Cunha	Apto Negro
238021158	Lairton Allan Marques Maia	Apto
238004047	Lais Soares Monteiro	Apto
238022494	Lana Mirella Leite Da Silva	Apto Negro
238027551	Larissa Bandeira De Castro	Apto
238010473	Leandro Alves Clemente	Apto Negro
238022303	Leandro Marcos Da Silva Sousa	Apto
238006670	Leidiane Alves Oliveira	Apto
238004101	Leivison Monteiro Do Nascimento	Apto
238025351	Leonardo Júnio Pereira Silva	Apto
238001102	Leonardo Oliveira Cardoso	Apto
238028840	Leonilia Dantas Rocha Miranda	Apto Negro
238031544	Lincoln Abrão Mota Ramalho De Sousa	Apto
238001486	Luan De Assis Rodrigues Paz	Apto
238026269	Luan Gomes Pinheiro Alves	Apto
238030864	Luan Pereira Ferreira	Apto Negro

238011479	Luan Wesley Santana De Jesus	Apto
238034784	Luana Diniz Rezende Da Silva	Apto Negro Quilombola
238023391	Luana Rodrigues Veloso	Apto
238019579	Lucas De Morais Ferreira	Apto Negro
238003049	Lucas De Sousa Brito	Apto
238042085	Lucas Dutra Dias	Apto
238024292	Lucas Ferreira De Oliveira	Apto
238023385	Lucas Gabriel Campos Da Silva	Apto
238024451	Lucas Lima De Sousa	Apto
238007929	Lucas Silva Carneiro	Apto
238035509	Lucas Sousa Bispo	Apto
238004525	Lucas Vieira Lima	Apto
238006851	Luciana Silva Rocha	Apto
238028217	Ludymila De Sousa Macedo Araújo	Apto
238002003	Luis Antonio Sobrinho De Sousa	Apto
238029774	Luis Felipe De Queiroz Castro	Apto
238029177	Luis Fernando Silva Oliveira	Apto
238023193	Luis Gustavo Pereira Marques	Apto
238029042	Luiz Miguel França	Apto
238016909	Luiz Roberto Dias Andrade	Apto
238023841	Luiza Eduarda Oliveira Silva	Apto
238036274	Maikon Vicente De Lima	Apto Negro
238007539	Manasseis Da Silva Alves	Apto
238025573	Marcelo Leite Dos Santos	Apto
238004725	Marciano Dantas Neto	Apto
238011277	Marcos Eduardo Alves Da Silva	Apto
238027668	Marcos Paulo Chaves Costa	Apto
238024484	Marcos Paulo De Oliveira	Apto
238016790	Marcos Pereira Rolim	Apto
238015750	Marcos Venicius Dos Santos Aguiar	Apto
238004880	Marcos Vinícius Gomes Sousa	Apto Negro
238006422	Marcos Vinícius Mendes Martins	Apto Negro
238014863	Marcos Vinícius Santos Da Cunha	Apto Negro
238028759	Marcos Vinícius Santos Da Silva	Apto
238029857	Marcos Vinícius Silva Gomes	Apto
238009347	Maria Eduarda Lopes Costa	Apto
238023961	Maria Luiza Martins Rodrigues Dos Santos	Apto
238010170	Maria Myllena Rodrigues De Farias	Apto

238001703	Mateus Henrique Sousa Reis	Apto
238021400	Mateus Vital Ayres	Apto
238025405	Matheus Gama Costa E Coelho	Apto
238033827	Matheus Alves Aguiar	Apto
238040805	Matheus Antonio Dantas Pereira	Apto
238033633	Matheus Bilio Alves	Apto
238025120	Matheus Carvalho Lima	Apto
238030716	Matheus Conceição Da Costa Lima	Apto
238001004	Matheus Costa Novais	Apto Negro
238025646	Matheus De Oliveira Reis	Apto
238010887	Matheus Fragoso Coelho	Apto Negro
238016636	Maycon Brendo Rodrigues Moura	Apto
238027457	Maycon Silva Paulo	Apto
238005128	Miguel Arcanjo Santos Brandão Borges	Apto
238019688	Miguel Kayro Alves De Azevedo	Apto
238026925	Miquéias Vieira De Moraes Leal	Apto Negro
238036613	Mirian Jesus De Oliveira	Apto
238021024	Misia Samara Beatriz Da Costa Araújo	Apto
238032435	Mizael Alves Sousa	Apto Negro
238031305	Mizael Rocha Xavier	Apto
238003757	Moisés Silva Sousa	Apto
238009661	Murilo Camargo Da Silva	Apto
238022428	Muryellen Neres Silva	Apto
238008426	Natanael Cunha De Freitas	Apto
238032753	Natasha Ferreira Delmondes	Apto
238001279	Nielly Santos Da Fonseca	Apto
238017812	Nonato Lemes Maciel	Apto

238011991	Orivaldo Lopes Miranda Júnior	Apto
238031160	Osailton Júnior Morais Costa	Apto
238033506	Patrick Bessa Elvídio Leite	Apto
238018077	Paulo Felix Do Nascimento	Apto Negro
238002027	Paulo Henrique Dos Reis Santos	Apto
238000428	Paulo Moura Nascimento	Apto
238017918	Paulo Ricardo De Jesus Alves	Apto
238000025	Paulo Ricardo Lopes Nascimento	Apto
238032524	Paulo Ricardo Valério Viana	Apto
238009202	Paulo Vinícius De Araujo Silva	Apto Negro
238030876	Pedro Eduardo De Sousa Silva	Apto
238023743	Pedro Henrique Cardoso Evangelista	Apto
238032472	Pedro Henrique Dos Santos Pereira	Apto Negro
238000269	Pedro Henrique Sousa Da Silva	Apto
238011517	Pedro Luan Lima Feitosa	Apto
238016237	Pedro Lucas Barbosa Da Silva	Apto Negro
238004982	Pedro Lucas Ferreira Araújo	Apto
238034921	Pitágoras Pacheco Santos Lima	Apto
238010125	Rafael Dos Santos Soares	Apto
238000043	Rafael Eudes Abreu Costa	Apto
238015894	Rafaela Santos Araujo Silva	Apto
238001242	Rafael Costa Lindoso	Apto
238009796	Rafaeli Tarcyo Cruz De Oliveira	Apto
238008772	Raíre Machado Da Silva	Apto
238029953	Rayana Costa Da Silva	Apto
238026537	Rayro Batista Cavalcante	Apto
238031493	Regilson Costa Silva	Apto
238033297	Reginaldo Bastos Da Silva Junior	Apto Negro
238010138	Regis Anderson Oliveira Lopes	Apto Negro

238020054	Renan Victor Ribeiro Nunes	Apto Negro
238031488	Renato Rodrigues Soares	Apto
238000545	Renato Silva Carneiro	Apto
238023754	Renê Luiz Filho	Apto Negro
238007718	Reneuan Santos De Brito	Apto
238026220	Reydsom Camillo Rocha	Apto
238033027	Rhyan Keven Magalhães Benigno	Apto
238003036	Rian Nunes Rodrigues	Apto Negro
238007237	Ricardo Santos Luciano Terra Nova	Apto
238005833	Roberto Pereira De Araujo	Apto
238006050	Rodrigo Abreu Silva	Apto
238006835	Rodrigo Antunes Bastos De Sá	Apto Indígena
238019223	Rodrigo Dos Santos Brandao	Apto
238032919	Rodrigo Pereira Lima	Apto
238032038	Rodrigo Pereira Silva	Apto Negro
238023970	Roger Mendonça Moura	Apto
238004827	Rogerio Cardoso Brito	Apto
238028197	Romário Miranda Ferreira	Apto
238002283	Romário Saraiva Dos Santos	Apto Negro
238011718	Rômullio Lavino Cabral Labre Rodrigues	Apto Indígena
238027721	Ronald Macedo Pinheiro	Apto
238017586	Ruan Oliveira Milhomem Da Silva	Apto
238011393	Rubervan Dos Santos Araujo	Apto
238015005	Ryan Augusto Lima Nepomuceno	Apto Negro
238020303	Ryan Barroso De Souza	Apto
238002317	Ryan Lacerda Cavalcante	Apto Negro
238020737	Samuel Da Silva Aires Pinto	Apto Negro
238015921	Samuel De Sousa Almeida	Apto
238008751	Samuel De Sousa Da Silva	Apto Negro
238001837	Samuel Santos Correia	Apto
238017806	Samuel Valadares De Souza	Apto
238015134	Sara Chauana Ramos Da Silva	Apto
238000131	Saullo Vctor Souza Lima Silva	Apto
238017282	Saulo Marinho Aleixo	Apto
238032012	Suzane Caroline Da Silva Carvalho	Apto
238002274	Tadson Silva Costa	Apto Negro

238005053	Tayuã Arruda Jucá Da Silva	Apto Negro
238025473	Thalison Carlos Portilho Da Silva	Apto
238018200	Thays Emanuel Gomes Vieira	Apto
238003821	Thayssa Da Silva Sousa	Apto
238026289	Thiago Barbosa Campos	Apto
238000514	Thiago Barbosa Dos Santos	Apto
238016952	Thiago Breno Silveira Carvalho	Apto
238004013	Thiago De Andrade Silva	Apto
238021801	Thiago De Sousa Oliveira	Apto
238016135	Thiago Ferreira Da Silva Santos	Apto
238022315	Thiago Souza Leda	Apto
238027589	Thiago Sales Resplandes	Apto
238025441	Tiago Felipe Dos Santos Souza	Apto Negro
238033179	Tiago Leite Da Silva	Apto
238032426	Tiago Macario Da Silva	Apto Negro
238016589	Tiago Rafael De Sousa Miranda	Apto Negro
238000106	Tuanny Lima Da Silva	Apto
238027849	Valdiney De Jesus Moreira Teodoro	Apto
238015055	Victor Guilherme Batista Silva	Apto
238001918	Victor José Silva Carvalho De Aguiar	Apto

238032079	Victor Manuel Teixeira De Oliveira	Apto
238006173	Victor Wender Soares Silva	Apto
238027993	Vinicius Oliveira Cunha	Apto
238023951	Vinicius Sousa Freitas	Apto
238022127	Vitor Elias Freitas	Apto
238028045	Vitor Gomes Da Costa	Apto
238016414	Vladimir Pereira Da Silva	Apto Negro
238033232	Walison Marques Sousa	Apto
238042640	Wallace Vitor Silva Da Cruz	Apto
238011675	Wallace Xavier Silva	Apto Negro
238004379	Wanderson Barbosa Morais	Apto Negro
238038863	Wanderson Da Silva Barbosa	Apto Negro
238001212	Wanderson Luan Soares Braga	Apto Negro
238018515	Wanderson Monteiro Sobral	Apto Negro
238032154	Wanderson Santos Da Conceicao	Apto
238000267	Wanderson Santos Da Silva	Apto Negro
238017797	Wanderson Carlos Rodrigues	Apto
238026624	Warlei Souza Da Carvalho	Apto
238042695	Welbison Da Silva Vieira	Apto
238037072	Welton Ferreira Feitosa	Apto
238015911	Wendel Bruno Silva Filgueira Dos Santos	Apto
238031766	Werner Costa Araujo	Apto
238031430	Werney Dias Pereira	Apto
238029430	Wesley Coelho De Sousa	Apto
238031769	Wesley Kenison Soares Oliveira	Apto
238024138	Wesley Araujo Da Costa	Apto
238032334	Wesley Da Silva Elvas De Sá	Apto
238003697	Wesley Reis Jorge	Apto
238018765	Wilber Thiago Pires Braga	Apto Negro
238022293	Wilhames Carlos Moraes Pereira	Apto
238000932	Willian Gabriel Brito Ribeiro	Apto Negro
238015758	Wilker Silva Do Nascimento	Apto
238035640	Wilton Lima De Araújo	Apto Negro
238018209	Wwillian Wallace Resplandes Cavalcante	Apto
238043333	Yure Gomes Carneiro	Apto Negro

238023158	Abimael Dias Matos	Apto Negro
238033679	Aderivaldo Felipe Nunes Ramos	Apto Negro
238003239	Aelton Ferreira Vieira	Apto Negro
238029888	Alan Rodrigues Pereira Dos Santos	Apto
238026856	Alessandro Costa Do Nascimento	Apto
2380038383	Alessandro Fernandes Da Silva	Apto Negro
238032005	Alife Felipe De Faria	Apto
238031454	Allyne Martins Dos Santos	Apto
238008234	Alysson De Araújo Reis	Apto Negro

238031337	Amanda Lopes De Paula	Apto
238007628	Ana Clara Andrade Pereira	Apto
238002295	Andre Luis Brito Pinho	Apto
238040741	Antonio Alan Pinheiro Barbosa	Apto
238040538	Antonio Alves De Souza Junior	Apto
238017072	Arnaldo Rafael De Melo Junior	Apto
238024709	Arnaldo Anntunes Gentil Maia	Apto
238017116	Arthur Alves Muniz	Apto Negro
238033253	Arthur De Sena Villa Nova	Apto Negro
238023024	Arthur Sávio Sales De Souza	Apto
238028500	Athaelson Henrique Matos Dias	Apto
238000012	Benjamim Da Silva Brandão	Apto Negro
238004087	Billy Pereira De Sousa	Apto Negro
238021288	Bruno Alexandre Alves Dos Santos	Apto
238003035	Bruno Da Silva Oliveira	Apto
238000583	Bruno Ramos Cardoso	Apto Negro
238016035	Caio Da Costa Lima	Apto Negro
238027357	Camila Dos Santos Carvalho	Apto
238034087	Carlos Eduardo Silva	Apto Negro
238024893	Carlos Magno Carvalho Dos Santos	Apto
238019047	Carlos Manoel Da Silva Lima Junior	Apto Negro
238007855	César Rodrigues Costa	Apto
238011777	Daldiane Moreira De Sena Amado	Apto
238030571	Daniel Corino Alves De Oliveira	Apto
238024903	Daniel Coutinho De Sousa	Apto Negro Quilombola
238027128	Daniel De Matos Santos	Apto Negro
238025802	Daniel Moreira Silva	Apto
238018085	Daniel Neres Da Costa	Apto
238036100	Daniel Nunes Cabral Junior	Apto
238024826	Danyel Xavier Fernandes	Apto
238001464	David Augusto Parreira Rosa	Apto
238002172	Denise Melo De Moraes Farias	Apto
238032422	Dhyogo Vieira De Moura	Apto
238015181	Dorivan Rabelo Tavares Junior	Apto
238027205	Douglas Fernandes Moreira	Apto
238005731	Eduardo Ferreira Do Nascimento	Apto Negro
238003975	Eduardo Sebastian De Oliveira Freitas	Apto
238030796	Eduardo Vieira Santiago	Apto Negro
238032558	Elissandro Da Silva Ribeiro	Apto Negro
238016328	Emerson Coelho De Souza	Apto
238015347	Evelyn Karoline Rodrigues Howes	Apto
238028444	Fabiana Thays Santos Silva	Apto
238041837	Fabricio Pereira Dos Santos Barbosa	Apto Negro
238039287	Fábio Pereira Gonçalves	Apto Negro
238008152	Fábio Ribeiro Franco	Apto Negro
238022511	Felipe Freire Macêdo	Apto
238036429	Felipe Gabriel Gomes De Oliveira	Apto

238022879	Felipe Gabriel Sousa Barbosa	Apto
238028803	Felipe Gonçalves Gomes	Apto
238010540	Felipe Gustavo Da Silva Santos	Apto
238020809	Felipe Pires Chamone	Apto
238005914	Felipe Rodrigues Freitas	Apto
238014072	Fernanda Rodrigues Vieira	Apto Negro
238018722	Fernando Nunes Silva	Apto
238003430	Fernando Oliveira da Silva	Apto
238032401	Filipe Ferreira Barbosa	Apto
238025205	Filipe Nunes De Abreu	Apto Negro
238001357	Filipi Santos Castilho	Apto
238005761	Francisca Cavalcante Coutinho	Apto
238020340	Francisco Gabriel Da Rocha Moura	Apto Negro
238040896	Gabriel Peres Moura De Souza	Apto
238027848	Gabriel Vieira Martins	Apto
238008491	Gabriel Wanderley Dos Santos	Apto
238026089	Gabriela Alves Do Vale	Apto
238027655	Gabriela Vieira Rocha	Apto

238024701	Geovanne Santos Ferreira	Apto Negro
238024785	Ghulbert Ribeiro Da Silva Atahide	Apto Negro
238026538	Gian Ramos De Araujo	Apto
238004056	Gislaine Ferreira Folha	Apto
238033391	Guilherme Barreto E Melo	Apto
238026939	Guilherme Diniz Moreira	Apto
238021535	Guilherme Pereira Moreira	Apto
238025686	Gustavo Dourado Ribeiro	Apto Negro
238006335	Gustavo Guedes Dias	Apto
238004660	Gustavo Rocha Santos	Apto
238020027	Gustavo Weber	Apto
238016565	Henrique Augusto Costa Lima	Apto
238034873	Henrique Coelho Silva	Apto
238020420	Herbet Coutinho De Souza	Apto
238003676	Herllan Silva	Apto
238043137	Herykson Lyoon Felix De Sousa	Apto
238012422	Hiago De Oliveira Rocha	Apto Negro
238027079	Hingrid Cabral Pereira	Apto Negro
238025365	Hotton Souza Rios	Apto
238003003	Hudson Conceição Dos Santos	Apto
238025513	Iago Oliveira Machado Farias	Apto Negro
238024950	Igor Assis Das Neves	Apto Negro
238028401	Igor Fernandes Sales	Apto
238025497	Igor Vinícius De Moraes Bueno	Apto
238015139	Jackson Magalhães Lédo De Souza	Apto
238021992	Jaderson Virginio Ferreira	Apto
238011708	Jefferson Marques Soares	Apto
238008394	Jesse Pereira De Sá	Apto
238017595	Jhonatas Henrique Ivo Rocha	Apto Negro
238032712	Jhony Alves De Almeida	Apto Negro
238012651	Jhuly Kely Dos Santos	Apto Negro
238016953	Joanderson Da Rocha Lopes	Apto Negro
238020458	João Antônio Barros Ferreira	Apto
238035110	João Fábio De Paula Rocha	Apto Negro
238011910	João Gabriel Rizerio Franco Coelho	Apto
238001121	João Samuel De França Ferreira	Apto
238024111	João Vinícius Camelo Pinheiro	Apto
238028265	Jonathan Clinton Cardoso De Oliveira	Apto

238023777	Jordana Aires Da Silva	Apto
238001289	Jose Carlos Ferreira Dos Santos	Apto
238025976	José Neto Botelho Milhomem	Apto
238000581	Júlia Magalhães Pontes	Apto
238022508	Júlio César De Aguiar Cruz Júnior	Apto
238042107	Júlio César França De Mendonça	Apto
238002463	Kaio Cesar Branquinho	Apto
238038670	Kamilla Bueno Borges	Apto
238026752	Kauá Vitor Da Silva Dos Santos	Apto Negro
238028775	Kelly Danielle Da Silva Batista Tavares	Apto
238009201	Kelvin Sousa De Queiroga	Apto
238019628	Kleyber Dias De Souza	Apto
238027555	Larissa Alves Dos Santos	Apto
238026562	Leonardo Sousa De Almeida	Apto
238023241	Lorena Cumpertino De Paula	Apto Negro
238006925	Lourismar Gonçalves De Oliveira	Apto Negro
238026891	Luan Neves Dos Santos	Apto Negro
238030498	Luan Victor Pinto De Araújo	Apto
238033938	Lucas Aires Costa Gomes	Apto
238003651	Lucas Dos Santos Magalhães	Apto
238041640	Lucas Grangeiro Lopes	Apto
238006911	Lucas Marques Resende	Apto
238033650	Lucas Martins Da Cruz	Apto
238005939	Lucas Martins Sousa	Apto
238023707	Lucas Miranda De Sá	Apto
238006539	Lucas Moura De Sousa Cirqueira	Apto
238024637	Lucas Oliveira Silva	Apto

238022429	Lucas Rocha Gonçalves	Apto
238033838	Luciano Lima Silva Costa	Apto Negro
238027548	Luis Fernando Batista Carneiro Araujo	Apto
238014194	Luiz Gustavo Andrade Siqueira	Apto
238007993	Luiz Leônio Aguiar Viana Neto	Apto
238039806	Luiz Santos Lima Junior	Apto
238021046	Lukas Antônio Rodrigues De Sena	Apto
238024422	Luther Pinheiro Martins Filho	Apto
238015308	Mallon Moreira Santos	Apto
238031308	Marcel Alves Moreira	Apto
238032146	Marcos Abilio Inacio Dos Santos	Apto
238023149	Marcos Paulo Pereira Santos	Apto Negro
238006527	Marcus Vinicius Ribeiro De Oliveira	Apto
238035536	Maria Eduarda Alves De Souza	Apto
238025597	Mário Gentil De Oliveira Caetano	Apto
238004810	Mateus Alves De Souza	Apto Negro
238028585	Mateus Matias Carneiro De Andrade	Apto
238020295	Matheus De Sousa Aguiar	Apto
238005697	Matheus Ferreira Carvalho	Apto
238041576	Matheus Filipe Coimbra Gomes	Apto Negro
238018043	Matheus Gonçalves Batista Orrico	Apto
238022819	Matheus Machado Magalhaes Campus	Apto
238001138	Matilde Brandão Ribeiro	Apto
238017249	Mauro Cesar Leite Dos Santos	Apto Negro
238005780	Michael Kane Dos Santos Junior	Apto
238031849	Nadiele De Souza Fernandes	Apto
238029004	Nathalia Luiza Evangelista Neto	Apto
238009408	Nathan Murilo Silveiro Da Silva	Apto
238014565	Norton Moreira Da Rocha Filho	Apto

ALUNO-PRAÇA
COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO 3º REGIÃO (CRP-3) (TO)

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
238035057	Odailton Dos Reis Ramos Junior	Apto
238023945	Ovidio Fernandes Correia Mady	Apto
238043010	Paulo Daniel Gomes Batista Da Silva	Apto
238024748	Paulo Henrique Martins Sales	Apto
238022659	Paulo Henrique Ramos Caetano	Apto
238021344	Paulo Henrique Ribeiro Lima	Apto
238036338	Pedro Henrique Camara Oliveira	Apto
238035522	Pedro Henrique Ferreira Lemes	Apto
238002778	Pedro Lucas Jose De Souza	Apto Negro
238000416	Pedro Lucas Queiroz Mota	Apto
238033665	Pedro Victor Sombra Da Costa	Apto
238007163	Priscila Sousa Alves	Apto
238028017	Rallyson Fernandes Amaro	Apto
238033525	Ramisa Gomes Rodrigues	Apto
238009427	Ramon Teixeira Mota	Apto
238020508	Ravi Rhermann Pires De Oliveira	Apto Negro
238036343	Renan Santos Rodrigues	Apto
238042278	Renato José Dos Santos	Apto Negro
238002191	Rhailfem Thayam Ribeiro Dos Santos	Apto
238031204	Ricardo De Oliveira Maia	Apto
238008912	Rincon Euller Carlos Dos Santos	Apto Negro
238032782	Robério Pereira Da Silva	Apto
238025948	Roberto Rios Do Nascimento	Apto Negro
238028543	Roger Nascimento Melo	Apto
238020786	Rogério Henrique Leite Gomes	Apto Negro
238037044	Rosane Pereira Dos Santos Gomes	Apto
238027291	Samuel Gonçalves De Moura	Apto Negro
238028610	Samuel Moreira Jacinto	Apto
238028084	Samuel Pereira Gonçalves	Apto
238000198	Steffane Correia De Oliveira	Apto
238000024	Suéder Filgueira Couto	Apto
238012099	Thais Barros Gonçalves	Apto
238009112	Thais Carvalho De Sá	Apto

238010795	Thais Resplande Martins	Apto
238026678	Thallyta Costa Da Silva Santana	Apto
238023884	Thaylinson Soares Duarte	Apto
238034217	Thiago De Alencar Felosa	Apto Negro
238008867	Thomas Anderson Barbosa De Oliveira	Apto
238043769	Victor Augusto De Souza	Apto
238030914	Vinicius Ferreira Neves	Apto
238029474	Vitor Braga Maia	Apto
238020501	Vitor Felipe Barbosa Carvalho	Apto Negro
238030070	Vitor Manoel De Araujo Galvão	Apto
238043791	Vitor Rayner Moura Silva	Apto
238024297	Wallas Gomes Agra	Apto
238002613	Wallas Silva Matos	Apto
238006373	Wanderson Luiz Oliveira	Apto Negro
238027526	Warley Alves Ataídes Dos Santos	Apto
238035806	Welder Vitor Ramalho Soares	Apto
238026675	Welton Brito	Apto
238008211	Wemerson Lopes Da Silva	Apto
238016329	Werley Santos Silva	Apto Negro
238018051	Weuler Henrique Guedes Dos Santos	Apto Negro
238033731	Willian Ribeiro De Souza	Apto
238012489	Willy Nelson Pilger	Apto
238022276	Wilton Da Cruz Santos	Apto

ALUNO-PRAÇA
COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO 3º REGIÃO (CRP-3) (TO)

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
238034304	Yan Rodrigues Soares	Apto
238035382	Yasmim Wolney Póvoa Chagas	Apto
238038778	Yvisom Antonio Gomes Araujo	Apto Negro

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N° 64/2025/COGE, DE 18/12/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base na Investigação Preliminar nº 2025/27000/019156,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 2025/09041/000144 em face das servidoras R. M. A. F., nº funcional 657351/6, ocupante de cargo efetivo de Professor da Educação Básica, e L. M. DE O. M., nº funcional 11865385/3, contrato temporário, ambas vinculadas à Secretaria da Educação, para apuração de supostas irregularidades administrativas relacionadas à aposição de assinatura em documento administrativo sem autorização do titular, bem como a eventual anuência e omissão no dever de supervisão hierárquica, conforme fatos apurados na Investigação Preliminar nº 2025/27000/019156;

Art. 2º As condutas descritas se amoldam, em tese, às infrações disciplinares previstas nos incisos I, II, III e IX do art. 133, incisos IX e XV do art. 134, e das hipóteses sancionatórias previstas nos incisos XII e XVIII do art. 157, todos da Lei nº 1.818/2007, sem prejuízo de eventual readequação típica ao final da instrução processual;

Art. 3º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido Processo;

Art. 4º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedoria-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 251/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, que lhe compete superintender a administração da Procuradoria-Geral, praticando os atos próprios de gestão;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.942, em 17 de novembro de 2025, que instituiu o Plano de Regularização do Patrimônio Público e estabelece os procedimentos para o saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis, identificadas nos inventários patrimoniais e nos demonstrativos contábeis do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado (Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 - Processo nº 5114/2025) que fixou prazo para regularização dos bens móveis e imóveis, como medida para aprimorar a gestão patrimonial, garantir a fidedignidade e conformidade dos registros contábeis, bem como a regularidade dos bens públicos estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de promover a regularização, o controle e a atualização do inventário de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio desta Instituição;

CONSIDERANDO que a referida Portaria Conjunta estabelece, em seu art. 3º, a obrigatoriedade de formalização de processo digital e a designação de Comissão Especial para a condução das ações de regularização patrimonial;

CONSIDERANDO, por fim, que a eficiência administrativa e a transparência na gestão dos ativos públicos exigem uma equipe técnica dedicada ao acompanhamento dos procedimentos de regularização patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial de Regularização Patrimonial da Procuradoria-Geral do Estado, com composição nominal definida, responsável pela condução, coordenação e acompanhamento das ações de regularização dos bens móveis e imóveis no âmbito do Plano de Regulamentação Patrimonial, em observância ao Plano de Regularização do Patrimônio Público Estadual.

A referida comissão é composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	COMPOSIÇÃO (art. 3º, §1º da Portaria Conjunta)
Patrícia de Alverenga Xavier	Subprocuradora-Geral do Estado - 33872-1	Presidente
Sabrina Queiroz Labre	Diretora Administrativa e Financeira - 1001370-2	Membro do Setor Financeiro
Emanoel Lustosa da Silva	Coordenador de Contabilidade - 11712031-3	Membro do Setor de Contabilidade
Fernanda Raquel Freitas de Sousa Rolim	Procuradora do Estado - 834790-1	Membro do Setor Jurídico

Art. 2º Compete à Comissão a elaboração de cronograma detalhado, relatórios circunstanciados de divergências e a implementação de ações corretivas nos sistemas SIGA-TO e SIAFE-TO, conforme os procedimentos estabelecidos no art. 4º da Portaria Conjunta nº 8/2025/GASEC.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos de regularização observará os limites estabelecidos no §2º do art. 3º da Portaria Conjunta nº 8/2025/GASEC:

- I - para bens móveis: até 31 de dezembro de 2025;
- II - para bens imóveis: até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, dia 18 do mês de dezembro de 2025.

JAX JAMES PONTES GARCIA
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2837/2025/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 1º de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 475/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 22 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/007639, concede evoluções funcionais ao(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) LUCIENNE CALDERARI TELES, Número Funcional 376064/1, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº XXX.XXX.372-04, a Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) LUCIENNE CALDERARI TELES, Número Funcional 376064/1, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº XXX.XXX.372-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIÇÃO/MENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-L	01/03/2018	01/04/2018
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2838/2025/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 1º de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 516/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 17 dias do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/003804, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) LIDIANE FRANCELINO BUENO MARQUES, Número Funcional 1127934/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.551-07, a Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) LIDIANE FRANCELINO BUENO MARQUES, Número Funcional 1127934/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.551-07, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/10/2022	01/11/2022
VERTICAL	III-D	IV-D	01/10/2024	01/11/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2852/2025/GASEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) SIMONE DO SOCORRO SILVA SOUZA, Número Funcional 6252223/3, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.452-00, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

- Portaria nº 778/2024/GASEC, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.565, de 07/05/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) SIMONE DO SOCORRO SILVA SOUZA, Número Funcional 6252223/3, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.452-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/03/2015	01/04/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/03/2017	01/04/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2877/2025/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/000037, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CRISTIANE BORDIGNON VIANA, Número Funcional 1222341-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.321-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023;

- Portaria nº 2166/2025/GASEC, de 25/09/2025 publicada no Diário Oficial nº 6.914 de 07/10/2025.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, CRISTIANE BORDIGNON VIANA, Número Funcional 1222341-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.321-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	19/05/2013	19/05/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	19/05/2016	19/05/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	19/05/2019	19/05/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	19/05/2022	19/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA N° 2878/2025/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021298, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, ROSANGELA RODRIGUES OLIVEIRA GONCALVES Número Funcional 959628-4, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.601-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024;

- Portaria nº 1713/2025/GASEC, de 06/08/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.877 de 13/08/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a), ROSANGELA RODRIGUES OLIVEIRA GONCALVES, Número Funcional 959628-4, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.601-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes níveis/referências, constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2024	01/08/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEIRA N° 2879/2025/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021343, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, SADIA MARIA SOARES AZEVEDO ROCHA, Número Funcional 491795-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.681-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 1712/2025/GASEC, de 06/08/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.877 de 13/08/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a), aposentada, SADIA MARIA SOARES AZEVEDO ROCHA, Número Funcional 491795-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.681-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes níveis/referências, constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2014	01/03/2014
VERTICAL	PBG-II-F	PBG-III-F	06/02/2017	06/02/2017
HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-III-G	PBG-III-H	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 2880/2025/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 175/2025/GASEC, expedido aos 11 dias do mês de dezembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/27000/026975, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) ELODY FERNANDES BARROS PEREIRA, Número Funcional 575360/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.313-72, as Portarias a seguir:

- Portaria nº 247, de 22/03/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3104, de 26/03/2010.

• Portaria nº 297, de 17/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3609, de 17/04/2012.

• Portaria nº 1073, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451, de 03/09/2015.

• Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023.

• Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ELODY FERNANDES BARROS PEREIRA, Número Funcional 575360/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.313-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e Tabela III, do Anexo III, ambas, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	I-D	-	II-D	01/03/2008	01/04/2008
Horizontal	II-D	-	II-E	01/03/2010	01/04/2010
Vertical	II-E	-	III-E	01/03/2011	01/04/2011
Horizontal	III-E	-	III-F	01/03/2012	01/04/2012
Vertical	III-F	-	IV-F	01/03/2014	01/04/2014
Horizontal	IV-F	-	IV-G	01/03/2014	01/04/2015
Vertical	IV-G	-	V-G	01/03/2016	01/04/2016
Horizontal	V-G	-	V-H	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/3/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 2881/2025/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 174/2025/GEADE, expedido aos 11 dias do mês de dezembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/007645, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) MARIA BETANIA ALVES DOS SANTOS, Número Funcional 639944/4, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.801-00, as Portarias a seguir:

- Portaria nº 1073, de 28/9/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451, de 3/9/2015.
- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 8/5/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/5/2023.
- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/3/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) MARIA BETANIA ALVES DOS SANTOS, Número Funcional 639944/4, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.801-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo VI, e Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSITIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	III-G	-	IV-G	01/03/2014	01/04/2014
Horizontal	IV-G	-	IV-H	01/03/2014	01/04/2015
Vertical	IV-H	-	V-H	01/03/2016	01/04/2016
Horizontal	V-H	-	V-I	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	V-I	VII-L	VIII-L	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2022	01/04/2022
Vertical	IX-K	-	X-K	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2882/2025/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o Ofício nº 5281/2025/GABSEC/SEDUC que solicita a anulação e concessão de progressão funcional horizontal do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JOSE LENILSON OLIVEIRA DE MENDONCA, Número Funcional 11130040-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.632-91, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

- Portaria nº 371/2025/GASEC, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.762, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º CONCEDER, a Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, JOSE LENILSON OLIVEIRA DE MENDONCA, Número Funcional 11130040-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.632-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	22/04/2023	22/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2886/2025/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 1130/2025/SPA da Procuradoria-Geral do Estado, anexado ao Processo nº 2022/24830/002368;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOANA D' ARC PEREIRA, Número Funcional 291113-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.503-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria nº 2370 de 27/11/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.705 de 18/11/2024;

- Portaria nº 404/2023/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2024;

- Portaria nº 407/2023/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2894/2025/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 148/2025/GASEC, expedido aos 25 dias do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/34490/000341, anula evolução funcional do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) ROSIMEIRE PEREIRA LIMA DOURADO, Número Funcional 708632/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.591-87, as Portarias a seguir:

- Portaria nº 582/2025/GASEC, de 10/5/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13/5/2022.
- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 8/5/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/5/2023.
- Portaria nº 434/2025/GASEC, de 20/3/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/3/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ROSIMEIRE PEREIRA LIMA DOURADO, Número Funcional 708632/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.591-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCIERO
Horizontal	IV-K	-	-	IV-L	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	IV-L	-	-	V-L	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2022	01/04/2022
Vertical	IX-K	-	-	X-K	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2895/2025/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.904, de 1º de abril de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 3.904/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2895/2025/GASEC,
de 12 de dezembro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1138073	2	STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS	02/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 2896/2025/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2896/2025/GASEC,
de 12 de dezembro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11654139	1	ADELINE DIAS PEREIRA BARROS	20/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
2	11585323	1	OSMAR DA SILVA	18/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C

PORTARIA Nº 2897/2025/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2897/2025/GASEC,
de 12 de dezembro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1037307	1	ACLECIO DIAS DE MENEZES	30/05/2021	01/06/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
2	1037307	1	ACLECIO DIAS DE MENEZES	30/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
3	1177010	1	ALESSANDRA SCHIAVINATO BIANCHINI DAUD	01/10/2022	01/10/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
4	1177010	1	ALESSANDRA SCHIAVINATO BIANCHINI DAUD	01/10/2024	01/10/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
5	1145118	1	FABIOLA GORETE MONTE MORAIS	01/07/2022	01/08/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
6	1145118	1	FABIOLA GORETE MONTE MORAIS	01/07/2022	01/08/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
7	47081	1	KARINE BARBOSA DA SILVA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
8	650733	1	MAGNA MARIA TORRES	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	XIII-K	XIII-L
9	650733	1	MAGNA MARIA TORRES	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XIII-L	XV-J
10	1136356	1	RENATA ALVES BANDEIRA	16/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D

PORTARIA Nº 2898/2025/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2898/2025/GASEC,
de 12 de dezembro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	872808	1	CHENON FRANCISCO SILVA	01/09/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L
2	11222522	1	ERICK GARCIA COSTA	11/02/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-I	II-J
3	728552	2	LAURICE RODRIGUES DE CARVALHO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-K	X-K
4	424368	2	LISANDRO DE SOUZA PERES	01/04/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-L	V-L
5	424368	2	LISANDRO DE SOUZA PERES	01/04/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	V-L	X-L
6	11125780	1	LUANA FERREIRA DE ANDRADE	07/04/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
7	448075	4	MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
8	1043587	1	MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-K	X-K
9	982596	1	VALDECI DA SILVA CINTRA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-K	X-K

PORTARIA Nº 2910/2025/GASEC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

Daniele Sousa da Silva, matrícula 832343-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas Convênios, conforme especificado a seguir:

Portarias de Suspensão	Diário oficial	Período Aquisitivo	Período do Usufruto
662	6099	23/01/2020 a 22/01/2021	01/12/2025 a 15/12/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 2912/2025/GASEC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 015, de 04 de dezembro de 2025, do Município de Taipas, disponível no SGD: 2025/09029/007871 e em conformidade com o Ofício nº 1.882/CCI, de 10 de dezembro de 2025, SGD nº 2025/09029/007980, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, motorista, CPF xxx.xxx.351-68, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Taipas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 08 de dezembro de 2025 a 07 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 2913/2025/GASEC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 247, de 1º de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tocantínia nº 590 e em conformidade com o Ofício nº 1.884/CCI, de 10 de dezembro de 2025, SGD nº 2025/09029/007982, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LUCIANA VOGADO TORRES COELHO, Assistente Administrativo, CPF xxx.xxx.501-71, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Tocantínia, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, no período de 1º de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 2914/2025/GASEC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

KERLLY REGINA SANTOS PACHECO, Pedagoga, Número Funcional: 794962-8, CPF: xxx.xxx.773-68, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 22 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 2915/2025/GASEC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 264, de 30 de outubro de 2025, do Município de Porto Nacional, publicado no Diário Oficial nº 1.101, e em conformidade com o Ofício nº 1.886/CCI, de 10 de dezembro de 2025, SGD nº 2025/09029/007984, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

GERMANO OLIVEIRA VIEIRA, Analista de Controle Interno, CPF xxx.xxx.486-02, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município Porto Nacional, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Universidade Estadual do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 2916/2025/GASEC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 403, de 25 de novembro de 2025, do Município de Miracema do Tocantins, disponível no SGD: 2025/09029/007821 e em conformidade com o Ofício nº 1.875/CCI, de 10 de dezembro de 2025, SGD nº 2025/09029/007972, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

IONALDO RODRIGUES CERQUEIRA, Motorista, CPF xxx.xxx.411-34, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Miracema, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 2922/2025/GASEC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 1.445, de 1º de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.847 e em conformidade com o Ofício nº 1.880/CCI, de 10 de dezembro de 2025, SGD nº 2025/09029/007978, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ERICA POLLYANA OLIVEIRA NUNES, Analista Educacional: Assistente Social, CPF xxx.xxx.661-69, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 2939/2025/GASEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor dos termos de cooperação técnica, vinculados ao Processo elencado a seguir:

Processo nº	Termo	Instituição de Ensino	Objeto
2025/23000/003351	1/2025	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Disponibilização de 01 (um) guichê na unidade do PRONTO - Porto Nacional, situada na Rua Antônio Aires Primo, nº 2597, Centro, para a prestação de serviços da Secretaria Municipal da Fazenda/ Arrecadação Municipal, a exemplo de emissão de boletos, consultas, parcelamentos e demais atendimentos sobre tributos municipais
	2/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL/TO	
Fiscal		Titular: Thayla Lorrana Fernandes Pinheiro - Mat. nº 11236272 Suplente: Vigarino Aires da Silva Filho - Mat. nº 44602	
Gestora		Elissa Moara Loureiro Ribeiro - Mat. nº 11841575	

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas nos Termos de Cooperação Técnica;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, à Gestora dos Termos de Cooperação Técnica, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não dos Termos de Cooperação Técnica;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos dos Termos de Cooperação Técnica;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados na forma estabelecida dos Termos de Cooperação Técnica;

VIII - exigir que a Instituição repare e/ou corrija às suas expensas, no total ou em parte, os Termos de Cooperação Técnica em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Lei nº 4.228/2023;

IX - comunicar à Gestora dos Termos de Cooperação Técnica, formalmente, irregularidades cometidas pela Instituição;

X - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal dos Termos de Cooperação Técnica, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora dos Termos de Cooperação Técnica:

I - controlar o prazo de vigência dos Termos de Cooperação Técnica sob sua responsabilidade;

II - notificar a Instituição em caso de descumprimento de cláusulas avençadas para que seja regularizado, ou que apresente as devidas justificativas.

III - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência dos Termos de Cooperação Técnica;

IV - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela Instituição, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 2940/2025/GASEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor dos termos de cooperação técnica, vinculados ao Processo elencado a seguir:

Processo nº	Termo	Instituição de Ensino	Objeto
2025/23000/001351	1/2025	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Disponibilização de 02 (dois) guichês na unidade do PRONTO - Araguaína, situada no Lago Center Shopping, para a prestação de serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, tais como: consulta e parcelamento de IPTU e Taxa de Lixo, emissão de boletos e notas fiscais, reimpresões, entre outros serviços correlatos à arrecadação municipal.
	2/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA - SEFAZ/ARAGUAÍNA	
Fiscal		Titular: Marcelo Rodrigues Lisboa - Mat. nº 11456060 Suplente: Sergio Zeno Granetto - Mat. nº 1017543	
Gestora		Elissa Moara Loureiro Ribeiro - Mat. nº 11841575	

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas nos Termos de Cooperação Técnica;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, à Gestora dos Termos de Cooperação Técnica, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não dos Termos de Cooperação Técnica;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos dos Termos de Cooperação Técnica;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados na forma estabelecida dos Termos de Cooperação Técnica;

VIII - exigir que a Instituição repare e/ou corrija às suas expensas, no total ou em parte, os Termos de Cooperação Técnica em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Lei nº 4.228/2023;

IX - comunicar à Gestora dos Termos de Cooperação Técnica, formalmente, irregularidades cometidas pela Instituição;

X - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal dos Termos de Cooperação Técnica, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora dos Termos de Cooperação Técnica:

I - controlar o prazo de vigência dos Termos de Cooperação Técnica sob sua responsabilidade;

II - notificar a Instituição em caso de descumprimento de cláusulas avençadas para que seja regularizado, ou que apresente as devidas justificativas.

III - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência dos Termos de Cooperação Técnica;

IV - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela Instituição, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 2941/2025/GASEC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014978-32.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/9/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 513780/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.407-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	20/6/2025	1º/7/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 2944/2025/GASEC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão constante nos autos da Ação de Obrigaçāo de Fazer c/c Cobrança Com Pedido de Tutela de Urgência nº 0043474-18.2024.8.27.2729, ajuizada em 15/10/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE, Número Funcional 749567/1, Administrador, CPF nº XXX.XXX.801-82, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo III da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-J	III-K	11/4/2016	1/5/2016
HORIZONTAL	III-K	III-L	11/4/2020	1/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTRARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 2938/2025/GASEC,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços para a realização do PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CORREÇÃO DE PTOSE EM AMBOS OS OLHOS COM SUSPENSÃO FRONTAL (direito e esquerdo), de acordo com a prescrição médica, bem como todos os procedimentos relacionados e necessários ao tratamento, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 71/2025/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000325-56.2025.8.27.2722, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2025/23000/007828;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 50/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 47/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa CLINICA DE OLHOS YANO PALMAS LTDA, CNPJ: 13.665.485/0001-84, para realização do Procedimento Cirúrgico de Correção de Ptose em ambos os olhos com suspensão frontal, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTRARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 2942/2025/GASEC,
DE 18/12/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização do Exame de Ecoendoscopia, e a Punction será avaliada durante o exame e realizada apenas se houver necessidade, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações constantes do Termo de Referência nº 70/2025/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0023913-71.2025.8.27.2729 e, em consonância com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025/23000/007453;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 49/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 46/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa CLINICA DE GASTRO DE PALMAS LTDA, CNPJ: 29.759.546/0001-02, para realização do Exame de Ecoendoscopia, e a Punction será avaliada durante o exame e realizada apenas se houver necessidade, pelo valor de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2957/2025/GASEC,
DE 19/12/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada contendo no corpo clínico o profissional especialista com a finalidade de realizar o Tratamento Multiprofissional, sendo: Fonoaudiologia (Terapia em Cabine) - 2 sessões por semana, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações constantes do Termo de Referência nº 79/2025/GEMOP, para atendimento do segurado do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0025036-41.2024.8.27.2729 e, em consonância com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025/23000/008490;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 52/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 48/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa APRIMORAR FONOAUDIOLOGIA LEMOS GONÇALVES LTDA, CNPJ: 42.059.397/0001-37, com a finalidade de realizar o Tratamento Multiprofissional, sendo: Fonoaudiologia (Terapia em Cabine) - 2 sessões por semana, pelo valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 2965/2025/GASEC, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
346/2023	2023/23000/000769	TECHNE Engenharia e Sistemas Ltda.	Serviços de suporte técnico, sustentação de sistemas, gerenciamento de aplicação, manutenções corretivas, manutenções evolutivas e consultoria, do sistema aplicativo de gestão de recursos humanos e folha de pagamento do Poder Executivo Estadual, denominado Sistema ERGON, objetivando suprir as necessidades da Secretaria da Administração.
Fiscal Técnico		Titular:	Juliano Bomtempo Bitarais - Matrícula 11713291
		Suplente:	Andreano Mihomem Correia - Matrícula 60346
Fiscal Administrativo		Titular:	Lucas dos Santos Brito - Matrícula 12011347
		Suplente:	Januario Sousa Lima Neto - Matrícula 399386
Gestor do Contrato		Thomas Thiago Calil - Matrícula:11763914	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XII - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XIII - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

X - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2598/2025/GASEC, 8 de 06/11/2025, publicada do Diário Oficial nº 6.939, de 12 de novembro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2025/DIGEF

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor Manoel Cardoso Ferreira Mota, número funcional 467422/3, CPF XXX.XXX.X01-59, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral do Poder Executivo, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram sua ausência por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias intercalados, compreendidos num intervalo de 12 (doze) meses, desde janeiro de 2025, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade.

Fica o servidor ciente de que o não atendimento à presente convocação ensejará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 19 de dezembro de 2025.

Sara Rodrigues Gouvêa
Diretora de Gestão Funcional

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU Nº 733, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Republicada para Correção

Designa servidores como fiscal titular e fiscal suplente para acompanhamento técnico e financeiro do Convênio nº 905830/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça e o Governo Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscais para acompanhamento técnico e financeiro da execução do Convênio 905830/2020, destinado à implantação e fortalecimento das Centrais de Monitoração Eletrônica de Pessoas nos municípios de Araguaína e Gurupi, bem como as informações constantes do Processo Administrativo nº 2024/17010/001727.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETTO, matrícula nº 886480-7, Policial Penal, lotado na Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, como Fiscal Titular, e o servidor ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW, matrícula nº 1208403-6, Policial Penal, lotado na Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, como Fiscal Suplente do Convênio nº 905830/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1970, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o anexo único da Portaria Seduc nº 1692, de 24 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria-SEDUC nº 1692, de 24 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO PORTARIA-SEDUC N° 1970,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORDEM	MUNICÍPIO	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SAETO											
		Avaliação de Desempenho da Educação Tocantinense - ADET - 2024		Resultado da Avaliação da Rede Municipal de Educação - 2º e 5º ano									
		Percentual de estudantes que se encontram no nível adequado (adequado + avançado) em Alfabetização (Língua Portuguesa) no 2ºano ens fund	Percentual de estudantes que se encontram no nível adequado (adequado + avançado) em Matemática no 2ºano ens fund	Proficiência Média em Língua Portuguesa no 2ºano ens fund considerando o critério Raça e Cor		Proficiência Média em Matemática no 2ºano ens fund considerando o critério Raça e Cor		Percentual de estudantes que se encontram no nível adequado (adequado + avançado) em Língua Portuguesa no 5ºano ens fund	Percentual de estudantes que se encontram no nível adequado (adequado + avançado) em Matemática no 5ºano ens fund	Proficiência Média em Língua Portuguesa no 5ºano ens fund considerando o critério Raça e Cor		Proficiência Média em Matemática no 5ºano ens fund considerando o critério Raça e Cor	
				Pardo	Preto	Pardo	Preto			Pardo	Preto	Pardo	Preto
1	Abreulândia	78,95%	65,79%	658	-	539	-	70,00%	45,00%	220	234	232	231
2	Aguinópolis	40,26%	36,25%	582	474	475	405	35,94%	9,38%	180	177	180	176
3	Aliança do Tocantins	69,23%	89,55%	643	622	586	605	45,00%	21,67%	196	212	199	223
4	Almas	43,65%	59,84%	569	614	494	525	39,58%	22,92%	183	197	192	194
5	Alvorada	70,00%	78,30%	635	-	559	-	58,65%	34,62%	219	196	218	205
6	Ananás	44,83%	40,00%	606	656	492	502	46,62%	24,06%	210	192	212	188
7	Angico	60,00%	45,71%	624	558	490	528	54,00%	20,00%	209	202	198	199
8	Aparecida do Rio Negro	32,86%	49,37%	568	575	499	471	29,85%	26,87%	209	174	220	172
9	Aragominas	49,09%	48,33%	612	558	494	505	54,69%	28,13%	209	190	196	192
10	Araguacema	47,78%	49,44%	588	582	488	431	39,71%	23,53%	194	197	200	207
11	Araguacu	39,71%	37,68%	577	561	442	435	47,27%	40,00%	206	164	227	184
12	Araguainá	49,48%	57,42%	601	592	514	498	49,66%	33,28%	207	199	213	204
13	Araguaná	33,33%	17,14%	565	623	447	467	55,84%	27,27%	203	203	205	199
14	Araguatins	49,11%	51,93%	601	665	495	526	48,48%	27,55%	205	193	204	198
15	Arapoema	66,15%	77,78%	632	659	553	583	53,33%	36,00%	203	185	211	204
16	Arraias	51,52%	63,00%	607	637	515	533	41,44%	18,02%	194	190	192	192
17	Augustinópolis	57,69%	61,35%	626	569	521	500	57,02%	35,12%	212	181	217	193
18	Aurora do Tocantins	41,38%	37,93%	570	681	459	564	43,90%	19,51%	204	160	205	186
19	Arixá do Tocantins	39,33%	54,61%	574	550	496	507	36,52%	15,17%	185	164	190	178
20	Babaçulândia	18,07%	19,05%	534	512	444	443	31,58%	13,27%	186	166	190	170
21	Bandeirantes do Tocantins	39,22%	42,31%	559	630	474	497	33,33%	23,81%	189	178	208	183
22	Barra do Ouro	20,78%	14,29%	523	518	417	417	27,03%	6,76%	191	158	179	169
23	Barrolândia	50,00%	60,00%	605	604	519	601	52,05%	30,14%	208	198	211	224
24	Bernardo Sayão	57,58%	69,84%	641	633	548	536	52,08%	50,00%	198	210	226	240
25	Bom Jesus do Tocantins	27,42%	30,65%	550	486	461	405	32,31%	18,46%	192	161	194	169
26	Brasilândia do Tocantins	64,71%	35,29%	657	549	488	455	46,15%	30,77%	206	183	214	208
27	Brejinho de Nazaré	50,00%	43,08%	607	571	502	471	27,59%	14,29%	187	163	192	199
28	Buriti do Tocantins	49,24%	67,41%	611	568	535	510	41,06%	29,80%	193	186	212	193
29	Cachoeirinha	64,00%	48,00%	623	-	496	-	40,63%	25,00%	215	185	229	177
30	Campos Lindos	38,04%	28,83%	547	574	454	497	40,63%	19,79%	195	178	199	194
31	Cariri do Tocantins	52,63%	66,67%	604	465	500	562	66,67%	47,73%	220	238	221	220
32	Carmolândia	27,78%	31,58%	572	555	477	461	38,89%	16,67%	204	185	197	175
33	Carrasco Bonito	31,11%	24,44%	562	595	464	450	27,87%	13,11%	196	180	191	188
34	Caseara	32,31%	36,76%	555	483	481	431	31,67%	16,67%	192	188	193	190
35	Centenário	66,67%	66,67%	608	570	527	462	23,53%	17,65%	145	214	165	254
36	Chapada da Natividade	54,76%	45,24%	603	634	484	531	40,00%	13,33%	191	-	193	-
37	Chapada de Areia	6,25%	61,11%	506	-	482	-	23,81%	0,00%	175	219	182	214
38	Colinas do Tocantins	54,30%	61,80%	616	615	527	526	59,04%	37,11%	219	193	215	192
39	Colméia	61,19%	56,92%	635	379	518	349	55,56%	38,38%	205	198	215	209

40	Combinado	54,55%	56,36%	602	615	506	510	33,80%	28,17%	189	193	195	212
41	Conceição do Tocantins	36,23%	59,09%	581	564	507	507	35,85%	13,21%	186	182	198	173
42	Couto Magalhães	47,30%	48,72%	603	647	502	516	45,83%	31,94%	196	215	201	209
43	Cristalândia	58,43%	66,29%	603	629	525	536	46,67%	28,00%	206	175	199	184
44	Crixás do Tocantins	82,61%	54,55%	701	-	517	-	37,93%	24,14%	181	172	191	212
45	Darcinópolis	45,24%	36,90%	586	655	476	505	41,30%	26,09%	191	191	200	189
46	Dianópolis	58,30%	48,61%	616	619	503	523	47,97%	34,81%	211	193	213	191
47	Divinópolis do Tocantins	61,18%	61,90%	661	585	541	516	42,05%	28,41%	205	188	211	198
48	Dois Irmãos do Tocantins	55,26%	76,00%	612	634	519	571	39,19%	22,97%	190	177	197	187
49	Dueré	66,00%	61,54%	615	678	498	569	40,91%	20,45%	195	152	195	169
50	Esperantina	45,16%	55,30%	587	673	512	512	36,80%	25,40%	201	185	202	193
51	Fátima	56,76%	48,65%	630	518	502	398	53,57%	28,57%	206	211	206	207
52	Figueirópolis	51,61%	58,46%	603	-	509	-	55,17%	31,03%	224	195	224	188
53	Filadélfia	16,18%	13,04%	497	543	421	447	38,83%	14,56%	185	167	194	149
54	Formoso do Araguaia	42,54%	61,33%	600	611	514	523	46,15%	23,08%	208	183	206	196
55	Goianorte	39,22%	54,90%	572	551	504	522	45,00%	21,67%	204	166	198	181
56	Goiatins	35,46%	35,51%	594	540	495	479	26,44%	13,79%	182	167	190	176
57	Guarai	47,91%	53,98%	599	553	504	466	51,97%	22,27%	202	206	203	200
58	Gurupi	52,89%	61,55%	611	608	526	511	51,38%	31,36%	210	203	212	201
59	Ipueiras	18,75%	43,75%	513	396	536	420	23,81%	10,00%	175	207	171	197
60	Itacajá	40,82%	57,14%	587	506	499	498	50,63%	34,18%	220	170	216	186
61	Itaguatins	19,67%	27,69%	513	413	464	418	31,25%	15,63%	184	182	179	197
62	Itapiratins	51,11%	55,56%	599	653	502	496	46,67%	26,67%	194	211	198	191
63	Itaporã do Tocantins	28,00%	40,74%	527	427	464	440	22,73%	13,64%	203	135	179	161
64	Jaú do Tocantins	64,71%	75,00%	635	736	526	583	51,35%	29,73%	211	198	212	199
65	Juarina	50,00%	54,05%	617	622	493	523	25,00%	22,73%	183	194	202	200
66	Lagoa da Confusão	34,97%	41,94%	583	509	474	444	37,71%	22,86%	201	171	211	186
67	Lagoa do Tocantins	15,38%	19,61%	539	507	416	381	22,67%	13,33%	185	200	193	202
68	Lajedo	34,55%	39,62%	550	569	461	507	38,00%	22,00%	195	196	207	205
69	Lavandeira	58,62%	65,52%	620	676	528	547	50,00%	23,08%	198	206	199	189
70	Lizarda	32,14%	39,29%	597	-	505	-	13,51%	13,51%	177	169	174	160
71	Luzinópolis	46,81%	75,00%	637	541	567	497	39,02%	21,95%	193	180	198	193
72	Marianópolis do Tocantins	35,48%	41,54%	580	587	475	475	46,00%	26,00%	203	206	205	201
73	Mateiros	8,00%	36,00%	478	425	479	437	42,86%	25,00%	197	239	197	197
74	Maurilândia do Tocantins	20,93%	27,91%	529	455	479	405	46,34%	34,15%	214	190	208	169
75	Miracema do Tocantins	42,95%	50,32%	599	562	491	469	37,31%	17,16%	192	191	194	179
76	Miranorte	62,69%	57,97%	652	527	534	425	45,45%	31,40%	202	181	213	176
77	Monte do Carmo	24,29%	39,19%	583	528	489	477	26,09%	13,33%	188	177	194	179
78	Monte Santo do Tocantins	46,67%	35,48%	567	-	473	-	42,31%	23,08%	220	139	207	146
79	Muricilândia	47,62%	25,58%	608	623	490	487	47,73%	22,73%	201	196	195	195
80	Natividade	42,59%	49,56%	603	566	519	505	57,32%	35,37%	213	184	219	204
81	Nazaré	35,71%	33,93%	563	581	474	479	48,33%	31,67%	207	189	216	191
82	Nova Olinda	43,18%	44,83%	587	577	491	470	48,20%	23,74%	200	199	197	183
83	Nova Rosalândia	55,17%	60,71%	608	603	524	558	48,00%	24,00%	201	190	208	183
84	Novo Acordo	33,33%	16,67%	-	-	-	-	50,85%	25,42%	201	192	209	189
85	Novo Alegre	70,83%	83,33%	657	622	551	533	-	-	-	-	-	-
86	Novo Jardim	58,33%	43,59%	578	738	498	588	45,00%	45,00%	215	247	216	176
87	Oliveira de Fátima	31,58%	22,22%	585	559	475	443	56,00%	36,00%	205	190	203	204

88	Palmas	56,31%	57,80%	620	613	514	506	56,98%	38,03%	218	202	221	202
89	Palmeirante	34,48%	40,45%	545	-	496	-	29,41%	7,84%	178	181	182	177
90	Palmeiras do Tocantins	48,84%	55,06%	600	560	520	501	51,61%	25,81%	204	204	202	222
91	Palmeirópolis	77,78%	77,78%	650	719	567	615	58,04%	47,32%	216	209	225	218
92	Paraisó do Tocantins	62,22%	65,00%	643	645	531	530	60,07%	40,31%	215	198	219	203
93	Paraná	61,64%	64,58%	615	599	517	517	33,09%	16,55%	187	182	198	178
94	Pau D'Arco	33,33%	36,11%	576	567	469	422	45,00%	21,67%	211	195	198	195
95	Pedro Afonso	55,13%	68,94%	622	641	533	560	52,15%	40,67%	216	184	222	191
96	Peixe	43,42%	56,41%	625	530	511	486	48,62%	24,77%	209	186	206	198
97	Pequizeiro	61,40%	56,14%	626	-	501	-	56,10%	36,59%	218	197	230	185
98	Pindorama do Tocantins	28,57%	39,29%	527	399	460	377	40,00%	15,00%	201	181	200	176
99	Piraquê	53,33%	56,67%	647	442	536	470	53,57%	35,71%	218	234	214	216
100	Pium	34,57%	43,59%	591	573	485	480	38,46%	14,29%	190	204	194	185
101	Ponte Alta do Bom Jesus	44,44%	50,00%	581	617	503	492	33,33%	16,67%	195	186	201	201
102	Ponte Alta do Tocantins	28,85%	41,67%	538	576	468	449	37,97%	20,25%	200	199	200	200
103	Porto Alegre do Tocantins	36,17%	44,90%	556	553	484	460	52,78%	36,11%	207	192	213	208
104	Porto Nacional	41,56%	38,13%	585	594	479	481	44,71%	24,51%	202	197	202	191
105	Praia Norte	42,86%	36,51%	572	591	471	500	30,53%	11,58%	183	171	182	182
106	Presidente Kennedy	57,78%	52,27%	623	603	509	492	39,47%	34,21%	220	176	232	194
107	Pugmil	40,91%	43,48%	569	572	458	551	48,48%	33,33%	223	183	216	198
108	Recursolândia	55,17%	67,24%	601	511	525	466	25,00%	19,23%	190	170	202	184
109	Riachinho	54,90%	58,82%	638	659	509	518	50,00%	32,14%	204	206	206	202
110	Rio da Conceição	22,86%	40,00%	551	519	493	477	21,62%	18,92%	186	186	189	187
111	Rio dos Bois	40,00%	41,30%	618	652	498	526	52,27%	27,27%	207	190	218	181
112	Rio Sono	25,35%	15,49%	-	-	-	-	48,28%	36,21%	212	213	220	200
113	Sampaio	41,18%	40,00%	577	577	490	500	32,47%	14,29%	196	195	202	194
114	Sandolândia	50,00%	88,00%	644	588	584	619	25,00%	17,95%	182	178	194	189
115	Santa Fé do Araguaia	33,75%	54,55%	563	626	502	541	31,65%	10,26%	188	185	185	174
116	Santa Maria do Tocantins	43,90%	60,98%	567	520	503	389	47,37%	42,11%	197	194	220	212
117	Santa Rita do Tocantins	37,50%	56,67%	634	618	487	543	37,50%	15,63%	189	214	194	230
118	Santa Rosa do Tocantins	38,96%	56,96%	573	592	497	514	23,21%	10,71%	178	162	188	170
119	Santa Terezinha do Tocantins	28,57%	34,00%	501	556	473	499	13,04%	4,35%	169	182	165	187
120	Santa Terezinha do Tocantins	52,38%	64,29%	627	723	512	543	61,90%	45,24%	223	185	231	197
121	São Bento do Tocantins	48,94%	51,04%	592	677	501	528	35,64%	16,83%	184	192	193	198
122	São Félix do Tocantins	71,43%	71,43%	601	616	515	595	21,05%	15,79%	174	174	168	144
123	São Miguel do Tocantins	36,92%	43,88%	587	568	490	471	42,64%	19,29%	195	200	194	197
124	São Salvador do Tocantins	55,56%	64,44%	611	575	515	524	50,00%	36,11%	216	198	213	210
125	São Sebastião do Tocantins	50,00%	50,91%	624	611	522	534	31,75%	23,81%	179	200	193	204
126	São Valério	46,67%	52,08%	609	590	499	522	50,94%	30,19%	203	195	207	222
127	Silvanópolis	37,66%	56,96%	560	616	492	503	39,73%	23,29%	199	181	206	199
128	Sítio Novo do Tocantins	47,65%	52,70%	585	671	502	540	59,12%	37,74%	221	191	221	186
129	Sucupira	55,17%	79,31%	634	562	569	504	27,78%	22,22%	174	153	183	145
130	Tabocão	51,52%	39,34%	592	559	482	470	52,27%	27,27%	231	211	220	191
131	Taguatinga	40,10%	35,64%	584	596	469	478	45,08%	27,98%	199	198	207	194
132	Taiapés do Tocantins	51,85%	70,37%	619	478	526	486	34,38%	21,88%	190	201	195	201
133	Talismã	67,65%	57,50%	641	764	487	537	28,57%	4,76%	190	158	201	161
134	Tocantínia	51,67%	59,32%	624	629	559	507	49,23%	21,54%	189	202	197	197
135	Tocantinópolis	36,07%	45,56%	574	548	493	495	61,25%	36,25%	215	207	218	204
136	Tupirama	62,50%	54,17%	625	634	503	585	65,52%	37,93%	215	208	212	219
137	Tupiratins	53,85%	42,31%	642	489	516	470	42,86%	35,00%	198	168	204	164
138	Wanderlândia	45,63%	38,53%	602	587	483	475	48,67%	21,24%	209	188	207	180
139	Xambioá	42,02%	40,50%	589	596	481	519	50,88%	26,32%	212	195	208	207

PORTEARIA-SEEDUC Nº 1997, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificados, em razão do *déficit* de aulas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Gurupi:

1. A Professora da Educação Básica DEVILSA MENDES DUARTE SOUSA, número funcional 846664-4, para ministrar 56 (cinquenta e seis) horas-aula mensais, no período de 4 a 18 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia.

2. A Professora da Educação Básica LIVIA PEREIRA RIBEIRO DE SENE, número funcional 1139525-16, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 4 a 18 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 1998, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Gurupi:

1. O Professor da Educação Básica ALAN AUGUSTO MENDONCA DOS SANTOS, número funcional 1085239-11, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 1º a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual João Tavares Martins, no Município de Araguaçu.

2. O Professor da Educação Básica GILMAR CARDOSO DOS SANTOS, número funcional 11918144-1, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 1º a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual João Tavares Martins, no Município de Araguaçu.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 1999, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição das férias da servidora SIMONY RIBEIRO GOMES, número funcional 865488-1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 1º a 25 de dezembro de 2025, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, em razão da imperiosa necessidade de continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de frui-las em data oportuna, de modo a não prejudicar o serviço público nem a servidora.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 2000, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins:

1. O Professor da Educação Básica FABIO FERREIRA PAJEU, número funcional 11921366-1, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 1º a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Nossa Senhora Providência Lajeado, no Município de Lajeado.

2. O Professor da Educação Básica MATEUS PEREIRA DA SILVA, número funcional 11912987-1, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 3 de novembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins.

3. A Professora da Educação Básica SILVANA RODRIGUES TOLINTINO, número funcional 11659068-5, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 29 de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 2001, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins:

1. A Professora da Educação Básica DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 11913045-1, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 3 de novembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

2. O Professor da Educação Básica FELIPE ALVES MIRANDA, número funcional 11626429-4, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 1º a 18 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia;

3. A Professora da Educação Básica GESSIONA PAULLA DO NASCIMENTO MOURA TELES, número funcional 11618698-6, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 1º a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia;

4. O Professor da Educação Básica GUILHERME PEREIRA GUIDA, número funcional 11897716-2, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 1º a 18 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia;

5. A Professora da Educação Básica JOELMA MOREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 11633778-3, para ministrar 64 (sessenta e quatro) horas-aula mensais, no período de 1º a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia;

6. O Professor da Educação Básica JOSE LUIZ FAGUNDES, número funcional 342509-5, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 3 de novembro a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

7. A Professora da Educação Básica LAYANNE BARBOSA BRITO, número funcional 11228440-5, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 1º a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia;

8. O Professor da Educação Básica MARCOS ANTONIO BARBOSA FARIA, número funcional 961090-23, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 1º a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia;

9. A Professora da Educação Básica RAILENE DOS SANTOS SOARES, número funcional 11903333-2, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 1º a 18 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia;

10. O Professor da Educação Básica WILLIAN FERREIRA DE ANDRADE, número funcional 11924292-1, para ministrar 51 (cinquenta e uma) horas-aula mensais, no período de 1º a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEEDC Nº 2002, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de **déficits** de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. A Professora da Educação Básica CASSIA SANTIAGO DOS SANTOS, número funcional 1202707-1, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 1º a 19 de dezembro de 2025, em substituição ao servidor MAICON NOVAES LIMA, número funcional 11924055-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. O Professor da Educação Básica JEFERSON SILVA SOUSA, número funcional 11577690-8, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 3 de novembro a 12 de dezembro de 2025, em substituição ao servidor GENILSON ANTONIO FERREIRA, número funcional 11924624-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. A Professora da Educação Básica LUCIJANE RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, número funcional 1110810-3, para ministrar 51 (cinquenta e uma) horas-aula mensais, no período de 1º a 19 de dezembro de 2025, em substituição ao servidor MAICON NOVAES LIMA, número funcional 11924055-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEEDC Nº 2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

a fruição das férias do servidor JAIME MACHADO BARBOSA, número funcional 797896-2, Motorista, no período de 17 a 30 de dezembro de 2025, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, em razão da imperiosa necessidade de continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruir o período remanescente em data oportuna, de modo a não prejudicar o serviço público nem o servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEEDC Nº 2004, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias ao servidor HERTON ESTEVÃO MOTA BRITO, Professor da Educação Básica, número funcional 429305-1, no período de 05 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2026, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, as quais foram suspensas pela Portaria-SEEDC nº 29, de 8 de janeiro de 2025, publicada na Edição nº 6.734 do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEEDC Nº 2005, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEEDC nº 1924, de 8 de dezembro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.959, de 11 de dezembro de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
BRUNO MENDES DE JESUS, número funcional 11574496-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 1 aula, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional	BRUNO MENDES DE JESUS, número funcional 11574496-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional
FREDERICO BORGES DE ALMEIDA, número funcional 1118862-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas	FREDERICO BORGES DE ALMEIDA, número funcional 1118862-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas
JULIO CESAR IBIAPINA NERES, número funcional 804890-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Guarai, vinculado à Superintendência Regional de Guarai	JULIO CESAR IBIAPINA NERES, número funcional 804890-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 6 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Guarai, vinculado à Superintendência Regional de Guarai

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEEDC Nº 2007, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

ELIZABETH GAMADA SILVEIRA MOTA, número funcional 933366-1, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Gurupi, a partir de 16 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEEDUC Nº 2008, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA, Professor da Educação Básica, número funcional 933366-1, da função de Diretora do Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 16 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEEDUC Nº 2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição das férias da servidora WAHKYLLA RODRIGUES FONSECA CURSINO, número funcional 11670932-5, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, previstas para o período de 29 de dezembro de 2025 a 7 de janeiro de 2026, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, em razão da imperiosa necessidade de continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna, de modo a não prejudicar o serviço público nem a servidora.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2025.27000.022874

CONTRATO Nº: 081/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 17.417.928/0001-79

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 17.671.314,50 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2166; 27010.12.368.1156.2007;

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 500.1001101; 500.1001104; 540.0000.000; 569.0000.000

VIGÊNCIA: O prazo de validade da contratação será de 06 (seis) meses contados de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Julio Cesar Garcia Martins - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/011007

CONTRATO Nº: 109/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA.

CNPJ: 45.074.948/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil convencional para a execução de obra referente à construção de edificação com duas salas de aula, secretaria, depósito, cozinha e banheiros feminino e masculino da Escola Estadual Indígena Kokre, Aldeia São Raimundo, no município de Tocantinópolis/TO.

VALOR: R\$ 329.800,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 540.0000.000 - 500.1001.101

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Dennis Carlos Pinheiro de Souza - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/27000/028083

CONTRATO Nº: 101/2024

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LOCADOR: PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE GURUPI

CNPJ: 01.803.428/0001-35

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do Contrato nº 101/2024.

DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro das condições inicialmente firmadas do Contrato nº 101/2024 o reajuste será feito pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), acumulando uma alta de 2,451810%.

Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209

Natureza de despesa: 3.3.90.39

Fonte: 573.0000.000

Data da assinatura: 18/12/2025

SIGNATÁRIO: Hercules Jackson Moreira dos Santos - Representante Legal da Contratante

Massaru Coracini Okada - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 27010.000009/2024

TERMO Nº: 237/2024

PROCESSO Nº: 2024/27001/000135

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS

CNPJ: 19.520.495/0001-08

OBJETO: Inclusão dos documentos técnicos que se encontravam condicionados para a execução do convênio, atualização no cronograma de desembolso e alteração do valor de contrapartida e prazo de vigência inicialmente previsto no Plano de Trabalho

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de dezembro de 2025

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 259.645,88 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA

Representante Legal do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/27000/018327

CONTRATO Nº: 068/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: P. P. A. CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 24.359.682/0001-91

OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da Nota de Empenho na CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, prevista no instrumento inicial.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: A Cláusula Terceira do Contrato nº 068/2025, passa a vigorar com a seguinte redação: O valor do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 1.287.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil reais), em conformidade com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, e devidamente empenhado sob o nº 2025NE057055 e nº 2025NE104471.

Data da assinatura: 17/12/2025

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 9009/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Escola Estadual Espírita André Luiz

CONTRATADA: Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda

CNPJ: 01.131.443/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O ANO DE 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2025 e encerramento em 02/01/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Ellen Maia Ribeiro Silveira - Representante Legal da Contratante.

Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda - Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 9011/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CONTRATADA: W R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 18.858.432/0001-01

OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção de climatizadores da Escola Espírita André Luiz do município de Araguaína - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.770,00

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2026, previsto no artigo 05 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Ellen Maia Ribeiro - Representante Legal da Contratante

Wallace Barros Ramos- Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 9010/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CONTRATADA: C. M. LUIZAGA

CNPJ: 40.056.626/0001-34

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza pesada para limpeza geral da Escola Espírita André Luiz do município de Araguaína - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.007,00

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/01/2026, previsto no artigo 05 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Ellen Maia Ribeiro - Representante Legal da Contratante.

Camila Monteiro Luizaga - Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 9012/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CONTRATADA: J.J ARAUJO E COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 44.515.189/0001-20

OBJETO: Aquisição de materiais específicos como tintas, selador e cimento para pequenos reparos na pintura interna e externa das salas de aula da Escola Espírita André Luiz do município de Araguaína - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.074,00

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2026, previsto no artigo 05 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Ellen Maia Ribeiro - Representante Legal da Contratante.

Joab Araujo Gomes - Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.559,06

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Kamila Rocha Melo - Representante Legal da Contratante.

Ellen Maia Ribeiro Silveira - Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.532,63

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratante.

Ellen Maia Ribeiro Silveira - Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATO N° 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS LTDA (COMERCIAL AURORA)

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.648,18.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Suelma Araujo de Souza Santos - Representante Legal da Contratante.

Ellen Maia Ribeiro Silveira - Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATO N° 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CONTRATADA: M A P SILVA LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.567,16.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Maria Aparecida De Paula Silva - Representante Legal da Contratante.

Ellen Maia Ribeiro Silveira- Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATO N° 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.582,75.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratante.

Ellen Maia Ribeiro Silveira - Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATO N° 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CONTRATADA: COMERCIAL MATEUS

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.866,11.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Edilene Fernandes da Silva - Representante Legal da Contratante.

Ellen Maia Ribeiro Silveira - Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATO N° 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CONTRATADA: M REIS DA SILVA (COMERCIAL SENA)

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.847,02

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Melquides Reis da Silva - Representante Legal da Contratante.

Ellen Maia Ribeiro silveira - Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATO N° 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CONTRATADA: F E DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA

CNPJ: 46.368.319/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.823,36

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Francisco Elisman de Oliveira - Representante Legal da Contratante.

Ellen Maia Ribeiro Silveira - Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA

CNPJ: 00.828.492/0001-08

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.384,00

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Marcilvá Caneiro Santos - Representante Legal da Contratante.

Ellen Maia Ribeiro Silveira - Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA (COMERCIAL VITÓRIA)

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 604,29

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Deusdade Sousa Santos Silva - Representante Legal da Contratante.

Ellen Maia Ribeiro Silveira - Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CONTRATADA: I R C FERNANDES

CNPJ: 49.561.864/0001-71

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.744,48.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Igor Reis da cruz Fernandes - Representante Legal da Contratante.

Ellen Maia Ribeiro Silveira - Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CONTRATADA: COMERCIAL NORTE LTDA

CNPJ: 56.544.533/0001-99

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.085,60

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Ana Julia Santos Paixão - Representante Legal da Contratante.

Ellen Maia Ribeiro Silveira - Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 90006/2025

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CNPJ: 01.066.416/000-75

CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA (CRIATIVA)

CNPJ: 18.320.979/0001-40

OBJETO: Aquisição de itens de papelaria e expediente para manutenção da Unidade Escolar Escola Espírita André Luiz do município de Araguaína - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.729,40

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Ellen Maia Ribeiro Silveira - Representante Legal da Contratante.

Edina Fernandes Ferreira - Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 90006/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CNPJ: 01.066.416/000-75

CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA

CNPJ: 07.344.581/0001-28

OBJETO: Aquisição de itens de papelaria e expediente para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Espírita André Luiz do município de Araguaína - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.181,50

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Ellen Maia Ribeiro Silveira - Representante Legal da Contratante.

IGO ITAIR SOARES - Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 90006/2025

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CNPJ: 01.066.416/000-75

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PAPELARIA MODELO)

CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de itens de papelaria e expediente para manutenção da Unidade Escolar Escola Espírita André Luiz do município de Araguaína - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.441,50.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Ellen Maia Ribeiro Silveira - Representante Legal da Contratante.

Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante Legal da Contratada.

Ellen Maia Ribeiro Silveira
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 90006/2025

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CNPJ: 01.066.416/000-75

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA

CNPJ: 44.593.517/0001-07

OBJETO: Aquisição de itens de papelaria e expediente para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Espírita André Luiz do município de Araguaína - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 699,60

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Ellen Maia Ribeiro Silveira - Representante Legal da Contratante.

Samia da Costa Medeiros Rosa - Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 90006/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRE LUIZ

CNPJ: 01.066.416/000-75

CONTRATADA: PAPEL E CIA PAPELARIA LTDA

CNPJ: 05.625.982/0001-20

OBJETO: Aquisição de itens de papelaria e expediente para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Espírita André Luiz do município de Araguaína - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.389,00

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Ellen Maia Ribeiro Silveira - Representante Legal da Contratante.

Antônio Fernandes Alencar Filho - Representante Legal da Contratada.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 UASG 928648

A Associação de Apoio Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, localizada no município de Araguaína/Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.136.023/0001-90, por meio do pregoeiro (a) José Ferreira Pinto, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha. Data de abertura: 13/01/2026 às 08:00.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida. Mais informações poderão ser obtidas das 08h30min às 13h, pelo telefone: (63) 9 9212-2984 e/ou através do e-mail: benjamimalmeida@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 17 de dezembro de 2025.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente da Associação

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 UASG 928648

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA, localizada no município de Araguaína, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.136.023/0001-90, por meio do pregoeiro (a) José Ferreira Pinto, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida. Data de abertura: 12/01/2026 às 08h00min.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida. Mais informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone (63) 3414-8483 e através do endereço eletrônico (e-mail): benjamimalmeida@ue.seduc.to.gov.br

Araguaína/TO, 16 de dezembro de 2025.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 UASG (928956)

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL, localizada no município de XAMBOÁ-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.133.698.0001/86, por meio do pregoeiro (a) JEDEAEL ARAÚJO LIMA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/01/2026 às 8h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar :Escola Estadual Paroquial São Miguel. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 15h30min, pelo telefone (63) 9 9245 0791 e através do e-mail: säomiguel@ue.seduc.to.gov.br

Xambioá/TO, 16 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 12/2025
CONTRATO N° 34/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: WIND DRAGON INFO-ME
CNPJ: 08.306.310/0001-40
OBJETO: SERVIÇOS DE T.I (TÉCNICO DE INFORMÁTICA), PARA ASSISTÊNCIA, SÚPORTE E MANUTENÇÃO NA REDE DE INTERNET. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025

SIGNATÁRIOS:

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante Legal da Contratante.

ELIETE DA SILVA GOMES-ME - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTRARIA SEFAZ N° 1.236, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

PEDRO FRANCISCO DA CUNHA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 625428-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, a partir de 1º de janeiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTRARIA SEFAZ N° 1.237, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER,

A partir de 17/12/2025, a fruição de férias do servidor IVACI RODRIGUES DE SOUSA, Assistente Administrativo, nº funcional 623020-2, previstas para o período de 12/12/2025 a 10/01/2026, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufrui-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o Servidor.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTRARIA SEFAZ N° 1.238, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

SOLANGE MARIA DA SILVA, Assistente Administrativo, nº funcional 440519-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTRARIA SEFAZ N° 1.239, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor ELION FERNANDES DE MORAIS, nº funcional 486933-1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 08/12/2025 a 06/01/2026, referente ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufrui-las no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTRARIA SEFAZ N° 1.240, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

HERBERT WILLIAM MACHADO DIAS, nº funcional 11181338-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Paraisópolis do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular DALVANY FREIRE MAIA SOUZA, nº funcional 1029509-1, no período de 05/01/2026 à 14/01/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTRARIA SEFAZ N° 1.241, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

DANIEL PEREIRA DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 325690-4, da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas para Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, a partir de 17 de dezembro de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.242, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, a partir de 17 de dezembro de 2025, com apresentação de relatório das atividades desempenhadas.

Ord.	Nome	Nº Funcional
1	Daniel Pereira da Silva	325690-4

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 64/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Avenida Tocantins, Quadra 10, Lote 1E, Sala 04 (acesso pela rua 15), Palmas - TO, SOB PENA DE REVELIA.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PÉRIODO DE REFERÊNCIA
01	P & B COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	29.457.878-1	2020/001838	R\$ 1.774,31 R\$ 36.666,67 R\$ 22.615,53 R\$ 7.135,76 R\$ 1.190,70 R\$ 378,00	01/01/2020 A 31/07/2020 01/01/2016 A 31/12/2016 01/01/2017 A 31/12/2017 01/01/2018 A 31/12/2018 01/01/2019 A 31/12/2019 01/01/2020 A 31/12/2020
02	C A DOS SANTOS JUNIOR COM. DE FERRAGENS LTDA	29.522.153-4	2025/000996	R\$ 5.258.794,10	15/08/2022 A 23/12/2022
03	C A DOS SANTOS JUNIOR COM. DE FERRAGENS LTDA	29.522.153-4	2025/000997	R\$ 6.949.102,44	25/01/2023 A 08/05/2023
04	FAMA ATACADISTA E COMERCIO DE CULTIVOS AGRICOLAS	29.469.793-4	2019/000662	R\$ 117.590,62	01/01/2015 A 31/12/2015
05	FAMA ATACADISTA E COMERCIO DE CULTIVOS AGRICOLAS	29.469.793-4	2019/000663	R\$ 5.293.496,43	01/01/2016 A 31/12/2016

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2025.

OMEGNAN ARAUJO RODRIGUES
Supervisor da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00146,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.2 - AGUARDENTE DE CANA, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de dezembro de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00146,
de 26 de novembro de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: AGUARDENTE DE CANA				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Dotô Umburana 700 ml	28,00	00146/2025 01/12/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Dotô Prata 700 ml	25,00	00146/2025 01/12/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
AGUARDENTE DE CANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00147,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.8 - ISOTÔNICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de dezembro de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00147,
de 26 de novembro de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ISOTÔNICOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Powerade Mix Zer 500 ml	6,44	00147/2025 01/12/2025
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Powerade Tropical 500 ml	6,44	00147/2025 01/12/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ISOTÔNICOS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00148,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.20 - LICOR, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de dezembro de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00148,
de 26 de Novembro de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: LICOR				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML 46 Expresiones 700 ml	42,00	00148/2025 01/12/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
LICOR

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 2025/38970/000168**

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar a empresa especializada em serviços captação e de distribuição de água por meio de caminhão - pipa, destinada ao atendimento imediato nos Municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento, conforme segue:

CREDENCIADO DEFERIDO:

CNPJ	CREDENCIADO
40.981.952/0001-94	LOC PALMAS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme item 8 do edital.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO
compras.gov.br nº 90029/2025**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

500 (Recursos não vinculados de impostos)/660 (Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)/714 (Transferência de recursos do Fundo a Fundo de Amparo ao Trabalhador)

PROCESSO Nº 2025/41000/000090

Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 876, de 09 de setembro de 2025, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (álcool, pano de chão, flanela, esponja, escova, luva, pano de prato, odorizador de ambiente, saco de lixo, papel higiênico, papel toalha, detergente, limpa pedra, desinfetante, água sanitária, etc.) que teve como vencedora as empresas O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, para os itens 01, 11, 15, 16, 17, 23, 27, 29, 41, 46 e 61, no valor de R\$ 12.302,58 (Doze mil, trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), FB COMÉRCIO LTDA para os itens 04, 05, 18, 21, 22, 31, 33, 36, 37, 40, 42, 43, 48, 50, 52, 55 e 59, no valor de R\$ 62.224,18 (Sessenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para os itens 35 e 49, no valor de R\$ 5.472,40 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) e JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, para o item 07, no valor de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

VALOR TOTAL: R\$ 80.289,16 (oitenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

O resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br e <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-CERH Nº 30, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, na conformidade do §1º do artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado e com fulcro na Resolução CERH nº 162/2025, publicada na Edição nº 6.952 do Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Câmara Técnica Permanente de Segurança de Barragens do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2025 a 2027, aprovado na 60ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 10 de setembro de 2025, os seguintes representantes:

I. do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
a) Titular: WAGNER ANDRETTI COSTA;
b) Suplente: Allynne Alencar Martins.

II. da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:
a) Titular: GARDÉNIA RAMOS DE MOURA SANTOS;
b) Suplente: Gyllhemberg Nascimento Santiago de Andrade.

III. do Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO:
a) Titular: MARCOS ANTONIO OSTER;
b) Suplente: Márcio Augusto da Silva.

IV. do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins:
a) Titular: KALLEB LUAN ANDRADE JORGE;
b) Suplente: Gabriel Sousa Assunção.

V. do Comitê de Bacias Hidrográficas:
a) Titular: MAXWELL VIANA PANTA;
b) Suplente: Mac David da Silva Pinto.

VI. da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins FAET:
a) Titular: LUIZ CLÁUDIO FARIA CRUZ;
b) Suplente: Maria Clara Teixeira Martins.

VII. da Concessionária de Saneamento - BRK AMBIENTAL:
a) Titular: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO;
b) Suplente: Lucy Barbosa Melo Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 143, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Define ações ou atividades similares, reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental, passíveis de intervenção ou supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP) no Estado do Tocantins, nos termos do art. 3º, inciso X, alínea "k", da Lei Federal nº 12.651/2012.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno nos incisos III, XI, alínea "b" e XIV do art. 2º, publicado no Diário Oficial nº 4.232, e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção dos recursos hídricos, da paisagem, da estabilidade geológica e da biodiversidade em APPs, conforme o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente para reconhecer outras ações ou atividades similares como eventuais e de baixo impacto ambiental, conforme o art. 3º, inciso X, alínea "k", da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a intervenção e a supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente (APP) para a execução de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o COEMA deve conferir a disciplina necessária aos balneários recreativos e áreas de lazer e turismo, segundo as balizas estabelecidas pelo STF no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.988;

CONSIDERANDO a importância de conciliar a proteção ambiental com o desenvolvimento social e econômico sustentável, notadamente as atividades de turismo ecológico, lazer e agricultura familiar, que são relevantes para a cultura e a economia locais;

CONSIDERANDO a insegurança jurídica gerada pela ausência de uma norma estadual que regulamente a matéria, conforme evidenciado em diversos procedimentos e ações civis públicas que tramitam no Estado;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 12/2025/COEMA-CTPF/CTPLQA, constante às fls. 39/50, de 04 de novembro de 2025, e o Parecer Jurídico nº 15/2025/COEMA-CTPAJ, constante às fls. 57/66, de 14 de novembro de 2025, ambos inseridos no processo SGD nº 2025/39001/000071, que emitiram parecer aprovando a definição das ações ou atividades similares, reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental, passíveis de intervenção ou supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP) no Estado do Tocantins, nos termos do art. 3º, inciso X, alínea "k", da Lei Federal nº 12.651/2012, aprovada na 28ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de dezembro de 2012,

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no art. 3º, inciso X, alínea "k", da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, reconhecendo como eventuais ou de baixo impacto ambiental as ações, atividades e instalações listadas nesta norma, para fins de intervenção ou supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP) no Estado do Tocantins.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I. Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, conforme determina a Lei Federal nº 12.651/2012;

II. Área Rural Consolidada: área do imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de posse, que tiveram suas atividades continuadas sem interrupção superior a cinco anos;

III. Área Urbana Consolidada: área incluída no perímetro urbano que atende a critérios como sistema viário implantado, organização em quadras e lotes predominantemente edificados e que possui uso definido;

IV. Fração Mínima de Parcelamento: - a menor dimensão, estabelecida pela Lei 5.868/1972, que um imóvel rural pode ser dividido ou desmembrado para criar outro imóvel, variando por município;

V. Atividade Eventual ou de Baixo Impacto Ambiental: toda ação, instalação ou atividade que, por sua natureza, porte e localização, não comprometa as funções ambientais da APP, especialmente a estabilidade de encostas e margens de corpos d'água, a qualidade das águas, os corredores de fauna, a drenagem, a regeneração e a manutenção da vegetação nativa e a biota local;

VI. Balneário Recreativo: empreendimento de lazer e recreação, de uso público ou privado, localizado em área rural ou urbana, cujas instalações e atividades se enquadrem nos limites e critérios estabelecidos nesta Resolução;

VII. Ecoturismo: atividade turística que utiliza de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentivando sua conservação;

VIII. Meliponicultura: criação racional de abelhas sem ferrão (ou abelhas nativas/indígenas) para a produção de mel e outros produtos, multiplicação de colmeias para fins comerciais ou de conservação e polinização de plantas;

CAPÍTULO II DO ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO

Art. 3º Consideram-se atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, para os fins de que trata este artigo, aquelas que, localizadas em Área de Preservação Permanente - APP, permitem a intervenção ou supressão de vegetação, nas seguintes hipóteses:

I. implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e sistemas simplificados de saneamento, incluindo redes de esgotamento sanitário e lançamento de efluente tratado, mediante outorga do direito de uso dos recursos hídricos;

II. abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de curso d'água, ao acesso de pessoas e animais para obtenção de água, ou à retirada de produtos de manejo agroflorestal sustentável;

III. implantação e manutenção de cercas e aceiros;

IV. implantação de trilhas para o desenvolvimento do ecoturismo, com largura máxima de 2 (dois) metros, condicionada à análise e aprovação do projeto pelo órgão ambiental licenciador competente;

V. construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro, com no máximo 3 (três) metros de largura;

VI. construção de moradias de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais em áreas rurais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores;

VII. atividades educativas e de pesquisa científica relativas a recursos ambientais, incluindo a instalação de estruturas temporárias, desde que não impliquem em exploração econômica e respeitem a legislação aplicável;

VIII. coleta de produtos não madeireiros (florestais não madeireiros) para fins de subsistência e produção de mudas, como sementes, castanhas e frutos;

IX. plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais, desde que não implique supressão da vegetação existente nem prejudique a função ambiental da área;

X. exploração agroflorestal sustentável praticada na pequena propriedade ou posse rural familiar, ou por povos e comunidades tradicionais, desde que não descaracterize a cobertura vegetal existente e não prejudique a função ambiental da área.

Art. 4º São consideradas atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, para fins de intervenção ou supressão de vegetação em APP, nos termos da alínea "k" do inciso X do art. 3º da Lei Federal nº 12.651/12 as seguintes:

I. implantação de obras de canais de drenagem, condução e escoamento para a contenção de alagamentos, mediante outorga do direito de uso dos recursos hídricos, quando couber, desde que a intervenção não prejudique a função ecológica da área de preservação permanente;

II. implantação de obras de desassoreamento pontual do curso d'água para a manutenção da capacidade de vazão e restabelecimento das condições hidrológicas, vedada qualquer alteração da morfologia original do Leito, desde que a intervenção não prejudique a função ecológica da APP;

III. construção de decks ou passarelas de madeira para acesso a cursos hidrológicos, com o objetivo de evitar o pisoteio e processos erosivos, limitado a, no máximo, 5% (cinco por cento) da APP da propriedade;

IV. obras de contenção de encostas e margens de cursos d'água, voltadas à manutenção da estabilidade geológica, curvas de nível e estruturas de contenção de erosão;

V. implantação de antenas comunitárias, desde que não haja supressão da vegetação;

VI. implantação de estruturas de sinalização ambiental;

VII. implantação de rampas, passarelas ou escadas de acesso simples;

VIII. recuperação de áreas degradadas em APP, urbanas ou rurais, por meio de obras civis e obras de arte correlatas, mediante aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD);

IX. controle e erradicação de espécies exóticas invasoras;

X. instalação de sistemas de meliponicultura (instalação de caixas de abelhas).

Art. 5º Fica reconhecida a manutenção de balneários recreativos, observadas as diferenças inerentes à intensidade do uso particular e coletivo, cujas estruturas tenham sido consolidadas até 22 de julho de 2008, nos termos do Parágrafo 12 do art. 61-A da Lei nº 12.651/2012, desde que atendidas as seguintes condições:

I. a regularização do empreendimento está condicionada à inscrição e aprovação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), que deverá ser retificado para contemplar a situação real de uso e ocupação do imóvel, em conformidade com o art. 61-A da Lei nº 12.651/2012, observada a Fração Mínima de Parcelamento;

II. a manutenção das estruturas remanescentes dependerá da adoção de técnicas de conservação do solo e da água, e da implementação de sistema de esgotamento sanitário adequado, com a instalação de fossas sépticas fora da APP, conforme exigências do órgão ambiental competente;

III. é vedada a conversão de novas áreas de vegetação nativa para expandir as edificações existentes.

Art. 6º As intervenções ou supressões de vegetação em APP para as atividades listadas nesta Resolução dependerão de licenciamento e autorização do órgão ambiental competente.

§1º Deverá ser apresentado justificativa técnica da necessidade da intervenção e da inexistência de alternativa locacional.

§2º Caso o requerimento de intervenção ou supressão esteja associado a um licenciamento ambiental de atividade de maior porte, complexidade e/ou abrangência, deverá ser integrado a este, vedada a abertura de um novo procedimento para intervenção em APP.

Art. 7º Compete ao órgão ambiental licenciador, no exercício de suas atribuições:

I. realizar vistorias de campo para verificar a veracidade das informações declaradas e a conformidade da intervenção com a legislação ambiental;

II. exigir medidas mitigadoras e compensatórias para os impactos gerados, priorizando a recuperação de outras áreas de APP na mesma sub-bacia hidrográfica;

III. promover a análise integrada dos processos de licenciamento, outorga de uso de recursos hídricos e cadastro ambiental rural, a fim de evitar inconsistências e garantir a efetiva proteção ambiental.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA MULHER

PORTRARIA SECMULHER Nº 97, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 3.284 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIZA LIMA BANDERIA VIANA, matrícula funcional nº 1115227-8, para responder pelas atividades do setor de Contabilidade, desta pasta, a partir de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 88, de 17 de novembro de 2025 publicada no Diário Oficial nº 6942, de 17 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTRARIA SEPEA Nº 29, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), o Manual de Procedimentos de Bens Móveis e o Manual de Procedimentos de Bens Imóveis;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020; Considerando o Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que determinou a adoção de providências para saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis estaduais;

Considerando ainda, a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE N° 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, publicado no DOE N° 6.492, em 17 de novembro de 2025, que estabelecem diretrizes e o plano de ação para regularização patrimonial.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Regularização Patrimonial da Secretaria da Pesca e Aquicultura, composta pelos membros indicados, sob a presidência do primeiro.

I - Fernando Magno dos Santos Reis, número funcional 11693819-4, Analista III, Gestor do Patrimônio.

II - Janaíni Rodrigues de Melo, número funcional 11653051-3, Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentaria e Contábil.

III - João Gabriel Martins Costa Ferreira, Analista III, número funcional 11672137-4, Assessor Jurídico.

Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Regularização Patrimonial:

I - Elaborar e formalizar processos administrativos específicos para execução do Plano de Regularização Patrimonial, com os seguintes elementos mínimos:

a) cronograma detalhado, com etapas, prazos e marcos de acompanhamento;

b) relatório circunstanciado das divergências, não conformidades e irregularidades identificadas nos bens móveis e imóveis e nos demonstrativos contábeis;

c) descrição das ações corretivas, com documentos comprobatórios e identificação dos responsáveis.

II - Promover e acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Ação da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC.

III - Assegurar a atualização e correção dos dados patrimoniais nos sistemas SIGA-TO (Patrimônio Mobiliário e Imobiliário) e SIAFE-TO, promovendo conciliações físicas, cadastrais e contábeis.

IV - Implementar medidas de saneamento relativas a:

a) divergências cadastrais nos sistemas patrimoniais e contábeis;

b) diferenças entre registros físicos e contábeis, garantindo consistência e fidedignidade das informações.

V - Solicitar apoio técnico dos órgãos necessários sempre que a demanda exigir.

Art. 3º O prazo para execução das ações de regularização patrimonial será:

I - Bens móveis até 31 de dezembro de 2025; e

II - Bens imóveis até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTRARIA SEPLAN Nº 101/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e VI, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (calendários), para atender as demandas da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer ASJUR Nº 46/2025, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação;

CONSIDERANDO que foi utilizado o sistema de compra via internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação atende as necessidades desta Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa PIRES & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.249.580/0001-28, no valor de R\$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), classificada por ofertar o menor valor dentro do estimado, em atendimento as especificações contidas nos autos do Processo 2025/13010/0000100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTRARIA SEPOT Nº 58/2025/GAB.SECRETARIO/SEPOT, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA OS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 2224 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.901, de 18 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Termo de Colaboração, processo nº 2025/83011/000004, convênio nº 83000.00270/2025, concedente: secretaria dos povos originários e tradicionais, conveniente: Associação dos Brigadistas Akwe Xerente de Prevenção as Queimadas e Combate a incêndios florestais bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do convênio elencado a seguir:

Termo de Convênio	Número do Processo	Fiscal de Convênio	Fiscal Substituto	Objeto do Convênio
Nº 270/2025	20258301100004	Laura Sousa Lemes Mat.: 12017400-1	Ana Clara Maciel Borges Mat.: 11989190-2	O presente Convênio, tempor objeto "aquisição de materiais permanentes e mate consumo para estruturação, operaciona manutenção das atividades da assoc brigadistas xerente, visando ao fortalec prevenção e do combate a incêndios no território xerente e fortalecer a familiar indígena", conforme detalhado Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da parceria e de suas cláusulasavençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito a gerencia de planejamento e parcerias sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência para ciência e apreciação das providências;

IV - orientar a organização da sociedade civil sobre a correta execução da parceria, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria, informando à Administração Pública Estadual, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à Administração Pública Estadual, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução da parceria, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VIII - emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento do acompanhamento e fiscalização da parceria;

IX - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias da final da vigência,;

X - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais relacionado ao objeto;

XII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025 .

SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO

Respondendo Interinamente

Secretaria de Estado Dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTRARIA Nº 586/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora LANNA MORAES CAVALCANTE, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 66439/1, CPF: XXX. XXX. 851-03, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 4 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 588/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora GARDENIA BARREIRA ALVES MEIRA SHIRABE, Farmacêutica-Bioquímica, Matrícula Nº 852044/3, CPF: XXX.XXX. 791-72, lotada no Hospital de Referência de Dianópolis para Superintendência da Gestão da Hemorrede, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 589/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, SHEILA MARCIA MACHADO BARBOSA, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 74126/1, CPF: XXX. XXX. 966-76, para responder cumulativamente pela Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis, no período de 08/12/2025 a 22/12/2025, por motivo de férias da servidora, GRACINETE DE LIMA FRUTUOSO, Gerente de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis, Matrícula Nº 11502193/1, CPF: XXX. XXX.951-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 590/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, WDNILMA CABRAL MARQUES SILVEIRA, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 767685/2, CPF: XXX.XXX.001-87, para responder cumulativamente pela Gerência de Licenciamento Regulação Sanitária e Descentralização, no período de 15/12/2025 a 08/01/2026, por motivo de férias da servidora, ERIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO, Gerente de Licenciamento Regulação Sanitária e Descentralização, Matrícula Nº 948412/4, CPF: XXX.XXX. 281-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 591/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, JULIANA GOMES ALVES PEREIRA, Assessora Comissionada II, Matrícula Nº 11168609/5, CPF: XXX.XXX.573-90, para responder cumulativamente pela Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial, no período de 22/12/2025 a 15/01/2026, por motivo de férias da servidora, ANA CAROLINE CASTRO BARBOSA NEGRE, Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial, Matrícula Nº 1271458/2, CPF: XXX.XXX.221-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 592/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GEYSIANE CHAGAS DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 1122380/1, CPF: XXX. XXX. 923-07, para responder pela Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis retroativos a 01/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 593/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVATO, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 1204483/1, CPF: XXX.XXX.371-72, para responder cumulativamente pela Gerência de Ciência e Inovação em Saúde, nos períodos de 01/12/2025 a 11/12/2025 e de 15/12/2025 a 23/12/2025, por motivo de férias da servidora, ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ, Gerente de Ciência e Inovação em Saúde, Matrícula Nº 1018159/2, CPF: XXX.XXX.411-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 1317/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo Nº 0045363-07.2024.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) Intime-se o Secretário Estadual de Saúde, pessoalmente e através do eproc, bem como a Procuradoria Estadual para juntar aos autos o plano terapêutico decorrente da CONSULTA EM REABILITAÇÃO INTELECTUAL/NEUROLOGIA (...);

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 114/117;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" Nº 116/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 1835/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de TERAPIA DE INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL COM FOCO NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA ÁREA DE INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOMOTRICIDADE, junto a empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.586.441/0001-18.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.586.441/0001-18, para a aquisição de TERAPIA DE INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL COM FOCO NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA ÁREA DE INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOMOTRICIDADE, no valor de R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, B. C. M., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/007390.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA Nº 1319/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo Nº 0039408-29.2023.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize CONSULTA EM REABILITAÇÃO INTELECTUAL/NEUROLÓGICA em favor de L. C. C. com médico psiquiatra/neurologista e equipe multidisciplinar (...);

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 127/130;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" Nº 118/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 1832/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, junto a empresa CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.845.357/0001-01.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.845.357/0001-01, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, no valor de R\$ 182.016,00 (cento e oitenta e dois mil e dezesseis reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, L. C. C., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/000753.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1328/2025/SES/GASEC

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

GILNEI DA SILVA DE SOUZA

CPF: XXX.XXX.321-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000015/2025

PROCESSO Nº: 2025/30551/000076

PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

PARCEIRA/EXECUTORA: Instituto Paulo Ricardo

CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 18.487.832/0001-40

OBJETO: transferência de recursos financeiros, visando a continuidade da Construção da Segunda Etapa do Hospital da Paz.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.502,27 (mil quinhentos e dois reais e vinte e sete centavos).

FONTE: 500.1002.104.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2026, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.

ROSIMARY ALMEIDA DE SOUSA - Presidente do Instituto Paulo Ricardo

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 13/2024

PROCESSO Nº: 2024.30550.000016.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: HOSPITAL DO CAJU LTDA

CNPJ DA CONTRATANTE: 51.462.981/0001-20

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 13/2024, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 20/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025

VIGÊNCIA: 20/12/2026

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde

MARIA JOSE ALENCAR DE ANDRADE - Representante Legal da Contratante

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 721

Homologa a Proposta Nº 12342968000125010, para aquisição de uma Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção, para o município de Lagoa da Confusão.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12342968000125010, referente à Emenda Parlamentar 44590001, no valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), para a aquisição de uma Ambulância de Transporte Tipo A - Simples Remoção, para o município de Lagoa da Confusão; de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 722

Homologa a Proposta Nº 1142525000125002, para aquisição de uma Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção, para o município de Monte do Carmo.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 1142525000125002, referente à Emenda Parlamentar 44590001, no valor de R\$ 272.600,00 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), para a aquisição de uma Ambulância de Transporte Tipo A - Simples Remoção, para o município de Monte do Carmo; de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 723

Homologa a Proposta Nº 12982961000125006, referente à Emenda Parlamentar para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo com Acessibilidade 1 Cadeirante, para o município de Pau D'Arco - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12982961000125006, referente à Emenda Parlamentar 43050001, no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais), para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo com Acessibilidade 1 Cadeirante, para o município de Pau D'Arco - TO; de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 724

Homologa a Proposta Nº 91234225002/2025, referente à Emenda Parlamentar para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, do município de Lagoa da Confusão.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que "dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025."

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 91234225002/2025, referente à Emenda Parlamentar 40960004, no valor de R\$ 2.873.544,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), para ampliação da capacidade de atendimento hospitalar, promovendo melhores condições estruturais e funcionais da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, do município de Lagoa da Confusão, a qual a atual estrutura apresenta limitações físicas e funcionais.

I - Após a ampliação, a unidade contará com 33 Leitos distribuídos entre clínica médica, pediatria, obstetrícia e observação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

FRANCISCO RONIVON ALVES DA SILVA
Presidente em Exercício

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 725

Homologa a Proposta Nº 36000670192202500, para Incremento ao Custo de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município Centenário - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000670192202500, referente à Emenda Parlamentar de Nº 44590004, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para Incremento ao Custo de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município Centenário - Tocantins, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 726

Homologa a Proposta Nº 11302797000125009, referente à Emenda Parlamentar para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo com Acessibilidade, 01 (um) cadeirante, para o município de Combinado - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11302797000125009, referente à Emenda Parlamentar 43050001, no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais), para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo com Acessibilidade, 01 (um) cadeirante, para o município de Combinado - TO; de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 727

Aprova a solicitação de habilitação da Unidade de Cuidado Integral ao Paciente com AVC (U-AVC Tipo III), com 05 (cinco) Leitos Agudos e 05 (cinco) Leitos Integrais no Hospital Geral De Palmas Dr. Francisco Ayres - CNES 2786117.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e,

Considerando a Linha de Cuidados em Acidente Vascular Cerebral (AVC), instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que define a organização da rede de atenção à saúde com foco na integralidade do cuidado, desde o atendimento pré-hospitalar, hospitalar e reabilitação pós-alta;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 665, de 12 de abril de 2012, que "dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC".

Considerando a Portaria GM/MS Nº 800, de 17 de junho de 2015, que redefine a Portaria Nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012;

Considerando que o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres (HGP), CNES 2786117, dispõe de Unidade de Cuidado Integral ao Paciente com AVC (U-AVC Tipo III), devidamente estruturada com cinco Leitos agudos e cinco Leitos integrais, equipe multiprofissional especializada, suporte diagnóstico por imagem 24 horas, serviço de urgência e emergência e capacidade para o manejo clínico e terapêutico dos pacientes com AVC agudo, conforme preconizado nas Portarias acima mencionadas;

Considerando ainda que o HGP já atua como referência estadual no atendimento a pacientes com doenças neurológicas agudas, com fluxo estabelecido junto à Central Estadual de Regulação, garantindo o acesso, o tratamento oportuno e a integralidade da atenção;

Considerando o Decreto Estadual Nº 7.039, de 6 de novembro de 2025, que "declara estado de emergência financeira no âmbito da Secretaria da Saúde e dispõe sobre medidas destinadas a assegurar a continuidade assistencial e o reequilíbrio administrativo-financeiro do Sistema Estadual de Saúde", publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE 6.935;

Considerando a importância deste recurso para a manutenção e ampliação da oferta da atenção especializada nos pontos da Rede de Atenção à Saúde do Tocantins, conforme apresentação feita pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO) na 2ª Reunião Extraordinária da CIB-TO realizada em 07 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a solicitação de habilitação da Unidade de Cuidado Integral ao Paciente com AVC (U-AVC Tipo III), com cinco Leitos Agudos e cinco Leitos Integrais no Hospital Geral De Palmas Dr. Francisco Ayres - CNES 2786117.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

FRANCISCO RONIVON ALVES DA SILVA
Presidente em Exercício

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 728

Aprova a solicitação de incremento de recurso no valor de R\$ 112.085.247,51 (cento e doze milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) ao Teto MAC do Estado do Tocantins, Gestão Estadual.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e,

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde e a articulação interfederativa;

Considerando que esta solicitação refere-se à parcela restante do valor de R\$ 200.000.000 (duzentos milhões) pleiteado em novembro de 2023, cujo atendimento foi parcial por parte do Ministério da Saúde, em dezembro do mesmo ano, por meio da Portaria GM/MS Nº 2.806, de 28 de dezembro de 2023, que incorporou o valor anual de R\$ 87.914.752,49 (oitenta e sete milhões, novecentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos);

Considerando o OFÍCIO Nº 6086/2025/SES/GASEC, de 23/09/2025 (SGD 2025/30559/296822) de solicitação do recurso junto Ministério da Saúde;

Considerando que o teto atual do limite de MAC (Média e Alta Complexidade) para financiamento das unidades especializadas em saúde do estado do Tocantins é insuficiente para o custeio dos serviços ofertados;

Considerando o Decreto Estadual Nº 7.039, de 6 de novembro de 2025, que “declara estado de emergência financeira no âmbito da Secretaria da Saúde e dispõe sobre medidas destinadas a assegurar a continuidade assistencial e o reequilíbrio administrativo-financeiro do Sistema Estadual de Saúde”, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE 6.935;

Considerando a importância deste recurso para a manutenção e ampliação da oferta da atenção especializada nos pontos da Rede de Atenção à Saúde do Tocantins, conforme apresentação feita pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO), conforme apresentado na 2ª Reunião Extraordinária da CIB-TO realizada em 07 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de aumento e incorporação de R\$ 112.085.247,51 (cento e doze milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) ano, ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do estado do Tocantins - Gestão Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

FRANCISCO RONIVON ALVES DA SILVA
Presidente em Exercício

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 729

Aprova a solicitação de Incremento Temporário de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) no Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Tocantins - Gestão Estadual.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e,

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o OFÍCIO Nº 6145/2025/SES/GASEC, de 24/09/2025 (SGD 2025/30559/298388) e OFÍCIO Nº 7395/2025/SES/GASEC, de 04/11/2025 (SGD 2025/30559/348355) de solicitações do recurso junto Ministério da Saúde;

Considerando que o teto atual do limite de MAC (Média e Alta Complexidade) para financiamento das unidades especializadas em saúde do estado do Tocantins é insuficiente para o custeio dos serviços ofertados;

Considerando o Decreto Estadual Nº 7.039, de 6 de novembro de 2025, que “declara estado de emergência financeira no âmbito da Secretaria da Saúde e dispõe sobre medidas destinadas a assegurar a continuidade assistencial e o reequilíbrio administrativo-financeiro do Sistema Estadual de Saúde”, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE 6.935;

Considerando a importância deste recurso para a manutenção e ampliação da oferta da atenção especializada nos pontos da Rede de Atenção à Saúde do Tocantins, conforme apresentação feita pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO), conforme apresentado na 2ª Reunião Extraordinária da CIB-TO, realizada em 07 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Incremento Temporário de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) no Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Tocantins - Gestão Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

FRANCISCO RONIVON ALVES DA SILVA
Presidente em Exercício

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 730

Aprova a solicitação de habilitação e qualificação das Portas de Entrada do Hospital Regional de Augustinópolis (Porte II) e Hospital Regional de Dianópolis (Porte II).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e,

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 311, de 05 de dezembro de 2013 que Dispõe sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Bico do Papagaio - anexa, que se propõe que o Pronto Socorro do Hospital Regional de Augustinópolis seja incluído como uma das Portas de Entrada financiadas pelo Ministério da Saúde, para possibilitar a organização do serviço e oferecer um atendimento ágil, oportuno e integral ao usuário do SUS;

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 307, de 05 de dezembro de 2013 que Dispõe sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Sudeste - anexa, que se propõe que o Pronto Socorro seja incluído como uma das Portas de Entrada financiadas pelo Ministério da Saúde, para possibilitar a organização do serviço e oferecer um atendimento ágil, oportuno e integral ao usuário do SUS;

Considerando que o Ministério da Saúde aprovou os Planos de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Tocantins das 8 (oito) Regiões de Saúde, com publicação de alocação de recursos de 6 (seis) Regiões (Portaria Nº 1.095, de 5 de junho de 2013; Portaria Nº 1.811, Portaria Nº 1.812, Nº 1.813 e Portaria Nº 1.814, de 26 de agosto de 2014; Portaria Nº 1.495, de 18 de setembro de 2015), ficando pendente 2 (duas) Regiões de Saúde, Sudeste e Bico do Papagaio;

Considerando a importância deste recurso para a manutenção e ampliação da oferta da atenção especializada nos pontos da Rede de Atenção à Saúde do Tocantins, conforme apresentação feita pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO) na 2ª Reunião Extraordinária da CIB-TO realizada em 07 de novembro de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 7.039, de 6 de novembro de 2025, que "declara estado de emergência financeira no âmbito da Secretaria da Saúde e dispõe sobre medidas destinadas a assegurar a continuidade assistencial e o reequilíbrio administrativo-financeiro do Sistema Estadual de Saúde", publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE 6.935;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação e qualificação da Porta de Entrada do Hospital de Regional de Augustinópolis (Porte II).

Art. 2º Aprovar a solicitação de habilitação e qualificação da Porta de Entrada do Hospital de Regional de Dianópolis (Porte II).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

FRANCISCO RONIVON ALVES DA SILVA
Presidente em Exercício

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DA DECISÃO

Processo Administrativo: 2022.10.0000000095
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ/HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ANTÔNIO RODRIGUES ARAÚJO
Auto de Infração: 7954.2022
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza grave da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...) (fls. 68, Processo nº 2022.10.0000000095).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 18 de julho de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000038
Autuado: COP SAUDE PORTO EIRELI/COP SAUDE PORTO
Auto de Infração: 7886.2022
Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a autuada não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à Autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações." (Fls.20, Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2022.10.0000000038).

O inteiro teor desta decisão está disponível no sistema INFOVISA, no Processo Administrativo Sanitário da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027- 4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 19 de julho de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000044
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS/HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, DR. OSTÍLIO ANTÔNIO ARAÚJO, DE ARAGUATINS
Auto de Infração: 7859.2022
Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c RDC/ANVISA nº 63/2011.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c RDC/ANVISA nº 63/2011. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.” (fls. 13, Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2022.10.000000044).

O inteiro teor desta decisão está disponível no sistema INFOVISA, no Processo Administrativo Sanitário, da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027- 4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 19 de julho de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000032
Autuado: KI-SORVEBOM INDUSTRIA E COMERCIO DE GELADOS EIRELI/KI-SORVEBOM
Auto de Infração: 7709.2022
Base Legal: Art. 10, inciso XXXV da Lei Federal nº 6437/77 c/c itens: 1.4.3, 1.15.2,1.20.1 e 4.1.10 do anexo II da Resolução RDC/ANVISA nº 267 de 2003.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do artigo 10, inciso XXXV da Lei Federal nº 6437/77 c/c itens: 1.4.3, 1.15.2,1.20.1 e 4.1.10 do anexo II da Resolução RDC/ANVISA nº 267 de 2003. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que o autuado tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à Autuada a pena de ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.”

O inteiro teor desta decisão está disponível no sistema INFOVISA, no Processo Administrativo Sanitário (PAS) da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027- 4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 19 de julho de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000048
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO - TO/PRONTO ATENDIMENTO
Auto de Infração: 7948.2022
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (fls. 12, Processo nº 2022.10.0000000048).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto ao sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 1 de agosto de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000058
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE (HPP) HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DR. FREDERICO NUNES DA SILVA
Auto de Infração: 8042.2022
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.” (...) (fls. 38, Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2022.10.0000000058).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido diretamente no sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 1 de agosto de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000067
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANÓPOLIS/HOSPITAL SENHORA SANTANA
Auto de Infração: 7989.2022
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977. Levando-se em consideração a natureza da infração e a ausência de medidas/providências adotadas pela autuada preventivamente e em tempo hábil, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO AO AUTUADO A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.” (fls. 29, Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2022.10.0000000067).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto ao sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 1 de agosto de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000086
Autuado: LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A/LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.
Auto de Infração: 8222.2022
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o posicionamento da autuada em regularizar-se, de imediato, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.” (fls. 36, Processo nº 2022.10.0000000086).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto ao sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027- 4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 1 de agosto de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000053
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BORBA CARDOSO
Auto de Infração: 7805.2022
Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c RDC/ANVISA Nº63/2011.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c RDC/ANVISA Nº63/2011. Levando-se em consideração a natureza grave da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.” (fls. 18, Processo nº 2022.10.0000000053).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto ao sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027- 4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 1 de agosto de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000059
Autuado: M.S. GESTAO EM ALIMENTACAO S.A/MAIS SABOR
Auto de Infração: 8073.2022
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a Autuada infringido a norma do artigo 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/77. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências não adotadas pela autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$4.000,00 (Quatro mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...) concorre em desfavor da autuada a circunstância agravante prevista nos incisos I e V, art. 8º da Lei 6.437/77, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que a torno definitiva. (...) (fls. 13-14, Processo nº 2022.10.0000000059).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto ao sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 1 de agosto de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000047
Autuado: HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL/HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL
Auto de Infração: 7774.2022
Base Legal: Art. 10, incisos II e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos II e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (fls. 13, Processo nº 2022.10.0000000047).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto ao sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 2 de agosto de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000054
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMEIA/HOSPITAL DE PEQUENO PORTO ELIAS DIAS BARBOSA
Auto de Infração: 7960.2022
Base Legal: Art. 10, incisos II e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos II e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (fls. 20, Processo nº 2022.10.0000000054).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto ao sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 2 de agosto de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000030
Autuado: JC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICOS LTDA/LAB VITA ANÁLISES CLÍNICA
Auto de Infração: 7537.2022
Base Legal: artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c itens 5.3.1, 5.8 e 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005 c/c RDC ANVISA nº 50/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o Autuado infringido a norma prevista no art. artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c itens 5.3.1, 5.8 e 8 da RDC ANVISA nº 302/05 c/c RDC ANVISA nº 50/02. (...) Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO AO AUTUADO A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Concorre em desfavor da autuada a circunstância agravante da reincidência, prevista no art. 2º, §1º, inciso II, da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que a torno definitiva, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (fls. 12-13, Processo nº 2022.10.0000000030).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto ao sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 2 de agosto de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000057
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS/ HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ SABÓIA
Auto de Infração: 7966.2022
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: (...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 (...). Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...) (Fls. 20, Processo nº 2022.10.0000000057).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000098
Autuado: ANTÔNIO MARCOS PERES LIMA/VIDEIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS
Auto de Infração: 8423/2022
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: (...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, em tempo regular e hábil, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)" (fls. 38, Processo nº 2022.10.0000000098).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000106
Autuado: CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS S.A
Auto de Infração: 8396.2022
Base Legal: Art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: (...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)" (fls. 18, Processo nº 2022.10.0000000106).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000033
Autuado: LABORATÓRIO EXEMPLO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA/ LUZA SAÚDE LABORATÓRIO EXEMPLO
Auto de Infração: 7706.2022
Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c item 9.2.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: (...) julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c item 9.2.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, (...), com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Concorre em desfavor da autuada a circunstância agravante da reincidência, prevista no art. 2º, §1º, inciso II, da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 1.000,00 (um mil reais), passando a pena de multa para R\$ 3.000,00 (três mil reais), que a torno definitiva. (...) (fls. 43, Processo nº 2022.0000000033).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000027
Autuado: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA/HOSPITAL OSWALDO CRUZ
Auto de Infração: 7674.2022
Base Legal: Art. 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (fls. 31, Processo nº 2022.10.0000000027).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000026
Autuado: HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA/HOSPITAL IOP
Auto de Infração: 7535.2022
Base Legal: Art. 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (fls. 22, Processo nº 2022.10.0000000026).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000105
Autuado: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A
Auto de Infração: 8558/2022
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c RDC/ANVISA nº50/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c RDC/ANVISA nº 50/2002. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (fls. 14, Processo nº 2022.10.0000000105).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027- 4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 3 de setembro de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000010
Autuado: LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A/LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A - ALVORADA
Auto de Infração: 6000/2022
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que o Autuado não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorre em desfavor da Autuada circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e V, e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a pena de multa para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que a torno definitiva. (...)” (fls. 26, Processo nº 2022.10.0000000010).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027- 4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 9 de setembro de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000039

Autuado: LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A/LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A - ARAPOEMA

Auto de Infração: 7864/2022

Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c RDC/ANVISA nº 50/2002 e RDC/ANVISA nº 06/2012.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c RDC/ANVISA nº 50/2002 e RDC/ANVISA nº 06/2012. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a Autuada não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorre em desfavor da Autuada circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a pena de multa para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que a torno definitiva. (...)" (Fls. 64, Processo nº 2022.10.0000000039).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027- 4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 9 de setembro de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000066

Autuado: ML DE MATTOS MULLER EIRELI/ANDOLINIARRAIAS

Auto de Infração: 8093.2022

Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que o autuado não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico ao Autuado a pena de multa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorre em desfavor da autuada a circunstância agravante prevista no inciso V, art. 8º da Lei 6.437/77, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), passando a pena de multa para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que a torno definitiva. (...)" (Fls. 13, Processo nº 2022.10.0000000066).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000123

Autuado: FUNDAÇÃO PRO RIM/FUNDAÇÃO PRO RIM - GURUPI

Auto de Infração: 8813.2022

Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c 2 art. 5º da RDC 11/2014, art. 78 inciso I da Portaria 1675/2018 e inciso I do art. 7º da RDC 63/2011.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c 2 art. 5º da RDC 11/2014, art. 78, inciso I da Portaria 1675/2018 e inciso I do art. 7º da RDC 63/2011. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)" (Fls. 41, Processo nº 2022.10.0000000123).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000117

Autuado: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - PORTO NACIONAL/ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - PORTO NACIONAL

Auto de Infração: 8539.2022

Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c RDC/ANVISA Nº 63/2011.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c RDC/ANVISA Nº 63/2011. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (Fls. 47-48, Processo nº 2022.10.00000000117).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000052
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ SABÓIA
Auto de Infração: 7981.2022
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (Fls. 18, Processo nº 2022.10.0000000052).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000068
Autuado: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO PEDIATRIA E ADULTO/ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - HGP PED EADULTO
Auto de Infração: 8146.2022
Base Legal: Art. 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (Fls. 46, Processo nº 2022.10.0000000068).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000062
Autuado: M.C.DIAS CIA LTDA/DROGAFONE IV
Auto de Infração: 8138.2022
Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza grave da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (Fls. 12, Processo nº 2022.10.0000000062).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000107
Autuado: D W CLÍNICA E IMAGEM MÉDICA LTDA/D W CLÍNICA E IMAGEM MÉDICA
Auto de Infração: 8576.2022
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)" (Fls. 13, Processo nº 2022.10.0000000107).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2023.10.0000000002
Autaudo: LAUDO - CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA- ME./
LABORATÓRIO CITOPREV
Auto de Infração: 8820.2022
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c RDC/ANVISA Nº 302/2005

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c RDC/ANVISA Nº 302/2005. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)" (Fls. 12, Processo nº 2023.10.0000000002).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027- 4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2023.10.0000000007
Autaudo: CHURROS DO JOÃO LTDA/CHURROS DO JOÃO
Auto de Infração: 10968.2023
Base Legal: Art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c 4.6, 5.3.6 e 8.7 do Anexo I da Portaria SVS/ MS nº 326/97 e com itens 5.1, 5.2 do Anexo I do RDC/ANVISA nº 275/02.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c 4.6, 5.3.6 e 8.7 do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 326/97 e com itens 5.1, 5.2 do Anexo I do RDC/ANVISA nº 275/02 (...). Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a autuada não tomou em tempo hábil medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à Autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)" (Fls. 16, Processo nº 2023.10.0000000007).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027- 4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2023.10.0000000039
Autaudo: DELLA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA/DELLA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
Auto de Infração: 12648.2023
Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c itens 5.3.6, 6.2.2 da Portaria 326/1997 e itens 1.15.2 e 5.2 da RDC 275/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c itens 5.3.6, 6.2.2 da Portaria 326/1997 e itens 1.15.2 e 5.2 da RDC 275/2002. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)" (Fls. 17, Processo nº 2023.10.0000000039).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027- 4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2023.10.00000000017

Autuado: LABORATÓRIO HEMOCLIN LTDA/HEMOCLIN

Auto de Infração: 11983.2023

Base Legal: Art. 10, inciso XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c RDC/ANVISA nº 302/2005. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de multa no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (Fls. 11, Processo nº 2023.10.0000000017).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos

Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2023.10.0000000036

Autuado: A&P FOODS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI/A&P FOODS

Auto de Infração: 12621/2023

Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c Anexo II, itens 1.15.2, 1.20.1, 4.1.7, 4.1.22, e 4.4.5 da RDC/ANVISA nº 267/03.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c Anexo II, itens 1.15.2, 1.20.1, 4.1.7, 4.1.22, e 4.4.5 da RDC/ANVISA nº 267/03. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a autuada não tomou em tempo hábil medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorre em desfavor da Autuada circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passando a pena de multa para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que a torno definitiva. (...)” (Fls. 13-14, Processo nº 2023.10.0000000036).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos

Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000007

Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA TEREZA

Auto de Infração: 6275.2022

Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter a Autuada infringido a norma prevista no art. 10, inciso XXXI da Lei Federal 6.437/77 c/c art. 2º da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020. Considerando a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APlico À AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (Fls. 12, Processo nº 2022.10.0000000007).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2024.

Crislane Maria da Silva Bastos

Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000012

Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS/PRONTO ATENDIMENTO DE DOIS IRMÃOS

Auto de Infração: 6856.2022

Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a Autuada infringido a norma prevista no art. 10, inciso XXXI da Lei Federal 6.437/77. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (Fls. 13, Processo nº 2022.10.000000012).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2024.

Cislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000104

Autuado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL DO NORTE LTDA/WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL DO NORTE

Auto de Infração: 8353.2022

Base Legal: Art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplíco à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (fls. 15, Processo nº 2022.10.0000000104)

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2024.

Cislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.000000015

Autuado: NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO/NEOLAB DIAGNÓSTICO HRP

Auto de Infração: 6962.2022

Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a Autuada não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplíco à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)”, concorre em desfavor da Autuada a circunstância agravante prevista no inciso V, art. 8º da Lei nº 6.437/77, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), passando a pena de multa para R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), que a torno definitiva. (...)” (Fls. 11, Processo nº 2022.10.000000015).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2024.

Cislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2023.10.000000041

Autuado: FERNANDES & CHAVES LTDA/CLÍNICA E LABORATÓRIO QUALITY FILIAL

Auto de Infração: 12710.2023

Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço em tempo hábil para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplíco à autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)”, concorre em desfavor da Autuada a circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que a torno definitiva. (...)” (Fls. 144, Processo nº 2023.10.000000041).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2025.

Cislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2023.10.0000000032
Autuado: SANFRAN-HOSPITAL E MATERNIDADE GURUPI LTDA/ HOSPITAL SÃO FRANCISCO
Auto de Infração: 12488.2023
Base Legal: Art. 10, incisos XXV e XXXI da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c RDC/ANVISA nº 50/2002 e RDC/ANVISA nº 63/2011.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, incisos XXV e XXXI da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c RDC/ANVISA nº 50/2002 e RDC/ANVISA nº 63/2011. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a autuada não tomou medidas/providências imediatas para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorre em desfavor da Autuada circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que a torno definitiva.” (Fls. 12, Processo nº 2023.10.0000000032).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2023.10.0000000026
Autuado: INSTITUTO DE RADIOLOGIA E MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA/INSTITUTO DE RADIOLOGIA E MEDICINA DIAGNÓSTICA
Auto de Infração: 12187.2023
Base Legal: Art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c art. 6º da RDC/ANVISA Nº 611/2022.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c art. 6º da RDC/ANVISA Nº 611/2022 (fls.2-3). Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço em tempo hábil para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorre em desfavor da Autuada circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que a torno definitiva. (...)” (Fls. 14, Processo nº 2023.10.0000000026).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2023.10.0000000089
Autuado: A.P.S. RAMOS ME/ANA CLIN
Auto de Infração: 13953.2023
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço em tempo hábil para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (Fls. 43, Processo nº 2023.10.0000000089).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2023.10.0000000076
Autuado: J. DOURADO DE SOUSA/BIO-ANALÍSES
Auto de Infração: 13457.2023
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza grave da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mornente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorre em desfavor da Autuada circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 3.000,00 (três mil reais), passando a pena de multa para R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que a torno definitiva. (...)” (Fls. 13, Processo nº 2023.10.0000000076).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2023.10.0000000003
Autuado: G S LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS/LABORATÓRIO SÃO BENTO
Auto de Infração: 10103.2023
Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c itens 5.3.1, 5.4.3 e 9.3.4 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005 e da RDC/ANVISA nº 50/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c itens 5.3.1, 5.4.3 e 9.3.4 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005 e da RDC/ANVISA nº 50/2002. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada ter demonstrado pouco esforço para regularizar-se à norma sanitária, mornente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (Fls. 21, Processo nº 2023.10.0000000003).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000056
Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE ARAGUATINS/LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS
Auto de Infração: 7963.2022
Base Legal: Art. 10, incisos II e XXXI da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, incisos II e XXXI da Lei Federal 6.437/77 c/c RDC/ANVISA nº 52/2009. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a autuada não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à Autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (Fls. 16, Processo nº 2022.10.0000000056).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo
REFERÊNCIA: Auto de Infração 3833.2021
PROCESSO Nº: 2021.30550.009700
RECORRENTE: Secretaria de Estado da Saúde/Banco de Olhos do Tocantins
RECORRIDA: Diretoria de Vigilância Sanitária (DVISA)
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Superintendência de Vigilância em Saúde do estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e ss. do Decreto 680/1998, e demais dispositivos da Lei Federal nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) Isto posto, sem nada mais a evocar, com base no §2º do art. 22 e inciso I do artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, conhecemos do recurso interposto pelo estabelecimento SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, para NEGAR-LHE provimento e RATIFICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA. (...)” (Fl. 31-v, Processo nº 2021.30550.009700).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63)3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025.

Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho
Superintendente de Vigilância em Saúde

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo

REFERÊNCIA: Auto de Infração 3486.2021

PROCESSO N°: 2021.30550.008651

RECORRENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/HOSPITAL MUNICIPAL DE PIUM

RECORRIDA: Diretoria de Vigilância Sanitária (DVISA)

Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Superintendência de Vigilância em Saúde do estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e ss. do Decreto 680/1998, e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...).Isto posto, sem nada mais a evocar, com base no §2º do art. 22 e inciso I do artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, conhecemos do recurso interposto pelo estabelecimento FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/HOSPITAL MUNICIPAL DE PIUM, para NEGAR-LHE provimento e RATIFICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA. (...)” (Fl. 54, Processo nº 2021.30550.008651).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025.

Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho
Superintendente de Vigilância em Saúde

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo

REFERÊNCIA: Auto de Infração 31/2020

PROCESSO N°: 2021.30550.001128

RECORRENTE: SECRETARIA DA SAÚDE/HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA

RECORRIDA: Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)

Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977.

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins (DVISA/TO), no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e ss. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...).Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela instituição: SECRETARIA DA SAÚDE, nome fantasia: HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA, para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos. (...)” (Fls. 23-24, Processo nº 2021.30550.001128).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000111

Autuado: EXTRABOM INDÚSTRIA/EXTRABOM

Auto de Infração: 7901.2022

Base Legal: Art. 10, incisos I e XXXI da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, incisos I e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço em tempo hábil para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (Fls. 12, Processo nº 2022.10.0000000111).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.10.0000000031

Autuado: PRANDINI & OLIVEIRA LTDA/FABRIKA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO - HR PEDRO AFONSO

Auto de Infração: 7539.2022

Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, c/c itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.4.1 da RDC/ANVISA nº 216/2004 e com RDC/ANVISA nº 50/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, c/c itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.4.1 da RDC/ANVISA nº 216/2004 e com RDC/ANVISA nº 50/2002. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a autuada tomou algumas medidas/providências, apesar de não terem ocorrido em prazo hábil, para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorrem em desfavor da autuada as circunstâncias agravantes previstas nos incisos I e V, art. 8º e art. 2º, §2º da Lei 6.437/77, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a pena de multa para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que a torno definitiva. (...)” (Fls. 53, Processo nº 2022.10.0000000031).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 7 de março de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2023.10.0000000018
Autuado: NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA/NEOLAB
DIAGNÓSTICO CLÍNICO ALVORADA
Auto de Infração: 12064.2023
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de o autuado não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (Fls. 11, Processo nº 2023.10.0000000018).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027- 4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 14 de março de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2023.10.0000000121
Autuado: EXTRABOM INDÚSTRIA/EXTRABOM
Auto de Infração: 14641.2023
Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c RDC/ANVISA nº 47/2013.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c RDC/ANVISA nº 47/2013. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (Fls. 12, Processo nº 2023.10.0000000121).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 17 de março de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2023.10.0000000043
Autuado: ANTARES IND E COM PROD HIG E LIMP LTDA/ANTARES IND
E COM PROD HIG E LIMP LTDA
Auto de Infração: 12819.2023
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que o autuado não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico ao Autuado a pena de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Concorre em desfavor da autuada a circunstância agravante da reincidência, prevista no art. 2º, §1º, inciso II, da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 3.000,00 (três mil reais), passando a pena de multa para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que a torno definitiva. (...)” (Fls. 17, Processo nº 2023.10.0000000043).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 5 de maio de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2023.10.0000000063
Autuado: CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI/
LABORATÓRIO CEBRAC
Auto de Infração: 13341.2023
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977. Levando-se em consideração a natureza da infração e a ausência de medidas/providências adotadas pela autuada, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICÓ À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)” (Fls. 22, Processo nº 2023.10.000000063).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 28 de maio de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2023.10.000000056
Autuado: LABORATÓRIO OLIVEIRA DE ANÁLISE CLÍNICA/ LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO
Auto de Infração: 13052.2023
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977. Levando-se em consideração a natureza da infração e a tomada de medidas/providências adotadas pela autuada, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICÓ À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)” (Fls. 14, Processo nº 2023.10.000000056).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 3 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2023.10.000000025
Autuado: INSTITUTO DE RADIOLOGIA E MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA/INSTITUTO DE RADIOLOGIA E MEDICINA DIAGNÓSTICA
Auto de Infração: 12176.2023
Base Legal: Art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c art. 6º da RDC/ANVISA nº 611/2022.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c art. 6º da RDC/ANVISA nº 611/2022. Levando-se em consideração a natureza da infração e a ausência de medidas/providências adotadas pela autuada, mormente o risco sanitário insculpido na ação infratora, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICÓ À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)” (Fls. 14, Processo nº 2023.10.000000025).

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no presente sistema INFOVISA da Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 5 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.005881
Autuado: A M PATROCÍNIO EIRELI/CLÍNICA BIOMED
Auto de Infração: 44/2021
Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c item 8.1, letras “a” e “b” da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) Considerando a natureza da infração e a inérgia da Autuada na tomada de medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICÓ À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da Autuada à circunstância agravante da reincidência prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que a torno definitiva (...). (pág. 13, Processo nº 2021/30550/005881).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-44874.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.007486
Autuado: NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA/NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO
Auto de Infração: 3256/2021
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a Autuada não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICOU-A-AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorre em desfavor da Autuada à circunstância agravante da reincidência prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que a torno definitiva (...). (pág. 11, Processo nº 2021/30550/007486).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA N° 07/2023/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77 vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS, nome fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS, CNPJ nº 11.291.331/0001-44, de que na data de 26/10/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 88/2019, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2020.30550.000495. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33 da Lei 6.437/77, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. Certos do pronto atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas-TO, 16 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO N° 12/2023/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa M L DE MATTOS MULLER EIRELI, nome fantasia: ANDOLINI PORTO NACIONAL, CNPJ nº 01.443.959/0010-55, de que na data de 26/08/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 3492/2021, sendo aplicada a penalidade de MULTA no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2021.30550.008454. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487. Esta notificação faz-se necessária, devido às tentativas infrutíferas em todos os meios de localização e comunicação com a Autuada.

Palmas/TO, 16 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.003414

Autuado: SECRETARIA DA SAÚDE/HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS

Auto de Infração: 70/2018

Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c art. 91 da Portaria SVS/MS nº 6/1999, arts. 62 e 63 da Portaria SVS/MS nº 344/1998.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “... julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c art. 91 da Portaria SVS/MS nº 6/1999, arts. 62 e 63 da Portaria SVS/MS nº 344/1998. Levando-se em consideração a natureza da infração e a inércia do Autuado em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICOU-A-AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações”. (Fls. 09, Processo nº 2019.30550.003414).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4080.

Publique-se e arquive-se.

Palmas-TO, 17 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.008456

Autuado: LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A

Auto de Infração: 3491/2021

Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “... Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações e as medidas adotadas pela infratora para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICOU-A-AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...). (pág. 09, Processo nº 2021/30550/008456).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.005368
 Autuado: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO LTDA/LABORATÓRIO BIOCLÍNICO
 Auto de Infração: 2026/2021
 Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) Pelo exposto, entende-se que os argumentos trazidos pelo Recorrente e submetidos ao crivo desta Diretoria, mostraram-se, por demais, insuficientes para invalidar a decisão ora combatida. (...) conhecemos do recurso interposto (...) para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos. (...)”. (fls.20, verso, Processo nº 2021/30550/005368).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
 Diretora de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
 DE DÍVIDA Nº 08/2023/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77 vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento C CRAVO & CIA LTDA, nome fantasia: ESPAÇO MÉDICO DE COLINAS, CNPJ nº 06.116.237/0001-19, de que na data de 26/10/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 3437/2021, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2021.30550.008866. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33 da Lei 6.437/77, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDAATIVA. Certos do pronto atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
 Diretora de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
 DE DÍVIDA Nº 03/2023/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77 vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, nome fantasia: ATUAL LABORATÓRIO, CNPJ nº 09.266.394/0004-41, de que na data de 17/07/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 3609/2021, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2021.30550.008867. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33 da Lei 6.437/77, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDAATIVA. Certos do pronto atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
 Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2022.30550.004195
 Autuado: J DOURADO DE SOUSA EIRELI/BIO-ANÁLISES MEDICINA DIAGNÓSTICA
 Auto de Infração: 08/2022
 Base Legal: Art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c itens 5.3.1 e 08 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437/77 c/c itens 5.3.1 e 08 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a Autuada não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICÓ À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da Autuada à circunstância agravante da reincidência prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 1.000,00 (Um mil reais), passando a pena de multa para R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que a torno definitiva (...). (pág. 12, Processo nº 2022/30550/004195).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
 Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.009690
Autaudo: SECRETARIA DA SAÚDE/AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL PÚBLICO DE ARRAIAS
Auto de Infração: 3829/2021
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela Autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...).” (pág. 13, Processo nº 2021/30550/009690).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.009687
Autaudo: SECRETARIA DO ESTADO/AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO
Auto de Infração: 3826/2021
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art.10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela Autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...).” (pág. 13, Processo nº 2021/30550/009687).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.009686
Autaudo: SECRETARIA DA SAÚDE/AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA
Auto de Infração: 3828/2021
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e a inércia do Autuado em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...).” (pág. 13, Processo nº 2021/30550/009686).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.007647
Autaudo: HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI/HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS
Auto de Infração: 49/2019
Base Legal: Art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.1.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins (DVISA/TO), no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela instituição (...) para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos(...).” (Fls. 23, verso, PAS nº 2019.30550.007647).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.004816

Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA/ LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Auto de Infração: 34/2021

Base Legal: Art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c itens 5.3.1, 5.4.1 alínea "c" e item 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c itens 5.3.1, 5.4.1 alínea "c" e item 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a Autuada não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICÓ À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorre em desfavor da Autuada à circunstância agravante da reincidência prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que a torno definitiva (...).” (pág. 11, Processo nº 2021/30550/004816).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos

Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.008179

Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/ HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

Auto de Infração: 3438/2021

Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a Autuada não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICÓ À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorre em desfavor da Autuada à circunstância agravante da reincidência prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que a torno definitiva (...).” (pág. 26, Processo nº 2021/30550/008179).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos

Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.009365

Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÓPOLIS/ LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Auto de Infração: 3732/2021

Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977. (...), levando em consideração a natureza das infrações e as medidas adotadas pela infratora para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICÓ À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 3.000,00 (três mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...).” (pág. 13, Processo nº 2021/30550/009365).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos

Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.008875

Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS/ LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

Auto de Infração: 3603/2021

Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977. (...), levando em consideração a natureza das infrações e as medidas adotadas pela infratora para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICÓ À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 3.000,00 (três mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...).” (pág. 09, Processo nº 2021/30550/008875).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.005883
Autuado: JC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA/LAB VITA
Auto de Infração: 47/2021
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a Autuada não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO A AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorre em desfavor da Autuada à circunstância agravante da reincidência prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que a torno definitiva (...). (pág. 10, Processo nº 2021/30550/005883).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA Nº 06/2023/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77 vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ, nome fantasia: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ANTÔNIO RODRIGUES ARAÚJO, CNPJ nº 13.973.552/0001-28, de que na data de 31/10/2022 foi julgado PROCEDEnte o Auto de Infração Sanitária nº 3993/2021, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2022.30550.004873. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33 da Lei 6.437/77, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. Certos do pronto atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários (3027-4487). Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 2/2025/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa prefeitura R. BARBOSA JUNIOR, nome fantasia: LABORATÓRIO EXAME, CNPJ nº 14.314.513/0001-81, de que na data de 16/8/2022 foi julgado PROCEDEnte o Auto de Infração Sanitária nº 139/2021, sendo aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2021.30550.010052. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480. Esta notificação faz-se necessária, devido às tentativas infrutíferas em todos os meios de localização e comunicação com a Autuada.

Palmas/TO, 23 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 3/2025/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa INNMED-GESTÃO EM SAÚDE, nome fantasia: INNMED, CNPJ nº 29.643.052/0001-68, de que na data de 17/8/2022 foi julgado PROCEDEnte o Auto de Infração Sanitária nº 3731/2021, sendo aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2022.30550.000995. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480. Esta notificação faz-se necessária, devido às tentativas infrutíferas em todos os meios de localização e comunicação com a Autuada.

Palmas/TO, 23 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 22/2023/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa M L DE MATTOS MULLER EIRELI, CNPJ nº 01.443.959/0001-64, de que na data de 19/08/2022 foi julgado PROCEDEnte o Auto de Infração Sanitária nº 3463/2021, sendo aplicada a penalidade de MULTA no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2021.30550.008358. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480. Esta notificação faz-se necessária, devido às tentativas infrutíferas em todos os meios de localização e comunicação com a Autuada.

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE JULGAMENTO Nº 7/2025/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO POSTO DE COLETA, nome fantasia: QUALITY - POSTO DE COLETA MATERNIDADE TIA DEDÉ, CNPJ nº 38.143.442/0001-60, de que na data de 31/7/2024 foi julgado PROCEDELENTE o Auto de Infração Sanitária nº 82/2021 (SGD:153477), sendo aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2021.30550.009363. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão autuado, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487. Esta notificação faz-se necessária, devido às tentativas infrutíferas em todos os meios de localização e comunicação com a Autuada.

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.008893
Autuado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS/
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS
Auto de Infração: 3610/2021
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela Autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICOU A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...).” (pág. 13, Processo nº 2021/30550/008893).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 26 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.007386
Autuado: SECRETARIA DO ESTADO/HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO - DR. ALFREDO O. BARROS
Auto de Infração: 3191/2021
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e a inéria do Autuado em regularizar-se, Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICOU A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...).” (pág. 9, Processo nº 2021/30550/007386).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 27 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.009357
Autuado: SECRETARIA DO ESTADO/HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ
Auto de Infração: 3721/2021
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...), julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e a inéria do Autuado em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICOU A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...).” (pág. 8, Processo nº 2021/30550/009357).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 27 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.000566
Autuado: QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA/QUALITY
Auto de Infração: 34/2020
Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c itens 5.3.1 e 9.2.1 alíneas "a" "b" "c" da RDC/ANVISA nº 302 de 13 de outubro de 2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a Autuado infringido a norma do art. 10, incisos III, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c itens 5.3.1 e 9.2.1 alíneas "a", "b" e "c" da RDC ANVISA nº 302 de 13 de outubro de 2005. Considerando a natureza da infração e a inéria da Autuada na tomada de medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 3.500,00 (três mil reais e quinhentos reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorre em desfavor da Autuada à circunstância agravante da reincidência prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 3.500,00 (três mil reais e quinhentos reais), passando a pena de multa para R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que a torno definitiva (...).” (pág. 17v, Processo nº 2021/30550/000566).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 27 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.009364
Autuado: QUALITY LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA/QUALITY
Auto de Infração: 81/2021 (SGD:153345)
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) Considerando a natureza da infração e a inéria da Autuada na tomada de medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 3.000,00 (Três mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorre em desfavor da Autuada à circunstância agravante da reincidência prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 3.000,00 (três mil reais), passando a pena de multa para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que a torno definitiva (...).” (pág. 13, Processo nº 2021/30550/009364).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 27 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.010055
Autuado: LABORATÓRIO OLIVEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA/ LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO
Auto de Infração: 141/2021 (SGD:192286)
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) julgo ter a Autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977. (...), levando em consideração a natureza das infrações e as medidas adotadas pela infratora para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 3.000,00 (Três mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...).” (pág. 11, Processo nº 2021/30550/010055).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 27 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.009625
Autuado: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA ISAC - HRG - LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA
Auto de Infração: 3811/2021
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: “(...) com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...).” (pág. 13, Processo nº 2021/30550/009625).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 02 de julho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 732, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando necessidade de regularização das férias do servidor JOSIVALDO MORAES RODRIGUES;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 693, de 25 de novembro de 2025, publicada na edição do Boletim Interno nº 760, de 27 de novembro de 2025 e no Diário Oficial do Estado nº 6.950, de 01 de dezembro de 2025.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 738, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 1º de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que o servidor CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA, Delegado-Geral Da Polícia Civil, afastar-se-á de suas funções, no período de 15/12/2025 a 26/12/2025, em razão de usufruto de férias;

Considerando a solicitação do Delegado-Geral, através do OFÍCIO Nº 775/2025-GAB/DGPC/SSPTO - SGD Nº 2025/31009/130470, com a manifestação favorável do Secretário de Estado de Segurança Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Delegado-Geral adjunto JÉTER AIRES RODRIGUES, delegado de polícia, matrícula nº 904380-2, para responder pela Delegacia-Geral de Polícia Civil, no período de 15/12/2025 a 26/12/2025, durante as férias do titular.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 739, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 1º de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que responsabilidade, eficiência, ética, respeito ao cidadão e comprometimento são valores contemplados pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que o art. 254, inciso II, da Lei nº 3.461/2019 prevê a concessão de elogios pelos relevantes serviços prestados à comunidade e à segurança pública;

Considerando a proposta encaminhada pela Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, referente ao reconhecimento dos servidores da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado - 1ª DEIC/Palmas, pelos serviços desempenhados na Operação Fraus, sob coordenação do Delegado Wanderson Chaves de Queiroz;

Considerando os resultados alcançados na investigação, que proporcionaram avanços significativos no combate à lavagem de dinheiro e à exploração ilegal de jogos de azar, incluindo a prisão de investigados, o sequestro de bens e o bloqueio de ativos financeiros e criptoativos;

Considerando o impacto social da operação, que identificou movimentações financeiras suspeitas e o uso de plataformas de apostas on-line, bem como o reconhecimento público do trabalho pela Assembleia Legislativa, por meio do Requerimento nº 1.204/2025;

RESOLVE:

CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA, aos servidores a seguir descritos, pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado do Tocantins durante a Operação Fraus, pela atuação pautada na ética, legalidade, zelo e comprometimento, que contribuíram de forma expressiva para o fortalecimento institucional e para o combate aos crimes de natureza econômica e patrimonial:

1ª DEIC/Palmas - TO:

1. Archias Carneiro Amorim Neto - Oficial Investigador de Polícia
2. Diogo Gusmão Nascimento - Oficial Investigador de Polícia
3. Glauber Henrique Oliveira Maciel Carneiro de Assumpção - Oficial Investigador de Polícia
4. Islane Lima Barbosa - Assistente Especializado I
5. Joan Teixeira Sobrinho - Oficial Investigador de Polícia
6. Karlus Alexander Lopes Rodrigues - Assistente Administrativo III
7. Nirvana Furtado de Souza - Oficial Investigador de Polícia
8. Raimundo Augusto Delgado Junior - Oficial Investigador de Polícia
9. Valéria Braga Amorim Sousa Pires - Assistente Especializado II
10. Wanderson Chaves de Queiroz - Delegado de Polícia Civil

DRACCO - Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado:

Alexandre Matos Tundela - Oficial Investigador de Polícia
Donita Alves Da Silva - Oficial Investigador
Marcos Rodrigo Foz Fernandes - Oficial Investigador de Polícia

6ª DEIC/Paraíso - TO:

1. Antônio Onofre Oliveira da Silva Filho - Delegado de Polícia Civil

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 748, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor ANDRÉ GRISANI, oficial investigador de polícia, matrícula nº 289908-1, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, foram suspensas através da PORTARIA SPC Nº 06, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.784, de 27/03/2025;

Considerando que 30 (trinta) dias de férias da servidora LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO, delegada de polícia, matrícula nº 836871-6, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensas através da PORTARIA DGPC Nº 141, de 14 de março de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.353, de 1º/04/2011;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o usufruto de 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, do servidor ANDRÉ GRISANI, oficial investigador de polícia, matrícula nº 289908-1, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 01/01/2026 a 30/01/2026;

II - AUTORIZAR o usufruto de 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, da servidora LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO, delegada de polícia, matrícula nº 836871-6, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 19/01/2026 a 17/02/2026;

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/004172

Contrato nº: 094/2017

Termo Aditivo: 8º

Número automático do Siafe/TO: 18000407

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: João James Carvalho dos Santos

CPF: XXX.XXX.031-87

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 22ª Delegacia de Polícia Civil de Xambioá - TO.

Valor mensal: R\$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 19/12/2025

Vigência: 12/01/2026 à 11/01/2027

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

João James Carvalho dos Santos - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/004134

Contrato nº: 026/2015

Termo Aditivo: 11º

Número automático do Siafe: 03101507

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: SEMUSA - Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins

CNPJ: 00.007.153/0001-60

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário para atender a Delegacia Regional de Polícia Civil e Unidades da SSP em Araguatins - TO.

Valor anual: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 19/12/2025

Vigência: 02/01/2026 à 01/01/2027

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Wanderley Ribeiro da Silva - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA SETAS Nº 194, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre os parâmetros e procedimentos operacionais para a concessão do Cartão Intermunicipal da Pessoa Idosa no Estado do Tocantins.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.001, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a concessão da gratuidade dos transportes rodoviários e aquaviários, no sistema de transporte intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins, à Pessoa idosa, e adota outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 2.001/08 prevê que a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ou entidade conveniada, fornecerá documento intitulado Cartão do Idoso à pessoa idosa que preencha os requisitos legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.469, de 04 de junho de 2024, que altera a Lei nº 2001, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a concessão da gratuidade dos transportes rodoviário e aquaviário intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins a idosos e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB-SETAS/TO nº 56, de 23 de junho de 2025, que dispõe sobre o Novo Sistema do Cartão do Idoso no Estado do Tocantins, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Estadual nº 2.001/08;

CONSIDERANDO que o Cartão do Idoso é o documento oficial que assegura ao beneficiário usufruir da gratuidade ou do desconto no valor das passagens intermunicipais, conforme as condições estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO que, para o cadastramento dos idosos beneficiários, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deverá adotar procedimentos padronizados.

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar a concessão do benefício do Cartão do Idoso Intermunicipal por meio do novo sistema disponível no Portal de Serviços do Governo do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Cartão do Idoso Intermunicipal terá padrão único, controlado em base de dados mantida pelo Estado, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Os procedimentos de coleta de dados, para fins de emissão do documento, devem ser uniformes em todos os municípios, nos termos desta Portaria.

Art. 4º A gratuidade dos transportes rodoviário e aquaviário intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins é concedida mediante os seguintes critérios:

- I. Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II. Renda igual ou inferior a 02 (dois) salários-mínimos;
- III. Residir no Estado de Tocantins.

Art. 5º Documentos necessários para realização do cadastro:

- a) Documento de Identidade (RG ou documento oficial com foto);
- b) Comprovante de renda atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- c) Comprovante de residência no Estado de Tocantins atualizado;
- d) 01 (uma) fotografia recente, no formato 3x4.

Art. 6º Para fins de comprovação de renda do idoso serão considerados os seguintes documentos:

- I. Carteira de Trabalho e Previdência Social com anotações atualizadas;
- II. Contracheque de pagamento ou documento expedido pelo empregador;
- III. Carnê de contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou extrato de pagamento de benefício do INSS;
- IV. Declaração fornecida pelo INSS ou outro regime de previdência social pública ou privado, desde que contenha o valor do benefício.

Parágrafo único: Não havendo documento comprobatório de rendimentos, o beneficiário deverá apresentar, no ato do cadastro, declaração devidamente assinada, em formulário próprio, disponível na página: <https://servicos.to.gov.br/de> que possui renda igual ou inferior a 02 (dois) salários-mínimos.

Art. 7º Para realizar o cadastramento, o beneficiário deverá acessar o Portal de Serviços do Governo do Estado do Tocantins, seguindo as etapas:

- a) Acessar o Portal de Serviços no endereço: <https://servicos.to.gov.br/>
- b) Pesquisar o serviço desejado “Solicitar Cartão do Idoso Intermunicipal” ou por meio da categoria do serviço “Assistência Social”;
- c) Clicar em “Detalhes do Serviço” quando será apresentada a Carta de Serviço com os referidos itens e detalhamentos;
- d) Após, estando apto para aderir ao serviço e, contendo todas as documentações necessárias, clicar em “Solicitar Serviço”;
- e) Preencher os campos que não são migrados do cadastro e demais informações necessárias;
- f) Deverá anexar as documentações solicitadas no formulário;
- g) Deverá responder as declarações contidas no formulário;
- h) Em seguida, poderá salvar como rascunho para dar continuidade posteriormente ou visualizar o formulário a ser gerado;
- i) Concluída as etapas, deverá assinar digitalmente com a senha do Portal de Serviços e clicar em “Incluir”.

j) Nesse momento, será gerado o número de protocolo para fins de acompanhamento pelo beneficiário, durante o período de análise e validação do documento em até 30 dias pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, órgão responsável.

Art. 8º Compete ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS dos municípios apoiar o beneficiário, viabilizando o acesso ao Cartão do Idoso, em casos de dificuldades no acesso a informações, cadastramento, acompanhamento do benefício no Portal de Serviços do Governo do Estado do Tocantins, dentre outros.

Art. 9º Em caso de perda ou extravio do cartão, o beneficiário deverá acessar o Portal de Serviços do Governo do Estado do Tocantins no endereço eletrônico: <https://servicos.to.gov.br/> ou dirigir-se ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para impressão gratuita do novo cartão, não sendo necessária a realização de um novo cadastro.

Art. 10 O cartão do Idoso terá validade de 03 (três) anos.

Art. 11 A renovação poderá ser solicitada por meio de novo requerimento no Portal de Serviços, devendo, em seguida, acompanhar via protocolo a validação para emissão de novo cartão, em até 30 (trinta) dias.

Art. 12 A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social disponibilizará em sua página oficial da internet, no endereço eletrônico: www.setas.to.gov.br, as disposições relativas ao processo de acesso e concessão do benefício.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 196, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora DÉBORA MARIA FERREIRA, Cargo: Assessor Comissionado II N° Funcional: 12030473-1, CPF: XXX.XXX.233-66, do Gabinete da Secretaria para a Gerência de Planejamento e Convênios, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTRARIA - SETAS Nº 199, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marleny Gracias da Silva, Matrícula: 645269-2, Auxiliar Administrativa, CPF: 530.XXX.XXX-00, para o encargo de Gestora do Termo de Fomento, abaixo relacionado:

I - Termo de Fomento 244/2025, Processo de nº 2025/41000/000632, oriundo da Emenda de Bancada, número do Espelho da Programação SIGTV Custo (GND 3) do repasse nº 170000020230001 - Funcional Programática 082445031219G0017, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.679.059/0001-71.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento.

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTRARIA - SETAS Nº 200, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento Nº 244/2025, Processo Nº 2025/41000/000632, com recursos oriundos da Emenda de Bancada, número do Espelho da Programação SIGTV Custo (GND 3) do repasse nº 170000020230001 - Funcional Programática 082445031219G0017, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.679.059/0001-71.

I - Cássia Teixeira de Almeida Queiroz, Fiscal, Nº Funcional: 1274902-1, CPF: 947.XXX.XXX-00.

II - Tatiana Ribeiro Cunha, Suplente, Nº Funcional : 83541-2, CPF: 011.XXX.XXX-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTRARIA SETAS Nº 201, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a compra direta para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de emissão do Certificado Digital, padrão ICP - BRASIL, visando atender as demandas que integram a estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, as demais informações constantes no presente processo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 128/2025/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual Nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, art. 30, Inciso I, fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de emissão do Certificado Digital, padrão ICP - BRASIL visando atender as demandas que integram a estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor da empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - CNPJ: 21.308.480/0001-22 - Valor total: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade das propostas ofertadas com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2025 41000 000780 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTRARIA SETAS Nº 203, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Victor Tavares Moreira, matrícula: 11999870-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 47/2025, Processo nº 2025 41000 000780, firmado com a empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22.

Art. 2º Designar a servidora Natália Ribeiro da Silva, matrícula: 11621907-5, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Victor Tavares Moreira.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplemente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos dias do mês de dezembro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTRARIA SETAS Nº 204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e ATO Nº 3.260 - NM, publicado no DOE Nº 6.960, 12 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO que a contratação de imóvel é de natureza técnica e indispensável ao funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social do Tocantins (CEAS/TO) e às atividades institucionais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), sendo imprescindível à continuidade da prestação dos serviços sem prejuízo à manutenção das condições adequadas de atendimento;

CONSIDERANDO que o imóvel atende a critérios específicos de localização, instalações e acessibilidade, inexistindo alternativa equivalente no mercado, enquadrando-se a contratação como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 65/2025/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da locação do imóvel de propriedade de Maria José Marques Ferraz, com inscrição no CPF sob o nº 582.XXX.XXX-91, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, para um período de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), observando a limitação dos créditos orçamentários do exercício financeiro correspondente, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme instrução do processo administrativo 2025/41000/000603 da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTRARIA - SETAS Nº 205, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: ANTÔNIA DA SILVA RAMOS - Matrícula: 602830-3 CPF: 487.XXX.XXX- 15, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Processo nº 2025 41000 000201, firmado com a empresa CARLOS HENRIQUE MARQUES DE SOUSA, CNPJ: 54.897.779/0001-19.

Art. 2º Designar a servidora: MARIA ELISABETE RIBEIRO DOS SANTOS - Matrícula: 877170-1 CPF: 783.XXX.XXX-00; nº Funcional: 1181195-1, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular ANTÔNIA DA SILVA RAMOS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplemente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 208, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a demanda formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 44/2025/GIP/SETAS), que trata da aquisição de materiais para os cursos de geração de renda do Projeto de Inclusão Produtiva, promovido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, iniciou-se o processo de contratação com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por meio da modalidade de dispensa de licitação na forma eletrônica;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público no atendimento da finalidade proposta, promoveu-se nova tentativa de contratação por meio da Compra Direta Eletrônica nº 6/2025, publicada em 26 de maio de 2025, com encerramento em 29 de maio de 2025. Na ocasião, as condições estabelecidas no termo de referência e no edital anterior foram integralmente mantidas. Ainda assim, os grupos licitados restaram fracassados, diante da desclassificação da única empresa participante, por ter apresentado proposta com valor superior ao estimado em todos os grupos reapresentados;

CONSIDERANDO a ausência de êxito em ambas as tentativas de Compra Direta Eletrônica nº 4/2025 - De 12 a 16 de maio de 2025, e Compra Direta Eletrônica nº 6/2025 - De 26 a 29 de maio de 2025 e considerando a reiteração da necessidade, aplica-se ao caso o disposto no art. 75, inciso III e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta nas hipóteses de licitação deserta ou fracassada, desde que sejam mantidas as condições da licitação anterior, não haja alteração do objeto, não se identifique vício no procedimento e a contratação ocorra no prazo de até um ano;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como o art. 7º da Instrução Normativa nº 5/2023/GABSEC, as quais preveem a possibilidade de realização de compra direta fora do sistema eletrônico, quando, por duas vezes consecutivas, não houver registro válido de fornecedores no sistema, seja por ausência de propostas ou pela inabilitação e desclassificação dos participantes. Nesse contexto, diante da configuração de duas tentativas fracassadas e da manutenção das condições previamente estabelecidas, encontra-se plenamente justificada a adoção do procedimento de compra direta, com a instrução de proposta que atenda às exigências técnicas e orçamentárias previstas no termo de referência, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação de empresa especializada para Aquisição emergencial de materiais, em caráter temporário, destinados ao Projeto de Inclusão Produtiva com o objetivo de garantir o início e a continuidade das ações do referido projeto até a finalização do processo licitatório regular, visando atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor da empresa Carlos Henrique Marques de Sousa, inscrita no CNPJ sob o nº 54.897.779/0001-19 - valor total: R\$ 36.702,35 (trinta e seis mil, setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade das propostas ofertadas com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2025 41000 000201 da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2024 41000 000403
Contrato nº 08/2024.
Aditivo: 1º (Primeiro)
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Contratado: NOVA TELECOM LTDA
CNPJ: 08.778.322/0001-78
Objeto: O 1º Termo Aditivo ao Contrato no 08/2024 tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme estabelece o inciso II, do artigo 57, da Lei Federal no 8.666/93 e previsão contida na Cláusula Quarta do contrato originário.
Valor: R\$ 1.385.040,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 18/12/2025.
Signatários: Cleizenir Divina dos Santos - Contratante.
Thaisy Kessia Pereira de Oliveira Ferreira - Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Robert Willian Rodrigues Gonçalves.
Número Funcional: 1171313-5.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 064/2023
Processo nº: 2023 41000 000517
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: município de Nazaré-TO
CNPJ: 00.766.691/0001-39
Objeto: O presente processo tem como objetivo de Elaboração de Termo de Cessão de Uso, para utilização de bens, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de NAZARÉ - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócio assistenciais nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 27/11/2025
Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2027
Signatários: Ana Carina Mendes Souto - Cedente
Clayton Paulo Rodrigues - Cessionário

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 071/2023
Processo nº: 2023 41000 000509
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: município de Babaçulândia-TO
CNPJ: 02.401.248/0001-90
Objeto: O presente processo tem como objetivo de Elaboração de Termo de Cessão de Uso, para utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de BABAÇULÂNDIA - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócio assistenciais nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 27/11/2025
Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2027
Signatários: Ana Carina Mendes Souto - Cedente
Ismael Ferreira de Brito - Cessionário

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 075/2023

Processo nº: 2023 41000 000511

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Município de Buriti do Tocantins-TO

CNPJ: 25.061.722/0001-87

Objeto: O presente processo tem como objetivo de Elaboração de Termo de Cessão de Uso, para utilização de bens adquiridos através do Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de BURITI DO TOCANTINS - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócio assistenciais nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 27/11/2025

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2027

Signatários: Ana Carina Mendes Souto - Cedente

Lucilene Gomes de Brito Almeida - Cessionário

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 083/2023

Processo nº: 2023 41000 000514

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Município de Itacajá-TO

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Objeto: 1.1 O presente processo tem como objetivo de elaboração de Termo de Cessão de Uso, para utilização de bens adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de ITACAJÁ - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócio assistenciais nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 27/11/2025

Vigência: 27/11/2025 até 27/11/2027

Signatários: Ana Carina Mendes Souto - Cedente

Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Cessionário

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 060/2023

Processo nº: 2023 41000 000519

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Município de Monte do Carmo-TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de Monte do Carmo - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócio assistenciais.

Data da assinatura: 27/11/2025

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2027

Signatários: Ana Carina Mendes Souto - Cedente

Rubens da Paixão Pereira Amaral - Cessionário

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 090/2023

Processo nº: 2023 41000 000520

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO

CNPJ: 02.070.720/0001-59

Objeto: O presente processo tem como objetivo de Elaboração de Termo de Cessão de Uso, para utilização de bens adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de MIRANORTE - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócio assistenciais nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 27/11/2025

Vigência: 27/11/2025 até 27/11/2027

Signatários: Ana Carina Mendes Souto - Cedente

Leandro Mota Barbosa Teles - Cessionário

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 067/2023

Processo nº: 2023 41000 000505

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Município de Arapoema-TO

CNPJ: 00.237.370/0001-47

Objeto: O presente processo tem como objetivo de Elaboração de Termo de Cessão de Uso, para utilização de bens adquiridos através do Contrato de Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de ARAPOEMA - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócio assistenciais nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 27/11/2025

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2027

Signatários: Ana Carina Mendes Souto - Cedente

Paulo Antônio Pedreira - Cessionário

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 065/2023

Processo nº: 2023 41000 000506

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Município de Araguaçu-TO

CNPJ: 02.391.407/0001-12

Objeto: O presente processo tem como objetivo de Elaboração de Termo de Cessão de Uso, para utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de ARAGUAÇU - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócio assistenciais nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 27/11/2025

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2027

Signatários: Ana Carina Mendes Souto - Cedente

Jarbas Ribeiro Ivo - Cessionário

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 061/2023
Processo nº: 2023 41000 000507
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: Município de Aliança do Tocantins-TO
CNPJ: 25.042.219/0001-84

Objeto: O presente processo tem como objetivo de Elaboração de Termo de Cessão de Uso, para utilização de bens, adquiridos através do Contrato de Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócio assistenciais nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 27/11/2025

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2027

Signatários: Ana Carina Mendes Souto - Cedente
Elves Moreira Guimarães - Cessionário

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 073/2023
Processo nº: 2023 41000 000510
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: Município de Bom Jesus do Tocantins-TO
CNPJ: 37.420.775/0001-26

Objeto: O presente processo tem como objetivo de Elaboração de Termo de Cessão de Uso, para utilização de bens adquiridos através do Contrato de Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócio assistenciais nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 27/11/2025

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2027

Signatários: Ana Carina Mendes Souto - Cedente
Edmilson Rodrigues Soares - Cessionário

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 089/2023
Processo nº: 2023 41000 000521
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: Município de Miracema do Tocantins-TO
CNPJ: 02.070.357/0001-71

Objeto: O presente processo tem como objetivo de Elaboração de Termo de Cessão de Uso, para utilização de bens adquiridos através do Convênio Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de MIRACEMA - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócio assistenciais nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 27/11/2025

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2027

Signatários: Ana Carina Mendes Souto - Cedente
Camila Fernandes Araujo - Cessionário

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 066/2023
Processo nº: 2023 41000 000516
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: município de Nova Olinda-TO
CNPJ: 00.001.602/0001-63

Objeto: O presente processo tem como objetivo de Elaboração de Termo de Cessão de Uso, para utilização de bens adquiridos através do Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de NOVA OLINDA - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócio assistenciais nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 27/11/2025

Vigência: 27/11/2025 até 27/11/2027

Signatários: Ana Carina Mendes Souto - Cedente
Jesus Evaristo Cardoso - Cessionário

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 063/2023
Processo nº: 2023 41000 000504
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
CNPJ: 25.086.638/0001-18

Objeto: O presente processo tem como objetivo de Elaboração de Termo de Cessão de Uso, para utilização de bens adquiridos através do Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de APARECIDA DO RIO NEGRO - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócio assistenciais nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 27/11/2025

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2027

Signatários: Ana Carina Mendes Souto - Cedente
Deusimar Pereira de Amorim - Cessionário

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 084/2023
Processo nº: 2023 41000 000534
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: Município de Rio dos Bois-TO
CNPJ: 37.420.932/0001-01

Objeto: O presente processo tem como objetivo de Elaboração de Termo de Cessão de Uso, para utilização de bens adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de RIO DOS BOIS - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócio assistenciais nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 27/11/2025

Vigência: 27/11/2025 até 27/11/2027

Signatários: Ana Carina Mendes Souto - Cedente
Joel Alves Rufino - Cessionário

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 094/2023

Processo nº: 2023 41000 000526

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: município de Wanderlândia-TO

CNPJ: 00.001.636/0001-58

Objeto: O presente processo tem como objetivo de Elaboração de Termo de Cessão de Uso, para utilização de bens adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de WANDERLÂNDIA - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócio assistenciais nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

Data da assinatura: 27/11/2025

Vigência: 27/11/2025 até 27/11/2027

Signatários: Ana Carina Mendes Souto - Cedente

Djalma Araújo Ferreira Júnior - Cessionário

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2025 41000 000201

Contrato nº 14/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: CARVALHO COMERCIO LTDA

CNPJ: 51.136.111/0001-60

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, objetivando a aquisição emergencial de materiais, em caráter temporário, destinados ao Projeto de Inclusão Produtiva com o objetivo de garantir o início e a continuidade das ações do referido projeto até a finalização do processo licitatório regular, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Modalidade de Licitação: Dispensa

Valor total: R\$ 12.709,91 (doze mil setecentos e nove reais e noventa e um centavos)

Dotação Orçamentária: 42660.11.332.1161.4129

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 2 501/0000260.666666

Data da assinatura: 23/06/2025

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse da Administração e mediante justificativa devidamente formalizada. Durante sua vigência, deverão ser observadas as condições contratuais, os prazos de entrega dos materiais conforme cronograma dos cursos e a regularidade da execução contratual por parte da empresa fornecedora

Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Contratante

ANA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA - Titular da contratada

Fiscal Titular do Contrato: ANTÔNIA DA SILVA RAMOS

Nº funcional: 602830-3

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2025.41000.000603

Contrato nº 41/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratada: Maria José Marques Ferraz

CPF: 582.XXX.XXX-91

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social do Tocantins (CEAS/TO) e atividades institucionais da Secretaria, cujas características de localização, instalações e acessibilidade tornam necessária a sua escolha

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de licitação

Valor total: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)

Vigência: A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, com início a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4073, 42650.08.122.1161.4276, 42650.08.122.1161.4525, 42650.08.122.1161.4133,

42650.08.245.1161.4289, 42650.08.122.1161.4073,

42650.08.122.1161.4276, 42650.08.122.1161.4525,

42650.08.122.1161.4133, 42650.08.245.1161.4289

Natureza de Despesa: 33.90.36

Fonte de recurso: 1 500/0000000 666666, 2 660/0000000 005324, 2

660/0000000 002732, 2 660/0000000 005791

Data da Assinatura: 01/12/2025

Signatários: Ana Carina Mendes Souto - Contratante

Maria José Marques Ferraz - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Karine Paz Alves

Nº funcional: 11733233-2

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2025 41000 000780

Contrato nº 47/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI

CNPJ: 59.900.679/0001-18

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de emissão do Certificado Digital, padrão ICP - BRASIL, visando atender as demandas que integram a estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Valor total: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202

Natureza de Despesa: 33.90.40

Fonte de recurso: 1 500/0000000 666666

Data da assinatura: 18/12/2025

Vigência: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, correspondente ao período de validade do certificado digital adquirido

Signatários: Cleizenir Divina dos Santos - Contratante

Heitor Dias Watanabe - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Victor Tavares Moreira

Nº funcional: 11999870-1

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo: 2025 41000 000632

Termo nº 244/2025

Concedente: Governo do Estado do Tocantins/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Parceiro: ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

CNPJ: 05.679.059/0001-71

Objeto: Adquirir materiais e insumos essenciais para garantir o pleno funcionamento das atividades realizadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lagoa da Confusão - TO, de acordo com as informações contidas no Espelho da Programação nº 17000002023009 e Funcional Programática nº 082445131219G0017, provenientes de Emenda de Bancada para estruturação da rede de serviços do SUAS

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 08.245.1161.4289

Natureza de Despesa: 33.50.41

Fonte de recurso: 6603120000

Data da assinatura: 18/12/2025

Vigência: Este Termo de Fomento terá vigência de doze (doze) meses, contados a partir da sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018

Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Concedente

HEDILANE CARVALHO DO NASCIMENTO SILVA - Parceira

Fiscal Titular do Contrato: Marleny Gracias da Silva

Nº funcional: 645269-2

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA N° 548/2025/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidora para o desempenho das atividades inerentes ao Setor de Almoxarifado no âmbito deste órgão.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.961,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LARISSA POLIANI FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.XXX-10, número funcional nº 12017264-1, ocupante do cargo de Assistente Especializado I, para responder pelo Setor de Almoxarifado desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - SETUR, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado do Turismo

ATI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

PROCESSO N°: 2025/26810/000017

DOADORA: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ATI - CNPJ: 32.893.926/0001-40

DONATÁRIA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A - FOMENTO - CNPJ: 05.474.540/0001-20.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de (06) seis microcomputadores, marca POSITIVO, (4) Monitores das marcas: AOC, (01) um da marca POSITIVO e, (01) um da marca LG FLATRON.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025.

SIGNATÁRIOS: Adams Cirino Gregório -

DOADORA: Lyndon Johnson Portilho do Prado - Donatária.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO N° 001/2025 - ATI

Registro	Descrição
270819	Monitor 17"VGA AOC - 3397CDA007790
263048	Monitor 17"LG FLATRON L1760TQ-BF
269677	MONITOR 17"VGA AOC - D3282DA000233
279913	MONITOR 17"VGA POSITIVO - 33987DA007369
270834	MONITOR 17"VGA AOC - 33982DA030701
473382	CPU POSITIVO i5 - 9400 8GB DDR4 + MOUSE E TECLADO
473406	CPU POSITIVO i5 - 9400 8GB DDR4 + MOUSE E TECLADO
473404	CPU POSITIVO i5 - 9400 8GB DDR4 + MOUSE E TECLADO
473402	CPU POSITIVO i5 - 9400 8GB DDR4 + MOUSE E TECLADO
473383	CPU POSITIVO i5 - 9400 8GB DDR4 + MOUSE E TECLADO
609682	CPU POSITIVO - Processador (06 núcleos, 12 cabeças de Leitura, 12 MB de memória cache), Memória RAM de 16 GB, SSD com capacidade de 256 GB
609323	MONITOR LED 23.8" AOC 24P1U, COR PRETA

ATR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

PROCESSO N°: 2023/38990/000222

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

Contratada: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins

Objeto: Fornecimento de Água potável e coleta de esgoto sanitário

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0100666998

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

VIGÊNCIA: O serviço objeto deste Contrato terá vigência a partir de 20/12/2025 até 20/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190

SIGNATÁRIOS:

Deliel Barbosa dos Santos - Representante da Contratante

Sandra Lúcia Leal - Representante da Contratada.

Daniel Lima Batista - Representante da Contratada.

ATS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 2024/38970/000213

CONTRATO N°: 33/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADO: TOP FRIA AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 17 de dezembro de 2025 e se finda em 17 de dezembro de 2026

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 17.122.1100.4197

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante, ILDENI FERREIRA LIMA AIRES - Representante Legal da Contratada

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR N° 1/2025/CJSCDD/DETRAN

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas no art. 261, da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), resolve dar ciência da imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir, nos termos do art. 15, da Resolução Contran nº 723/2018 e demais alterações. O condutor deverá entregar a sua carteira de habilitação ao Detran/TO no prazo de 30 (trinta) dias desta notificação, caso não concorde com a penalidade imposta, poderá apresentar recurso dirigido à Junta de Recursos Administrativos do Detran - Jari, no mesmo prazo abaixo indicado.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

Nome	Registro	Processo	Prazo
RAQUEL APARECIDA PADILHA DO NASCIMENTO	04245857578	00413/2025	6 Meses
JOAO JOSE DUTRA NETO	00495607798	01022/2025	6 Meses
MARQUISTENIO LIMEIRA NEVES	01576237580	01023/2025	6 Meses
ALAIR GOMES DA SILVA	01674006380	01024/2025	6 Meses
RAFAEL FONSECA MENDES	01876994425	01025/2025	6 Meses
VALDIR EMILIANO DOS REIS	02661234479	01026/2025	6 Meses
IRAN DE FREITAS SILVA	0263951002	01027/2025	6 Meses
RUI PORTO GONCALVES COSTA	03271932791	01028/2025	6 Meses
MAYKON JOHNNY TEIXEIRA VIANA	03271933376	01029/2025	6 Meses
UBIRACY VELOSO BATISTA	03814867160	01031/2025	6 Meses
WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	04550259509	01032/2025	6 Meses
DIEGO FERREIRA LIMA DE BRITO	04523828506	01033/2025	6 Meses
RIVALDO FERNANDES CARVALHO	04874764285	01034/2025	6 Meses
MIRALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	00670744411	01035/2025	6 Meses
LUAN RIBEIRO SANTOS COSTA	06013594475	01036/2025	6 Meses
JOAQUIM SALES DOS SANTOS	06450566138	01037/2025	6 Meses
FLAVIO BARBOSA DE LELES	04404896206	01038/2025	6 Meses
PEDRO HENRIQUE CARDOSO MOREIRA	07545344183	01039/2025	6 Meses
ANA CAROLINE OLIVEIRA MARTINS	05176296341	01040/2025	6 Meses
WELLINGTON CAPONI LINO	07770952378	01041/2025	6 Meses
MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MATOS	02687895019	01042/2025	6 Meses
GUILHERME DA SILVA SOUZA	07680730292	01043/2025	12 Meses
JOAQUIM COSTA GONCALVES JUNIOR	04943547152	01044/2025	12 Meses
ADRIELSON GALVAO	00561145703	01045/2025	8 Meses
ELOI SCARTON	03962492810	01046/2025	6 Meses
DANIEL CORREA VELOSO	02139559849	01047/2025	6 Meses
ALFREDO DE SOUSA ALMEIDA	02215803552	01048/2025	6 Meses
WANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS	02646195326	01049/2025	6 Meses
ALVIMAR GONCALVES DOS SANTOS	01562698133	01050/2025	6 Meses
REGIVAN DOS REIS GONCALVES	00431375505	01051/2025	6 Meses
MANOEL LEITE ROCHA	00486504359	01052/2025	8 Meses
JOAO DIANARY SALES MACIEL BEHREND	02915279587	01053/2025	6 Meses
JOSE HERMES REBOUCAS	01921961121	01055/2025	6 Meses
JOAO BRASILINO ALVES	02319120762	01056/2025	6 Meses
RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO	03288266432	01057/2025	6 Meses
DEINISETE SOUZA FREIRE	03987253567	01058/2025	6 Meses
WILLIAM BARROS FRAGA	02634311580	01059/2025	6 Meses
MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	03832392419	01060/2025	6 Meses
MAYCOM THASSIO DE LIMA FERREIRA	04679068852	01061/2025	6 Meses
NEYRE NAYAMARA COSTA DOS SANTOS	04532433603	01062/2025	6 Meses
JOSECLESI GONCALVES COSTA	08113915311	01063/2025	6 Meses
HARALD SCHERER	02871279017	01064/2025	12 Meses
ELKY LEE ALENCAR DE SOUZA	05022033558	01065/2025	6 Meses
ARLINDO DE LIMA NASCIMENTO	05747958613	01066/2025	6 Meses
JULIANA DA LUZ SILVA MAGAGNIN	04596410933	01067/2025	10 Meses
JOAO BATISTA ROCHA	00492869610	01068/2025	6 Meses
ADEMAR DE CASTRO	00979174511	01069/2025	12 Meses
ISADORA APARECIDA DOS REIS LEITE GONCALVES	06787415449	01070/2025	6 Meses
THYRZIA MAYELE DA SILVA BARROS	06659252270	01071/2025	6 Meses
EDISON RODRIGUES DE SOUZA	04197517226	01072/2025	6 Meses
PAULO HENRIQUE ULISSES MOREIRA	04292110950	01073/2025	6 Meses
THIAGO VIANA LIMA	07366285864	01074/2025	6 Meses
VALERIA RODRIGUES CABRAL	07552769743	01075/2025	6 Meses
DEUSVALDO RIBEIRO CUNHA BARROZO	05034533802	01076/2025	6 Meses
GEOVANI ALVES GUIMARAES	01178856793	01078/2025	6 Meses
OSWALDO MUSY DA COSTA	02418548066	01079/2025	6 Meses
JANIO SOARES FONTOURA	02272620689	01080/2025	6 Meses
FABIO FERREIRA MOURA	03075700092	01081/2025	6 Meses
ANTONIO JOSE DE MELO MARTINS	0029354528	01082/2025	6 Meses

GABRIEL BRAGA MONTEIRO JUNIOR	02989552681	01083/2025	6 Meses
JULIANO FRANCO DE SOUZA	01416584366	01084/2025	6 Meses
VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	01424025654	01085/2025	6 Meses
PEDRO HENRIQUE CABRAL NOGUEIRA	04115984615	01086/2025	6 Meses
GUILHERME XAVIER COSTA	02430154671	01087/2025	6 Meses
JOAO ALVES DA COSTA	04537034936	01089/2025	6 Meses
FERNANDA SOARES SIRIANO	04905840437	01090/2025	6 Meses
GLECIONE OLIVEIRA SILVA	05101392308	01092/2025	6 Meses
LAERTE ARRUDA DOS SANTOS	05073874597	01093/2025	6 Meses
EDILEUSA SANTOS SILVA	05746732631	01094/2025	6 Meses
RUDINEY COSTA GUIMARAES	05998527399	01095/2025	6 Meses
ADILENY ALVES DA CRUZ FERREIRA	06078995164	01096/2025	6 Meses
SIMONE GOMES ARAUJO	05165996888	01097/2025	6 Meses
JACKLYNN LOPES CARNEIRO	06869631448	01098/2025	6 Meses
LUCAS SOUSA DA SILVA	06914762668	01100/2025	6 Meses
JOAO GABRIEL CARDOSO SANTOS SILVA	08074926928	01102/2025	6 Meses
DAVI DANIEL DI IZEPPE	04180726014	01103/2025	6 Meses
JOSE AILTON DA SILVA	06419023304	01104/2025	6 Meses
GABRIEL PIRES VITAL	07796777547	01105/2025	6 Meses
RENNAN SORDI SANDIM	04763387060	01106/2025	6 Meses
VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	01907975203	01107/2025	6 Meses
CELSO MONTEIRO DE SA	03003212326	01108/2025	6 Meses
ELIENE LUCIA DA COSTA	01184013816	01110/2025	6 Meses
ALDEIR DA SILVA SOARES	01451694095	01112/2025	6 Meses
RAIMUNDO FILHO MENDES MARTINS	01770011934	01113/2025	6 Meses
KEILA VIEIRA DE OLIVEIRA	00777835124	01114/2025	6 Meses
FRANCISCO DORIAN SILVA FARIAS	062628286480	01115/2025	6 Meses
PEDRO HENRIQUE BORGES SARDINHA	04220492405	01116/2025	6 Meses
RAFAEL MARTINS DOS REIS	04748911650	01117/2025	6 Meses
JOSE MARCOS DA SILVA	03440751776	01118/2025	6 Meses
PAULO MENDES DE OLIVEIRA	04671265614	01119/2025	6 Meses
CLAUDIO PEREIRA FEITOSA	04952584666	01120/2025	6 Meses
LAZARO ERNANDO PAIXAO SOUSA	05091062885	01121/2025	6 Meses
DIEIME ALVES SANTANA	05337121272	01122/2025	6 Meses
GILSON DE ARAUJO SILVA	05235166547	01123/2025	6 Meses
PHELIPE GOETTEN QUOS	05726802572	01124/2025	6 Meses
NILZA RIOS CAPUCHINHO	03291813728	01125/2025	6 Meses
ROSANGELA ALVES MARINHO DA PAZ	06137945450	01126/2025	6 Meses
LINCOLN PEREIRA DA CRUZ	06209709218	01127/2025	6 Meses
FERNANDO PHERIKLYS DA SILVA VIEIRA	06475307921	01128/2025	6 Meses
LUIZ PEREIRA DA LUZ	04994673888	01129/2025	6 Meses
ALINE LOPES DOS SANTOS	06661234358	01130/2025	6 Meses
MAURO JUNIOR SENA GOMES DE ARAUJO	07461579202	01132/2025	6 Meses
JACQUELINE DE JESUS SILVA REIS	04824219941	01133/2025	6 Meses
ELI ALVES DE SOUSA	08134213821	01134/2025	6 Meses
LUCIANA SOARES DE SOUZA GABRIEL	00643465150	01135/2025	6 Meses
RODRIGO CESAR DA SILVA MORAIS	03358174715	01136/2025	6 Meses
NARA SILVIA BRINGEL AIRES PEREIRA	00848623804	01137/2025	6 Meses
VANIA DE SOUSA LIRA LEITE	01524147280	01138/2025	6 Meses
DAVID VALTUILLI BRANAS NETTO	02183929253	01139/2025	6 Meses
ROMILDA MARIA DOS SANTOS	03054269301	01140/2025	6 Meses
GERALDO LEITE DE LIMA	03528184706	01141/2025	6 Meses
MARIA SOARES PEREIRA	03054264423	01142/2025	8 Meses
ENI DIAS ANDRADE NUNES	00362163624	01143/2025	6 Meses
OTERO FERREIRA ARACA NETO	00594423051	01144/2025	12 Meses
SUELÍ MOLEIRO	03480352215	01146/2025	6 Meses
EVERSON ALVES LAGARES	02253747635	01147/2025	6 Meses
FRANCISCO GERMANO DE SOUZA FREITAS	02563650204	01148/2025	12 Meses
MAGNO BRITO NASCIMENTO	02741354080	01149/2025	6 Meses
MATEUS CARNEIRO RIOS	00333307706	01150/2025	6 Meses
MATEUS CAMARGO ROSA FILHO	03243420447	01151/2025	6 Meses
LINDA RIBEIRO BUENO	03333533588	01153/2025	6 Meses
QUESIANE MOURÃO NOLETO	03365823626	01154/2025	6 Meses
VALDIRAN RESPLANDE LIMA	03453608933	01155/2025	6 Meses
JAILTON DE SOUSA BENTO	03497373810	01156/2025	6 Meses
LENOIR NETO DA SILVA GUIMARAES	03663323313	01157/2025	12 Meses
VALMIR FERNANDES DE LIRA	01882060856	01158/2025	6 Meses
ROSIMEIRE RODRIGUES PUGAS	03811167060	01159/2025	6 Meses
ELIZANGELA DOS REIS GUIMARAES DANIEL	03879396424	01160/2025	6 Meses
JOAO LUIZ ROMANHOLO DE ALMEIDA	03961351691	01161/2025	6 Meses
PAULO HENRIQUE CERQUEIRA NEVES	04701762818	01162/2025	6 Meses
EVANIZA LEITE SILVA	06739269508	01163/2025	6 Meses
LEONARDO BRITO QUERIDO	00391591088	01165/2025	6 Meses
JULIANE DE SOUSA PINTO	04845057452	01166/2025	6 Meses
JULIO CEZAR GOMES DA SILVA	05256650103	01167/2025	6 Meses
PEDRO HENRIQUE TELES DE MENEZES	05104366874	01169/2025	6 Meses
ANDREIA CARVALHO AIRES	05422845120	01170/2025	6 Meses
ALEXANDRE DE CARVALHO PINHEIRO	05804375714	01172/2025	6 Meses
KEROLLAYNE NOGUEIRA SANTOS	06269839813	01174/2025	12 Meses
ALINE THAIZ MENDES CABRAL	05379791518	01175/2025	6 Meses
LUCAS DE SOUSA DURAES	07070402526	01176/2025	12 Meses

LUIS WELLINGTON DE ANDRADE SILVA	03569585300	01177/2025	6 Meses
ARTHUR BERNARD RODRIGUES ARAUJO	06540281313	01178/2025	6 Meses
MARIA ISIS PEREIRA DOS SANTOS	08488430072	01179/2025	6 Meses
GUSTAVO CAETANO SOUSA LAGARES	07956642104	01180/2025	6 Meses
ROGERIO SILVA BARROS FILHO	07190065807	01181/2025	6 Meses
HELIA MARIA MIRANDA LABRE CASTRO	00480699900	01182/2025	6 Meses
JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	00388353102	01183/2025	6 Meses
WAGNER GOMES BATISTA	01127352057	01184/2025	6 Meses
ROGERIO IRMAO DE SOUSA	01796759604	01185/2025	6 Meses
HERASMO GOMES PAIVA	01591289315	01186/2025	6 Meses
JULIANO DO VALE	01246875182	01187/2025	6 Meses
WELINGTON ALVES DE CARVALHO	01711422807	01188/2025	6 Meses
IRACI LEITE MACHADO	01510339551	01190/2025	6 Meses
ANIZIO ELOI DE MOURA	02144069594	01191/2025	6 Meses
JOSE LINESIO OLIVEIRA DE MENDONCA	00203504900	01193/2025	6 Meses
JOSIVAN VIEIRA DA CUNHA	02741105100	01194/2025	6 Meses
JOCEMIR SANTANA MOTA	00005062479	01195/2025	6 Meses
RAFAEL NERES CORTES	03403135248	01196/2025	6 Meses
FELISBERTO DE SALES DIAS MEDEIROS	03581862452	01197/2025	6 Meses
PEDRO RAUL RAMOS DE OLIVEIRA	03759461749	01198/2025	6 Meses
ARTHUR GUIMARAES FONSECA	04040239803	01199/2025	6 Meses
MARIO ARTUR ALVES ARAUJO	04759962643	01200/2025	6 Meses
JAKSON RODRIGUES DA SILVA	04803237791	01201/2025	6 Meses
LEO DE CARVALHO KREBS FILHO	02981838358	01202/2025	6 Meses
ROBERTO LINO DA CONCEICAO	05160299921	01203/2025	6 Meses
THAIS ANJOS DE CASTRO	05440760610	01204/2025	6 Meses
MARCUS VINCIUS DE OLIVEIRA SILVA	05843421600	01205/2025	6 Meses
FILIPE DE SOUSA CARVALHO SANTOS	05822578322	01206/2025	6 Meses
MICHELLE DA SILVA CORREA	06377884345	01208/2025	6 Meses
ANGELA LEMES DOS SANTOS	06761938905	01209/2025	6 Meses
VANESSA BELARMINO LOPES RIBEIRO	08576003121	01211/2025	6 Meses
MARCO DE MORAIS MARQUES	07156465795	01212/2025	6 Meses
JAIRO PEREIRA DA SILVA	07240545269	01213/2025	6 Meses
JOAO PAULO GUIMARAES DE SOUZA	07298312408	01214/2025	6 Meses
RONAN GONCALVES DA SILVA JUNIOR	07704318905	01215/2025	6 Meses
MARCILIO FERREIRA FERRAZ	0743461073	01216/2025	6 Meses
ROSSANA TAVARES ARAUJO	04073012196	01218/2025	6 Meses
PATRICIA TAVARES DA MOTA	05258458396	01219/2025	8 Meses
ALEKSSANDRO JOSE SIBIONI	01979117144	01220/2025	6 Meses
ROSALICE ARAUJO SANTANA	00454340256	01221/2025	6 Meses
WALDEMIR LUIZ FERRARI JUNIOR	00449554300	01222/2025	6 Meses
GILMAR DE PAULA FERREIRA	02913474464	01223/2025	6 Meses
KAIO MARCELO AIRES DA SILVA	01495103603	01224/2025	6 Meses
MARCIO ANDRE DA SILVA	02353545368	01226/2025	6 Meses
JOELMA LIMA DA SILVEIRA Atilio	01353166206	01227/2025	6 Meses
JAIR DIAS PEREIRA	00520256507	01228/2025	6 Meses
MARCIA RODRIGUES BORGES	01521892574	01229/2025	6 Meses
ANTONIO JOSE VIEIRA	01510367712	01230/2025	6 Meses
CARLOS MARCAL DA SILVA	02249330876	01231/2025	6 Meses
ADONALDO AVELINO DE OLIVEIRA	03019277528	01232/2025	6 Meses
LOUREMIR LUCIANO CARNEIRO JUNIOR	03005504556	01233/2025	6 Meses
WERICA MARTINS RIBEIRO	03616326449	01234/2025	6 Meses
WALGNEIS OLIVEIRA RODRIGUES	07944095467	01235/2025	6 Meses
JOSE ANTONIO RUFINO GOMES DE ANDRADE	02052471732	01236/2025	6 Meses
ADRIANA KEILA DIAS	05819048108	01237/2025	6 Meses
REJANE CRIS SALVINO DE SOUSA	04532428230	01238/2025	6 Meses
JUNIOR MARTINS DE SOUZA	04505011312	01239/2025	6 Meses
CAMILA CAETANO CUNHA	05337027359	01240/2025	6 Meses
KAIQUE FERREIRA ARRAYS	05358161780	01241/2025	6 Meses
RODRIGO NOGUEIRA BUENO	01875872674	01242/2025	6 Meses
RAFAEL ALVES LUSTOSA NOGUEIRA	05513850222	01243/2025	6 Meses
VADSON FERREIRA ALENCAR	06031406996	01244/2025	6 Meses
LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	04864451561	01245/2025	6 Meses
NAITILANEA CONCEICAO SANTOS	04979058265	01246/2025	6 Meses
MARCIO JOSE NICODEMO	01616233877	01247/2025	6 Meses
ANA MAURA GOMES DE AGUIAR	06815583314	01248/2025	6 Meses
MARINA RODRIGUES LEMES DOS SANTOS AZEVEDO	02795900705	01249/2025	6 Meses
MARIA ISABELA ISAIAS DA ROCHA DA COSTA	07438701518	01250/2025	12 Meses
RONE FONTOURA ABREU	07703982748	01251/2025	6 Meses
ANA CAROLINA PEREIRA BATISTA	07980551839	01252/2025	6 Meses
THAIS BEZERRA DE ARAUJO ALVES	07754050600	01253/2025	6 Meses
GLEISON RODRIGUES DA SILVA	03168829205	01254/2025	6 Meses
BEATRIZ DO NASCIMENTO MENDES BRAGA	08380100490	01255/2025	6 Meses
JUNIOR MARCOS CAMARGO	05255131146	01256/2025	12 Meses
MILLENA OLIVEIRA CRUZ	08205510490	01257/2025	8 Meses
GUILHERME PLESSMANN TIEZZI	01906619255	01258/2025	6 Meses
CLAUDIONOR ALVES DE ARAUJO	08662985245	01259/2025	6 Meses
IRON DE LIMA RODRIGUES	0164563519	01260/2025	8 Meses
ANTONIO RODRIGUES ROCHA	00621008862	01261/2025	6 Meses
JOAO EVANGELISTA MARQUES SOARES	01026103270	01262/2025	6 Meses
LURITA GONZAGA MENDES	01439408989	01263/2025	6 Meses

ADILSON BATISTA DA FONSECA	01417288814	01264/2025	6 Meses
ORDALIA RODRIGUES FRAGOSO	04493967652	01265/2025	6 Meses
ODILON COELHO LIMA JUNIOR	02614260336	01266/2025	8 Meses
HENRIQUE LOTT DE SOUSA SANTIAGO	02725400969	01267/2025	6 Meses
JOSE CLAUDINEY DE OLIVEIRA	00526483358	01268/2025	6 Meses
FRANCISLEI PEREIRA DE SOUZA	01155832502	01269/2025	6 Meses
HELIOMAR SENA DA SILVA	01870931003	01270/2025	12 Meses
NILZA CUNHA ROCHA	01919496230	01271/2025	6 Meses
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	01983148900	01272/2025	6 Meses
DARLAN BEZERRA CARVALHO	02204335266	01273/2025	8 Meses
HORTENCIO ROCHA DE MORAES	02148106155	01274/2025	6 Meses
CAIRO NAVES DE OLIVEIRA	00729718876	01275/2025	6 Meses
JOSE ARLEI SOBRINHO DA SILVA	00314616977	01276/2025	6 Meses
CLAUDSON SANTANA BATISTA JUNIOR	03892125329	01277/2025	6 Meses
JOSE JOAO MARTINS OLIVEIRA	03710511509	01278/2025	12 Meses
ELIENE MIRANDA PEREIRA	02263823927	01279/2025	6 Meses
ANA CAROLINA PEREIRA BATISTA	07980551839	01282/2025	6 Meses
THAIS BEZERRA DE ARAUJO ALVES	07754050600	01283/2025	6 Meses
GLEISON RODRIGUES DA SILVA	03168829205	01284/2025	6 Meses
BEATRIZ DO NASCIMENTO MENDES BRAGA	08380100490	01285/2025	6 Meses
JUNIOR MARCOS CAMARGO	05255131146	01286/2025	12 Meses
MILLENA OLIVEIRA CRUZ	08205510490	01287/2025	8 Meses
GUILHERME PLESSMANN TIEZZI	01906619255	01288/2025	6 Meses
CLAUDIONOR ALVES DE ARAUJO	08662985245	01289/2025	6 Meses
IRON DE LIMA RODRIGUES	01645463519	01290/2025	8 Meses
ANTONIO RODRIGUES ROCHA	00621008862	01291/2025	6 Meses
JOAO EVANGELISTA MARQUES SOARES	01026103270	01292/2025	6 Meses
LAURITA GONZAGA MENDES	01439408989	01293/2025	6 Meses
ADILSON BATISTA DA FONSECA	01417288814	01294/2025	6 Meses
ORDALIA RODRIGUES FRAGOSO	04493967652	01295/2025	6 Meses
ODILON COELHO LIMA JUNIOR	02614260336	01296/2025	8 Meses
HENRIQUE LOTT DE SOUSA SANTIAGO	02725400969	01297/2025	6 Meses
JOSE CLAUDINEY DE OLIVEIRA	00526483358	01298/2025	6 Meses
FRANCISLEI PEREIRA DE SOUZA	01155832502	01299/2025	6 Meses
HELIOMAR SENA DA SILVA	01870931003	01300/2025	12 Meses
NILZA CUNHA ROCHA	01919496230	01301/2025	6 Meses
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	01983148900	01302/2025	6 Meses
DARLAN BEZERRA CARVALHO	02204335266	01303/2025	8 Meses
HORTENCIO ROCHA DE MORAES	02148106155	01304/2025	6 Meses
CAIRO NAVES DE OLIVEIRA	00729718876	01305/2025	6 Meses
JOSE ARLEI SOBRINHO DA SILVA	00314616977	01306/2025	6 Meses
CLAUDSON SANTANA BATISTA JUNIOR	03892125329	01307/2025	6 Meses
JOSE JOAO MARTINS OLIVEIRA	03710511509	01308/2025	12 Meses
ELIENE MIRANDA PEREIRA	02263823927	01309/2025	6 Meses
KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA	04113431980	01310/2025	6 Meses
EMERSON FRANCO	02496499246	01311/2025	6 Meses
RODRIGO DAMIAO DE SOUZA	06943011342	01312/2025	6 Meses
MAICON JONNY PEREIRA	04869884577	01313/2025	6 Meses
EUMARIA OLIVEIRA CERQUEIRA	04988121967	01314/2025	8 Meses
LARISSA SCARLET DIAS CANDIDO	05201727190	01315/2025	6 Meses
MOISES MARTINS FERRAZ	05001798725	01316/2025	6 Meses
VILMAR FRANCISCO BASTOS JUNIOR	05081468110	01317/2025	6 Meses
JOILSON LIMA DO NASCIMENTO	05480452529	01318/2025	6 Meses
DAXSUEL CARVALHO GONCALVES	05673351806	01319/2025	6 Meses
RENATO DELORENZO RIBEIRO DO VALE	02522898937	01320/2025	6 Meses
EDIVANIA PEREIRA DE ARAUJO	06204921503	01321/2025	12 Meses
ISAC LIMA COSTA JUNIOR	06246819601	01323/2025	6 Meses
SARON ELVIO COSTA SILVEIRA	06754280363	01324/2025	6 Meses
CARLOS EDUARDO BONFIM LEITE	07075148237	01325/2025	6 Meses
GABRIEL PEREIRA DA SILVA	07142321076	01326/2025	6 Meses
CESAR ADRIANO LEITE DE LIMA	00900342258	01327/2025	6 Meses
MIRLLA JARINE DINIZ DE OLIVEIRA	07264019483	01328/2025	6 Meses
GABRYELA BORGES MORAIS	07373269350	01329/2025	6 Meses
FATIMA CLOTILDE DA SILVA MARTINS	00594508355	01330/2025	6 Meses
JAMES MASSAYUKI SALLES	03017489903	01331/2025	6 Meses
MARCOS PAULO ROCHA DOS SANTOS	07746394201	01332/2025	6 Meses
OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	00069655100	01333/2025	8 Meses
NILVAM FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	08172050064	01334/2025	8 Meses
ALEXANDRE NOVAIS DE DEUS	07439029613	01335/2025	6 Meses
MAURILIO JOSE FELIPE LINCOLN	03388833152	01336/2025	6 Meses
MARIA VANIA ALKMIN	01556107116	01337/2025	6 Meses
JOSE ANTONIO DE LOIOLA FRANCO REZENDE	02341959703	01338/2025	6 Meses
CIRO DIAS ALVES JULIAO	02124164193	01339/2025	6 Meses
RONA VALADARES AGUIAR	00391043987	01340/2025	8 Meses
WESLEY ALMEIDA GRATAO	02069496206	01341/2025	6 Meses
JACQUESSE HELENA DELLA TORRE	01321559223	01342/2025	6 Meses
PETERSON BANDEIRA	02985752674	01343/2025	6 Meses
JULIANO AGUIAR ROQUE	01050380853	01344/2025	6 Meses
COSMO LUIZ DA SILVA	02218484258	01345/2025	6 Meses
ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO	02215711176	01346/2025	6 Meses
CAROLINE FERNANDES MARINHO	03271939163	01347/2025	6 Meses

MANOEL PINTO VIANA	03489993604	01320/2025	6 Meses
DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA	03611556476	01321/2025	6 Meses
ACRANILVA SANTANA ARAUJO	03648349189	01322/2025	6 Meses
JOSE GOMES FEITOSA NETO	01537317042	01323/2025	6 Meses
GABRIEL BARREIRA BORGES	03966627655	01324/2025	6 Meses
AMARILDO SALES SILVA SOUZA	04464289567	01326/2025	6 Meses
OTACILIO JUNIOR FELISMINO DA SILVA	04632370700	01327/2025	6 Meses
RONAN GONCALVES DE ARAUJO NETO	04877940268	01328/2025	6 Meses
BRUNO BRAZ CARNEIRO	05272571400	01330/2025	6 Meses
SILVEIRA CAETANO DA SILVA	05088659527	01331/2025	6 Meses
MARCELO MENDES BOSCO	05384746160	01332/2025	6 Meses
UBIRAMAR ALVES MARTINS	05352003744	01333/2025	6 Meses
ANA LAURA ARAUJO LOPES	05749075792	01334/2025	6 Meses
ERIKA CRISTINA ALVES PAMPLONA DA SILVA	06135331515	01335/2025	6 Meses
LUCAS DA SILVA ALVES	05828208623	01336/2025	6 Meses
ELZIENE ARAUJO DA SILVA	07445197909	01337/2025	6 Meses
LUCINEIDE FERREIRA BEZERRA LOPES	06273915254	01338/2025	6 Meses
ANTONIO VICENTE DE ATALAIA	06404395020	01339/2025	6 Meses
LEONARDO JOSE MACEDO DE MOURA	06615215873	01340/2025	6 Meses
APOLIANA TENERO BRITO	07397397009	01341/2025	6 Meses
JOAO DA CRUZ CARDOSO DA SILVA	05486016293	01342/2025	6 Meses
THIAGO HENRIQUE FONSECA NOGUEIRA	07105232652	01343/2025	6 Meses
FENELON PEREIRA DINIZ NETO	04615168553	01344/2025	6 Meses
KILVIA RODRIGUES DE CARVALHO	05861908576	01346/2025	8 Meses
TALISSON PIO AZEVEDO	08597986400	01347/2025	6 Meses
MERI ELEN NUNES	04332849994	01348/2025	6 Meses
IGOR ALVARENGA PINHEIRO	01779464980	01349/2025	6 Meses
PATRICIA MOTA BANDEIRA MONTEIRO DA CRUZ	05831812041	01351/2025	6 Meses
JERLEANDRO VIEIRA DA SILVA	04441578470	01352/2025	6 Meses
TIAGO RODRIGUES DA SILVA	07213010403	01353/2025	6 Meses
MATHEUS LIMA ARRUDA	05640722232	01354/2025	6 Meses
CLAUDISON ALVES DOS SANTOS	07962270407	01355/2025	8 Meses
JOAO DOMINGOS SOUSA DOS SANTOS	08065982240	01356/2025	6 Meses
WILIAM MARCIANO ROCHA	05198108624	01357/2025	6 Meses
LEONTINO BARROS AZEVEDO	04054443504	01358/2025	6 Meses
ERIKA LINHARES DE QUEIROZ	06880835719	01359/2025	6 Meses
REGINALDO LOPES PIMENTEL	01213627769	01360/2025	6 Meses
CLECIANE DOS REIS DIAS RODRIGUES	04879200400	01361/2025	6 Meses
THALES DA CUNHA SOARES	07237469548	01362/2025	6 Meses
DYEGO PEREIRA SANTOS	08833727692	01363/2025	6 Meses
LEONARDO REIS DA CRUZ	06496606421	01364/2025	6 Meses
DIONE SOARES RODRIGUES	03764774548	01365/2025	6 Meses
JACIARA PEREIRA DA SILVA	08001910979	01366/2025	6 Meses
AURENI ALCENAR FONSECA	04796562311	01367/2025	6 Meses
RAQUEL APARECIDA PADILHA DO NASCIMENTO	04245857578	01368/2025	6 Meses
FABRICIO ALVES DE ARAUJO	01188613268	01369/2025	6 Meses
ISABELMA ARAUJO FERREIRA	06203626649	01370/2025	6 Meses
DIONE SOARES RODRIGUES	03764774548	01371/2025	6 Meses
MARIO VIANA MACHADO	04046686480	01372/2025	6 Meses
JEAN CARLOS CAITANO REIS	07292278918	01373/2025	6 Meses
CAIO VINICIUS SILVA SANTOS	08630977636	01374/2025	6 Meses
GABRIEL DAMACENA DE MOURA	07490340746	01375/2025	6 Meses
MAURICIO DA SILVA SOUSA	04044696074	01376/2025	6 Meses
LUIZ FELIPE FERREIRA DE SOUSA	08809942201	01377/2025	8 Meses
RIZEUDA BARBOSA AMORIM CASTRO	04013171808	01378/2025	6 Meses
RAFAEL DE JESUS CARVALHO	07492853250	01379/2025	6 Meses
DYEGO PEREIRA SANTOS	08833727692	01380/2025	6 Meses
GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	08662017590	01381/2025	6 Meses
PABLO MATHEUS FERREIRA SILVA	06943020243	01382/2025	8 Meses
ANTONIO NETO PEREIRA DA SILVA	02633728100	01383/2025	6 Meses
FABRICIO ALVES DE ARAUJO	01188613268	01384/2025	6 Meses
ALESSANDRO SILVA COSTA	07805257759	01385/2025	6 Meses
MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	07247468917	01386/2025	6 Meses
VITOR EMANUEL PEREIRA LIMA	07943457277	01387/2025	6 Meses
HILTON BATISTA MATOS	05603597810	01388/2025	6 Meses
WEMERSON DAVID PEREIRA DA SILVA	07825881311	01389/2025	6 Meses
JANES CLEITON PEREIRA DA SILVA	01706302482	01390/2025	6 Meses
JANAINA PEREIRA DE BRITO	06181387154	01392/2025	6 Meses
GEOVANE BRITO DA SILVA	07659033901	01393/2025	6 Meses
JOSE WILLIAN RODRIGUES PINHEIRO	07553934350	01394/2025	6 Meses
RAFAEL SILVA SOUSA	08289449524	01396/2025	6 Meses
LUCAS SENA RODRIGUES	08779274949	01398/2025	6 Meses
MARIA CACIANA VIEIRA DA SILVA	06773556583	01399/2025	6 Meses
MATEUS RIBEIRO GALVAO	08204555112	01400/2025	6 Meses
THALES DA CUNHA SOARES	07237469548	01401/2025	6 Meses
DOMINGOS ALVES DA SILVA	08108581705	01402/2025	6 Meses
MARLENE SEVERINO DOS ANJOS	00843502533	01403/2025	6 Meses
FABIANA VOGADO GALVAO	06030981629	01404/2025	6 Meses
YANN SANTANA DE OLIVEIRA	08658103210	01405/2025	6 Meses
ARISSON MEDEIROS DOS SANTOS	06722505836	01406/2025	6 Meses
SERGIO BARROS LUZ	0368903234	01407/2025	6 Meses

MAGNO DE SOUSA VELOSO	06682487607	01408/2025	6 Meses
VANILTON CAROLINO DA SILVA	03952003344	01409/2025	6 Meses
SILVANIA ALVES DE AQUINO	06820613061	01410/2025	6 Meses
ELIVELTON CONCEICAO DOS ANJOS	07345980540	01411/2025	6 Meses
RUBEN SOUZA LOPES	08254439947	01412/2025	6 Meses
DHIOGO GASPIO RIBEIRO	08043854156	01413/2025	6 Meses
LUCAS BORGES DA SILVA	06334536059	01414/2025	6 Meses
ELAINE ALMEIDA TEIXEIRA	08292715406	01415/2025	6 Meses
LORRANY VITORIA DA SILVA RIOS	08982699121	01416/2025	6 Meses
ANDREIA TOMAZ DE LIMA	06976197740	01417/2025	6 Meses
LUCAS MACHADO BARBOSA	07834185568	01418/2025	8 Meses
RAQUEL APARECIDA PADILHA DO NASCIMENTO	04245857578	01419/2025	6 Meses
PATRICK CARDOSO DOS SANTOS	06101653722	01420/2025	6 Meses
JOZIEL DOS SANTOS MATOS	05886546427	01421/2025	8 Meses
MARIO VIANA MACHADO	04044686480	01422/2025	6 Meses
MERCIO LUIS MANTOVANI	01619615500	01423/2025	6 Meses
JHONNY GLORIA MENDES	07009152360	01424/2025	6 Meses
MOISES OLIVEIRA MEDRADE	07352739512	01425/2025	6 Meses
THIAGO MARTINS MARQUES	07788106007	01426/2025	6 Meses
FABIO PEREIRA DA SILVA	05239087560	01427/2025	6 Meses
ANDREIA CARLA NUNES PEREIRA	03273879122	01429/2025	6 Meses
GETRO GONZAGA DE SOUSA	01419530721	01430/2025	6 Meses
VALDIONE BARBOSA DA SILVA	07480862432	01431/2025	6 Meses
DANIEL RODRIGUES AGUIAR	05207058321	01432/2025	6 Meses
PATRICIA MOTA BANDEIRA MONTEIRO DA CRUZ	05831812041	01433/2025	6 Meses
CAMILA REIS DOS SANTOS	03759465500	01434/2025	6 Meses
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	03952243320	01435/2025	6 Meses
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA MOREIRA	08846484642	01436/2025	6 Meses
FRANCISCO ALVES DA CONCEICAO	05035729699	01437/2025	6 Meses
ADRIANO FREITAS CAMAPUM VASCONCELOS	01415992463	01438/2025	6 Meses
PABLO PEREIRA DA CRUZ	07418222710	01439/2025	6 Meses
HENRIQUE GABRIEL MARTINS SOARES	08204322000	01440/2025	6 Meses
MARCELO CORREIA	01439593108	01443/2025	6 Meses
RAQUEL APARECIDA PADILHA DO NASCIMENTO	04245857578	01444/2025	6 Meses
JOSEVANDER VIEIRA ANDRADE	03004062223	01445/2025	6 Meses
DIEGO PEREIRA GONCALVES	07958910302	01446/2025	6 Meses
ANDRESSA MEDEIROS LEITE	06855768343	01447/2025	6 Meses
JONATHAN MARTINS CARNEIRO	03555079009	01448/2025	8 Meses
GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	08662017590	01449/2025	6 Meses
JOYCE CARVALHO DE FRANCA	07415675503	01450/2025	6 Meses
EDUARDO ALVES PINHEIRO	07704990784	01451/2025	6 Meses
LENILSON LOPES MATOS	07649249626	01452/2025	6 Meses
JOSILEIDE RODRIGUES BARBOSA NASCIMENTO	02661218828	01453/2025	6 Meses
VINICIUS BATISTA DE ALMEIDA	07960659030	01454/2025	6 Meses
AUZENI DA FONSECA SANTOS RODRIGUES	04677336305	01455/2025	6 Meses
WESLEY RAMOS ABREU	03877214110	01456/2025	6 Meses
RAQUEL APARECIDA PADILHA DO NASCIMENTO	04245857578	01457/2025	6 Meses
EMANUELA VIEIRA ALVES	05809352624	01458/2025	6 Meses
ROSILEA MOURAO DOS SANTOS	03450235000	01459/2025	6 Meses
WALLACE SOUSA DOS SANTOS	05868105218	01461/2025	6 Meses
GUSTAVO NEVES COSTA	08051940818	01462/2025	6 Meses
KAIO HENRIQUE DONIZETE KOZINSKI	08178405697	01463/2025	6 Meses
SILAS FREITAS MOTA	04391746109	01464/2025	6 Meses
LEANDRO PEREIRA ALMEIDA	07765230400	01465/2025	6 Meses
SALUSTRIANO RIBEIRO DA SILVA	06572734603	01466/2025	6 Meses
CLEISLA MOURA COSTA	08916214283	01467/2025	6 Meses
ANDREY MACENA MARTINS	07665846067	01468/2025	6 Meses
THALES DA CUNHA SOARES	07237469548	01469/2025	6 Meses
ELAINE DA SILVA HERCULANO	05316327197	01470/2025	6 Meses
MARCELO FERREIRA RODRIGUES	03669093260	01471/2025	10 Meses
ILVA ALVES DOS SANTOS	05786096960	01472/2025	6 Meses
ERIVELTON LOPES FARIAS	06197167594	01473/2025	6 Meses
DANILIO SILVA MOREIRA	06433265790	01474/2025	10 Meses
EURIMAR CASSIMIRO DE CAMPOS	07139309570	01475/2025	6 Meses
LUIS HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS	08913036959	01477/2025	6 Meses
WAGNE BISPO DE SOUSA ARAUJO	03966163055	01478/2025	6 Meses
ILVA ALVES DOS SANTOS	05786096960	01479/2025	10 Meses
JANAINA PEREIRA DE BRITO	06181387154	01480/2025	6 Meses
WAGNO PEREIRA MARTINS	05720335991	01481/2025	6 Meses
MAGNO DE SOUSA VELOSO	06682487607	01483/2025	6 Meses
GERALDO JOSE DE SOUZA	02521509513	01484/2025	6 Meses
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	08227113404	01485/2025	10 Meses
NEIDE CAETANO DE AZEVEDO	05618448739	01486/2025	10 Meses
ADAILSON SOUZA RIBEIRO	06330546980	01487/2025	6 Meses
VITOR GABRIEL RIBEIRO DE CASTRO	08735954284	01488/2025	10 Meses
WANDERSON GOMES ROCHA	07108135502	01489/2025	9 Meses
DARTANHAN ROMAO AIRES BORGES	06961800743	01490/2025	6 Meses
LUIZ PEREIRA FILHO	02765204214	01491/2025	6 Meses
PABLINA MORBACK DE ARRUDA	05185743895	01492/2025	6 Meses
HELIO DANTAS SANTANA	03751411191	01493/2025	6 Meses
RODRIGO MARQUES DE FREITAS	03166595333	01495/2025	6 Meses

JOSE RIBAMAR DE CARVALHO	03086191367	01496/2025	6 Meses
MARCOS VINICIUS SOARES MIRANDA	07554024907	01497/2025	6 Meses
ADRIANA NOGUEIRA DA CUNHA	04029540441	01498/2025	12 Meses
VIDELMAR PEREIRA GOMES	01800564117	01499/2025	12 Meses
JANICE COELHO PEREIRA	06110533635	01501/2025	6 Meses
FABRICIO PEREIRA DE SOUZA	083901604607	01502/2025	6 Meses
THIAGO MARTINS MARQUES	07788106007	01503/2025	10 Meses
MIZAEL RODRIGUES DA SILVA	07501648490	01504/2025	6 Meses
ELIZETH DE ABREU ARAUJO	06149057543	01505/2025	12 Meses
DANIELA RIBEIRO BATISTA	07014062931	01506/2025	6 Meses
MARIA EDILENE COSTA DOS REIS OLIVEIRA	06512960103	01507/2025	6 Meses
POLLYANNE DE SOUZA CARVALHO	05976254411	01508/2025	6 Meses
GENIVAN PEREIRA ANES	040220324070	01509/2025	12 Meses
MARIANA FIRMINO COSTA	04909848346	01510/2025	8 Meses
CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	08227113404	01511/2025	12 Meses
PEDRO HENRIQUE ALVES COSTA	07810167770	01513/2025	10 Meses
ELIZONEIDE FERREIRA DA SILVA SOUSA	00560562479	01514/2025	10 Meses
ADAILSON SOUZA RIBEIRO	06330546980	01515/2025	6 Meses
LUCAS MACHADO BARBOSA	07834185568	01517/2025	6 Meses
KILDERE LOSEKAN DE SOUSA GOMES	08645188564	01518/2025	6 Meses
RAQUEL APARECIDA PADILHA DO NASCIMENTO	04245857578	01519/2025	6 Meses
LEIDE NATALIA DE SANTANA NASCIMENTO	02220572922	01520/2025	10 Meses
EMANUELA VIEIRA ALVES	05809352624	01521/2025	10 Meses
ERIVALDO NUNES DA SILVA	06137381690	01522/2025	8 Meses
ALESSANDRO MIRANDA RODRIGUES	08717871999	01523/2025	10 Meses
RENNAN AFONSO ALVES DE BARROS	04402434480	01524/2025	10 Meses
TELMA LUIZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA MENESSES	04362071894	01525/2025	6 Meses
JANAINA PEREIRA DE BRITO	06181387154	01526/2025	6 Meses
MARCELO SILVA CAMPOS	08624925694	01527/2025	6 Meses
HELIO DANTAS SANTANA	03751411191	01528/2025	6 Meses
SILVANIA ALVES DE AQUINO	068260613061	01529/2025	10 Meses
DIVINO GONCALVES DA SILVA	01372072074	01530/2025	6 Meses
MARILENE CARVALHO DE OLIVEIRA LEITE	02523096953	01531/2025	6 Meses
REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA	00452955194	01532/2025	6 Meses
ANTONIO ALVES DE ARAUJO	04523056883	01533/2025	6 Meses
DOMINGOS DE SOUZA GONCALVES	04822396958	01534/2025	6 Meses
JOSE NETO SOUZA RODRIGUES	05058198478	01535/2025	6 Meses
ARLINDO MORAIS DA SILVA	06560222604	01536/2025	6 Meses
JARDEL AMARAL SOUSA DA COSTA	04923395171	01537/2025	6 Meses
ANTONIO GOMES DOS SANTOS	00851935805	01538/2025	6 Meses
EVANDRO PEREIRA DA SILVA	06635270410	01539/2025	6 Meses
HUGO GABRIEL DE SOUSA AMORIM	07063939601	01540/2025	6 Meses
DEBORAH MORAES MACHADO	07158077144	01541/2025	8 Meses
ANTONIO DANIEL DOS SANTOS	02873001000	01542/2025	6 Meses
THIAGO MAGALHAES VIEIRA	07507472803	01543/2025	6 Meses
DANIEL LEVI DA SILVA CARVALHO	07593307009	01544/2025	6 Meses
SEBASTIAO PEREIRA DE BRITO	00516049026	01545/2025	6 Meses
JOAO COIMBRA DOS SANTOS	00422212432	01546/2025	6 Meses
ANISIO COSTA NETO	01385322695	01547/2025	6 Meses
CARLOS AUGUSTO JOSE BRAZ	04642747307	01548/2025	6 Meses
PATRICIA DE FATIMA MINHARRO PRADO	01593340701	01549/2025	6 Meses
ALMIR DIAS FILHO	02037549644	01552/2025	6 Meses
GENESIO FERNEDA	02264221365	01553/2025	6 Meses
FABIO ALVES LEMES	03648064804	01554/2025	6 Meses
MARCIO AURELIO CAVALCANTE BARBOSA VERA	00552765002	01555/2025	6 Meses
FERNANDES NEVES DE OLIVEIRA	00577126240	01556/2025	8 Meses
ANTONIO SOUSA DA COSTA	00861081027	01557/2025	6 Meses
ALINE MATOS DE CARVALHO BERTO	01856064903	01559/2025	6 Meses
GILSON PEREIRA DELFINO	02501408661	01560/2025	6 Meses
MARCOS MIRANDA	03999730366	01561/2025	6 Meses
ERIVALDO GOMES DA LUZ	02887549732	01562/2025	6 Meses
ESTEVAO SILVEIRA DOS REIS	03064729110	01563/2025	6 Meses
DUCTERLIVIO PEREIRA DOS SANTOS	03196134707	01564/2025	6 Meses
FIDEL KASSIO DOS PASSOS	03576842360	01566/2025	6 Meses
JACIR JOSE SZEKUT	01201636729	01567/2025	6 Meses
ANTONIO CLEUDO SOUSA COSTA	03831397244	01568/2025	6 Meses
ANTONIO DO BONFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	05622894289	01569/2025	6 Meses
SANDRA DOS SANTOS	02167499782	01570/2025	6 Meses
VIRGINIA DE FIGUEIREDO MAGRIN	04233202141	01571/2025	6 Meses
JEAN MOURA COSTA	04406673095	01572/2025	6 Meses
ELIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA	00316068412	01573/2025	6 Meses
VALBER VINICIUS ALVES DE SOUSA	04561666307	01574/2025	6 Meses
POLIANA CARDOSO DA SILVA	0476620554	01575/2025	6 Meses
ISRAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	05979379548	01577/2025	6 Meses
MILENA MOURA DIAS RIBEIRO	05976555002	01578/2025	6 Meses
MARCO ANTONIO DA SILVA SOUSA LEMOS	06384794021	01579/2025	6 Meses
EDUARDO PETRIONIO RIBEIRO VIANA	06807331410	01580/2025	6 Meses
UENIOS SOARES RIBEIRO	07116216126	01581/2025	6 Meses
JEFERSON JUNIOR JUSTINO DE OLIVEIRA	07174517633	01582/2025	6 Meses
JOSE CARLOS MOREIRA	00480524000	01583/2025	6 Meses
SERGIO LUIS SOARES	01187708651	01584/2025	6 Meses

RENATO BARTZ TIETZ	01982756203	01585/2025	6 Meses
JULES RIMET ALVES MOTA	00718262927	01586/2025	6 Meses
NUBIA WALERIA MARTINS CARDOSO AIRES	01451627495	01587/2025	6 Meses
LUCIMAR SOARES FERREIRA BRANDAO	03127658010	01588/2025	6 Meses
ADMILSON LUIZ VINHAL	02234508497	01589/2025	6 Meses
PAULO RAIMUNDO DA COSTA	00526494400	01590/2025	6 Meses
JANUARIO MARQUES BORGES	00850976018	01591/2025	6 Meses
JOSE MARIA FERNANDES AMARAL	00942150507	01592/2025	6 Meses
ELIEDIS ALVES DA SILVA CIRQUEIRA	01876949812	01593/2025	6 Meses
GEFERSON NOLETO DA SILVA	01047560064	01594/2025	6 Meses
JALES PINHEIRO BARROS	01091150203	01595/2025	6 Meses
KAROL ANGELLO MESSIAS DA SILVA	01417292610	01597/2025	6 Meses
ROBERTO BENICIO DE OLIVEIRA	01777094370	01598/2025	6 Meses
JOELDISON SILVEIRA DE SOUSA	01728691858	01599/2025	6 Meses
POLIANA SILVA MELO	03711967316	01601/2025	6 Meses
GABRIEL DA LUZ	02467057562	01602/2025	6 Meses
DIOGO VIEIRA ROQUE RAMOS	02874958698	01603/2025	6 Meses
ALAIRTON GONCALVES DOS SANTOS	02647954115	01604/2025	6 Meses
JARLOS ANDRE BEPPLER	03453604856	01605/2025	6 Meses
TALLYSON RAFAEL RAMOS DE OLIVEIRA	03798938305	01606/2025	6 Meses
ADRIANO CORAIOLA	03774315509	01607/2025	6 Meses
VILMON ALBINO FERREIRA FILHO	03860901449	01609/2025	6 Meses
CRISTIANO LEANDRO DE SOUSA	04135922297	01610/2025	6 Meses
MERIELLY AQUINO DA SILVA	04359715489	01611/2025	6 Meses
MOISES SILVA PEREIRA	04117706430	01612/2025	6 Meses
JULIO REIS GOMES	05242355151	01613/2025	6 Meses
ARLETE KOTHE	03163778929	01614/2025	6 Meses
VANUSA MARIA PIRES MORAIS	05218684244	01616/2025	6 Meses
IRENI FEBRONE DA SILVA	05867935570	01618/2025	6 Meses
ESTHER DA CONCEICAO COSTA	06248493431	01619/2025	6 Meses
KELLYANE CUNHA GOMES	06799843153	01620/2025	6 Meses
REGINALDO NUNES DA SILVA	05411936708	01621/2025	6 Meses
IGOR SILVA DELMONDES	06982722106	01622/2025	6 Meses
FILIPE ANTONIO HORTENCI PEREIRA	04726593991	01624/2025	8 Meses
MARCO TULIO SAMPAIO PEREIRA	0708838805	01625/2025	6 Meses
HENRIQUE ROCHA ARMANDO	06026599891	01626/2025	6 Meses
PAULINO BERTOLDO MARTINS	00789708104	01628/2025	6 Meses
VALDISON LEITE ARANTES	01730685012	01629/2025	6 Meses
SIMONE DE SOUZA RESENDE	01183432632	01630/2025	6 Meses
SEBASTIAO DE JESUS MARINHO	02018116374	01631/2025	8 Meses
ARLINDO CANDIDO RIBEIRO	01711504194	01632/2025	6 Meses
JAYRON ALVES RIBEIRO	02167706465	01633/2025	6 Meses
ARGEMIRO CARNEIRO DE CARVALHO	02165660052	01634/2025	6 Meses
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	01689166016	01635/2025	6 Meses
FERNANDO BORGES E SILVA	02624959936	01636/2025	6 Meses
MAGNO DA SILVA REIS	02682029195	01637/2025	10 Meses
TERESA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	01482852464	01638/2025	6 Meses
WELINGTON BANDEIRA SILVA	01864270835	01639/2025	6 Meses
MEIRYNALVA BATISTA BARNABE	02797018966	01640/2025	6 Meses
ANTONIO EURONILDES	02610484800	01641/2025	6 Meses
GILVANIR RIBEIRO DE CARVALHO	03466913426	01642/2025	6 Meses
MESSIAS MAURICIO SUTERIO	03640100170	01643/2025	6 Meses
IZAIAS ALVES COELHO	03633222291	01644/2025	6 Meses
JULIO CESAR HILARIO MILHOMENS	03908159216	01645/2025	6 Meses
JORGE LUIZ FERREIRA GONCALVES	03919907015	01646/2025	6 Meses
RODRIGO MACHADO FERREIRA	04124026120	01647/2025	6 Meses
GARDENIA FERNANDES DA SILVA	04384514645	01648/2025	6 Meses
LUIZ NETO DA SILVA BORGES	04252951844	01649/2025	6 Meses
LUCAS LEMOS FRIAS	04550297912	01650/2025	8 Meses
HERCOLIS FERREIRA NETO	00731668200	01651/2025	6 Meses
LUCAS SEVERO GOMIDE	04786365890	01652/2025	6 Meses
EVERALDO DE ARAUJO	04958163946	01653/2025	8 Meses
WILTON LUIZ NUNES ROCHA	03509858240	01654/2025	6 Meses
FRANCISCO WALDOMIRO LEITE NETO	06231536279	01655/2025	6 Meses
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS FERNANDES	00489839815	01656/2025	6 Meses
LUCIANO ABREU DA SILVA OLIVEIRA	06303319180	01657/2025	6 Meses
JOAQUIM SOUSA OLIVEIRA	01808119410	01658/2025	6 Meses
LEANDRO BARBOSA RODRIGUES	08564829355	01660/2025	6 Meses
LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO	03054196401	01661/2025	6 Meses
FERNANDA ALVES BOTELHO	06360020349	01662/2025	6 Meses
DIONATAN PIRES DOS SANTOS	04362810351	01663/2025	8 Meses
MATHEUS BOHRER FRAPORTI	05353221670	01664/2025	8 Meses
JOAO PESSOA GUIMARAES NETO	07820552429	01665/2025	6 Meses
MARCELO DALVAN VELOSO	03768044921	01667/2025	8 Meses
MARCOS ANDRE NASCIMENTO MORAIS	03696833213	01668/2025	6 Meses
MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	01055737592	01669/2025	6 Meses
ISMAEL DIAS PEREIRA	01596970198	01670/2025	10 Meses
RAIMUNDO GOMES DE ASSUNCAO	01567286045	01671/2025	6 Meses
SERGIO SCHUCH	02030689014	01674/2025	6 Meses
EDILSON FERREIRA MOTA	00518944607	01676/2025	6 Meses
WALTER BOTELHO DA LUZ	00580192205	01677/2025	6 Meses

VALTEIR PEREIRA NUNES	03168486053	01678/2025	6 Meses
MARCOS PEREIRA SAMPAIO	03315598849	01679/2025	8 Meses
RAIMUNDO NONATO BARROS	00438574913	01681/2025	6 Meses
LARIANA DE SOUZA BARROS	00904739282	01682/2025	6 Meses
MARCO ANTONIO BENTO DA COSTA	00609734220	01683/2025	6 Meses
JOSE LUCIANO VIEIRA NETO	01130378604	01685/2025	8 Meses
REGINA CELIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	04019029305	01686/2025	8 Meses
KARLLA DE SOUZA LUZ	03058684181	01687/2025	6 Meses
JOAO BATISTA BORGES	02954435878	01688/2025	8 Meses
JOEL DA SILVA	03243419819	01689/2025	6 Meses
LEILSON FERREIRA DE ALMEIDA	03253021368	01690/2025	6 Meses
KARULINA GOMES FERRAZ	03648345650	01691/2025	6 Meses
RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO	00664362665	01692/2025	8 Meses
ROBERTO SANTIAGO DO AMARAL BORGES	03456460367	01693/2025	8 Meses
ARUANA DA SILVA LUCENA	03604061137	01694/2025	8 Meses
FABIO LANNA DA COSTA	00556055600	01695/2025	8 Meses
MARLEY CAMILO DE OLIVEIRA	00596108951	01697/2025	6 Meses
GUILHERME GUEDES DAMACENA	04824197117	01698/2025	12 Meses
MARIA EDINETE MASCARENHAS DINIZ	06984357888	01699/2025	8 Meses
EDUARDO CANUTO BENIZ	04749277834	01700/2025	6 Meses
VICENTE CANDIDO NETO	0493340864	01702/2025	8 Meses
MICHAEL VIEIRA SILVA	05181215000	01703/2025	6 Meses
EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS	06409690181	01705/2025	8 Meses
ELIZANGELA MARTINS SILVA DE LEMOS	06373078640	01706/2025	8 Meses
FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	02010258834	01707/2025	8 Meses
AMILTON MAGALHAES PEREIRA	03829837276	01708/2025	8 Meses
RAISSA LAHR BARBANERA ALVES	05505007371	01709/2025	8 Meses
EMANUELE MORGANA DE OLIVEIRA ASSUNCAO	07144429706	01711/2025	8 Meses
FERNANDO CAMPOS MENESES	00986566159	01712/2025	8 Meses
PEDRO WITOR ARRAES PEREIRA	07276444687	01713/2025	8 Meses
MARY SENIA FONSECA GONCALVES	01684655027	01714/2025	6 Meses
FRANCINETO BEZERRA LUZ	00401870978	01715/2025	6 Meses
ALTAIR CRISTOFOLI	00789672268	01716/2025	6 Meses
PAULO HENRIQUE GAMA DE OLIVEIRA	01459915505	01717/2025	6 Meses
RONNEY TEIXEIRA SILVA	01119986839	01718/2025	6 Meses
RICARDO HENRIQUE PAES B PEIXOTO	02825454383	01720/2025	6 Meses
VALDISIO RODRIGUES DA SILVA	00936919142	01724/2025	6 Meses
RENATO EUROPEDES VIEIRA	00905446295	01725/2025	6 Meses
ERENALDO MARCOS ALVES BERNARDES	01106790342	01726/2025	6 Meses
JOSE ADELMO DOS SANTOS	02229928460	01727/2025	6 Meses
WANDERSON COSTA SANTIAGO	01955739277	01728/2025	6 Meses
GILMAR BARBOSA	00232882251	01729/2025	8 Meses
JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA	00126199980	01730/2025	6 Meses
JOSE MAURO EDUARDO MENDONCA	02218132608	01731/2025	6 Meses
VALTENCIR SGORLA	02384735200	01732/2025	6 Meses
CLAUDINETE DA COSTA CAPUCHINHO	02971227338	01733/2025	8 Meses
BISMARCK BERNARDO E SA	02696487860	01734/2025	6 Meses
WALMIR DOS REIS FIDELIS	02712940205	01735/2025	6 Meses
URIAS JOSE DA SILVA NETO	02731795984	01736/2025	6 Meses
VILSON ALBERTO BECKMANN	00273455468	01737/2025	6 Meses
LUIZ SERGIO CEREZOLI	02948735368	01738/2025	8 Meses
MARIANA VARGAS LINDEMAIER E SILVA	03244886621	01739/2025	6 Meses
ANGELNA CUNHA	03362761295	01740/2025	12 Meses
JARDEL JACKSON DA SILVA CRUZ	03575169450	01741/2025	6 Meses
GILSON DA MOTA RIBEIRO	03751407944	01742/2025	6 Meses
MARCOS JOSE DE OLIVEIRA LIMA	03683107150	01743/2025	6 Meses
CESAR FERREIRA NOGUEIRA	06286028986	01744/2025	6 Meses
ELIEZIO SOUSA DA COSTA	04049547704	01745/2025	6 Meses
RAPHAEL CAVALCANTE BARBOSA	04071855158	01746/2025	6 Meses
MARCIO NASSER PEREIRA PACHECO	00157388039	01747/2025	6 Meses
RONALDO DE PAULA SOARES	05856759966	01748/2025	6 Meses
JHONATAN BATISTA DA COSTA	04249543328	01749/2025	6 Meses
RAIMUNDO WLYSSES COELHO DE SOUSA	01141080241	01750/2025	10 Meses
JULIO CESAR KARNIKOWSKI	02691587980	01751/2025	10 Meses
LINDOMAR BORGES DA FONSECA	04393715534	01752/2025	6 Meses
MAYCOM THASSIO DE LIMA FERREIRA	04679068852	01753/2025	8 Meses
CLEIDE MANOEL PEREIRA DE SOUZA	00570345569	01754/2025	6 Meses
CESAR BARCELO DE SOUSA	04867495804	01755/2025	8 Meses
JABHES ALTAIR SILVA CAMPOS	04957797313	01756/2025	6 Meses
JIOMAR APARECIDO LUCIO FILHO	05107851764	01757/2025	6 Meses
LINDAURA DAS GRACAS AZEVEDO BANDEIRA	05364316673	01758/2025	6 Meses
HERMES UILSON DA SILVEIRA FERREIRA	03945761306	01759/2025	6 Meses
IRAMAR PINHEIRO DA SILVA	05812230192	01760/2025	6 Meses
DEIVIDY SANTANA SILVA NUNES	01324886192	01762/2025	6 Meses
CAMILA FERNANDA MORAES NEVES	04054854491	01763/2025	6 Meses
WHALEX BRUNO DO O CAMPOS	07346769300	01764/2025	6 Meses
LEONARDO DOS SANTOS ROBERTO	06181145684	01765/2025	6 Meses
MARINHO DIVINO LOPES PEREIRA	00110206552	01766/2025	6 Meses
YAGO FERNANDES DE LIMA	0769995282	01767/2025	6 Meses
PAULO CESAR DE SOUZA SANTOS	08206698637	01768/2025	6 Meses
ELOIMAR ALVES DE OLIVEIRA	00560437667	01769/2025	6 Meses

AMELIA FALONE HONORATO	03224685300	01771/2025	6 Meses
JUNIOR BATISTA MATOS	01259772307	01772/2025	12 Meses
RONALDO PAIVA SILVA	02956365919	01773/2025	6 Meses
MARIA DAS DORES ABREU FARIAS	030301435300	01774/2025	6 Meses
GERVASIO PEREIRA DOS SANTOS	00454331804	01775/2025	6 Meses
REGINALDO APARECIDO DE MIRANDA	00422040073	01776/2025	6 Meses
JOAO LINO	00455502741	01777/2025	10 Meses
FABIO BARBOSA LAGARES	00959609818	01779/2025	6 Meses
JOSE CARLOS DE LUCENA	01663306701	01780/2025	6 Meses
DIVINO JOSE DOS SANTOS	00973269107	01781/2025	6 Meses
ADENIEUX ROSA SANTANA	01026756610	01782/2025	6 Meses
JORGE MANUEL BREGIEIRO MENDES	01571871572	01783/2025	6 Meses
JOCIVALDIO DIAS CARDOSO	01812622371	01784/2025	6 Meses
ANDRE PEREIRA RAPOSO	02233750515	01785/2025	6 Meses
LEANDRO FERNANDES DA COSTA	02340158082	01786/2025	8 Meses
NILSON RODRIGUES DE SOUZA	02694561731	01787/2025	6 Meses
WESLEY PEREIRA SILVA	02911175043	01788/2025	6 Meses
JOSE FILHO DE SOUSA ARAUJO	03102765531	01789/2025	6 Meses
HELIO MILHOMENS BARBOSA SALES	06381838369	01791/2025	8 Meses
FRANCISCO DE PAULO LEAL	00358182024	01792/2025	6 Meses
FRANCISCA BRASILINO SARAI	03269656160	01793/2025	6 Meses
MAGNA BENTO DE OLIVEIRA	03873552443	01794/2025	6 Meses
ISADORA CAMILO E SILVA	03581854352	01795/2025	6 Meses
FABRICIO TEIXEIRA LIMA	03861807570	01796/2025	8 Meses
CLAUDIO PEREIRA TAVARES	03926290328	01797/2025	6 Meses
ESIO BORGES DE ANDRADE	04214563720	01798/2025	6 Meses
WALDINAR DE ARAUJO SOBRINHO	019683555412	01799/2025	6 Meses
OCTAVIANO SIDENEI FURTADO	01116206600	01800/2025	6 Meses
EURIPIDES QUINTINO RODRIGUES	04199135408	01801/2025	6 Meses
RONERSON ALVES MUSY	04205632641	01802/2025	6 Meses
FRANCISCO MIRANDA CAVALCANTE	02573775900	01803/2025	6 Meses
JACIANNY AMARAL MACIEL SILVEIRA	04831931608	01804/2025	6 Meses
GISSELE DE SOUSA LIMA	04820909779	01805/2025	6 Meses
RODOLFO BORGES DA SILVA	04665073742	01806/2025	6 Meses
VANESSA RODRIGUES DA SILVA	04898129455	01807/2025	6 Meses
RAIMUNDA PEREIRA NUNES	04728053112	01808/2025	6 Meses
EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	04896744002	01810/2025	6 Meses
JAIR BEZERRA MATOS	04926710474	01812/2025	6 Meses
ANA PAULA BRITO ALVES	05073737057	01814/2025	6 Meses
CELSO GONCALVES JUNIOR	01977039007	01815/2025	6 Meses
CARLOS ALBERTO DA SILVA FREITAS	06252351659	01817/2025	6 Meses
JEAN CARLOS GIATTI	02438216151	01818/2025	12 Meses
NAYARA RODRIGUES SOARES GOMES	06037181430	01819/2025	6 Meses
EMERSON MIRATO DE SOUZA	06327661724	01821/2025	6 Meses
AMANDA CRUZ LOBO	06445559808	01822/2025	8 Meses
DIEGO PEREIRA MENDONCA	06641800964	01823/2025	6 Meses
MARCELO JOSE DE SCATAMBULO	03901096320	01824/2025	6 Meses
ICARO SAMUEL PEDROSO DE OLIVEIRA	01974240005	01825/2025	6 Meses
NELSONETE BARROS DE OLIVEIRA	04614675452	01826/2025	6 Meses
ULISSES SOUZA MACHADO	06929755345	01827/2025	6 Meses
MATHEUS MAGALHAES DE FARIAS	07509553678	01828/2025	6 Meses
FELIPE ALMEIDA MELO	07120063770	01829/2025	6 Meses
SIVALDO CARDOSO DE AREIA LEAO	04370423579	01830/2025	6 Meses
JAIR NUNES DE OLIVEIRA	03498154190	01831/2025	12 Meses
JACKELLINY SILVA DE OLIVEIRA	03973917104	01832/2025	6 Meses
HENRICK FERNANDY CARDOSO DE OLIVEIRA	07796282608	01833/2025	6 Meses
ROSILARA FREITAS DA CUNHA	00150607428	01834/2025	6 Meses
ISMAEL GONCALVES DE OLIVEIRA	08089324622	01835/2025	6 Meses
RODRIGO GOMES ELIAS	05322968324	01836/2025	6 Meses
LUCIA FERREIRA DE CARVALHO	03174800920	01837/2025	6 Meses
GERSON MOURA LOPES	00764328842	01838/2025	8 Meses
WILHAN CESAR VIEIRA GARCIA	00523513581	01839/2025	6 Meses
JOSE FRANCISCO FERREIRA	01266884640	01840/2025	6 Meses
JOSE IRACEU COSTA	00535792607	01841/2025	6 Meses
CARLOS ROBERTO SMITH	01457923616	01843/2025	6 Meses
VALDIVINO DE JESUS SANTOS	00578438153	01844/2025	6 Meses
JOAO MARTINS JALES FILHO	01955694646	01845/2025	6 Meses
MARCOS ANTONIO DE CASTRO TEIXEIRA	01838871676	01846/2025	6 Meses
VALDEMIL ANTONIO PEREIRA	02293391087	01847/2025	6 Meses
JOSE PEREIRA BRITO	02605043680	01848/2025	6 Meses
SUANY ANDRADE DOS SANTOS PEREIRA	04556974509	01849/2025	6 Meses
EDILMA RODRIGUES MESQUITA ALVES	00945451023	01851/2025	6 Meses
MARIA DE FATIMA VIANA MOURAO	00992301090	01852/2025	6 Meses
MARCOS LOPES SILVA	01455961373	01853/2025	6 Meses
MAX WENDER BATISTA DO NASCIMENTO	01611642020	01854/2025	6 Meses
PEDRO DELFINO DOS SANTOS	01728254852	01855/2025	6 Meses
JOSE ANTONIO NUNES DOS SANTOS	01998550468	01856/2025	6 Meses
IONE BANDEIRA FRANCO	01906353791	01857/2025	6 Meses
JOSELANE NOLETO NUNES SOUSA	02491712837	01859/2025	6 Meses
MICCLE MARINHO DA SILVA	02649930182	01860/2025	6 Meses
FERNANDO CESAR LIMA DE PAULA	02235884606	01861/2025	6 Meses

ANDRE PRADO MIRANDA	02544753012	01862/2025	6 Meses
JESSE DE FEITOSA MOREIRA	03665486809	01863/2025	6 Meses
MARIO JUSTINIANO DA SILVA	02962640951	01864/2025	6 Meses
NILMA VANDA DA SILVA	03593981368	01865/2025	6 Meses
JOSE LUCIVALDO ALVES	03514509024	01867/2025	6 Meses
KENNEDY ARANTES ROMANO	00076975622	01868/2025	6 Meses
ROBERTA DARIA BERTOLI CONSIGLIERI	02884347900	01869/2025	6 Meses
ELISABETE ANTONIA PEREIRA CARNEIRO	03313951865	01870/2025	6 Meses
JOSE LOURENCO DE ANDRADE	00409910795	01871/2025	6 Meses
WAGNER AMANCIO PEREIRA DA SILVA	03683102380	01873/2025	6 Meses
MARCOS PAULO COSTA	03419229030	01874/2025	8 Meses
MAURO DIAS CAVALCANTE	00067242959	01876/2025	6 Meses
ALCIGLEIDE DOS SANTOS SILVA	03571470330	01877/2025	6 Meses
AMAURY CESAR GOMES AZEVEDO	01154419586	01878/2025	6 Meses
RODRIGO DA CUNHA BATISTA	04034092461	01881/2025	6 Meses
MARCELO MARTINS FRANCO CARNEIRO	01912618970	01882/2025	6 Meses
LUZIMEIRE NUNES DE BARROS CARVALHO	04097204495	01883/2025	6 Meses
LIVIA DE SOUSA SILVA	04342861401	01884/2025	10 Meses
RICELLY HENRIQUE TAVARES REIS	04149904643	01885/2025	6 Meses
ACACIO DE ARAUJO RIBEIRO	04331796660	01886/2025	6 Meses
JOSE HILARIO NUNES DA SILVA	04468340951	01887/2025	6 Meses
JOSE LUIZ DOS SANTOS MENDES	04583309864	01888/2025	6 Meses
TIAGO INACIO	04667813540	01889/2025	6 Meses
MARIA ELIZABETH DE ROOY NASCIMENTO	04426403696	01890/2025	6 Meses
GEOVANI CONCEICAO DOS SANTOS	04508023425	01891/2025	6 Meses
PLINIO MESSIAS ROCHA	04817068975	01892/2025	6 Meses
VINICIUS GONCALVES DE CARVALHO	04390424828	01894/2025	8 Meses
PAMELA VIEIRA DE SOUSA SANTOS QUEIROZ	05039714003	01895/2025	6 Meses
JOAQUIM NETO PINHEIRO ROCHA	05276726621	01896/2025	6 Meses
ANTONIL PEREIRA SANTOS	05550660818	01897/2025	8 Meses
LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	00374418854	01898/2025	8 Meses
EVA DIVINA FRANCO	02701664765	01899/2025	6 Meses
ALBERTO JUNIOR RODRIGUES ARAUJO	05831370647	01900/2025	6 Meses
LUCIANO ISAAC MEDINA VALENZUELA	02413194389	01901/2025	8 Meses
MARCELO DO PRADO ALVES	00331389656	01902/2025	6 Meses
VANUZA DA SILVA FRANCA RODRIGUES	05891935320	01903/2025	6 Meses
TIAGO DALLA CORTE	03806592840	01904/2025	6 Meses
HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	06043424290	01905/2025	6 Meses
JULIAO NETO FAGAA	06332848588	01906/2025	6 Meses
LEANDRO ELOIA MOURA	06148494502	01907/2025	6 Meses
DAIANE SILVA RAMOS	06269848606	01908/2025	6 Meses
CALEBE DA SILVA COSTA	06359185502	01910/2025	6 Meses
ISMAEL GAMA OLIVEIRA	06537032402	01911/2025	6 Meses
RAYURY OLIVERA MONTELO	06757461440	01912/2025	6 Meses
UYLOM WANDER DE SOUSA NUNES	06767632189	01913/2025	6 Meses
MATHEUS ELOI MESSIAS	06808162507	01914/2025	6 Meses
JOAO ROBERTO BONATTI	0205774066	01915/2025	6 Meses
ANDREIA DA SILVA DE AGUIAR	07173689545	01917/2025	6 Meses
PABLO VINICIUS SANDES COELHO	07097465024	01918/2025	6 Meses
WALBER RIBEIRO JUNIOR	07544753206	01919/2025	6 Meses
MORENO COELHO CYRIACO	07265813183	01920/2025	6 Meses
ROSLINE DO NASCIMENTO FONSECA	07435786924	01921/2025	6 Meses
MARCELO RUBENS DE SOUZA	02665943749	01922/2025	6 Meses
WANDERSON SANTOS ARAUJO	03685849912	01923/2025	6 Meses
GABRIEL ANDRADE SOUZA	05400215673	01924/2025	6 Meses
CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA	08076107339	01925/2025	12 Meses
EDINALVA CONCEICAO NERI	03840130950	01926/2025	6 Meses
ALINE DE SOUZA REIS RIBEIRO	05754449420	01927/2025	6 Meses
EROTILDES BRUNO PINHEIRO BALDEZ	08699573323	01928/2025	6 Meses
ROBERTO STELLA	01140667847	01929/2025	12 Meses
ELISABETH DE PAULA GONDIM	01663990217	01930/2025	8 Meses
ANTONIO DANTAS DE ASSIS	00605660541	01931/2025	6 Meses
HENRIQUE LAZARO LOPES CARDOSO	00603994184	01932/2025	8 Meses
AIRTON PEREIRA BRITO	02449705085	01933/2025	12 Meses
EXPEDITO ALVES DE ANICETO	00764326691	01934/2025	6 Meses
DJALMA PEREIRA DE SOUSA	02013512206	01935/2025	6 Meses
CARLOS EDUARDO ARAUJO DE LIMA	01224809710	01936/2025	6 Meses
JOSE CARDOSO DE MOURA NETO	02713596245	01937/2025	6 Meses
RANNYERE DE SOUSA MARQUES	00617882110	01938/2025	6 Meses
SANDRA REGINA SOUSA BARROS	02591545100	01939/2025	6 Meses
ENY CANDIDO DA SILVA OLIVEIRA	03581852200	01940/2025	6 Meses
VALDEMIR RIBEIRO DE QUEIROZ	01273702344	01941/2025	6 Meses
JOSE PAULO MARTINEZ DE ALBUQUERQUE	01398125663	01942/2025	6 Meses
IRINALDO ALVES PEREIRA	01676657430	01943/2025	6 Meses
RONEY BRITO BARROSO	02169556082	01945/2025	6 Meses
LUCAS MARASCA	02729421692	01946/2025	6 Meses
ARLINDO SILVERIO DE ALMEIDA	00184884958	01947/2025	12 Meses
CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO	03151058975	01948/2025	6 Meses
RENATO MOREIRA TIMOTEO	03147933201	01949/2025	6 Meses
FABIANA CRISTINA ROSANOV	01036154544	01950/2025	6 Meses
ELZIR SANTOS SOUSA	03537262320	01951/2025	8 Meses

ALYSSON VIEIRA DA SILVA	03701001145	01952/2025	6 Meses
JOAO RODRIGUES FEITOSA NETO	03739219000	01953/2025	6 Meses
GEAN ALVES DA COSTA	03870729206	01954/2025	6 Meses
ELINETH RIBEIRO DE ALMEIDA IAGHI	03937353967	01955/2025	6 Meses
MARIA ADAUTA LOPES DE LIMA	01037452208	01956/2025	6 Meses
DANILO RODRIGUES ANDRADE	04263417312	01957/2025	6 Meses
ALEX PEREIRA NUNES	07139319272	01959/2025	6 Meses
MARCUS DE SENA GUIMARAES JUNIOR	04470075907	01960/2025	6 Meses
WANDERSON GOMES DA SILVA	04498337132	01961/2025	6 Meses
ALLANE MARTINS LACERDA	04776304969	01962/2025	6 Meses
KLECIA RIBEIRO BARBOSA	04875120665	01964/2025	6 Meses
LUIZA FRAGOSO DA SILVA	05109020104	01965/2025	6 Meses
PAULO JOANES MACHADO FRANCO	05170329042	01966/2025	6 Meses
VERGILIO AGUAR MORAIS	04946962202	01967/2025	6 Meses
RAFAEL RODRIGUES DIAS	05718052005	01968/2025	6 Meses
HELVECIO FILHO GOMES CANEDO	05425162874	01969/2025	6 Meses
HELIO ANTONIO DA SILVA	05778720739	01970/2025	6 Meses
ALAN MOREIRA DA SILVA	05658381694	01971/2025	6 Meses
GERSON APOLINARIO PACHECO	05846700464	01972/2025	6 Meses
NELSON DIONE CARDOSO DA SILVA	06211991500	01973/2025	6 Meses
GENIVAN SANTOS CARDOSO	06341632251	01974/2025	6 Meses
JEFESON RODRIGUES MACHADO	07103244959	01977/2025	6 Meses
SIMONE BONFIM PEREIRA DA SILVA	06427885249	01978/2025	6 Meses
JHONATHAN BORGES DE SOUSA	06512023780	01979/2025	6 Meses
GUSTAVO LOPES RUFINO	07014873860	01980/2025	6 Meses
WILLIAN DA SILVA LIMA	06669843454	01981/2025	6 Meses
WEMERSON DA SILVA SOUSA	07662954169	01982/2025	6 Meses
JAQUELINE GOMES LIRA	07065954883	01983/2025	6 Meses
ALEXANDRE ALVES ALBUQUERQUE	07216239644	01984/2025	6 Meses
ANDRE REZENDE GOMES DE OLIVEIRA	00021849460	01986/2025	6 Meses
TAYNARA SANTOS DE SOUZA	07622518000	01987/2025	6 Meses
ROBSON ALVES VIEIRA ALMEIDA	04249263040	01988/2025	8 Meses
RAFAEL DA SILVA	08159842954	01989/2025	6 Meses
KEYLIAHNE MENDES DE SOUZA	08131481594	01990/2025	6 Meses
SUELY DIAS BARBOSA	08203259573	01991/2025	6 Meses
THOMAS FELIPE CAVALCANTE TAVARES	08270931130	01992/2025	6 Meses
LEANDRO VIEIRA DE MATOS	06086108807	01993/2025	6 Meses
BENEDITO PEREIRA DA SILVA	00632296187	01994/2025	6 Meses
ODEMAR DO NASCIMENTO SANTOS	00387230885	01995/2025	6 Meses
BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES	01990009556	01996/2025	8 Meses
MARCELO VIEIRA COIMBRA	01343833161	01997/2025	12 Meses
EURIJAN MARTINS BARROS	02429357543	01998/2025	6 Meses
WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA	00293731233	01999/2025	6 Meses
MARKSUEL RODRIGUES GAMA	02076620858	02017/2025	12 Meses
EDUARDO JOSUE ORDAZ VEGA	07692562502	02019/2025	6 Meses
LEONARDO VINICIUS BATISTA SANTOS	07006799160	02020/2025	6 Meses
DENILSO FIRMINO COELHO DA SILVA	07559762734	02021/2025	6 Meses
RIVANILSON SOARES DA GRACA	03944110506	02023/2025	6 Meses
LOURENCO JUNIOR CARVALHO RODRIGUES	08116326160	02024/2025	6 Meses
FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	08146793656	02026/2025	12 Meses
MARIA MADALENA MACIEL LIMA	05858952011	02027/2025	10 Meses
LUIZA HELENA FERNANDES	01767197638	02028/2025	10 Meses
EUVALDO DOS SANTOS SILVA	06057782810	02029/2025	10 Meses
ROGERIO ALVES DA SILVA	02178726524	02030/2025	6 Meses
ISAIEL MOREIRA RODRIGUES	04132738104	02031/2025	12 Meses
RAQUEL ROCHA TRINDADE	06115336106	02032/2025	6 Meses
CLEUDILEI VAZ DE ALMEIDA	02469687337	02033/2025	6 Meses
AMANDA DIAS DE SOUSA	06375110885	02034/2025	12 Meses
VICTOR DANIEL RIBEIRO PINTO	08944781932	02035/2025	10 Meses
DAIANE DE SOUSA BORGES	08568979851	02036/2025	6 Meses
HELY MARTINS	01371943754	02037/2025	6 Meses
RODRIGO MELLO DA COSTA	07503822827	02038/2025	6 Meses
JOHN LENNON DE SOUZA GUEDES	02477652769	02039/2025	6 Meses
ADAO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO	06664046273	02040/2025	12 Meses
RAILSON MATHEUS RIBEIRO DE LIMA	06277820561	02041/2025	12 Meses
LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES	05463441287	02042/2025	12 Meses
CLAUDIO DE SOUSA MELO	03116902308	02043/2025	12 Meses
SANDREANE PEREIRA LEITE	04969179650	02044/2025	12 Meses
CECILIA RODRIGUES CAMPOS	05539078549	02045/2025	12 Meses
EDILUCIA PEREIRA PINHEIRO	07360239508	02046/2025	12 Meses
JOAO MARCOS ALVES NEVES	06308816354	02047/2025	12 Meses
TAYARA CHAVES SILVA	06060424480	02048/2025	12 Meses
MARCIO GOMES RANGEL	02330508698	02049/2025	12 Meses
ANTONIO FILHO DE JESUS SOUSA	01517428781	02050/2025	12 Meses
ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	06602601057	02051/2025	12 Meses
THIAGO AGUIAR RODRIGUES	05825184604	02052/2025	12 Meses
RICHARD CARVALHO DOS SANTOS	07984032029	02053/2025	6 Meses
SAYMON NILQUERSON FEITOZA DE BRITO	08719113120	02054/2025	6 Meses
GUILHERME KAWA RODRIGUES SOARES	08679504349	02055/2025	6 Meses
ALDO PEREIRA DE ANDRADE	01305261609	02056/2025	12 Meses
RAFAEL OLIVEIRA LIMA GARCIA	07996784320	02057/2025	12 Meses

VALDEMAR MOURA GONCALVES	06282035954	02058/2025	6 Meses
WALMIR MARTINS CAMARGO	00441476620	02059/2025	6 Meses
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	05820532530	02060/2025	6 Meses
ISRAEL SOUSA DOS REIS	02635945820	02061/2025	6 Meses
ANDRE APARECIDO LISBOA	06134908904	02062/2025	7 Meses
ANA PAULA DE SOUSA SANTOS	08064420983	02063/2025	6 Meses
VALMIR REGES DOS SANTOS	06037573823	02064/2025	12 Meses
MARYANA AIRES FERREIRA	07665345946	02065/2025	6 Meses
WANDERSON DOS SANTOS	04806169597	02066/2025	6 Meses
WANDERLEIA ALVES DE CASTRO	05422711353	02067/2025	6 Meses
REGINALDA COSTA CARDOSO	06849184771	02068/2025	6 Meses
MARINA SHEFFANY ARAUJO DUARTE	09103533190	02069/2025	10 Meses
RODRIGO SANTOS DA SILVA	08703239869	02070/2025	10 Meses
VANIA BORGES DE SOUSA MOREIRA	03740338240	02071/2025	12 Meses
GERCINO BORGES DA SILVA	06320568473	02072/2025	6 Meses
WEVERSON SILVA OLIVEIRA FONSECA	07951877901	02076/2025	10 Meses
ROBERIO JOSE DA SILVA	03982362803	02077/2025	12 Meses
JUNY KELLISON DE OLIVEIRA SILVA	07475043482	02078/2025	6 Meses
LEONARDO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA	07074242549	02081/2025	6 Meses
KAWAN REIS DA SILVA	07956515476	02082/2025	8 Meses
HELTON CALDAS LIMA	02353561676	02083/2025	6 Meses
OCELIO MOREIRA DOS SANTOS	03956198077	02084/2025	8 Meses
ELAINE FRANCA DIAS	06645680225	02085/2025	6 Meses
ELISMAR MESSIAS DE OLIVEIRA	06234362809	02086/2025	10 Meses
VALDIELSON RIBEIRO MORAIS	03209742610	02087/2025	6 Meses
RAQUELINA DE SOUSA QUEIROZ DA SILVA	08293010957	02088/2025	6 Meses
ELIANE DE JESUS SILVA	06338575792	02089/2025	10 Meses
ADSON ALMEIDA CARNEIRO MARTINS DE MEDEIROS	01292202546	02090/2025	12 Meses
MARINETE BORGES MIRANDA	04373391635	02091/2025	6 Meses
GILSILENE CONCEICAO DOS ANJOS	08749433815	02092/2025	6 Meses
JUCIVAN MARTINS DE OLIVEIRA	07989397898	02093/2025	10 Meses
VALDINHO FERREIRA DE CARVALHO	04988713447	02094/2025	10 Meses
CARLOS PARAISO RIBEIRO DA SILVA	04397418233	02095/2025	10 Meses
ANTONIO QUEIROZ MELO	06241646735	02097/2025	10 Meses
ALEXANDRE DE ANDRADE	00002705595	02098/2025	12 Meses
MARCOS ROBERTO DA CRUZ	01056464115	02099/2025	12 Meses
JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA	06228315296	02100/2025	12 Meses
DARIEL LIMA DIAS	08789373037	02101/2025	10 Meses
JOANDRO DE PAULA AZEVEDO	05202051700	02102/2025	10 Meses
ANTONIO KLYSTENNYS NASCIMENTO FERNANDES	08750779453	02103/2025	6 Meses
VICTOR ALERRANDRO ALVES PARENTE	07862918266	02104/2025	10 Meses
AGUINALDO GOMES DA SILVA	02559622724	02105/2025	6 Meses
YURI COSTA SOUSA	07411287979	02106/2025	12 Meses
ELISAN DOS SANTOS RIBEIRO	05195314400	02107/2025	6 Meses
MARIA EDUARDA PAIN DE OLIVEIRA	09012239350	02108/2025	10 Meses
SERGIO GOMES SOARES	01060577223	02109/2025	12 Meses
ALEANDRO DA COSTA RAMOS	05359369852	02110/2025	12 Meses
NADIR SOARES DE SOUZA	00350344409	02111/2025	12 Meses
JAMESDEAN CARVALHO AVELINO JUNIOR	07073237899	02112/2025	12 Meses
DEONICE AMORIM PUTENCI DA LUZ	03247293509	02113/2025	6 Meses
EDIVANIA DE SOUZA BATISTA	06191035784	02114/2025	6 Meses
GISLAINE ALVES DOS SANTOS	04180073920	02115/2025	12 Meses
SEBASTIAO DA SILVA BRAGA	03589656166	02116/2025	10 Meses
EUCILEIA ARAUJO CARVALHO	06018217793	02117/2025	6 Meses
VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	07887133936	02118/2025	6 Meses
LEONTINO BARROS AZEVEDO	04054443504	02119/2025	6 Meses
GEOVANE ALVES DA SILVA	0672804512	02120/2025	6 Meses
JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA	06228315296	02123/2025	12 Meses
RUI CARLOS MACENA NEIVA JUNIOR	08404413603	02124/2025	6 Meses
IGHOR MAX ANTONIO DOS SANTOS	06467243968	02125/2025	6 Meses
ANA LUIZA MESSIAS SPERANDIO	07008259166	02126/2025	12 Meses
MARCOS HENRIQUE FERREIRA COSTA	08557894441	02127/2025	10 Meses
ELIZABETH COSTA DE SOUZA SILVA	04519018277	02128/2025	10 Meses
EDSON RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	06051463685	02129/2025	12 Meses
MARCOS ROBERTO DINIZ PEREIRA	00228512715	02130/2025	12 Meses
JANILSON PINHEIRO DA SILVA	05779563661	02131/2025	6 Meses
MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES RIBEIRO	05069467486	02133/2025	6 Meses
AILTON DE OLIVEIRA DIAS	08525006387	02135/2025	6 Meses
VALTENIR PEREIRA DE FRANCA	02928249601	02136/2025	6 Meses
ARLINDO DIONE ROSA DE SOUZA	08163395720	02137/2025	10 Meses
WILLKEDSON SOUZA FERREIRA	07122510102	02138/2025	6 Meses
ARIELIA RIBEIRO DE CARVALHO	01854170297	02139/2025	6 Meses
JANAINA PEREIRA DE BRITO	06181387154	02141/2025	6 Meses
NAYSLLA ADRIANA FERNANDO TAVARES	05893053434	02142/2025	6 Meses
THALLYSON JOVEM VELOSO	06525567739	02143/2025	8 Meses
ELVISLEY MARTINS DA SILVA	04413603237	02144/2025	8 Meses
HUGO WATILA DE SOUZA DA SILVA	03877345043	02146/2025	6 Meses
MARCELO VICTOR CAVALCANTE CABRAL	05236310076	02147/2025	6 Meses
JUAREZ DE SANTANA BARROS	01393895240	02148/2025	6 Meses
ILVA ALVES DOS SANTOS	05786096960	02149/2025	10 Meses
CELIO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA	03583914704	02150/2025	6 Meses

MARCO AURELIO DIAS GAMA	07325453301	02151/2025	6 Meses
TAYSLANE MANZAN COSTA	08238235978	02152/2025	6 Meses
ARTHUR RAMOS DO AMARAL	04176273030	02153/2025	6 Meses
SAMUEL COELHO GOMES	09089559867	02155/2025	6 Meses
GERSIVALDO ARAUJO LOPES	06356022180	02156/2025	6 Meses
MARCOS HENRIQUE DA SILVA SOUSA	08584443035	02157/2025	12 Meses
MARCELO VICTOR CAVALCANTE CABRAL	05236310076	02159/2025	6 Meses
ILVA ALVES DOS SANTOS	05786096960	02160/2025	6 Meses
GABRIEL SILVA DA ROCHA	06619721129	02161/2025	6 Meses
JOSUE FONTENELLES DOS SANTOS	06181261152	02162/2025	6 Meses
MARCELO COSTA	07724179260	02165/2025	10 Meses
MARCOS VINICIOS SILVA SOUSA	08126290718	02167/2025	10 Meses
MAURICIO CAMPOS PEREIRA JUNIOR	07075852108	02168/2025	6 Meses
MICHAEL DOUGLAS GUERRA PIRES	05698269993	02169/2025	12 Meses
JOSE FERNANDES SOARES	06095620259	02170/2025	6 Meses
SAMUEL COELHO GOMES	09089559867	02171/2025	6 Meses
ANTONIO JOAQUIM NETO	02813614847	02172/2025	12 Meses
LEANDRO RODRIGUES FREITAS	04668544693	02173/2025	12 Meses
VICTOR MATHEUS LEAL BIANGULO	06776090640	02174/2025	10 Meses
MARCOS ANTONIO MARINHO FONTENELE	08784534862	02175/2025	8 Meses
RODRIGO GOMES COELHO	08639481240	02176/2025	6 Meses
FLAVIO MORAIS DOS SANTOS	01552166620	02177/2025	12 Meses
ANTONIO LACERDA CAVALCANTE	00550529981	02178/2025	8 Meses
FABIO JUNIOR BARREIRA DE CARVALHO	05872179925	02180/2025	6 Meses
LEANDRO SILVA NEGREIROS	03718801004	02181/2025	6 Meses
GUILHERME PEREIRA DE SOUSA	08227411919	02182/2025	6 Meses
JAQUELINE CORDEIRO SOARES	06411142194	02183/2025	12 Meses
WILLIAM PEREIRA SOUZA DA SILVA	07903093904	02184/2025	8 Meses
JUNISGLETON GLORIA VALENCA	05456926837	02185/2025	12 Meses
AURIVAN RIBEIRO SOARES JUNIOR	06538474106	02186/2025	12 Meses
DOUGLAS MATOS DA SILVA	06331747699	02187/2025	6 Meses
JAQUELINE ALVES FERREIRA	07274656303	02188/2025	6 Meses
FRANCISCO CALIEL LIMA SOUZA SILVA	08429077198	02189/2025	6 Meses
IVAN GOMES DA SILVA	06550795576	02190/2025	6 Meses
ESMAEL QUINTANA RIBEIRO JUNIOR	08852981805	02191/2025	10 Meses
REIS BARROS DE CARVALHO	03464891602	02192/2025	10 Meses
MIQUEIAS SOARES AGOSTINHO	06525770813	02193/2025	6 Meses
MARCOS ROBERTO DA CRUZ	01056464115	02194/2025	12 Meses
EDINALDO FERREIRA DE AGUIAR	05003613942	02195/2025	10 Meses
ADOLFO TRINDADE MENDES FILHO	04164128440	02196/2025	6 Meses
MARCOS VINICIOS SILVA SOUSA	08126290718	02198/2025	10 Meses
ALTAMIRO JOSE JOAQUIM	00507566438	02200/2025	10 Meses
IVONES LIMA E SILVA	04686813611	02201/2025	12 Meses
FRANCISCO CALIEL LIMA SOUZA SILVA	08429077198	02202/2025	6 Meses
JHONE LOPES BRAGA	08935792750	02203/2025	6 Meses
RONALDO RIBEIRO FREIRE	08786898570	02204/2025	6 Meses
LUCAS PEREIRA	05958464941	02206/2025	6 Meses
MARCELO ALVES CALDAS	01810990457	02207/2025	10 Meses
RAIMUNDO WELLYGLUITON OLIVEIRA SOUSA	07951773330	02208/2025	12 Meses
FLAVIO MORAIS DOS SANTOS	01552166620	02209/2025	10 Meses
EDUARDO MARTINS MAGALHAES	08404034082	02210/2025	6 Meses
CLEYTON COELHO	00876177242	02211/2025	10 Meses
LEANDRO SILVA NEGREIROS	03718801004	02212/2025	10 Meses
DIONE VIEIRA LIMA	08785930555	02213/2025	6 Meses
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	07371654830	02214/2025	12 Meses
EVALDO TRANQUEIRA DE SOUSA	04519740266	02215/2025	6 Meses
ANTONIO JESUELTON CABOCLO DA SILVA	08003791376	02216/2025	6 Meses
MARCIO CARVALHO CORREIA	0134827029	02217/2025	6 Meses
SAMANTTA MARESKA COUTO	07381412322	02218/2025	6 Meses
VALDONEZ MONTEIRO DA SILVA	03991898892	02219/2025	6 Meses
TULIO COELHO MACIEL	00704650641	02220/2025	6 Meses
RAIMUNDO CARVALHO DIAS	03809331494	02221/2025	6 Meses
ADAILTON SANTOS REIS	06450854408	02222/2025	6 Meses
IRON ALVES DE OLIVEIRA	02679727393	02223/2025	10 Meses
FRANCISCO DA SILVA SANTOS	05427675053	02224/2025	6 Meses
RADRA SANTOS BUCAR	06297997089	02225/2025	12 Meses
JASTER ROBSON ESTEVAN DE SOUSA	07291881559	02226/2025	12 Meses
BRENO CARMO DE SOUSA	08562060204	02227/2025	6 Meses
MATHEUS BARBOSA COSTA	07659041552	02228/2025	6 Meses
LUANA GOMES DA SILVA	06893187508	02230/2025	6 Meses
GUSTAVO MARTINS BARROS DA SILVA	08139224357	02231/2025	6 Meses
JOAO FILHO COSTA JOSE LUIZ	08371549396	02232/2025	6 Meses
ROMERIA GOMES DOS SANTOS ROSAL	04407679700	02233/2025	6 Meses
WAGNER CARVALHO GOMES	02192114472	02235/2025	6 Meses
DANIEL BISPO NOGUEIRA	07683935165	02236/2025	6 Meses
ROGERIO RAQUEL SILVA	07252128700	02237/2025	6 Meses
IVAN GOMES DA SILVA	06550795576	02238/2025	12 Meses
VICENTE PEREIRA ALVES	01404468296	02239/2025	6 Meses
ARILSON MOURA DE ARAUJO COELHO	01326416037	02240/2025	6 Meses
RONALDO RIBEIRO FREIRE	08786898570	02241/2025	6 Meses
WILLIAM MEDEIROS ALVES	03808539685	02242/2025	6 Meses

ROBERT MEDEIROS DA SILVA	07078152077	02243/2025	10 Meses
LEANDRO SILVA NEGREIROS	03718801004	02244/2025	10 Meses
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	06533274329	02245/2025	6 Meses
WILLIAN DA SILVA SANTOS	06667545600	02246/2025	12 Meses
DIONE VIEIRA LIMA	08785930555	02247/2025	12 Meses
VICTOR PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	06823527281	02248/2025	6 Meses
ESTEVAN DA MOTA BARROS	00552494168	02249/2025	12 Meses
DOUGLAS LOPES MARTINS	06756006912	02250/2025	6 Meses
CELIO JOSE DE SOUZA	00668579904	02251/2025	6 Meses
ALAN CEO VITOR	08795089801	02252/2025	6 Meses
FABIENE FOTO RODRIGUES	08815456846	02253/2025	6 Meses
LUIZ FERNANDES PORTILHO	04310552760	02254/2025	6 Meses
ADAO RODRIGUES DA COSTA	02296247822	02255/2025	6 Meses
JARDEL RODRIGUES MACHADO	07099568227	02256/2025	7 Meses
ENOQUE MORAIS RODRIGUES	07833332393	02257/2025	10 Meses
LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA	06461508102	02258/2025	6 Meses
THAWAN ALBUQUERQUE MACHADO	08109766864	02259/2025	10 Meses
BARBARA CRISTINY SANTIAGO DE JESUS	06773006230	02260/2025	6 Meses
WANDERSON GOMES ROCHA	07108135502	02262/2025	6 Meses
RODRIGO MONTEIRO MARTINS	03794916221	02263/2025	12 Meses
PAULO DO NASCIMENTO SILVA	0192623042	02264/2025	12 Meses
GLEISON PEREIRA MARINHO	06667969808	02265/2025	10 Meses
JOSUE OLIVEIRA RIBEIRO	08679616237	02266/2025	12 Meses
GERDECILHO MARTINS BRITO	04010180116	02267/2025	6 Meses
EDMUNDO RODRIGUES NETO	00640052198	02268/2025	6 Meses
ALLAN ESPINDOLA GONCALVES PINHEIRO	00834360695	02269/2025	6 Meses
GLEIDSON SILVA SOUSA	08182548568	02270/2025	6 Meses
VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES	06086362391	02271/2025	6 Meses
THAWAN ALBUQUERQUE MACHADO	08109766864	02272/2025	10 Meses
MARCOS LOPES FERREIRA	06551132145	02273/2025	6 Meses
IEDA FERREIRA DA SILVA COSTA	03944175010	02274/2025	6 Meses
GLEIDSON SILVA SOUSA	08182548568	02275/2025	6 Meses
ANDRE LUIZ PEREIRA RODRIGUES	08127372012	02276/2025	6 Meses
RUI FERREIRA BARBOSA	04649391521	02277/2025	12 Meses
TENO MULLER	03474703050	02278/2025	12 Meses
ROBERTO LAURINDO DA SILVA	03578171039	02279/2025	12 Meses
SIGNEY BRAGA DA SILVA	05473618910	02281/2025	12 Meses
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FILHO	01953463804	02282/2025	10 Meses
ADRI ALLISSON ALVES	02271294005	02283/2025	8 Meses
JOSE ORLANDINE	00574058915	02284/2025	12 Meses
ANTONIO FELIPE SOBRINHO JUNIOR	05889636470	02286/2025	12 Meses
NAYANE GOMES DA SILVA	06130569194	02287/2025	8 Meses
ADELI MOREIRA DOS SANTOS	05422781564	02288/2025	8 Meses
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FILHO	01953463804	02289/2025	6 Meses
JACI DUTRA	02960611017	02290/2025	6 Meses
ADRI ALLISSON ALVES	02271294005	02291/2025	12 Meses
DANILO FIRMO SOUZA	08621880146	02292/2025	12 Meses
ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	05056433873	02293/2025	12 Meses
SEBASTIAO JOSE ALVES	01838926990	02295/2025	10 Meses
GERVASIO FERREIRA SANTOS	01597393567	02296/2025	6 Meses
ALESSANDRA ALMEIDA RODRIGUES DIAS ROSA	04990353722	02297/2025	6 Meses
MARCOS VINICIUS FERREIRA DE SOUSA	08789047010	02298/2025	6 Meses
CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	08873576769	02299/2025	6 Meses
LELIANE GOMES LOPES	07899799106	02300/2025	6 Meses
FELIPE PEREIRA ALKMIM	05415394913	02301/2025	6 Meses
GLEISON ARAUJO BELISARIO	07324141173	02302/2025	6 Meses
LUCIANA MARIANO RODRIGUES	06843952440	02304/2025	6 Meses
SIRLEY BORBA DE MIRANDA ARAUJO	08122442154	02305/2025	6 Meses
JOSE MARCONE PEREIRA COUTINHO	06202337523	02306/2025	12 Meses

RANIERE BRITO DA LUZ GOMES
Presidente da CJS CDD
PORTARIA/DETRAN/GABPRES N° 359/2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO
DO DIREITO DE DIRIGIR N° 2/2025/CJSCDD/DETRAN**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas no artigo 261 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), resolve dar ciência da imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir, nos termos do art. 15 da Resolução Conran n° 723/2018 e demais alterações. O condutor deverá entregar a sua carteira de habilitação ao Detran/TO no prazo de 30 (trinta) dias desta notificação, caso não concorde com a penalidade imposta, poderá apresentar recurso dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari, no mesmo prazo abaixo indicado.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

Nome	Registro	Processo	Prazo
VALDINEIA DE OLIVEIRA	03701432300	00009/2025	6 Meses
MOISES PERINI TURCHIELLO	00269956600	00010/2025	6 Meses
FRANCISCO XAVIER DA ROCHA	02351276369	00011/2025	6 Meses
ARMENIO NUNES DE OLIVEIRA	00356496598	00012/2025	6 Meses
AURELIANO GUSTAVO DE QUEIROZ ARANTES	00778944330	00013/2025	6 Meses
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	04882307308	00014/2025	6 Meses
FRANCISCO DE ASSIS PAULINO DA SILVA	04650049466	00015/2025	6 Meses
MARCELO DE ARAUJO CARNEIRO	05002364337	00016/2025	6 Meses
ADELVINO CARLOS DE SOUZA	02259252222	00017/2025	6 Meses
STAELL RIBEIRO DE SOUZA	06708272930	00018/2025	6 Meses
DOMINGOS DIAS DA SILVA	00627860735	00019/2025	6 Meses
ROQUE GILMAR SAUSEN	01951584920	00021/2025	6 Meses
ALBERTINO ALVES DA SILVA	03139478370	00022/2025	6 Meses
ALLISON MARINHO GOMES	03094763959	00024/2025	6 Meses
ELZIMEIRE FONSECA FERNADES	03298031331	00025/2025	6 Meses
GILBERTO MELO RAMOS	02642427302	00026/2025	6 Meses
RAWLINSON DOS SANTOS SILVA	01771007190	00027/2025	6 Meses
ANA PAULA LANDIM	00718023309	00028/2025	6 Meses
LUCIO PAULO MAGALHAES AIRES MONTEIRO	03857489821	00029/2025	6 Meses
HYANA ALVES LUSTOSA	05381589448	00030/2025	6 Meses
RAIMUNDO NONATO DAMASCENO DOS SANTOS	00981276803	00031/2025	6 Meses
IZAIAS LOPES DA SILVA	00486349712	00032/2025	6 Meses
VALDIR ROGERIO DA SILVA	01978762276	00033/2025	6 Meses
REMILSON OLIVEIRA FREITAS	03944107060	00034/2025	6 Meses
EUGENIO DE PAULA SILVEIRA NETO	01088826703	00035/2025	6 Meses
MARCELO HENRIQUE COSTA OLIVEIRA	01629877429	00036/2025	6 Meses
PATRICIA SOUSA VITOR	05328742805	00037/2025	6 Meses
PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	06380767124	00038/2025	6 Meses
WELSON MENDES DE OLIVEIRA	05819162525	00039/2025	6 Meses
KESSIANE MARTINS COSTA	07066774142	00040/2025	6 Meses
FRANCISCO DOS SANTOS VITOR	01780840619	00041/2025	6 Meses
LIVAN JOSE DA SILVA	04492283417	00042/2025	6 Meses
DEARLEY KUHN	03950019395	00043/2025	6 Meses
JOANES AGUIAR PINHEIRO	04311747638	00044/2025	6 Meses
VINICIO RODRIGUES FERNANDES SANTOS	06060037967	00045/2025	6 Meses
LAIS FERNANDA AIRES DIAS	08153776016	00046/2025	6 Meses
LEANDRO LUIZ ZOTTI	00442163680	00047/2025	6 Meses
MARTA MARIA BARBOSA LAGARES	01348924553	00048/2025	6 Meses
WEMERSON REIS DIAS ROCHA	04018030430	00049/2025	6 Meses
BISMARQUE ROBERTO DE SOUSA MIRANDA	00675525680	00051/2025	6 Meses
RICARDO DE ALMEIDA	00451649843	00052/2025	6 Meses
AIR ANGELO DE SOUSA	03412912128	00053/2025	6 Meses
GERLAN FERREIRA FONTES	02984137640	00054/2025	6 Meses
WANTIRU RUITER MARTINS	03538916144	00055/2025	6 Meses
DEURIVAL RAMOS DOS SANTOS	04261384104	00056/2025	6 Meses
ALEXSSANDRO RIBEIRO MOURA	04394907892	00057/2025	6 Meses
MARCOS PAULLO DE ANDRADE SANTANA	05574929761	00058/2025	6 Meses
MATHEUS VINICIUS MENESSES RIBEIRO	06429956428	00059/2025	6 Meses
ELIZAN ALVES OLIVEIRA SILVA	06798011426	00060/2025	6 Meses
DANILIO MAIA SIQUEIRA	06760783600	00061/2025	6 Meses
CHRISTIAN CARVALHO DA CONCEICAO	06955351415	00062/2025	6 Meses
GILSON CLENIOS VIEIRA	00777476980	00063/2025	6 Meses
SERGINY PEREIRA AMARAL JUNIOR	07060219991	00064/2025	6 Meses
JOSUE MORAIS DE ABREU	07403940042	00065/2025	6 Meses
ADSON ALMEIDA CARNEIRO MARTINS DE MEDEIROS	01292202546	00066/2025	6 Meses
EDILSON BRANDAO TAKAHASHI	01520611629	00067/2025	6 Meses
RIVALDO MOURA DOURADO	08040689550	00068/2025	6 Meses
LUIS MAR DE SOUSA	03326042265	00069/2025	6 Meses
EDIMILSON ARRUDA DE ALMEIDA	03568414742	00070/2025	6 Meses
ELIZABETE LEITE ARANTES	02802000939	00071/2025	6 Meses
MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA	02591586450	00072/2025	6 Meses
FABIO RENATO DE SOUZA DIEHL	01317100190	00073/2025	6 Meses
FRANCISCO FERREIRA MORAIS	01933386317	00074/2025	6 Meses
GLEISON FABIO SANTANA COELHO	02051937990	00075/2025	6 Meses

JUCIMAR DA SILVA MIRANDA	02229964721	00076/2025	6 Meses
CARLOS ANDREW COSTA BEZERRA	02767143266	00077/2025	6 Meses
JUAREZ RIGOL DA SILVA	03174800703	00078/2025	6 Meses
JOAO VICTOR SANTOS LEAL	03411479410	00079/2025	6 Meses
AUREMAR FERREIRA SEVERINO JUNIOR	03587500088	00080/2025	6 Meses
MANRICH SOUSA RIBEIRO	03663323105	00081/2025	6 Meses
MARCOS ALVES BRAGA	03792812336	00082/2025	6 Meses
SERGIO LUIZ DE SOUZA	01682508347	00083/2025	6 Meses
ALDEMAR RIBEIRO DE SOUZA	04032507507	00085/2025	6 Meses
AILTON NUNES DE OLIVEIRA	04167925307	00086/2025	6 Meses
LINA MARCIA DE SOUZA DOMINGUES	04568201106	00087/2025	6 Meses
SEBASTIAO MOREIRA MARTINS	00481291080	00088/2025	6 Meses
MEURISANDRA CARVALHO SANTOS	05243432127	00089/2025	6 Meses
EVANDIS MARIA MENDES PEREIRA	05197723000	00090/2025	6 Meses
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	05746591387	00092/2025	6 Meses
RENATO BASSANI COELHO	01994310287	00093/2025	6 Meses
JERLY DE SOUSA COIMBRA GABRIEL	05943930778	00094/2025	6 Meses
ANTONIO TEIXEIRA SILVA	06105190344	00095/2025	6 Meses
MARIA SANTINA DE ALMEIDA DELLA ROSA	01397895229	00096/2025	6 Meses
ARIANE RABELO DE SOUSA	06722519390	00097/2025	6 Meses
WANDERSON RODRIGUES PEREIRA	06250150120	00098/2025	6 Meses
CELSO PEREIRA LUNA	03938032592	00099/2025	6 Meses
LUIZ CARLOS COSTA RIGHETTO	01352875110	00101/2025	6 Meses
ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	07632085408	00102/2025	6 Meses
LUCAS MACHADO BARBOSA	07834185568	00103/2025	6 Meses
ALINE ALVES DA SILVA	08673927210	00104/2025	6 Meses
DAIANE TORRES DE ASSIS	08036486432	00105/2025	6 Meses
MIRIAN MOURA DE SOUZA	00671084882	00106/2025	6 Meses
JOSE JUNIOR MENDES BRITO	01332833504	00107/2025	6 Meses
RODRIGO MOCO BRAVO	02876822659	00109/2025	6 Meses
CICERO RODRIGUES COSTA	02148045008	00110/2025	6 Meses
MAURA DIVINA CAMARGOS	02540775021	00111/2025	6 Meses
PAULO SERGIO MARTINS RIBEIRO	01421626731	00112/2025	6 Meses
FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ MOZER	02109498830	00113/2025	6 Meses
ADONIAS SOARES DE BRITO JUNIOR	02257072215	00114/2025	6 Meses
ADILSON OLIVEIRA DA SILVA	02954526796	00115/2025	6 Meses
DANIEL ALMEIDA ZANDONA	02754121281	00116/2025	6 Meses
OROZIMBO LEANDRO DE MATOS	02865475600	00117/2025	6 Meses
FRANCISCO ANTELIUS SERVULO VAZ	00275274520	00118/2025	6 Meses
GENIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA	03718044402	00119/2025	6 Meses
BRUNO FIGUR	00478540655	00121/2025	6 Meses
JULIAO SANTOS DE ALMEIDA	02260059009	00122/2025	6 Meses
GEOVANE BATISTA DOS SANTOS	04683522805	00124/2025	6 Meses
EVALDO JOSE SANTOS SOUSA	00593165159	00125/2025	6 Meses
LEANDRO VINICIUS DE MORAES	05238951660	00127/2025	6 Meses
MARIA LEONICE DA CONCEICAO	05143486175	00128/2025	6 Meses
SIMONE REBELATTO SANTOS	00007795349	00130/2025	6 Meses
GABRIEL TEIXEIRA JARDIM	05331698857	00131/2025	6 Meses
AGLEDSON DE SOUSA PEREIRA	05805434339	00132/2025	6 Meses
LAERTE PONCIANO DE AZEVEDO ABREU	05964445430	00133/2025	6 Meses
JOAO PAULO BEZERRA DOS REIS	06252174917	00134/2025	6 Meses
BRUNO GIUNTOLI CORREA	01114010662	00135/2025	6 Meses
JULIO THADEU ARAUJO LUZ	06740990965	00136/2025	6 Meses
NEURIVANY CARDOSO SILVA GALVAO	07236337210	00137/2025	6 Meses
ALEXANDRE GONCALVES BARROS	06955653790	00138/2025	6 Meses
PEDRO PAULO ALVES ALENCAR	07177720427	00139/2025	6 Meses
CAMILLA RIBEIRO LIMA	07500894263	00140/2025	6 Meses
NILVAN LIMA DOS SANTOS	04647355820	00141/2025	6 Meses
GABRIELLA ARAUJO CORDEIRO	08060780753	00142/2025	6 Meses
RAFAEL PETRY TRAPP	04473135962	00143/2025	6 Meses
FERNANDA CANEDO COSTA DUARTE	04474765909	00144/2025	6 Meses
JOAO RODRIGUES DA SILVA	06992068112	00145/2025	6 Meses
ELENI MARIA SOARES	00818081511	00146/2025	6 Meses
VILMA GONCALVES COUTO	01254482288	00147/2025	6 Meses
ZARUR ANDRE TEIXEIRA	00913285934	00148/2025	6 Meses
CLEON BATISTA DO NASCIMENTO	02189919853	00149/2025	6 Meses

ADRIANA DE DEUS FERREIRA	01411068605	00150/2025	6 Meses
ODESIA FERNANDES GUEDES	01842594650	00151/2025	6 Meses
ABDALON ROSA DA SILVA	01406693906	00152/2025	6 Meses
ALDO ARAUJO DE AZEVEDO	00514860342	00153/2025	6 Meses
ROSELY ALVES ARAUJO	01383058907	00154/2025	6 Meses
MARCELO ALVES CALDAS	01810990457	00155/2025	6 Meses
CLEITON VIEIRA DA SILVA	01556343782	00156/2025	6 Meses
ARMANDO RIBEIRO MENDES	01630549088	00157/2025	6 Meses
MARCOS HENRIQUE GOMES MACHADO	01926712934	00158/2025	6 Meses
MARIA CRISTINA MASCARENHAS BENICIO	02682044594	00159/2025	6 Meses
MAURICIO DA SILVA PEREIRA	00578993102	00160/2025	6 Meses
MARINALDO SENA DE LIMA	03578155712	00161/2025	6 Meses
ALBERTO MENDES DA ROCHA	02210487578	00162/2025	6 Meses
ERICA LIDIA DE SOUSA	04717668817	00163/2025	6 Meses
ROMAR DIVINO JUNIOR MONTES	05051352308	00164/2025	6 Meses
KAIO HENRIQUE MENDES BUENO	06150519494	00165/2025	6 Meses
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS MELO	04667937391	00166/2025	6 Meses
CLAUDIA CONCEICAO NOGUEIRA	05902124009	00167/2025	6 Meses
TAMINNY CARDOSO GONZAGA	06015855374	00168/2025	6 Meses
NATALIA SOARES OLIVEIRA	06088337720	00169/2025	6 Meses
RONI PEREIRA DA SILVA	05157409580	00170/2025	6 Meses
ROBERTO FERREIRA CARDOSO	06252194753	00171/2025	6 Meses
SILEIA DA SILVA MONTEIRO	04391172971	00172/2025	6 Meses
ADAMO LEONEL OLIVEIRA LIMA	06937277536	00173/2025	6 Meses
MARCOS VINICIUS LOPES DA SILVA	05885195904	00174/2025	6 Meses
ALMIR TIAGO ORGANEK DE OLIVEIRA	05369931350	00175/2025	6 Meses
MANOEL BRUNO DE SOUSA SANTOS	08097896595	00176/2025	6 Meses
ANTONIO SOARES CERQUEIRA	00498351419	00177/2025	6 Meses
PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR	00442822272	00178/2025	6 Meses
ILDO ALVES MOREIRA	00794385810	00179/2025	6 Meses
TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SOARES	00990452310	00180/2025	6 Meses
CARLOS ALBERTO LUSTOSA LIMEIRA	00127385232	00181/2025	6 Meses
ELIANIA ALVES FARIA TEODORO	02451459842	00182/2025	6 Meses
ARISMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	03378238399	00183/2025	6 Meses
ELIZANDRO CARVALHO SILVA	04019032300	00184/2025	6 Meses
JOAO ALVES NEPUNUCENO SOBRINHO	00580524848	00185/2025	6 Meses
CARLOS ROGERIO DA S R DE JESUS	01232424807	00186/2025	6 Meses
ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	03908177785	00187/2025	6 Meses
DALTILENE RIBEIRO LIMA FIGUEIREDO	04039076400	00188/2025	6 Meses
CREUMAR SANTOS ARAUJO	01472460126	00189/2025	6 Meses
EVERAUDO MOREIRA DOS SANTOS	04717999711	00190/2025	6 Meses
ITAMAR CARNEIRO COELHO	04680215331	00191/2025	6 Meses
ELIAS MIRANDA DA CRUZ	00404052783	00192/2025	6 Meses
MAURO HENRIQUE DA SILVA XAVIER RODRIGUES	06414622928	00193/2025	6 Meses
MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	06091552708	00194/2025	6 Meses
SILVIA MARTINS ANDRADE	06128283021	00195/2025	6 Meses
BRUNA BEATRIZ SOUSA	06015830433	00196/2025	6 Meses
MARLA REGO FIGUEREDO	05972180308	00197/2025	6 Meses
GIL RIBEIRO DE OLIVEIRA	04354751609	00198/2025	6 Meses
ELVIS DA SILVA MIRANDA	07979003701	00199/2025	6 Meses
MARCOS LUCIANO CONSTANTINO	02829591800	00200/2025	6 Meses
ITALO SANTOS DE SANTANA	08159873293	00201/2025	6 Meses
ANTONIO AMANCIO LEMOS	00479261880	00202/2025	6 Meses
JOSE MARIA BATISTA DE ARAUJO	01501523708	00203/2025	6 Meses
HILDESON BORBA ALVES	01226861837	00204/2025	6 Meses
COSME JOSE GONCALVES	01495129337	00205/2025	6 Meses
WOLASCE CAMPELO SOARES	02062804470	00206/2025	6 Meses
MALENA ARAUJO MOTA	00410066970	00208/2025	6 Meses
SILVANO PEREIRA COSTA	02649917042	00209/2025	6 Meses
MANOEL PEREIRA RODRIGUES	04125006555	00211/2025	6 Meses
ISAIAS LOPES GOMES	00953414585	00212/2025	6 Meses
PRISCILLA VIEIRA BORGES	04248813086	00213/2025	6 Meses
VANIA ALVES DE BARROS	02334190623	00214/2025	6 Meses
JOAO BOSCO CAMPOS DOS SANTOS	00492238376	00215/2025	6 Meses
KLEYTON MAGALHAES SILVA	08608434911	00216/2025	6 Meses
NUBIA DA SILVA BASTOS	05101998769	00218/2025	6 Meses

GRACIANO SILVA MARTINS	05239037087	00220/2025	6 Meses
MARINETE DUARTE DA SILVA	06107940836	00221/2025	6 Meses
VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	06243332820	00222/2025	6 Meses
LORRANNY ALVES VAZ	07268097999	00224/2025	6 Meses
LUIZ ANTONIO MIRANDA	00847766746	00225/2025	6 Meses
JAIRAM ALVES DO NASCIMENTO	07403342948	00226/2025	6 Meses
AMILTON SOARES CARDOSO	01368086200	00227/2025	6 Meses
ARNALDO RODRIGUES CERQUEIRA	02370334092	00228/2025	6 Meses
JANETE DE ALMEIDA GOMES	00357168581	00230/2025	6 Meses
MARCIO DE JESUS VIANA	00812053167	00231/2025	6 Meses
OVIDIO FRANCISCO FERREIRA	01098914174	00232/2025	6 Meses
LUIZ FERREIRA MOTA JUNIOR	01661012763	00234/2025	6 Meses
LINDOMAR RODRIGUES DE BRITO	02363166340	00235/2025	6 Meses
CELSO DE SOUZA DORMIRO	03243412120	00236/2025	6 Meses
VITOR NASCIMENTO VALADAO	00401248806	00237/2025	6 Meses
IVETE CORREIA DA SILVA FARIA	03327605501	00238/2025	6 Meses
RUDARSON FERREIRA LIMA	03632147700	00239/2025	6 Meses
ARIEDISON CORTEZ SILVA	03328946360	00240/2025	6 Meses
DIVANA CARVALHO URZEDO DA MATA	03625871048	00241/2025	6 Meses
GABRIEL FERREIRA GOMES	07271513918	00242/2025	6 Meses
GLAUBER ANDRADE BARROS	04174164548	00243/2025	6 Meses
MARCO TULIO PINTO FERNANDES	04127437376	00244/2025	6 Meses
ALINE BEZERRA DIAS	04360731180	00245/2025	6 Meses
WILSON DIAS E SOUSA	02474761229	00246/2025	6 Meses
FABIANA VAZ DE CASTRO	06431706070	00247/2025	6 Meses
ERASMO DE OLIVEIRA	04516511957	00248/2025	6 Meses
JOSE ALEX FERREIRA DE SOUSA	04588545212	00249/2025	6 Meses
PATRICIA DE SENA OLIVEIRA	04686585969	00250/2025	6 Meses
DAIANE OLIVEIRA SANTOS	05661020969	00251/2025	6 Meses
WALERIA OLIVEIRA MOURA	05218663058	00252/2025	6 Meses
KAMILLA BATISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA ROCHA	05271805448	00253/2025	6 Meses
ANTONIO EVANDRO DE ARAUJO JUNIOR	01860026190	00254/2025	6 Meses
ELOIDES DE CARVALHO ANDRADE	05725953071	00255/2025	6 Meses
BRUNO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	06340497407	00256/2025	6 Meses
ROSANA MOREIRA COSTA	06891328981	00257/2025	6 Meses
JAURO DE SOUSA LIMA	06954361172	00258/2025	6 Meses
CRISTINA ANGELICA COSTA FURTADO	03090632380	00259/2025	6 Meses
WILLAMARA SOARES LIMA	07773570829	00260/2025	6 Meses
YAGO DA SILVA SARAIVA	07989417037	00261/2025	6 Meses
ALAN MYKEL RODRIGUES CARDOSO	08255418038	00262/2025	6 Meses
RAFAEL IRINEU GERMANO	03608414232	00263/2025	6 Meses
AURILENE PEREIRA BORGES CARNEIRO	03870782794	00264/2025	6 Meses
DIOGO GEORGE RODRIGUES DE SOUSA MIRANDA	03967897006	00265/2025	6 Meses
JULIANO FURQUIM DOS SANTOS	05405563493	00266/2025	6 Meses
CLEZIO OLIVEIRA NAVES	02082971564	00267/2025	6 Meses
BRUNNIO LANG FRAZAO DE MORAES	02211291121	00268/2025	6 Meses
ADELOR MANOEL DE ALMEIDA NETO	02619305214	00269/2025	6 Meses
LAURO DE JESUS COSTA NOLETO	03409462420	00270/2025	6 Meses
SILVIO CARNEIRO DA CUNHA FILHO	00796121684	00271/2025	6 Meses
FRANCISCA EVANGELA DE ALENCAR	04199164470	00272/2025	6 Meses
GABRIEL ROCHA DA SILVA	06483952189	00273/2025	6 Meses
ISAC RIBEIRO DA SILVA	06949853688	00274/2025	6 Meses
ALEX ARRAIS DA SILVA	00180908412	00275/2025	6 Meses
DAMIAO RODRIGUES DE MELO	04159278710	00276/2025	6 Meses
RENATO FRANCO CHAGAS	01834230869	00277/2025	6 Meses
EMA LAURINDA SPEGIORIN SILVEIRA	02532815034	00278/2025	6 Meses
LUIZ LENHARO	01229672951	00279/2025	6 Meses
PAULA MARCIA BARROS DE CARVALHO NAVES	02344816736	00280/2025	6 Meses
ADELANDIA PEREIRA CUNHA	03154546376	00281/2025	6 Meses
EUDES VIEIRA CASTRO	03244899500	00282/2025	6 Meses
MARCOS VITORIANO DOS SANTOS	03938265502	00283/2025	6 Meses
VALNEIDE DIAS DOS SANTOS	05355862163	00284/2025	6 Meses
LEANDRO MOURA TEIXEIRA	04097164193	00285/2025	6 Meses
NAYURE DA COSTA SOUSA	04666850884	00286/2025	6 Meses
MARIA REGINA DOS SANTOS	05384746279	00287/2025	6 Meses
RUI CESAR MENDONCA	02327180687	00288/2025	6 Meses

ARISTOTELES SANTOS BARROS	06996589923	00289/2025	6 Meses
BRUNO CARVALHO TRENTIN	03101361241	00290/2025	6 Meses
NAGILA LUSTOSA URUCU CARACANHA	06098042591	00291/2025	6 Meses
HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS	04167927450	00292/2025	6 Meses
JURALDES BATISTA MACHADO	01326726510	00293/2025	6 Meses
LUIZ BORGES RAMALHO	04245906003	00294/2025	6 Meses
JADSON BARROS DE SOUSA	06155064377	00295/2025	6 Meses
JOSE CLEBER LOPES TORQUATO	06922658458	00296/2025	6 Meses
MARCELO DOS SANTOS	07506715526	00297/2025	6 Meses
SAMYRA SOUSA SILVA	01425576059	00298/2025	6 Meses
MURILLO CARVALHO MONTES	06758352116	00300/2025	6 Meses
YAHOO DA LUZ SANTOS	06108268058	00301/2025	6 Meses
RITHIELLY RAPHS DE SOUSA TAVARES DOS SANTOS	08218255364	00302/2025	6 Meses
MARCELO DO NASCIMENTO TRANQUEIRA	05441942393	00303/2025	6 Meses
ISADORA BORGES MARINHO	08387268789	00304/2025	6 Meses
CLEITON MICHAEL PINTO XAVIER	07382537794	00305/2025	6 Meses
GUSTAVO FELIPE DE ARAUJO MONTEIRO	08016330887	00306/2025	6 Meses
VENISE PEREIRA VIEIRA MOTA	05025807467	00307/2025	6 Meses
ALEX DE MIRANDA CARDOSO	06103387104	00308/2025	6 Meses
THIAGO SOUSA NOGUEIRA	06424058519	00309/2025	6 Meses
HIGO ALVES DOS SANTOS	08221751747	00310/2025	6 Meses
IRINEU PEREIRA SANTOS SILVA	07263998137	00312/2025	6 Meses
GILVANE ANDRADE DE MELLO	06478049015	00313/2025	6 Meses
MARIA CARLA LIBANIO DA SILVA	04172914286	00314/2025	6 Meses
ANTONIO FILHO BEVINDO SILVA	02501413818	00316/2025	6 Meses
CAIO CESAR DOS REIS SOUZA	08626160050	00317/2025	6 Meses
EDSON SOARES CARDOSO	032593555624	00318/2025	6 Meses
WILLAMS PEREIRA RABELO	06190804500	00319/2025	6 Meses
RAIANE PEREIRA MORAIS	07844707223	00320/2025	6 Meses
JONANTHAN VITAL MIRANDA	05597320616	00321/2025	6 Meses
MARCUS VINICIUS XAVIER BRANDAO	08675052821	00322/2025	6 Meses
DYOGINIS FILGUEIRAS DE ARAUJO	06092740862	00323/2025	6 Meses
SAULO DA SILVA OLIVEIRA	07691336695	00324/2025	6 Meses
ALISSON VINICIUS FERNANDES DE SOUZA	07554021171	00325/2025	6 Meses
GIAN KARLOS TORRES DA CRUZ	07535647080	00326/2025	6 Meses
CLAUDIANA CARVALHO DA SILVA	05236489837	00328/2025	6 Meses
GABRIEL DE ALMEIDA SILVA	08100852342	00329/2025	6 Meses
VANUBIA GOMES NOVAIS	07062036027	00330/2025	6 Meses
RAIMUNDO VALCI CONCEICAO AGUIAR	02667203666	00331/2025	6 Meses
MAIKE COSTA DOS SANTOS	07704769681	00332/2025	6 Meses
VANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	06493208048	00333/2025	6 Meses
ALESSANDRO MATORANO CORTAZIO	04069565848	00334/2025	6 Meses
MARCIA REGINA ANDRADE BATISTA	02906922563	00335/2025	6 Meses
LINDSEY MICHELE J NASCIMENTO DE OLIVEIRA	04785614900	00336/2025	6 Meses
ELIVALDO MARTINS DOS SANTOS	01767029750	00338/2025	6 Meses
MATEUS BATISTA RODRIGUES MILHOMEM	08622922751	00339/2025	6 Meses
MARZUKIELLY VITORIO OLIVEIRA	04032492857	00340/2025	6 Meses
BELCHIOR JULIO DA SILVA	00992331302	00341/2025	6 Meses
FERNANDO MARTINS DE SOUSA	05659661917	00342/2025	6 Meses
DIONE SANTOS FARIAS	07883921430	00343/2025	6 Meses
JOAO FRANCISCO ALVES CARVALHO	04869815167	00346/2025	6 Meses
ANTONIO FILHO BEVINDO SILVA	02501413818	00347/2025	6 Meses
PEDRO HENRIQUE SOUZA FREITAS	08243518571	00348/2025	6 Meses
FRANCISCO JOSE PAULA SOUSA	00908947990	00349/2025	6 Meses
FLAVIO FERREIRA BORGES	06602794532	00350/2025	6 Meses
LEIDE BARBOSA PARENTE LOPES DE CARVALHO	02555209113	00351/2025	6 Meses
ELIKIS APARECIDO SILVA DE SOUSA	07841124386	00352/2025	6 Meses
ALEX ALVES DE FRANCA	07108972009	00353/2025	6 Meses
MARIA MADALENA AMANCIO	00554377661	00354/2025	6 Meses
PALOMA DE PAULA SOUZA	05749625114	00355/2025	6 Meses
ANTONIA MIRANDA DE BRITO	05499715320	00356/2025	6 Meses
DANIEL QUEIROZ SILVA BORGES	07576561936	00357/2025	6 Meses
ADAires PEREIRA DOS SANTOS	01226952863	00358/2025	6 Meses
JUCIVAN MARTINS DE OLIVEIRA	07989397898	00359/2025	6 Meses
EVANILTON SOUSA VIANA	07994967201	00360/2025	6 Meses
MARIA EDUARDA GUILHERME MENDES	08872556870	00361/2025	6 Meses

PEDRO AUGUSTO BULEGON	08737192700	00362/2025	6 Meses
ADAO PEREIRA DA SILVA	01368002328	00363/2025	6 Meses
TARCISIO CRUZ COSTA BUENO	08175382687	00364/2025	6 Meses
DARLY ALVES ROCHA	05562478205	00365/2025	6 Meses
ANTONIO ROCHA DOS REIS	00574323668	00366/2025	6 Meses
GEANE PEREIRA DO NASCIMENTO	05104051629	00367/2025	6 Meses
VILMAR DOS SANTOS SILVA	05890192424	00368/2025	6 Meses
DEIVESTHY RIBEIRO DOS SANTOS	06358586527	00369/2025	6 Meses
MARIA DE JESUS DIAS DE BRITO	04782969687	00370/2025	6 Meses
MARCOS VINICIUS PEREIRA DE ASSIS	08918916157	00371/2025	6 Meses
DANIEL COELHO MARTINS	07640718920	00373/2025	6 Meses
GABRIEL PEREIRA DA SILVA	08715812075	00374/2025	6 Meses
LEYSON AMORIM MORAES	04657788975	00375/2025	6 Meses
NEUWALMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	00536609608	00376/2025	6 Meses
RONNIE CLEYTON DE PAIVA SOARES	04723437158	00377/2025	6 Meses
FLAVIO PEREIRA DA SILVA	06108096464	00378/2025	6 Meses
NEUWALMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	00536609608	00380/2025	6 Meses
HORBETH DE SOUSA ARAGAO	02229870851	00381/2025	6 Meses
CARLINDO NETO DE OLIVEIRA	03072581124	00382/2025	6 Meses
NALBERTH SOARES OLIVEIRA	08254332213	00383/2025	6 Meses
LUDYMILLA PAULA RIBEIRO DA SILVA	06727880808	00384/2025	6 Meses
NEIDE BARBARA DE BARROS	06403695425	00385/2025	6 Meses
WEDILHA GOMES CAMPOS	08204250704	00386/2025	6 Meses
LAURIENE DIAS ROSA	05763103304	00387/2025	6 Meses
REGINALDO LOPES PIMENTEL	01213627769	00388/2025	6 Meses
THALES DA CUNHA SOARES	07237469548	00389/2025	6 Meses
LEONARDO REIS DA CRUZ	06496606421	00390/2025	6 Meses
EDILSON ESPINDOLA SOUSA	03665494025	00391/2025	6 Meses
CLEONE PEREIRA DA SILVA	05751562454	00392/2025	6 Meses
ALINY LUCENA GAMA	08269130400	00393/2025	6 Meses
FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA NOLETO	05884349419	00394/2025	6 Meses
LEONARDO DIOGENES ARAUJO	05290273448	00395/2025	6 Meses
VELTO MARTINS DE SOUSA	03074558273	00396/2025	6 Meses
MAERCIO DE SOUSA ARAUJO	08669305768	00397/2025	6 Meses
JOATAN RODRIGUES DA SILVA	06088278718	00398/2025	6 Meses
MAURO RIBEIRO DOS SANTOS	07075496132	00399/2025	6 Meses
ERIVAN COSTA RODRIGUES	02980223594	00400/2025	6 Meses
FRANCISCO SILVA OLIVEIRA	06227687060	00401/2025	6 Meses
ENEAS RIBEIRO NETO	00598304285	00402/2025	6 Meses
GISLANE ALMEIDA DE MORAIS PASSOS	07682969205	00403/2025	6 Meses
CELDO DINO DA SILVA	04479261650	00404/2025	6 Meses
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	07635527603	00405/2025	6 Meses
EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS	06409690181	00406/2025	6 Meses
ANDREIA TOMAZ DE LIMA	06976197740	00407/2025	6 Meses
CELDO DINO DA SILVA	04479261650	00408/2025	6 Meses
MILTON LOPES DA SILVA	06431909878	00409/2025	6 Meses
LUCAS MACHADO BARBOSA	07834185568	00410/2025	6 Meses
ANTONIO FELIPE REIS SOUSA	08254434300	00411/2025	12 Meses
JOHNATAN GOMES GUIMARAES	07535165902	00412/2025	12 Meses
VANIA CRISTINA JOSE DA SILVA	05630453710	00414/2025	6 Meses
GERMANO PEREIRA ARAUJO	05206308027	00415/2025	6 Meses
NICANOR FIRMINO MOREIRA DE SOUZA	06424254953	00416/2025	6 Meses
LUCILENE RODRIGUES TAVARES	06324285003	00417/2025	12 Meses
REGINO CARLOS ALVES DA COSTA	01161309100	00418/2025	12 Meses
ERIVAN COSTA RODRIGUES	02980223594	00419/2025	12 Meses
WELTON PEREIRA DA SILVA	04931858827	00420/2025	12 Meses
CEILIMAR ANTONIO LEONARDO	03669091669	00421/2025	12 Meses
CICERO CALIXTO DIAS	03795789792	00422/2025	12 Meses
LUCILEIDE COSTA SILVA	06880844501	00423/2025	12 Meses
HUMBERTO JUNIO CARVALHO SILVA ALENCAR	08096814601	00424/2025	12 Meses
PAULO ROBERTO BATISTA LEITE	05120471652	00425/2025	12 Meses
RICHARD RODRIGUES REIS	03368399805	00426/2025	12 Meses
VINCIOS GUIMARAES SOUSA	06055001060	00427/2025	12 Meses
EDIRAN DO LAGO NERES DE ARAUJO	06410772709	00428/2025	12 Meses
MERCIO LUIS MANTOVANI	01619615500	00429/2025	12 Meses
THALES RIBEIRO DE SOUSA	06275245507	00430/2025	12 Meses

SAVIO PINHEIRO GUIDA	06446795200	00431/2025	12 Meses
JOAQUIM ARAUJO DOS SANTOS	00880178570	00432/2025	12 Meses
ANTONIO BENTO DA CRUZ	02882735893	00433/2025	12 Meses
GABRIEL DAMACENA DE MOURA	07490340746	00434/2025	12 Meses
VICTOR EDUARDO ALMEIDA DE SANTANA	07438415407	00435/2025	12 Meses
STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS	05562677593	00436/2025	12 Meses
JANES CARLOS LEITE XAVIER	01549970370	00437/2025	12 Meses
MATEUS RAMOS GONZAGA	07602199696	00438/2025	12 Meses
MYLLER RAFAEL ROTONDANO ALVES	04765427027	00439/2025	12 Meses
ERNANDES DOS REIS FIDUARIO	00513572901	00440/2025	12 Meses
ALEXANDRA REGINALVES DURANS	04171624694	00441/2025	12 Meses
MANOEL APARECIDO DE OLIVEIRA CASTRO	02887436827	00442/2025	12 Meses
CARLA TORRES DA SILVA	05976554310	00443/2025	12 Meses
ISAIAS MANOEL DO NASCIMENTO	03527005722	00444/2025	12 Meses
CARLOS LUIZ DA SILVA	01602985094	00445/2025	12 Meses
FABIANA VOGADO GALVAO	06030981629	00446/2025	12 Meses
SILVONEY FONSECA DA SILVA	00266755903	00447/2025	12 Meses
OSMAN SANTOS GOMES	03768620804	00448/2025	12 Meses
ALESSANDRO ALVES DIAS	04661833200	00450/2025	12 Meses
ROSIL CORREIA DA SILVA	00843561368	00451/2025	12 Meses
RICARDO SANTANA SOUZA	08037645976	00452/2025	12 Meses
IRISLANE PEREIRA SALES	05467372933	00453/2025	12 Meses
ALESSANDRO SILVA COSTA	07805257759	00454/2025	12 Meses
ILTON MANOEL TEIXEIRA	03528192149	00455/2025	12 Meses
IGO LEONARDO ARAUJO DE SOUSA VIANA	05182249110	00456/2025	12 Meses
WENDER CARVALHO LIMA	05510609792	00457/2025	12 Meses
BENTO NETO PIRES DA SILVA	00096640431	00458/2025	12 Meses
SANDRA DO NASCIMENTO QUEIROZ	01895274260	00459/2025	12 Meses
JOAO BATISTA ALVES GUIMARAES JUNIOR	03320937179	00460/2025	12 Meses
MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	04337874800	00461/2025	12 Meses
JOSE MAURICIO DA SILVA ANDRADE	08498194822	00462/2025	12 Meses
AUGUSTO CEZAR RODRIGUES REIS	00425014764	00463/2025	12 Meses
LUCAS CARVALHO NUNES	06797979209	00464/2025	12 Meses
RONALDO BARROSO COELHO	00758939941	00465/2025	12 Meses
ANTONIO CIVAL SALVADOR SILVA	06061572467	00466/2025	12 Meses
RAILSON DE SOUZA SILVA	07438554973	00467/2025	12 Meses
ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	05631272170	00469/2025	12 Meses
MERCIO LUIS MANTOVANI	01619615500	00470/2025	12 Meses
STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS	05562677593	00471/2025	12 Meses
EDVALDO MOTA COSTA JUNIOR	05954212708	00472/2025	12 Meses
JOVELINO NONATO PINTO	01983383884	00473/2025	12 Meses
ALEXANDRA REGINA ALVES DURANS	04171624694	00474/2025	12 Meses
RAFAEL DA SILVA COSTA	06344085040	00475/2025	12 Meses
DEUSINALDO RODRIGUES DE SOUSA	04965080048	00477/2025	12 Meses
SUZY BARBOSA MELO MORENO	01158171460	00480/2025	12 Meses
FABIO MARTINS SOARES	06411141500	00482/2025	6 Meses
LEANDRO PEREIRA LIMA	08697160747	00483/2025	6 Meses
TAYNA HENRIQUE RAMOS DE SOUSA	07438177052	00484/2025	6 Meses
ZENO DE FREITAS MOREIRA	06033757067	00485/2025	6 Meses
RAQUEL APARECIDA PADILHA DO NASCIMENTO	04245857578	00486/2025	6 Meses
MARCOS EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA	07805139038	00487/2025	6 Meses
POLIANA MENDES DOS SANTOS	08656737300	00488/2025	6 Meses
ADENILSON DE OLIVEIRA SOUSA	06530735384	00489/2025	6 Meses
DEIVYLA BEZERRA COSTA	08851179999	00490/2025	6 Meses
SEBASTIAO DA SILVA	03210862000	00491/2025	6 Meses
GISELA MAGALHAES DOURADO	06709316156	00492/2025	6 Meses
VALERIA MATOS DA SILVA	06631281700	00493/2025	6 Meses
YASMIN MORAIS SANTANA	07704006270	00494/2025	6 Meses
WESLEY PEREIRA DA SILVA	06977543392	00495/2025	6 Meses
RONES MARINHO ALVES	08556376400	00496/2025	6 Meses
LAVINA PEREIRA DA SILVA	03160859995	00498/2025	6 Meses
RAPHAEL RODRIGUES SILVA	02791148803	00499/2025	6 Meses
JOSE NELBISON ALVES PEREIRA	05086756198	00500/2025	6 Meses
ANDRE MARQUES GONCALVES CUNHA	04063151715	00501/2025	6 Meses
JEOCY CONCEICAO DA SILVA	03581849971	00502/2025	6 Meses
DONATO RODRIGUES DA SILVA	04987802494	00503/2025	6 Meses

JULIANA DA SILVA RIBEIRO	06063243370	00504/2025	6 Meses
ADRIEL PINHEIRO CARDOSO	05143924150	00505/2025	6 Meses
DAVID ARAUJO RODRIGUES	08548791229	00506/2025	6 Meses
ELAINE LOPES RODRIGUES	07434035099	00507/2025	6 Meses
FELIX APARECIDO DE REZENDE SANTANA	07723257047	00508/2025	6 Meses
DANIEL PEREIRA DE SOUZA	06149214665	00509/2025	6 Meses
ODESVALDO MOREIRA CAMPOS	01462007526	00510/2025	6 Meses
DENILSON NASCIMENTO OLIVEIRA	05245743941	00511/2025	6 Meses
GLEISON SALES FERREIRA	05804378550	00512/2025	6 Meses
JEFERSON BISPO DO ROSARIO	07611517916	00513/2025	6 Meses
MARCOS DE SOUZA SILVA	05908022549	00514/2025	6 Meses
KAYLLAN RODRIGUES QUIXABA	07651851281	00515/2025	6 Meses
AURI CHARLES DE MOURA FERREIRA	07077042610	00516/2025	6 Meses
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	07615685222	00517/2025	6 Meses
GERSON CARDOSO CARNEIRO	06022270220	00518/2025	6 Meses
EDIVALDO FRANCISCO SILVA	00465809291	00519/2025	6 Meses
WESLEY GABRIEL FERREIRA DE AQUINO	08108511702	00520/2025	6 Meses
IGOR FRANCISCO PANTOJA DE OLIVEIRA	08275684258	00521/2025	6 Meses
EVERALDO ARAUJO DOS SANTOS	04595216599	00522/2025	6 Meses
MAX WENDER BATISTA DO NASCIMENTO	01611642020	00523/2025	6 Meses
EURIMAR CASSIMIRO DE CAMPOS	07139309570	00524/2025	6 Meses
SIRLEI BARROS DA SILVA DE SOUSA	07736740064	00525/2025	6 Meses
RAULINA DIAS DE JESUS	05651805491	00526/2025	6 Meses
ERISLEY SOUTO DE JESUS	06814666639	00527/2025	6 Meses
ERIKA CINTRA LELES	02473193618	00528/2025	6 Meses
JADSON DE JESUS CRUZ	05681891104	00529/2025	6 Meses
CLAUDIO DIAS DE OLIVEIRA	07801780157	00530/2025	6 Meses
LAYZILA CRISTINA FERREIRA CARDOSO	08053745506	00532/2025	6 Meses
LEONARDO RODRIGUES GUIMARAES	07346762270	00533/2025	6 Meses
ROBSON WILLIAN COELHO DOMINGOS	06839104580	00534/2025	6 Meses
ROBERVAL DE SANTANA	00771967549	00535/2025	6 Meses
ANTONIO GABRIEL DA SILVA MORAIS	07594792480	00536/2025	6 Meses
ANTONIO SOUSA	05771177659	00537/2025	6 Meses
ROBERTO SILVA DE MACEDO	04339545263	00538/2025	6 Meses
VALNEY SANTOS DOS REIS	07989472225	00539/2025	6 Meses
DIANA COSTA DOS SANTOS	04090797568	00540/2025	6 Meses
FAGNA DA SILVA SANTOS	08777629299	00541/2025	6 Meses
CLAUDIA DIAS DE LIMA	06484960882	00542/2025	6 Meses
FABRICIO ALVES FERREIRA	08722781578	00543/2025	6 Meses
THIAGO ALVES MARTINS GONCALVES	03070874726	00544/2025	6 Meses
WALERIA AUGUSTA GONCALVES LIMA	06036126749	00545/2025	6 Meses
EDISON GOMES DE MELO	08125176572	00546/2025	6 Meses
MARCOS SOUSA GONCALVES	07452450566	00547/2025	6 Meses
PALOMA VIANA BRAGA	04931230038	00548/2025	6 Meses
REGIVALDO PACHECO DE SOUZA JUNIOR	06636942586	00549/2025	6 Meses
OSMAIR GOMES DOS SANTOS	06817242923	00550/2025	6 Meses
SUELI GONCALVES FERREIRA	04840513757	00551/2025	6 Meses
ADIVANEIS DOS SANTOS MARTINS	03749909536	00552/2025	6 Meses
ANTONIO CARLOS DUTRA ALVES	00876319306	00553/2025	6 Meses
FRANCISCO DE ASSIS VELOSO OLIVEIRA JUNIOR	05356718587	00554/2025	6 Meses
THAMARA NAYAN LIMA DANTAS VIEIRA	05925687706	00555/2025	6 Meses
PAGNE COELHO PEREIRA	04350075929	00556/2025	6 Meses
JOSE ANDRE DE CARVALHO SILVA	03082579867	00557/2025	6 Meses
ALESSANDRO RAMOS CRUZ	05393244266	00558/2025	6 Meses
MARIA CAROLINE SOUSA EVANGELISTA	08241677893	00560/2025	6 Meses
ANGELO DE SOUSA MIRANDA	07259081390	00561/2025	6 Meses
ROBSON PEREIRA DO CARMO	02925910673	00562/2025	6 Meses
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	07635527603	00563/2025	6 Meses
ANTONIO CARLOS SILVA COSTA	00811965988	00564/2025	6 Meses
MARCOS VINICIUS MENDES LIMA	06816509135	00565/2025	6 Meses
ANTONIO CARLOS RODRIGUES FEITOSA	06604945361	00566/2025	6 Meses
EDEN DOS SANTOS RODRIGUES	03176428978	00567/2025	6 Meses
ALCIONE PEREIRA OLIVEIRA	05696494192	00568/2025	6 Meses
DORIVAN GOMES DA COSTA	01840340302	00569/2025	6 Meses
LETICYA SANTOS SILVA	08254442500	00570/2025	6 Meses
SINARA ALVES DA SILVA	04934429965	00571/2025	6 Meses

MARIO ANDRE ROLDAO IZAGUIRRE	00256106798	00572/2025	6 Meses
CLEONE FERREIRA DA SILVA CARDOSO	05571081051	00573/2025	6 Meses
ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES	03425792273	00574/2025	6 Meses
JONATHAN DIVINO ETERNO DA SILVA NOIA	03316470414	00575/2025	6 Meses
EDSON LOPES BORGES	01441730805	00577/2025	6 Meses
KAELSON FERREIRA ROCHA	07118881801	00578/2025	6 Meses
ROBERTINO FERREIRA SOARES	04002931120	00579/2025	6 Meses
MARCIO DA SILVA PAIXAO	06015855040	00582/2025	6 Meses
MARCOS DIONE CARVALHO CRUZ	06274290716	00583/2025	6 Meses
CELIO JOSE DE BRITO COSTA	02404152320	00584/2025	6 Meses
ALAN PAIVA DINIZ	02904678503	00585/2025	6 Meses
ODESVALDO MOREIRA CAMPOS	01462007526	00586/2025	6 Meses
FRANCIS DIAS FARIAS	04490655209	00587/2025	6 Meses
SEBASTIAO VIEIRA BRITO	01709363500	00590/2025	6 Meses
JOAO VITOR ALMEIDA GOMES	08365010948	00591/2025	6 Meses
THIAGO RAMONE DA SILVA GUIMARAES	06293997984	00592/2025	6 Meses
EDUARDO ALVES PINHEIRO	07704990784	00593/2025	6 Meses
TELMA LUIZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA MENESSES	04362071894	00594/2025	6 Meses
ROSIMIRA PINTO CARDOSO NETA MATOS	08380134114	00595/2025	6 Meses
FREDERICO FERREIRA BARROS	00696477122	00596/2025	6 Meses
EDUARDO ALVES PINHEIRO	07704990784	00597/2025	6 Meses
AGLESOW SOARES DE SA	03859849081	00598/2025	6 Meses
ANA CLAUDIA DE SOUSA NEGREIROS	04685183711	00599/2025	6 Meses
JOSE RIBAMAR BARREIRA DIAS	05720008958	00600/2025	6 Meses
LETICIA GOMES	08764114969	00601/2025	6 Meses
WILSON CARVALHO DA SILVA	04253599792	00602/2025	6 Meses
RICARDO DANTAS SOUSA	06330538999	00604/2025	6 Meses
MARCONDES SILVA SOUSA	03576839365	00605/2025	6 Meses
ANGELA ALVES PEREIRA AGUIAR	04791008573	00607/2025	6 Meses
LUIS GABRIEL DA SILVA BARROS	07683978918	00608/2025	6 Meses
REUSON NORONHA BARBOSA	07257316085	00609/2025	6 Meses
MARIA CICERA FERREIRA DE MORAES	03922751004	00610/2025	6 Meses
MAX DAMASCENO ROLIM	05334710208	00611/2025	6 Meses
FELICIO DE LIMA SOARES	01674689805	00612/2025	6 Meses
VALDELICE MOREIRA DE JESUS	04753372100	00613/2025	6 Meses
LUIS CARLOS DA SILVA CORDEIRO	03972628105	00614/2025	6 Meses
JOSE ROSA FERREIRA JUNIOR	04109721983	00615/2025	6 Meses
SIRLEI FERREIRA DE FREITAS	03173305994	00616/2025	6 Meses
SILMARA RODRIGUES DA LUZ	08491051708	00617/2025	6 Meses
LUZINEIDE PEREIRA DA ROCHA	03244890095	00618/2025	6 Meses
PAULO SERGIO DA SILVA BARROS	05763738835	00620/2025	6 Meses
RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA	04685154425	00621/2025	6 Meses
RONALDO BATISTA DE OLIVEIRA	05491103604	00622/2025	6 Meses
LINDSEY MICHELE J NASCIMENTO DE OLIVEIRA	04785614900	00623/2025	6 Meses
ALISSON FELIPE DA SILVA SOUZA	07535652452	00624/2025	6 Meses
WANDERSON RODRIGUES CARLOS LOPES DE SOUSA	05883240149	00625/2025	6 Meses
ARLINDO CANDIDO RIBEIRO	01711504194	00626/2025	12 Meses
APARECIDO ERNESTO CARNEIRO DE ASSUMPCAO	00376359506	00627/2025	6 Meses
DANILLO SOUSA BARROS	00902417290	00628/2025	6 Meses
SEBASTIAO ARAUJO DE ANDRADE	01020187734	00629/2025	6 Meses
LUCIMAR BERNARDES PRESTES	01389742019	00630/2025	6 Meses
JOAO PAULO DA SILVA BARBOSA	01419546329	00631/2025	8 Meses
ELIANA VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA	01676733443	00632/2025	6 Meses
MARIA ALICE GOMES CARVALHO CANTO	03165248300	00633/2025	6 Meses
JOSE DE SOUZA PARENTE	03642596603	00634/2025	6 Meses
WALBER GOMES WANDERLEY	07683857353	00635/2025	8 Meses
KENIA FERREIRA MACIEL DE OLIVEIRA LIMA	03884826999	00636/2025	6 Meses
HUGO FLAUZINO CAMPOS	03399377607	00637/2025	6 Meses
ISABEL GOMES NOGUEIRA	03934061809	00638/2025	12 Meses
WDYERMERSOM GONCALVES PINTO	03887822188	00639/2025	6 Meses
ADENILSON CARLOS VIDOVIX JUNIOR	04133475204	00640/2025	6 Meses
HELMUTH PERLEBERG NETO	04298316688	00641/2025	6 Meses
FERNANDO DOS REIS RAMALHO	04324335612	00642/2025	6 Meses
TEREZINHA DE JESUS CEZEMER	00671285654	00643/2025	6 Meses
ANTONIO AUGUSTO LIMA JUNIOR	05119741961	00644/2025	12 Meses
ROSIMAR LOPES DA SILVA	05079110136	00645/2025	6 Meses

HELIDO DOS SANTOS OLIVEIRA	05220457450	00646/2025	6 Meses
EDERJUNIOR HORACIO DA SILVA	05457812075	00648/2025	6 Meses
WILTON BEZERRA DE AMORIM	02560297922	00649/2025	6 Meses
MARIA FERNANDA COELHO DE MELO	02827436570	00650/2025	6 Meses
GILVANIA CONCEICAO DA SILVA	07126996267	00651/2025	6 Meses
JHENYFFE ALVES DOS SANTOS	07509073100	00652/2025	6 Meses
DAVI AMORIM DE OLIVEIRA	03729482974	00653/2025	6 Meses
GENILTON CARLOS PEREIRA	0025093374	00654/2025	6 Meses
BENILSON ALVES ROSARIO	02332912209	00655/2025	6 Meses
JOSE DE RIBAMAR COELHO RODRIGUES	02058534467	00657/2025	6 Meses
VAGNO GONZAGA DE SOUSA	02197955638	00658/2025	6 Meses
NORBERTO ARAUJO DE MELO	00589609601	00659/2025	6 Meses
JOSE WALTER CAZAROTTO	01186218656	00660/2025	6 Meses
ROGERIO FELIPE OLIVEIRA	00671481980	00661/2025	6 Meses
ISAURA PARENTE GARCIA DE BRITO	00710039931	00662/2025	6 Meses
JEFFERSON VIANA GOMES	01499316740	00663/2025	6 Meses
KLEUBER MARCELO LOMAZZI	01784124665	00664/2025	6 Meses
RENATO CASTRO REIS	01940588450	00665/2025	6 Meses
JOSE LUCIANO DE MORAES SOUZA	02235561801	00666/2025	6 Meses
SAULO ALVES MENDES	03571467119	00667/2025	6 Meses
JOSE DE RIBAMAR GOMES FILHO	03596791465	00668/2025	6 Meses
NAIMAR NARCISO LOPES	03723850150	00669/2025	6 Meses
GENIVAL LEMOS CARNEIRO	03810154362	00670/2025	6 Meses
MARIA ZELIA RODRIGUES DE SOUSA	03929050169	00671/2025	6 Meses
REIS GENTIL DE AQUINO DIAS	01615497830	00672/2025	6 Meses
ROGINETE AVELINO	04004471472	00673/2025	6 Meses
RAFLEZIA SOUSA ROCHA SILVA	04195742633	00674/2025	6 Meses
WGLEIDSON BARBOSA DE SOUZA	06209876845	00675/2025	6 Meses
PAULO HENRIQUE SANTOS COSTA	04312092345	00676/2025	6 Meses
ANTONIO GILSON ALVES PEREIRA	04484916360	00677/2025	10 Meses
CIRO PARENTE BARROSO	04990803335	00678/2025	6 Meses
WANDERSON BRITO DE MATOS AMORIM	06478685290	00679/2025	6 Meses
INON RODRIGUES COSTA CAMPOS	04377144446	00681/2025	6 Meses
LUCAS DE OLIVEIRA FEITOSA	06787803970	00682/2025	6 Meses
MARIA ONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	07600146503	00683/2025	6 Meses
JUAREZ BARBOSA LIBARINO JUNIOR	04452070994	00684/2025	8 Meses
JOAO LUCAS PEREIRA LIMA	08327321864	00685/2025	6 Meses
DENILSON BEZERRA COSTA	02143703300	00687/2025	6 Meses
FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA	02167792650	00688/2025	6 Meses
JORGE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	00480732305	00689/2025	6 Meses
VASCO RODRIGUES DA CUNHA NETO	03212293623	00690/2025	6 Meses
CINTHIA REGINA MOURA REBOUCAS	03691297648	00691/2025	6 Meses
DANIEL AIRES RIBEIRO	03971510250	00692/2025	6 Meses
SILAS OLIVEIRA CAVALCANTE	04057384100	00693/2025	6 Meses
SAMILA VALENTIN BONILHA	04326682481	00694/2025	8 Meses
KAYO VICTOR DA SILVA SOUZA	04191040446	00695/2025	6 Meses
FABIOLA DE SOUZA NOGUEIRA	04670085293	00696/2025	6 Meses
LAZARO HUMBERTO HONORIO	04509388106	00697/2025	6 Meses
ALYNNA APARECIDA DE CARVALHO	04548260582	00698/2025	6 Meses
GILVAN AVELINO DE SOUSA	04297274513	00699/2025	6 Meses
ELVIRA DA CRUZ BRITO	06419619847	00700/2025	6 Meses
GUILHERME BRANDAO ANTUNES	05100220282	00701/2025	6 Meses
RONALD ANEANES COSTA DA SILVA	05073737165	00702/2025	6 Meses
JULIO CESAR PIZANI	01944152502	00703/2025	6 Meses
ANA MEYRE BATISTA CARDOSO	05868133603	00704/2025	6 Meses
DAIANE RODRIGUES SOUSA	06218505401	00705/2025	6 Meses
MIKE JHONNY DOS SANTOS CARVALHO	06462799417	00706/2025	6 Meses
MATEUS RODRIGUES SOARES	06612349058	00707/2025	6 Meses
POLLIANY YARA DA SILVA SANTOS	06655364956	00708/2025	6 Meses
DEIVID DA SILVA NASCIMENTO	07104736772	00709/2025	6 Meses
AMILTON GONCALVES DOS SANTOS	06343009496	00710/2025	6 Meses
FELIPE LOBO AMANCIO	07500560631	00711/2025	6 Meses
ADSO LEITE RODRIGUES	07502183700	00712/2025	6 Meses
HENRIQUE MENDES ARAUJO RIBEIRO	07868879408	00713/2025	6 Meses
NAZARENO DE JESUS MONTEIRO AGUIAR	03193044767	00714/2025	6 Meses
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA	04927196104	00715/2025	6 Meses

RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	04357215296	00716/2025	6 Meses
JOSE VALDONEI BATISTA DE SOUSA	00551002630	00717/2025	6 Meses
CARLEON COELHO MACHADO	02218493159	00718/2025	6 Meses
WESLY CHAVES RESPLANDES	00368202543	00719/2025	6 Meses
SEBASTIAO JUNIOR DE ALMEIDA GOMES	00489452462	00720/2025	6 Meses
RENATO DORXAS PEREIRA DA SILVA	01205589002	00721/2025	6 Meses
CLEOBER FRANCISCO VALADARES	01445856551	00722/2025	6 Meses
EDUARDO MORAIS COSTA	02117238974	00723/2025	6 Meses
FRANCISCO DE ASSIS BILIU	02311463888	00724/2025	6 Meses
ADRIANA RIBEIRO DA COSTA	02462604450	00725/2025	6 Meses
MICHAEL DE MELO SANTANA	01914226577	00726/2025	6 Meses
SANDRA ALMEIDA DE SOUSA	06934755041	00727/2025	6 Meses
DAVID ARAUJO MOTA	01127800409	00728/2025	6 Meses
FERNANDO CONCEICAO MENDES TORRES	03833413720	00729/2025	6 Meses
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	02900132302	00730/2025	6 Meses
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CARNEIRO	04136850908	00731/2025	6 Meses
SARA SILVA COSTA	04918998007	00733/2025	6 Meses
MARCOS DA SILVA MARTINS	01191149864	00734/2025	6 Meses
ANA PAULA MARQUES SANTANA ALCANTARA	05119732079	00735/2025	6 Meses
FERNANDO MIRANDA REIS	05359466501	00736/2025	6 Meses
JERUZA ARAUJO DE MORAES MONTEL	06797847241	00738/2025	6 Meses
RABEL SILVA LACERDA	06111350277	00739/2025	6 Meses
ROBERTO PAULINO DA SILVA FILHO	06177507895	00740/2025	6 Meses
JOSENICE DA COSTA LIMA	06346194632	00741/2025	6 Meses
MATHEUS VINICIUS LEAL FERRARESCO	06585311410	00742/2025	6 Meses
NILSON JOSE CAMARA DUARTE	02317218404	00743/2025	6 Meses
THYAGO OLIVEIRA DE ARAUJO	07928920043	00744/2025	6 Meses
VICTOR HUGO ANDRADE SILVA	05149436219	00745/2025	6 Meses
CRISTIAN ADRIAN SALAZAR SOSA	07243676234	00746/2025	6 Meses
ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	01633490160	00747/2025	6 Meses
MARIA JESUS PEREIRA DE BARROS	02619446282	00749/2025	6 Meses
CELIO GOMES DE CARVALHO	02367743660	00750/2025	6 Meses
JEORGE ALEX SOUZA SOBRAL	02509849260	00752/2025	6 Meses
MAGALI PICCOLI DE PAULA LIMA	02656749772	00753/2025	6 Meses
ROSANE EDUARDO CANEDO	03147934445	00754/2025	6 Meses
STHEPANY FRAGOSO BORGES	03486240402	00755/2025	6 Meses
AMILTON RODRIGUES PEREIRA	00876381895	00756/2025	6 Meses
RAIMUNDO FELIX DE MESQUITA	03669937633	00757/2025	6 Meses
RODOLFO SOUZA SANTOS	03992024447	00758/2025	6 Meses
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	04341801940	00759/2025	6 Meses
DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA	02629024521	00760/2025	6 Meses
HUDSON KAYAN MOTA	04401472840	00761/2025	6 Meses
CLEBERSON JOSE DA FONSECA	02795431067	00763/2025	6 Meses
GONZALO PEREZ SUAREZ	05672116763	00764/2025	6 Meses
THAYSE RODRIGUES DE MOURA	06196202304	00765/2025	6 Meses
JOAGNO PINHEIRO DE SOUSA	06529384080	00766/2025	6 Meses
MARCIO ADRIANO GOMES FERREIRA FILHO	06715012697	00767/2025	6 Meses
JOSE DIAS PINHEIRO FILHO	06711196526	00768/2025	6 Meses
ISRAEL PEREIRA PARENTE	07378412723	00769/2025	6 Meses
JULIO REINALDO PRATES DE FRAGA	00346297472	00770/2025	6 Meses
MAYCON SOUSA DE DEUS	05353647570	00771/2025	6 Meses
SABRINA SANCLEIA TAVARES DA SILVA	07705433300	00772/2025	6 Meses
JURACI RODRIGUES ALVES	01153422102	00773/2025	6 Meses
LUCIO FLAVIO DOS SANTOS	04376967175	00774/2025	6 Meses
MARIA JOSE DA SILVA	02997372736	00775/2025	6 Meses
JOEL CRUVINEL DE LIMA	02404850343	00776/2025	6 Meses
DIANA MARIA AMORIM DE ARAUJO REGO	00581868775	00777/2025	6 Meses
OTACILIO JUSCELINO PAIVA	00507995668	00778/2025	6 Meses
MARCO JOSE DE BORBA	02456166284	00779/2025	6 Meses
LAISON OLIVEIRA CARVALHO	01834772561	00780/2025	6 Meses
EDEZIO PEREIRA DA SILVA	03265535177	00781/2025	6 Meses
JOSE ADAIR CEZAR	02960208629	00782/2025	6 Meses
EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO	02889859980	00784/2025	6 Meses
WMARLEY CERQUEIRA CAVALCANTE	01468409040	00785/2025	6 Meses
ADEMIR JOSE DELATORRE	01926360114	00786/2025	6 Meses
EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS	02902980068	00787/2025	6 Meses

LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA	03313102081	00788/2025	6 Meses
RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	03693949704	00789/2025	6 Meses
CLEIDSON FIGUEREDO ARAUJO	03775736240	00790/2025	6 Meses
FRANCEJAMES CARVALHO LUSTOSA	03981406364	00791/2025	8 Meses
ANA CLAUDIA PAES FEITOSA	04427742743	00792/2025	8 Meses
LINDOLFO GOMES DE ALMEIDA FILHO	05225630802	00793/2025	6 Meses
WALTER RUIZ	00539207006	00794/2025	6 Meses
BRUNO NOLASCO DE CARVALHO	00860134146	00795/2025	6 Meses
EMMANUEL APOLLO DE MACEDO FERREIRA	05237079803	00797/2025	6 Meses
VALDIVINO COSTA PONTE JUNIOR	03871826569	00798/2025	6 Meses
WALISON ALVES DA SILVA	05896713637	00799/2025	6 Meses
VONICLEIA FERREIRA DE SA	04706274383	00800/2025	6 Meses
WANDERSON MACIEL MARTINS	07611360621	00801/2025	6 Meses
MATEUS BARBOSA SANTANA	07600964507	00802/2025	10 Meses
DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	07642832453	00803/2025	6 Meses
SIMONE DE MORAES DOS SANTOS	07767015796	00804/2025	6 Meses
FRANCISCO GONCALO DA SILVA	02083940729	00805/2025	6 Meses
JOHNNY ANTONIO DA SILVA	02794620815	00806/2025	6 Meses
VALDIR SOARES FERREIRA	01841002312	00807/2025	12 Meses
FRANCISCO CELIO RODRIGUES	02555718985	00808/2025	6 Meses
CLARICE PEREIRA MAIA	035057363608	00809/2025	6 Meses
VANIA SOARES DE MORAIS	00869231076	00810/2025	6 Meses
VALCENIR LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	03891554398	00811/2025	6 Meses
ZENIL SOUSA DRUMOND	02527736921	00812/2025	6 Meses
ANDERSON PRIEB	02600915415	00813/2025	6 Meses
EZIO PAULO DA CRUZ	01447910468	00814/2025	6 Meses
FREDERICO CARNEIRO DA ROCHA	03280980581	00816/2025	6 Meses
GERSON EDUARDO COSTA SANTOS	03940952902	00817/2025	6 Meses
ADEMIR SOUSA BARROS	00438413019	00818/2025	6 Meses
RENATA CRISTINA LAGE SOUZA	02759784355	00820/2025	6 Meses
JOAO CARLOS DOS SANTOS SOUSA	04663454219	00821/2025	6 Meses
MARCIA SANTANA GIL	04528205501	00822/2025	6 Meses
DAERCIO MONTELO MIRANDA	04839245711	00823/2025	6 Meses
LUCAS CARDOSO MARTINS DE PAULO	04952037590	00824/2025	6 Meses
MATEUS RIBEIRO DE BARROS	04915603574	00825/2025	6 Meses
WALISON COSTA SILVA	05225598224	00826/2025	6 Meses
KAIRO ARAUJO BORGES	05465376530	00827/2025	8 Meses
FERNANDO HENRIQUE COSTA CAMPOS	05604947540	00828/2025	6 Meses
JOAO VITOR PEREIRA DE ARAUJO	08090595766	00829/2025	10 Meses
ITHALLO ZACARIAS COIMBRA VIEIRA	07016502723	00830/2025	6 Meses
KATIA NUBIA SILVA CARVALHO DOS SANTOS	07181685865	00831/2025	6 Meses
CLINTON AMARAL FONTES	06410889685	00832/2025	6 Meses
JOSE MIGUEL FILHO	03557075670	00833/2025	6 Meses
THAISSA BESSA CASTANHEIRA RODRIGUES	06864655447	00834/2025	6 Meses
WALASSE ALVES DO PRADO	00892455731	00835/2025	6 Meses
TIAGO TEIXEIRA ALMEIDA	04034959622	00836/2025	6 Meses
ENARIO OLIVEIRA DA COSTA	01000009605	00837/2025	6 Meses
PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA	01161174896	00838/2025	6 Meses
LUCIA ROSANGELA FERREIRA FLOR	03239669737	00839/2025	6 Meses
KEIDY SAKIYAMA LEITE	02591770715	00840/2025	6 Meses
ANTONIO POINCARE ANDRADE FILHO	00446810514	00841/2025	6 Meses
ARIADNE SGGRINIER MARQUES DE SOUSA VERA	01207877255	00842/2025	12 Meses
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	02421504456	00843/2025	6 Meses
EDSON ANTONIO AUTH	02915192130	00845/2025	12 Meses
SIMEIA COSTA ALENCAR	06530655077	00846/2025	6 Meses
MARCELO PEREIRA MOURA	06442731944	00847/2025	6 Meses
LEANDRO DE AGUIAR COELHO	05521618708	00848/2025	6 Meses
LEILIANE CARLA ASSUNCAO DE MELO	05245747696	00849/2025	6 Meses
NATALIA DA SILVA NEVES SANTOS	06043425758	00850/2025	6 Meses
MATHEUS EURICO BORGES CARNEIRO	06026707005	00851/2025	6 Meses
RONALDO DE ASSIS CARVALHO	01349766800	00852/2025	6 Meses
ADRIANA CAMARGO DE OLIVEIRA MIRANDA	01787729383	00853/2025	6 Meses
ALDIMIRA MARINHO PEREIRA DAMACENA	07062922277	00854/2025	6 Meses
BRUNO RAFAEL CAMPANOLI	04661791073	00855/2025	8 Meses
EMERSON DE CAMARGO BELARDINUSCI	00708160895	00856/2025	8 Meses
ANDRIEL LUIZ DE MOURA LEITE MOISES	05751547055	00857/2025	6 Meses

EMANUELE MORGANA DE OLIVEIRAASSUNCAO	07144429706	00858/2025	6 Meses
VITOR YURI DE OLIVEIRA RODRIGUES	07174255590	00859/2025	6 Meses
FERNANDO CURSINO MURTA	02404992988	00860/2025	6 Meses
ALTEMIR IOPP	03375343104	00861/2025	6 Meses
WELLYNTON RAFAEL CORDEIRO SOARES	07478994502	00863/2025	6 Meses
LETICIA NEVES PINHO	07537623480	00864/2025	6 Meses
CLESIO JOSE FERREIRA PAIVA	05572737026	00865/2025	6 Meses
JOAO PAULO DA SILVA RODRIGUES	06392825938	00866/2025	8 Meses
JAIR ALVES DE SOUZA	03362760500	00867/2025	8 Meses
REINALDO GONCALVES DOS SANTOS	00364783580	00868/2025	6 Meses
JULIANO SOUZA NEVES PRIMAVERA	00409536485	00869/2025	6 Meses
ARIVAN MICULIS REIGOTA	01953371201	00870/2025	6 Meses
RONALDO ALVES JAPIASSU	02475668485	00871/2025	6 Meses
JOSE MACIEL ASSASS DE SOUZA	03583266406	00872/2025	6 Meses
AMAURO SOARES DE LIMA	02519800242	00873/2025	6 Meses
CASSIO DE AGUIAR CONCESSO	03264590861	00874/2025	8 Meses
LUZIVAL FRANCA CIRQUEIRA	03460518060	00875/2025	8 Meses
EVERALDO CARDOSO BRASIL	03669446773	00876/2025	6 Meses
MARIA ANTONIA HOLANDA DE CARVALHO	03835494314	00878/2025	6 Meses
ANAKELY DE FABRIS SGARBOSSA	01214343780	00879/2025	6 Meses
RENILSON DE SOUSA BRAGA	04069170060	00880/2025	8 Meses
JOSE GRIGORIO CIRQUEIRA FALCAO	00157742945	00881/2025	6 Meses
TARCISIO FERREIRA SILVA	05214588191	00882/2025	6 Meses
GABRIELA DE SOUZA PEREIRA	05663691007	00883/2025	6 Meses
ALESSANDRA DA SILVA CELESTINO DE SOUZA	05638439296	00884/2025	6 Meses
JOAO BATISTA JUNIOR GUIMARAES MOTA	05887332720	00886/2025	6 Meses
RHANIELLY DYEIBSON BARBOSA SALGADO	06378922430	00887/2025	6 Meses
FRANK DE OLIVEIRA SOUZA	06092421370	00888/2025	6 Meses
CRISTIAN SENDIC SUDBRACK	00201221905	00889/2025	6 Meses
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	00537748019	00890/2025	12 Meses
NATALIA ARANTES DE DEUS PAIXAO	07349243732	00891/2025	6 Meses
GUILHERME ROCHA SANTANA	07896315781	00892/2025	6 Meses
EDIPO DUTRA MOTA	04219840103	00893/2025	6 Meses
KAREN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	08685513323	00894/2025	6 Meses
DENER FELIPE DE OLIVEIRA SILVA LUCIETTO	06012540852	00895/2025	6 Meses
JOSE MARTINS NETO	00410054577	00896/2025	10 Meses
EXPEDITO UCHOA VIANA FILHO	00808620270	00897/2025	6 Meses
ROMARIO FERREIRA GUEDES	00600311047	00898/2025	12 Meses
MORGANA NUNES TAVARES GOMES	02635942987	00899/2025	6 Meses
VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA	0231807771	00900/2025	6 Meses
DELFINO MIRANDA DE FREITAS	00414984904	00901/2025	6 Meses
SIMONE BARBOSA DE ASSUNCAO ALVES	01980941813	00903/2025	6 Meses
JOSE FRAZAO PARENTE FILHO	01680216776	00904/2025	6 Meses
RENATO DE OLIVEIRA	02779233650	00905/2025	6 Meses
JUNIOR ALVES DA SILVA	04027517061	00906/2025	6 Meses
EDILSON NEGREIROS CHAVES	03849087880	00907/2025	6 Meses
MARIA ROSA RIBEIRO DA SILVA	05533553500	00908/2025	6 Meses
BRENNO JOSE FERREIRA CHAVES	03863006115	00909/2025	6 Meses
HUGO MORAES LOPES	04031733543	00910/2025	6 Meses
SILAS TUNDELO DE CARVALHO	04310553237	00911/2025	6 Meses
ALEX MACIEL DE ARAUJO	04272701073	00912/2025	8 Meses
VANIA CRISTINA JOSE DA SILVA	05630453710	00913/2025	6 Meses
TEODORO GALDINO ROCHA JUNIOR	04255763543	00914/2025	6 Meses
FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	05552824517	00915/2025	6 Meses
IZABELLA FERREIRA NEVES	05253650061	00916/2025	6 Meses
RAFAEL ALAMAR FELICIANO DOS SANTOS	06670909214	00917/2025	6 Meses
SAMUEL PEREIRA DA SILVA	05259447170	00918/2025	6 Meses
BRENDA SOUSA LEMES	06847269978	00919/2025	6 Meses
WARLEY PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	07121645052	00920/2025	6 Meses
DOUGLAS MACHADO MACEDO	04924816532	00921/2025	6 Meses
JANETE DAL PONT BIFF	06278104358	00922/2025	6 Meses
JUNIO RAMOS DE SOUZA	06363920960	00923/2025	6 Meses
LEADOR MACHADO	00908188370	00924/2025	6 Meses
ALEXANDRE AUGUSTO MEDEIROS DE CARVALHO	02834665966	00925/2025	6 Meses
GERSON DOUGLAS FERNANDES MELO	08432648621	00926/2025	6 Meses
ANDERSON VARGAS DOS SANTOS	00961170749	00927/2025	6 Meses

RAIMUNDO JUNIOR BRITO DA SILVA	01069883630	00928/2025	6 Meses
EDIMAR DE OLIVEIRA	01171377213	00929/2025	6 Meses
RICARDO FERREIRA FONTES	02444507783	00930/2025	6 Meses
LAILSON DE SOUSA MELO	03834453898	00931/2025	6 Meses
EDMILSON MARIA ALVES	04340812830	00932/2025	6 Meses
JAIR BEZERRA DE CASTRO	04196935133	00933/2025	6 Meses
BELISA RIBEIRO LIMA	02617646372	00934/2025	6 Meses
IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA	04500976373	00935/2025	12 Meses
SYNARA DIAS WANDERLEY DE SOUSA	04608706110	00936/2025	6 Meses
JOAO CARLOS GUIMARAES GIFFONI FILHO	00376369316	00937/2025	6 Meses
VANIA NASCIMENTO MOURA CRUZ	04502130025	00938/2025	6 Meses
RODRIGO FERREIRA DE AGUIAR LIMA	04691272346	00939/2025	6 Meses
VALDECI PEREIRA DE MIRANDA	06153396632	00941/2025	6 Meses
GISLAYNE DE ARAUJO GUEDES OLIVEIRA	05170517601	00942/2025	6 Meses
WANDERSON VIANA LEITE	05887335230	00943/2025	6 Meses
DIEGO ALBUQUERQUE DE MENDONCA	05498148628	00944/2025	6 Meses
DOUGLAS DOS SANTOS BORTOLOMEDI	05881107799	00946/2025	6 Meses
GABRIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06301201180	00947/2025	6 Meses
GLEISON ALVES FERREIRA	06787772137	00948/2025	6 Meses
CRISTIANE COSTA DA SILVA	07598304955	00950/2025	6 Meses
EVANDRO MAGALHAES DE OLIVEIRA	07400955130	00951/2025	6 Meses
JOSE LUCAS SOARES DE ARAUJO	07281450990	00952/2025	6 Meses
LUIZ HUMBERTO COSTA MARTIN	02482442468	00953/2025	6 Meses
DIOGO RAMOS DE BARROS ANDRADE	04721364269	00954/2025	6 Meses
WEVERSON CARDOSO DA SILVA	08132951753	00955/2025	6 Meses
LEANDRO PEREIRA ALVES OLIVEIRA	08693379721	00956/2025	8 Meses
EVERTON ALVES BARBOSA	01517430327	00957/2025	6 Meses
FERNANDO CESAR DE CASTRO	01957552009	00958/2025	6 Meses
ALESSANDRO ROCHA NOGUEIRA	02534623487	00959/2025	6 Meses
MALBA DE CASSIA RODRIGUES COSTA	00993640256	00960/2025	6 Meses
BRASILINO VIANA RAMOS	02097130740	00961/2025	6 Meses
ANTONIO FILHO DE JESUS SOUSA	01517428781	00962/2025	8 Meses
JOSE ADILSON BIANGULO	00053060964	00963/2025	6 Meses
JOAO LEANDRO DA SILVA	02229606575	00964/2025	6 Meses
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	02585369188	00965/2025	6 Meses
EDSON RIBEIRO DA SILVA	02600962838	00966/2025	6 Meses
LETICIA DE OLIVEIRA ANDRADE	03349381978	00967/2025	8 Meses
ALUCIMAR GOFFI	03889015541	00968/2025	6 Meses
RAIMUNDO NONATO CESAR E SILVA	03734994060	00969/2025	6 Meses
CARLA ANGELICA TURINE VON GLEHN DOS SANTOS	02906056592	00970/2025	6 Meses
MARIA GORETE BISPO PEREIRA DA CUNHA	04792506679	00971/2025	6 Meses
ISABEL BARBOSA DE SOUSA	05881119109	00972/2025	6 Meses
LUIS HENRIQUE CORDEIRO PEREIRA CUNHA	05833126961	00973/2025	6 Meses
PEDRO DE JESUS SOUZA GOUDINHO	06764654683	00974/2025	6 Meses
WENESVAL NOLETO FREITAS DA SILVA	06866721521	00975/2025	6 Meses
DANIEL SOBRAL DA SILVA	05471152289	00976/2025	6 Meses
JOSE DOS REIS RUELA NETO	04764219560	00977/2025	6 Meses
ANDRE FERNANDES DA SILVA	07372598932	00978/2025	6 Meses
ARLETE PEREIRA DOS SANTOS	07535649890	00979/2025	6 Meses
JURACY FLORIANO DA SILVA	04005631482	00980/2025	6 Meses
THOMAS DA CRUZ AMADO	04796630550	00981/2025	6 Meses
DAILANDER RODRIGUES GRIFFO	05856085369	00982/2025	6 Meses
LORRAYNE ISABELLE MOREIRA CHAVES	07894938387	00983/2025	6 Meses
DEBORAH KELLY OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	06809157403	00984/2025	6 Meses
JOAQUIM JUNIOR PIOVESAN RIBAS	00335964643	00985/2025	8 Meses
APARECIDA SILVA FERREIRA	00787223861	00987/2025	6 Meses
ANTONIO JOAO DO NASCIMENTO	01447704005	00988/2025	6 Meses
MAURICIO CAMPOS SOUZA JUNIOR	00043731905	00989/2025	6 Meses
EVA DIAS FURTADO	03463246583	00990/2025	6 Meses
SIMONE AIRES PARENTE	01236175403	00991/2025	6 Meses
MARIA LUCIA SOARES GOMES LIMA	03435045405	00992/2025	6 Meses
GABLER ASSIS DE AGUIAR BRUNO	03472684064	00993/2025	6 Meses
LUCIVALDO DOS SANTOS ASSUNCAO	03523073145	00994/2025	6 Meses
KELISMENE DA SILVA GOMES	03801087791	00995/2025	6 Meses
FERNANDO COELHO RODRIGUES	03755164590	00996/2025	6 Meses
ANA MARIA SANTOS DA SILVA	05403536585	00997/2025	6 Meses

ISAAC ALAN PENNER	02361340690	00998/2025	6 Meses
MARCOS VINICIUS FERREIRA ZEFERINO	04400511198	00999/2025	8 Meses
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	04395429847	01000/2025	6 Meses
ROBERTO GUEGA CHIQUETT BEZERRA	05862880115	01001/2025	6 Meses
JIOMAR APARECIDO LUCIO FILHO	05107851764	01002/2025	12 Meses
ALEXANDRO PEREIRA LIMA ARAUJO	05357039100	01003/2025	6 Meses
JOSE ANTONIO RAMOS CARVALHO	05323239683	01004/2025	6 Meses
JEFFERSON OLIVEIRA RAMALHO	05780700773	01006/2025	12 Meses
KAYO HENRIQUE MORENO VANDERLEI	05875202320	01007/2025	6 Meses
MATEUS MARTINS OLIVEIRA	06291734129	01008/2025	6 Meses
LEONARDO CORREIA DA SILVA	06358089718	01009/2025	8 Meses
DANIEL HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA REGO	07181420405	01011/2025	6 Meses
MARIA DAIAINE COSTA DOS SANTOS	08046012705	01012/2025	6 Meses
JOSE VANDERLEY MEIRANETO	06889721680	01013/2025	10 Meses
FRANCISCO CASEMIRO DE BRITO	01404024594	01014/2025	6 Meses
EDUARDO DE JESUS COSTA	08543938013	01015/2025	6 Meses
BIANCA MANTOVANI TASCA SCHILKE	00848219066	01016/2025	6 Meses
ANTONIO ALVES DE SOUSA	00843492002	01017/2025	6 Meses
GERIVALDO CARLOS SILVA	01728678500	01018/2025	6 Meses
JACQUELINE SANTOS FARIA	01115574072	01020/2025	6 Meses
GONÇALVES ALVES DA SILVA	0191866228	01021/2025	6 Meses

RANIERE BRITO DA LUZ GOMES
Presidente da CJSCDD
PORTARIA/DETRAN/GABPRES Nº 359/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas no art. 261 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), resolve dar ciência da imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir, nos termos do art. 15, da Resolução Contran nº 723/2018 e demais alterações. O condutor deverá entregar a sua carteira de habilitação ao Detran/TO no prazo de 30 (trinta) dias desta notificação, caso não concorde com a penalidade imposta, poderá apresentar recurso dirigido à Junta de Recursos Administrativos do Detran - Jari, no mesmo prazo abaixo indicado.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

Nome	Registro	Processo	Prazo
Francisca Pereira Da Silva	0485683004	00001/2025	6 Meses
Deywid Evangelista Martins	05558115200	00002/2025	6 Meses
Marcelo Pereira De Sousa	05190355394	00003/2025	6 Meses
Luiz Ranulfo De Macedo	01754641240	00004/2025	6 Meses
Ezio Alves Pereira	02984487256	00005/2025	6 Meses
Antonia Pereira Da Silva	04913032083	00006/2025	6 Meses
Reno Douglas De Azevedo Junior	03437465723	00007/2025	6 Meses
Hermes Aparecido Falcao Barbieri	01985957443	00008/2025	6 Meses
Cassio De Aguiar Concesso	03264590861	02000/2025	6 Meses
Guilherme Silva Rego	04553465570	02002/2025	6 Meses
Agnelza Lima De Araujo	05466462958	02003/2025	6 Meses
Maria Carolina Matias Andrade Souza	06445715670	02005/2025	6 Meses
Eldinei Rodrigues Da Silva	00558322170	02006/2025	6 Meses
Paulo Andre Silva	06763064869	02007/2025	6 Meses
Sergio Prudente	00444920703	02008/2025	6 Meses
Pedro Henrique Gomes Coelho	07948771039	02009/2025	6 Meses
Bruno Souza Do Nascimento	08116509248	02010/2025	6 Meses
Thayline Soares Brito	08210597354	02011/2025	6 Meses
Denivan Lima Dos Santos	04312645710	02012/2025	10 Meses
Frederico Alves Dos Santos Filho	01505600484	02014/2025	6 Meses
Jose Carlos Da Silva	04736299400	02016/2025	12 Meses
Felipe Americo De Morais Cardoso	07297527122	02122/2025	8 Meses

RANIERE BRITO DA LUZ GOMES
Presidente da CJSCDD
PORTARIA/DETRAN/GABPRES Nº 359/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002158/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWY3158/TO	DETRAN	MB00048655	17/12/2025	08:10	6920-1
EIB3J39/TO	DETRAN	MB00048656	17/12/2025	08:21	6920-1
OYC9F12/TO	DETRAN	MB00048657	17/12/2025	08:27	6920-1
MOD4J09/TO	DETRAN	MB00048658	17/12/2025	08:31	6920-1
OYC6964/TO	DETRAN	MB00048659	17/12/2025	08:44	6920-1
SCG3E65/TO	DETRAN	MB00048660	17/12/2025	08:47	6920-1
QKJ2J58/TO	DETRAN	MB00048661	17/12/2025	08:53	6920-1
OOU7B54/TO	DETRAN	MB00048662	17/12/2025	08:56	6920-1
PQJD19/TO	DETRAN	MB00048663	17/12/2025	09:03	6920-1
PRU8C77/TO	DETRAN	MB00048664	17/12/2025	09:08	6920-1
OLN0D07/TO	DETRAN	MB00048665	17/12/2025	09:11	6920-1
MLY2C45/TO	DETRAN	MB00048666	17/12/2025	09:13	6920-1
OLK3E84/TO	DETRAN	MB00048667	17/12/2025	09:15	6920-1
MWM1E87/TO	DETRAN	MB00048668	17/12/2025	09:25	6920-1
GMF5F36/TO	DETRAN	MB00048669	17/12/2025	09:28	6920-1
NKY1J58/TO	DETRAN	MB00048670	17/12/2025	09:32	6920-1
QNY8J41/TO	DETRAN	MB00048671	17/12/2025	09:33	6920-1
MVV5I33/TO	DETRAN	MB00048672	17/12/2025	09:38	6920-1
MWM3G03/TO	DETRAN	MB00048673	17/12/2025	09:42	6920-1
MWB9G19/TO	DETRAN	MB00048674	17/12/2025	09:43	6920-1
RSA3E97/TO	DETRAN	MB00048675	17/12/2025	09:49	6920-1
QNI3A70/TO	DETRAN	MB00048676	17/12/2025	09:52	6920-1
DEP0C89/TO	DETRAN	MB00048677	17/12/2025	09:55	6920-1
QBO4H27/TO	DETRAN	MB00048678	17/12/2025	09:56	6920-1
KFA8B65/TO	DETRAN	MB00048679	17/12/2025	09:56	6920-1
OLN5F53/TO	DETRAN	MB00048680	17/12/2025	09:59	6920-1
RMA1A69/TO	DETRAN	MB00048681	17/12/2025	09:59	6920-1
QWD9B62/TO	DETRAN	MB00048682	17/12/2025	09:59	6920-1
QKC3A15/TO	DETRAN	MB00048683	17/12/2025	10:02	6920-1
QKK9C69/TO	DETRAN	MB00048684	17/12/2025	10:03	6920-1
MWN6F46/TO	DETRAN	MB00048685	17/12/2025	10:05	6920-1
IKT2G12/TO	DETRAN	MB00048686	17/12/2025	10:06	6920-1
SCA3E90/TO	DETRAN	MB00048687	17/12/2025	10:07	6920-1
QXY4I85/TO	DETRAN	MB00048688	17/12/2025	10:09	6920-1
RSA6A08/TO	DETRAN	MB00048689	17/12/2025	10:16	6920-1
QKK5E09/TO	DETRAN	MB00048690	17/12/2025	10:18	6920-1
MWM5A65/TO	DETRAN	MB00048691	17/12/2025	10:27	6920-1
CYZ2E83/TO	DETRAN	MB00048692	17/12/2025	10:30	6920-1
SH00F68/TO	DETRAN	MB00048693	17/12/2025	10:31	6920-1
QWE9B27/TO	DETRAN	MB00048694	17/12/2025	10:31	6920-1
QWA3023/TO	DETRAN	MB00048695	17/12/2025	10:33	6920-1
QKJ6F07/TO	DETRAN	MB00048696	17/12/2025	10:34	6920-1
MWY3836/TO	DETRAN	MB00048697	17/12/2025	10:37	6920-1
GBA0A81/TO	DETRAN	MB00048698	17/12/2025	10:40	6920-1
ORK8E89/TO	DETRAN	MB00048699	17/12/2025	10:43	6920-1
MVD4G80/TO	DETRAN	MB00048700	17/12/2025	10:45	6920-1
QWB4B01/TO	DETRAN	MB00048701	17/12/2025	10:49	6920-1
JVH7F44/TO	DETRAN	MB00048702	17/12/2025	10:49	6920-1
RUI4H04/TO	DETRAN	MB00048703	17/12/2025	10:49	6920-1
KET9C44/TO	DETRAN	MB00048704	17/12/2025	10:52	6920-1
DKW0J50/TO	DETRAN	MB00048705	17/12/2025	10:53	6920-1
ONT8B05/TO	DETRAN	MB00048706	17/12/2025	10:53	6920-1
IAO1J55/TO	DETRAN	MB00048707	17/12/2025	10:54	6920-1

QDY0J99/TO	DETRAN	MB00048708	17/12/2025	10:57	6920-1
RXF1F73/TO	DETRAN	MB00048709	17/12/2025	11:00	6920-1
SIR5J54/TO	DETRAN	MB00048710	17/12/2025	11:02	6920-1
AAU7H84/TO	DETRAN	MB00048711	17/12/2025	11:03	6920-1
MVT8H71/TO	DETRAN	MB00048712	17/12/2025	11:03	6920-1
QKH7D49/TO	DETRAN	MB00048713	17/12/2025	11:07	6920-1
MWR5B98/TO	DETRAN	MB00048714	17/12/2025	11:07	6920-1
CLM3F02/TO	DETRAN	MB00048715	17/12/2025	11:08	6920-1
QOY5F12/TO	DETRAN	MB00048716	17/12/2025	11:13	6920-1
QWA9B30/TO	DETRAN	DT00046616	17/12/2025	17:16	6670-0
QWD4E74/TO	DETRAN	DT00046617	17/12/2025	17:20	6602-0
QWD4E74/TO	DETRAN	DT00046618	17/12/2025	17:20	6599-2
QWA9B30/TO	DETRAN	DT00046619	17/12/2025	17:16	6599-2
MXE2G78/TO	DETRAN	DT00046620	17/12/2025	17:21	6408-0
NS06B23/TO	DETRAN	DT00046975	13/12/2025	10:33	5185-1
MWF0E94/TO	DETRAN	DT00046979	13/12/2025	10:34	5185-1
QKM3B69/TO	DETRAN	DT00046980	13/12/2025	10:34	5185-1
OJH6A04/MA	DETRAN	DT00046981	13/12/2025	10:35	5185-1
JHF5B60/TO	DETRAN	DT00046982	13/12/2025	10:37	5185-1
ONR3G70/TO	DETRAN	DT00046992	13/12/2025	10:41	5185-1
OLN2C25/TO	DETRAN	DT00046990	13/12/2025	10:40	5185-1
TVB8H79/TO	DETRAN	DT00046991	13/12/2025	10:41	6700-0
QRN4J50/TO	DETRAN	DT00043264	14/12/2025	22:25	5835-0
OYB3T05/TO	DETRAN	DT00043265	14/12/2025	22:13	6017-4
PTI1472/MA	DETRAN	DT00043266	12/12/2025	14:54	7633-1
SDB2J50/TO	DETRAN	DT00047713	15/12/2025	09:17	5185-1
EUV3F59/TO	DETRAN	DT00047714	15/12/2025	08:47	5185-1
NEZ4387/TO	DETRAN	DT00046973	13/12/2025	10:32	5185-1
ORL8630/TO	DETRAN	DT00046974	13/12/2025	10:32	5185-1
QKA9116/TO	DETRAN	DT00046976	13/12/2025	10:33	6700-0
MXA9A48/TO	DETRAN	DT00046977	13/12/2025	10:33	5185-1
ARK0A37/TO	DETRAN	DT00046978	13/12/2025	10:33	5185-1
NFR6213/TO	DETRAN	DT00046983	13/12/2025	10:37	5185-1
MJ07C41/TO	DETRAN	DT00046984	13/12/2025	10:39	5185-1
MJ07C41/TO	DETRAN	DT00046985	13/12/2025	10:39	6599-2
MWX3A98/TO	DETRAN	DT00046986	13/12/2025	10:39	5185-1
FJH6G07/SP	DETRAN	DT00046987	13/12/2025	10:39	7633-2
FJH6G07/SP	DETRAN	DT00046988	13/12/2025	10:39	6700-0
QKB4A10/TO	DETRAN	DT00046989	13/12/2025	10:40	5185-1
NL14E65/GO	DETRAN	DT00046993	13/12/2025	10:41	5185-1
PQH2119/TO	DETRAN	DT00046994	13/12/2025	10:42	5185-1
OLJ7E00/TO	DETRAN	DT00046995	13/12/2025	10:43	5185-1
QWD8B70/TO	DETRAN	DT00047716	15/12/2025	16:48	7684-1
NNC3590/TO	DETRAN	DT00045789	11/12/2025	19:05	5487-0
OYB1I23/TO	DETRAN	DT00047717	15/12/2025	19:15	5185-1
MVZ7710/TO	DETRAN	SJ00T3033	17/12/2025	02:00	6599-2
MVS1J88/TO	DETRAN	SJ00R8101G	17/12/2025	05:42	6548-0
MVS1J88/TO	DETRAN	SJ00R8101H	17/12/2025	05:49	5525-0
TVB7B53/TO	DETRAN	SJ00OB600Z	16/12/2025	18:20	5010-0
TVB7B53/TO	DETRAN	SJ00OB6010	16/12/2025	18:20	7030-1
QKG3J72/TO	DTTMU	PS0000336	09/12/2025	08:03	5550-0
JIO4C04/TO	DTTMU	PS0000337	11/12/2025	08:54	7625-1
OOF1F34/TO	DTTMU	PS0000338	11/12/2025	09:46	7633-2
QKK6706/TO	DTTMU	PS0000339	11/12/2025	08:54	5452-6
RIM6J05/TO	DTTMU	PS0000340	12/12/2025	10:35	5010-0
OLL9G13/TO	DTTMU	PS0000341	12/12/2025	08:50	6050-1
OLL9G13/TO	DTTMU	PS0000342	12/12/2025	08:55	5010-0
MWX6933/TO	DTTMU	PS0000343	12/12/2025	10:26	7072-1
MXC6A98/TO	DTTMU	PS0000344	12/12/2025	10:52	5010-0
QKL6241/TO	DTTMU	PS0000345	12/12/2025	11:12	5010-0
MXD1166/TO	DTTMU	PS0000346	12/12/2025	11:35	5550-0
QKC4A49/TO	DTTMU	PS0000347	12/12/2025	10:09	7625-1
QDH5E99/TO	DTTMU	PS0000348	12/12/2025	11:47	5550-0
RMB3F40/TO	DTTMU	PS0000349	12/12/2025	11:48	5550-0
RSF4D37/TO	DTTMU	PS0000350	12/12/2025	11:48	5550-0
PTS1B30/MA	DETRAN	SJ00NB800Q	17/12/2025	08:21	5010-0

PTS1B30/MA	DETRAN	SJ00NB800R	17/12/2025	08:25	7030-1
PTS1B30/MA	DETRAN	SJ00NB800S	17/12/2025	08:29	6599-2
QE1H66/RS	DETRAN	SJ00NB800T	17/12/2025	08:48	6122-0
RSB4I80/TO	DETRAN	SJ00PR2045	17/12/2025	09:24	5010-0
RSB4I80/TO	DETRAN	SJ00PR2046	17/12/2025	09:33	6599-2
PQH1363/GO	DETRAN	SJ00R7103I	17/12/2025	07:30	5010-0
QWF2I76/TO	DETRAN	SJ00ND1015	17/12/2025	10:23	5380-0
QWA8J35/TO	DETRAN	SJ00S42007	17/12/2025	10:29	5010-0
QKM4324/TO	DETRAN	SJ00TD300Z	17/12/2025	11:32	7366-2
MWV3806/TO	DETRAN	SJ00P85026	17/12/2025	10:50	5010-0
EY02I26/SP	DETRAN	SJ00P85027	17/12/2025	10:50	5045-0
OLH6969/TO	DETRAN	SJ00OA9001	17/12/2025	11:45	6599-2
OLH6969/TO	DETRAN	SJ00OA9002	17/12/2025	11:55	6653-1
OLH6969/TO	DETRAN	SJ00OA9003	17/12/2025	11:58	6912-0
OLH6969/TO	DETRAN	SJ00OA9004	17/12/2025	12:00	5010-0
OLH6969/TO	DETRAN	SJ00OA9005	17/12/2025	12:03	5452-1
OLH6969/TO	DETRAN	SJ00OA9006	17/12/2025	12:06	6726-1
MWV2468/TO	DETRAN	SJ00TD3010	17/12/2025	12:05	5720-0
MWI7741/TO	DETRAN	SJ00N5500L	17/12/2025	13:30	6599-2
MWQ4953/TO	DETRAN	SJ00LN2024	17/12/2025	14:05	6599-2
MWV3806/TO	DETRAN	SJ00P85028	17/12/2025	10:50	5169-1
MWQ4953/TO	DETRAN	SJ00LN2025	17/12/2025	14:29	5010-0
MWE9A81/TO	DETRAN	SJ00GQ6009	17/12/2025	16:12	6653-1
TVA4A66/TO	DETRAN	SJ00PT302K	17/12/2025	17:39	5452-2
OLM2C37/TO	DETRAN	SJ00PT302L	17/12/2025	18:15	7633-1
OLL9502/TO	DETRAN	SJ00P6000T	17/12/2025	18:47	6416-0
JGZ1918/DF	DETRAN	SJ00IT3005	17/12/2025	18:00	6769-0
MVS8F28/TO	DETRAN	SJ00L38027	17/12/2025	19:58	6599-2
MWQ1D27/TO	DETRAN	SJ00H610BZ	17/12/2025	21:00	5010-0
MWZ8071/TO	DETRAN	SJ00ML3008	17/12/2025	20:55	5010-0
MWQ1D27/TO	DETRAN	SJ00H610C0	17/12/2025	21:04	6912-0
MWZ8071/TO	DETRAN	SJ00ML3009	17/12/2025	21:05	5010-0
MWZ8071/TO	DETRAN	SJ00ML300A	17/12/2025	21:13	7340-0
MWZ8071/TO	DETRAN	SJ00ML300B	17/12/2025	21:16	5274-1
OHM8H47/TO	DETRAN	DT00044879	17/12/2025	07:59	7633-1
OHM8H47/TO	DETRAN	DT00044880	17/12/2025	07:59	5185-1
QWF6G65/TO	DETRAN	DT00046504	17/12/2025	08:23	5703-0
OLJ3474/TO	DETRAN	DT00047723	16/12/2025	10:55	6858-0
OLJ3474/TO	DETRAN	DT00047724	16/12/2025	10:55	6599-2
RLA0F26/SC	DETRAN	DT00047806	16/12/2025	16:57	5452-2
IGJ7A58/RS	DETRAN	DT00046009	16/12/2025	18:06	5703-0
PAG7D67/TO	DETRAN	DT00046015	16/12/2025	18:15	5703-0
RTL1A97/MG	DETRAN	DT00046022	16/12/2025	18:22	5703-0
RTL1A97/MG	DETRAN	DT00046023	16/12/2025	18:22	6599-2
JUN9B54/TO	DETRAN	DT00046024	16/12/2025	18:23	5703-0
OLK6J45/TO	DETRAN	DT00046025	16/12/2025	18:25	5703-0
OLK6J45/TO	DETRAN	DT00046026	16/12/2025	18:25	6599-2
RIN8B17/TO	DETRAN	DT00046028	16/12/2025	18:27	6599-2
MWS9B21/TO	DETRAN	DT00046030	16/12/2025	18:29	6599-2
MWS9B21/TO	DETRAN	DT00046029	16/12/2025	18:29	5703-0
QWA1671/TO	DETRAN	DT00045487	16/12/2025	18:27	5703-0
QIW2F64/TO	DETRAN	DT00043267	16/12/2025	10:53	7633-2
PTD3D96/TO	DETRAN	DT00043268	16/12/2025	19:32	5703-0
BWY7H59/TO	DETRAN	DT00047727	16/12/2025	17:25	5010-0
QWA9I77/TO	DETRAN	DT00043271	16/12/2025	19:57	5185-1
MWT2112/TO	DETRAN	DT00043272	16/12/2025	19:59	5185-1
RMA0G08/TO	DETRAN	DT00048102	16/12/2025	20:05	7340-0
RIN5H42/TO	DETRAN	DT00044877	17/12/2025	07:53	7340-0
MWL5818/TO	DETRAN	DT00046614	17/12/2025	09:11	6580-0
QKC2E75/TO	DETRAN	DT00045257	17/12/2025	07:59	6637-1
OLM1H60/TO	DETRAN	DT00045258	17/12/2025	10:41	7633-1
PTU9A10/MA	DETRAN	DT00048509	17/12/2025	10:53	5185-1
EIB2549/PA	DETRAN	DT00048507	17/12/2025	10:42	5401-0
PQA0A64/TO	DETRAN	DT00048508	17/12/2025	10:49	5185-1
REM8I48/TO	DETRAN	DT00048510	17/12/2025	10:53	5185-1
MWN9393/TO	DETRAN	DT00048079	17/12/2025	11:09	5185-1

QKL3H57/TO	DETRAN	DTO0047729	15/12/2025	16:01	7030-1
IMH7877/TO	DETRAN	DTO0047730	16/12/2025	08:21	5185-1
QKD2733/TO	DETRAN	DTO0047731	16/12/2025	08:42	5185-1
OGP0751/TO	DETRAN	DTO0047732	16/12/2025	16:02	5185-1
QLK3233/TO	DETRAN	DTO0046314	17/12/2025	07:55	5185-1
OYA7248/TO	DETRAN	DTO0044878	17/12/2025	07:56	5207-0
IKZ5C96/RS	DETRAN	DTO0048504	17/12/2025	09:44	5568-0
OLJ6434/TO	DETRAN	DTO0048505	17/12/2025	09:50	5738-0
JKI2G29/TO	DETRAN	DTO0048506	17/12/2025	10:40	5185-1
MXG5686/TO	DETRAN	DTO0048078	17/12/2025	11:07	5185-1
MVP2B90/TO	DETRAN	DTO0046510	17/12/2025	15:31	5185-1
QKH4751/TO	DETRAN	DTO0046511	17/12/2025	15:33	5185-1
OMR9795/TO	DETRAN	DTO0046512	17/12/2025	15:33	7633-2
JDW6008/DF	DETRAN	DTO0048082	17/12/2025	14:55	5525-0
OTL2G28/TO	DETRAN	DTO0046319	17/12/2025	16:15	5185-1
RSE4E55/TO	DETRAN	DTO0046320	17/12/2025	16:21	7340-0
EGL1625/TO	DETRAN	DTO0046615	17/12/2025	18:32	6599-2
QKH4751/TO	DETRAN	DTO0046513	17/12/2025	15:33	6599-2
SUW4F52/MG	DETRAN	DTO0043199	16/12/2025	19:51	5185-1
RMA5H34/TO	DETRAN	DTO0048101	16/12/2025	19:53	7048-3
OLM2H70/TO	DETRAN	DTO0044873	16/12/2025	19:54	5185-1
JTR2B27/TO	DETRAN	DTO0046316	17/12/2025	08:00	5185-1
RIM9155/TO	DETRAN	DTO0046317	17/12/2025	08:17	7340-0
NGD1B30/GO	DETRAN	DTO0046318	17/12/2025	08:38	5185-1
MXC8562/TO	DETRAN	DTO0045256	17/12/2025	07:55	6602-0
HPP2B25/MA	DETRAN	DTO0048503	17/12/2025	09:39	5185-1
RSC6H06/TO	DETRAN	DTO0048511	17/12/2025	10:53	5185-1
KDJ3732/TO	DETRAN	DTO0048077	17/12/2025	11:01	6599-2
OZK3A30/GO	DETRAN	DTO0041957	17/12/2025	15:14	7633-2
RSB1J73/TO	DETRAN	DTO0041958	17/12/2025	15:18	7340-0
ONB4A06/TO	DETRAN	DTO0041959	17/12/2025	15:20	5185-1
QKK7430/TO	DETRAN	DTO0046505	17/12/2025	15:20	7633-2
MXF4871/TO	DETRAN	DTO0048080	17/12/2025	12:04	6653-2
QKK3G63/TO	DETRAN	DTO0046506	17/12/2025	15:20	7633-2
QKL0122/TO	DETRAN	DTO0046507	17/12/2025	15:20	7633-2
PBC8F31/TO	DETRAN	DTO0041960	17/12/2025	15:20	5185-1
QWE1D81/TO	DETRAN	DTO0046508	17/12/2025	15:23	7633-2
OMI9E66/TO	DETRAN	DTO0048081	17/12/2025	12:04	7633-1
QWE1F18/TO	DETRAN	DTO0041961	17/12/2025	15:30	7633-2
RBT3J10/TO	DETRAN	MB00048717	17/12/2025	11:14	6920-1
QVU6H54/TO	DETRAN	MB00048718	17/12/2025	11:15	6920-1
NWM7I9/TO	DETRAN	MB00048719	17/12/2025	11:16	6920-1
QWD4E48/TO	DETRAN	MB00048720	17/12/2025	11:19	6920-1
RV05B37/TO	DETRAN	MB00048721	17/12/2025	11:26	6920-1
QWD3F70/TO	DETRAN	MB00048722	17/12/2025	11:27	6920-1
EWZ5B23/TO	DETRAN	MB00048723	17/12/2025	11:33	6920-1
FNK1E38/TO	DETRAN	MB00048724	17/12/2025	11:36	6920-1
PZYB13/TO	DETRAN	MB00048725	17/12/2025	11:36	6920-1
QKI2051/TO	DETRAN	MB00048726	17/12/2025	11:38	6920-1
KKJ5A69/TO	DETRAN	MB00048727	17/12/2025	11:40	6920-1
EOA5A75/TO	DETRAN	MB00048728	17/12/2025	11:40	6920-1
GAU8H59/TO	DETRAN	MB00048729	17/12/2025	11:42	6920-1
MWQ9I45/TO	DETRAN	MB00048730	17/12/2025	11:44	6920-1
NKW8J59/TO	DETRAN	MB00048731	17/12/2025	11:44	6920-1
HQA3E75/TO	DETRAN	MB00048732	17/12/2025	11:44	6920-1
OLN1I99/TO	DETRAN	MB00048733	17/12/2025	11:46	6920-1
RMC2E50/TO	DETRAN	MB00048734	17/12/2025	11:50	6920-1
NWZ4205/TO	DETRAN	MB00048735	17/12/2025	11:51	6920-1
QCR9I31/TO	DETRAN	MB00048736	17/12/2025	11:52	6920-1
ETU3H07/TO	DETRAN	MB00048737	17/12/2025	11:55	6920-1
RSC4A20/TO	DETRAN	MB00048738	17/12/2025	11:55	6920-1
QKE3E77/TO	DETRAN	MB00048739	17/12/2025	11:58	6920-1
PLR5I60/TO	DETRAN	MB00048740	17/12/2025	11:58	6920-1
HPT5F00/TO	DETRAN	MB00048741	17/12/2025	11:59	6920-1
PLU5E29/TO	DETRAN	MB00048742	17/12/2025	11:59	6920-1
QKC3F80/TO	DETRAN	MB00048743	17/12/2025	12:01	6920-1

MXC5C78/TO	DETRAN	MB00048744	17/12/2025	12:03	6920-1
OLH1B59/TO	DETRAN	MB00048745	17/12/2025	12:10	6920-1
SIZ6D34/TO	DETRAN	MB00048746	17/12/2025	12:10	6920-1
MWE1B41/TO	DETRAN	MB00048747	17/12/2025	12:10	6920-1
MXF5C80/TO	DETRAN	MB00048748	17/12/2025	12:12	6920-1
OKI7D78/TO	DETRAN	MB00048749	17/12/2025	12:12	6920-1
RIN5J56/TO	DETRAN	MB00048750	17/12/2025	12:14	6920-1
JIX3C24/TO	DETRAN	MB00048751	17/12/2025	12:15	6920-1
MVW1571/TO	DETRAN	MB00048752	17/12/2025	12:19	6920-1
QKH7E72/TO	DETRAN	MB00048753	17/12/2025	12:19	6920-1
PTJ7A06/TO	DETRAN	MB00048754	17/12/2025	12:30	6920-1
MXF7G31/TO	DETRAN	MB00048755	17/12/2025	12:36	6920-1
QKC2C75/TO	DETRAN	MB00048756	17/12/2025	12:38	6920-1
MWM9A36/TO	DETRAN	MB00048757	17/12/2025	12:39	6920-1
SHV8D01/TO	DETRAN	MB00048758	17/12/2025	12:41	6920-1
PRR3I34/TO	DETRAN	MB00048759	17/12/2025	12:46	6920-1
QEUB8B3/TO	DETRAN	MB00048760	17/12/2025	12:49	6920-1
MWO8D76/TO	DETRAN	MB00048761	17/12/2025	12:55	6920-1
OSY9D05/TO	DETRAN	MB00048762	17/12/2025	12:56	6920-1
TCP3C59/TO	DETRAN	MB00048763	17/12/2025	12:59	6920-1
OFJ9G28/TO	DETRAN	MB00048764	17/12/2025	13:04	6920-1
QKA7445/TO	DETRAN	MB00048765	17/12/2025	13:07	6920-1
SCK5E57/TO	DETRAN	MB00048766	17/12/2025	13:09	6920-1
NVJ3F85/TO	DETRAN	MB00048767	17/12/2025	13:12	6920-1
RSD0G21/TO	DETRAN	MB00048768	17/12/2025	13:13	6920-1
RSB6B67/TO	DETRAN	MB00048769	17/12/2025	13:14	6920-1
RBM3J69/TO	DETRAN	MB00048770	17/12/2025	13:15	6920-1
QEUB184/TO	DETRAN	MB00048771	17/12/2025	13:15	6920-1
RSA6D69/TO	DETRAN	MB00048772	17/12/2025	13:17	6920-1
MVN0A37/TO	DETRAN	MB00048773	17/12/2025	13:20	6920-1
BAN1G97/TO	DETRAN	MB00048774	17/12/2025	13:21	6920-1
NEZ5E55/TO	DETRAN	MB00048775	17/12/2025	13:24	6920-1
IPH4H47/TO	DETRAN	MB00048776	17/12/2025	13:24	6920-1
NGA7A49/TO	DETRAN	MB00048777	17/12/2025	13:25	6920-1
QKA6I00/TO	DETRAN	MB00048778	17/12/2025	13:28	6920-1
BKU6F51/TO	DETRAN	MB00048779	17/12/2025	13:28	6920-1
OSZ5A21/TO	DETRAN	MB00048780	17/12/2025	13:29	6920-1
PTC0C06/TO	DETRAN	MB00048781	17/12/2025	13:35	6920-1
RSD1A77/TO	DETRAN	MB00048782	17/12/2025	13:36	6920-1
HNO4F92/TO	DETRAN	MB00048783	17/12/2025	13:38	6920-1
SJZ6E69/TO	DETRAN	MB00048784	17/12/2025	13:39	6920-1
QKB7B25/TO	DETRAN	MB00048785	17/12/2025	13:40	6920-1
QWA0F09/TO	DETRAN	MB00048786	17/12/2025	13:45	6920-1
ONF7D16/TO	DETRAN	MB00048787	17/12/2025	13:46	6920-1
JFV2B30/TO	DETRAN	MB00048788	17/12/2025	13:47	6920-1
MXG3A54/TO	DETRAN	MB00048789	17/12/2025	13:48	6920-1
NWW3G94/TO	DETRAN	MB00048790	17/12/2025	13:49	6920-1
RMG5C88/TO	DETRAN	MB00048791	17/12/2025	13:50	6920-1
QKB0D93/TO	DETRAN	MB00048792	17/12/2025	13:52	6920-1
SCL8A11/TO	DETRAN	MB00048793	17/12/2025	13:53	6920-1
RCM7E88/TO	DETRAN	MB00048794	17/12/2025	13:55	6920-1
QWE1J49/TO	DETRAN	MB00048795	17/12/2025	13:55	6920-1
JTO4F06/TO	DETRAN	MB00048796	17/12/2025	13:59	6920-1
QKL4B13/TO	DETRAN	MB00048797	17/12/2025	14:06	6920-1
MVZ4A45/TO	DETRAN	MB00048798	17/12/2025	14:54	6920-1
KJC4E43/TO	DETRAN	MB00048799	17/12/2025	15:07	6920-1
RIM5C41/TO	DETRAN	MB00048800	17/12/2025	15:28	6920-1
MXC5J06/TO	DETRAN	MB00048801	17/12/2025	15:46	6920-1
HJD2B97/TO	DETRAN	MB00048802	17/12/2025	15:58	6920-1
OLN2038/TO	DETRAN	MB00048803	17/12/2025	17:11	6920-1
NSI0I79/TO	DETRAN	MB00048804	17/12/2025	17:41	6920-1
QWF7J36/TO	DETRAN	MB00048805	17/12/2025	17:50	6920-1
QKB7F30/TO	DETRAN	MB00048806	17/12/2025	19:03	6920-1
RSA3J84/TO	DETRAN	MB00048807	17/12/2025	19:19	6920-1
MXC2C34/TO	DETRAN	SJ00NXA001	16/12/2025	23:23	6610-2
MXC2C34/TO	DETRAN	SJ00NXA002	16/12/2025	23:30	5010-0

RMA2G20/TO	DETRAN	SJ00MR600K	16/12/2025	23:34	6599-2
MWV0267/TO	DETRAN	SJ00GVD01F	17/12/2025	00:44	6599-2
MWC8159/TO	DETRAN	SJ00N5500K	17/12/2025	00:40	6599-2
MWV0267/TO	DETRAN	SJ00GVD01G	17/12/2025	01:01	5010-0
PTK8D43/MA	DETRAN	SJ00PF302K	16/12/2025	22:15	6653-1
TEN4A29/MG	DETRAN	DTO0047789	16/12/2025	10:24	5185-1
BWM1H16/SP	DETRAN	DTO0047718	15/12/2025	16:12	5487-0
RSB2A09/TO	DETRAN	DTO0046001	16/12/2025	07:54	6599-2
RSB2A09/TO	DETRAN	DTO0046000	16/12/2025	07:54	5185-1
PUJ0153/MG	DETRAN	DTO0046002	16/12/2025	07:59	5185-1
OLK1A04/TO	DETRAN	DTO0045475	13/12/2025	18:44	5185-1
MXB0896/TO	DETRAN	DTO0045476	16/12/2025	08:08	6602-0
MXB0896/TO	DETRAN	DTO0045477	16/12/2025	08:08	6599-2
MWN5010/TO	DETRAN	DTO0045478	16/12/2025	08:21	6599-2
SMR1D26/MA	DETRAN	DTO0046005	16/12/2025	08:24	6637-1
MXA9512/TO	DETRAN	DTO0046004	16/12/2025	08:02	6599-2
HOM4612/TO	DETRAN	DTO0045480	16/12/2025	08:37	5185-1
HOM4612/TO	DETRAN	DTO0045481	16/12/2025	08:37	6599-2
AYN2198/MA	DETRAN	DTO0047719	16/12/2025	07:30	5525-0
TVA1H12/TO	DETRAN	DTO0047720	16/12/2025	07:35	5185-1
ETN5955/SP	DETRAN	DTO0045482	16/12/2025	08:46	6599-2
MWM3B28/TO	DETRAN	DTO0045081	16/12/2025	08:46	6670-0
TVC1G88/TO	DETRAN	DTO0048074	16/12/2025	10:14	5185-1
DXX2J24/SP	DETRAN	DTO0047788	16/12/2025	10:21	5185-1
OMS3F92/TO	DETRAN	DTO0047792	10/12/2025	12:03	5185-1
MXB6B88/TO	DETRAN	DTO0045084	16/12/2025	11:01	6637-1
MXB6B88/TO	DETRAN	DTO0045085	16/12/2025	11:01	6602-0
QKK9357/TO	DETRAN	DTO0047795	10/12/2025	12:05	6599-2
QWZ7150/TO	DETRAN	DTO0047797	10/12/2025	12:08	7633-2
NLK3F64/TO	DETRAN	DTO0047798	10/12/2025	12:09	7633-2
JOD4I86/TO	DETRAN	DTO0046013	16/12/2025	18:09	6602-0
MXA9512/TO	DETRAN	DTO0046003	16/12/2025	08:02	6670-0
QKK2957/TO	DETRAN	DTO0045082	16/12/2025	09:52	6637-1
MWS4815/TO	DETRAN	DTO0045479	16/12/2025	08:27	6599-2
MWM3B28/TO	DETRAN	DTO0045079	16/12/2025	08:46	6637-1
MWM3B28/TO	DETRAN	DTO0045080	16/12/2025	08:46	5010-0
QWA3D76/TO	DETRAN	DTO0047786	16/12/2025	10:02	6700-0
TV4E518/TO	DETRAN	DTO0047787	16/12/2025	10:08	5185-1
QKK9357/TO	DETRAN	DTO0047793	10/12/2025	12:05	5185-1
QKK9357/TO	DETRAN	DTO0047794	10/12/2025	12:05	7633-2
RSA1H41/TO	DETRAN	DTO0047721	16/12/2025	10:06	7684-1
OLI9C63/TO	DETRAN	DTO0047799	10/12/2025	12:10	7633-2
MXD3C75/TO	DETRAN	DTO0047800	10/12/2025	12:10	7633-2
SVG1C14/SP	DETRAN	DTO0045086	16/12/2025	11:21	7633-1
SSP7H22/DF	DETRAN	DTO0047801	10/12/2025	12:12	7633-2
TVA6B54/TO	DETRAN	DTO0047802	10/12/2025	12:14	7633-2
MXE4473/TO	DETRAN	DTO0048076	16/12/2025	16:05	6599-2
OLJ3474/TO	DETRAN	DTO0047722	16/12/2025	10:55	5010-0
EQH6B60/BA	DETRAN	DTO0047807	16/12/2025	17:05	5568-0
AOC8C81/TO	DETRAN	DTO0046006	16/12/2025	18:03	5703-0
QKI2I35/TO	DETRAN	DTO0046007	16/12/2025	18:04	5703-0
IGJ7A58/RS	DETRAN	DTO0046008	16/12/2025	18:06	5185-1
IGJ7A58/RS	DETRAN	DTO0046010	16/12/2025	18:06	6408-0
AJ3J321/TO	DETRAN	DTO0047776	16/12/2025	09:39	5185-1
OLK1569/TO	DETRAN	DTO0047790	16/12/2025	10:37	5452-5
OLM1A14/TO	DETRAN	DTO0047777	16/12/2025	09:43	5185-1
QKC4466/TO	DETRAN	DTO0047778	16/12/2025	09:44	5185-1
SCD4E28/GO	DETRAN	DTO0047779	16/12/2025	09:44	5185-1
RSFG973/TO	DETRAN	DTO0047780	16/12/2025	09:48	6700-0
TCE8G04/MG	DETRAN	DTO0047781	16/12/2025	09:48	7633-2
MXG1073/TO	DETRAN	DTO0048071	16/12/2025	09:38	5185-1
GLS9925/TO	DETRAN	DTO0048072	16/12/2025	09:44	5185-1
MVZB6B88/TO	DETRAN	DTO0047782	16/12/2025	09:48	5185-1
OLL3F57/TO	DETRAN	DTO0047783	16/12/2025	09:48	5185-1
KBS2I04/TO	DETRAN	DTO0048073	16/12/2025	09:53	5185-1
REJ7E96/TO	DETRAN	DTO0047784	16/12/2025	09:48	5185-1

RMB7G42/TO	DETRAN	DTO0047785	16/12/2025	10:00	5185-1
MVV9E60/TO	DETRAN	DTO0045083	16/12/2025	10:57	7633-2
JKK1C44/TO	DETRAN	DTO0047796	10/12/2025	12:07	7633-2
TVB8J54/TO	DETRAN	DTO0045087	16/12/2025	11:25	6602-0
QKK2355/TO	DETRAN	DTO0045088	16/12/2025	09:10	5185-1
QWB4J13/TO	DETRAN	DTO0047804	16/12/2025	12:54	7633-2
QWB4J13/TO	DETRAN	DTO0047805	16/12/2025	12:54	6122-0
MXE4473/TO	DETRAN	DTO0048075	16/12/2025	16:05	7048-3
QKI9332/TO	DETRAN	DTO0047808	16/12/2025	18:10	6599-2
QKK1185/TO	DETRAN	DTO0045483	16/12/2025	18:14	6599-2
TCV2E28/TO	DETRAN	DTO0046014	16/12/2025	18:14	5703-0
SPP7E33/MT	DETRAN	DTO0045486	16/12/2025	18:24	5703-0
RIN8B17/TO	DETRAN	DTO0046027	16/12/2025	18:27	5703-0
QWE2A86/TO	DETRAN	DTO0046031	16/12/2025	18:30	5703-0
SI08F94/TO	DETRAN	DTO0045091	07/12/2025	19:53	6050-3
MXB8919/TO	DETRAN	DTO0047725	16/12/2025	18:32	5010-0
BWY7H59/TO	DETRAN	DTO0047728	16/12/2025	17:25	5118-0
PAD2C17/TO	DETRAN	DTO0043195	16/12/2025	19:40	5185-1
PQG3A99/TO	DETRAN	DTO0045092	25/11/2025	16:53	6017-4
PRH5B77/TO	DETRAN	DTO0043196	16/12/2025	19:44	5185-1
JOD4I86/TO	DETRAN	DTO0046011	16/12/2025	18:09	5703-0
JOD4I86/TO	DETRAN	DTO0046012	16/12/2025	18:09	6599-2
MWY7341/TO	DETRAN	DTO0045089	16/12/2025	15:02	7030-1
PAG7D67/TO	DETRAN	DTO0046016	16/12/2025	18:15	6599-2
QKI9332/TO	DETRAN	DTO0047809	16/12/2025	18:10	6580-0
RSA5F27/TO	DETRAN	DTO0046017	16/12/2025	18:16	5703-0
OLK8522/TO	DETRAN	DTO0046018	16/12/2025	18:18	5703-0
OLK8522/TO	DETRAN	DTO0046019	16/12/2025	18:18	6599-2
QKI9332/TO	DETRAN	DTO0047810	16/12/2025	18:10	6637-1
QWC7G51/TO	DETRAN	DTO0046020	16/12/2025	18:20	5703-0
QWC7G51/TO	DETRAN	DTO0046021	16/12/2025	18:20	6599-2
RMC1B81/TO	DETRAN	DTO0045090	12/12/2025	11:19	7633-1
OLH0010/TO	DETRAN	DTO0045484	16/12/2025	18:17	5703-0
OLH0010/TO	DETRAN	DTO0045485	16/12/2025	18:17	6599-2
OLK1D07/TO	DETRAN	DTO0046032	16/12/2025	18:32	5703-0
MWV4D16/TO	DETRAN	DTO0046033	16/12/2025	18:33	5703-0
TCV3F13/TO	DETRAN	DTO0045488	16/12/2025	18:32	5703-0
MXB8919/TO	DETRAN	DTO0047726	16/12/2025	18:32	6858-0
QWE2C15/TO	DETRAN	DTO0043198	16/12/2025	19:49	7340-0
MWO2J49/TO	DETRAN	DTO0043270	16/12/2025	19:48	7340-0
TDB5I63/MG	DETRAN	DTO0044871	16/12/2025	19:45	5193-0
PQJ1J31/TO	DETRAN	DTO0044872	16/12/2025	19:49	5185-1
HCO8664/TO	DETRAN	DTO0043269	16/12/2025	19:43	5185-1
EDU7H81/SC	DETRAN	DTO0048502	16/12/2025	16:15	5185-1
RSF7F81/TO	DETRAN	DTO0043197	16/12/2025	19:47	7340-0
PDJ4E46/TO	DETRAN	DTO0048103	16/12/2025	21:03	5568-0
REI2D43/TO	DETRAN	DTO0048104	16/12/2025	21:09	5568-0
MWT2112/TO	DETRAN	DTO0048105	16/12/2025	21:10	5568-0
OVV4B18/TO	DETRAN	DTO0048106	16/12/2025	21:13	5568-0
OXR0474/TO	DETRAN	DTO0046313	17/12/2025	07:44	5185-1
QKE8I81/TO	DETRAN	DTO0044874	17/12/2025	07:44	7633-1
RIM1H68/TO	DETRAN	DTO0044875	17/12/2025	07:49	5207-0
RIM8E10/TO	DETRAN	DTO0044876	17/12/2025	07:50	5207-0
OLK0J29/TO	DETRAN	DTO0046315	17/12/2025	07:58	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001636/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/01/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; N° Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MBX0G39/TO	DETRAN	MB00046334	12/11/2025	10:05	6920-1
MW16E22/TO	DETRAN	MB00046335	12/11/2025	10:05	6920-1
QOR2B18/TO	DETRAN	MB00046336	12/11/2025	10:07	6920-1
JID6A92/TO	DETRAN	MB00046337	12/11/2025	10:10	6920-1
KNX3C93/TO	DETRAN	MB00046338	12/11/2025	10:12	6920-1
JHK8H20/TO	DETRAN	MB00046339	12/11/2025	10:13	6920-1
RDK0H16/TO	DETRAN	MB00046340	12/11/2025	10:14	6920-1
MVW6F01/TO	DETRAN	MB00046341	12/11/2025	10:14	6920-1
QKJ8591/TO	DETRAN	MB00046342	12/11/2025	10:18	6920-1
HBD2E02/TO	DETRAN	MB00046343	12/11/2025	10:28	6920-1
PWA3C36/TO	DETRAN	MB00046344	12/11/2025	10:31	6920-1
MWC2H04/TO	DETRAN	MB00046345	12/11/2025	10:37	6920-1
OVR0F64/TO	DETRAN	MB00046346	12/11/2025	10:42	6920-1
MWR3I49/TO	DETRAN	MB00046348	12/11/2025	10:49	6920-1
RUS4H58/TO	DETRAN	MB00046349	12/11/2025	10:50	6920-1
MWB0648/TO	DETRAN	MB00046351	12/11/2025	10:52	6920-1
MWT4D01/TO	DETRAN	MB00046352	12/11/2025	10:55	6920-1
NEL7F00/TO	DETRAN	MB00046353	12/11/2025	11:01	6920-1
NST7G07/TO	DETRAN	MB00046354	12/11/2025	11:06	6920-1
EDX7G49/TO	DETRAN	MB00046355	12/11/2025	11:16	6920-1
BAT8I40/TO	DETRAN	MB00046357	12/11/2025	11:19	6920-1
NYN5J91/BA	DETRAN	MB00046358	12/11/2025	11:25	6920-1
HOL7I76/TO	DETRAN	MB00046360	12/11/2025	11:30	6920-1
RSA4D06/TO	DETRAN	MB00046361	12/11/2025	11:35	6920-1
QKE5B56/TO	DETRAN	MB00046362	12/11/2025	11:35	6920-1
MWQ5D04/TO	DETRAN	MB00046363	12/11/2025	11:36	6920-1
GMA6G67/TO	DETRAN	MB00046364	12/11/2025	11:39	6920-1
ONA6C20/TO	DETRAN	MB00046366	12/11/2025	11:42	6920-1
QUD5F65/TO	DETRAN	MB00046367	12/11/2025	11:47	6920-1
QWD4C89/TO	DETRAN	MB00046368	12/11/2025	11:49	6920-1
MWS3J60/TO	DETRAN	MB00046369	12/11/2025	11:53	6920-1
MWP1F52/TO	DETRAN	MB00046370	12/11/2025	11:56	6920-1
OGQ2J52/TO	DETRAN	MB00046371	12/11/2025	12:00	6920-1
MWS8F55/TO	DETRAN	MB00046372	12/11/2025	12:11	6920-1
QHC5F08/TO	DETRAN	MB00046373	12/11/2025	12:13	6920-1
FAO4E12/TO	DETRAN	MB00046374	12/11/2025	12:15	6920-1
QKJ1788/TO	DETRAN	MB00046375	12/11/2025	12:28	6920-1
PRP5C16/TO	DETRAN	MB00046376	12/11/2025	12:32	6920-1
QVH6D10/TO	DETRAN	MB00046377	12/11/2025	12:39	6920-1
PSS1B17/TO	DETRAN	MB00046378	12/11/2025	12:41	6920-1
QTQ0B48/TO	DETRAN	MB00046379	12/11/2025	12:43	6920-1
QWD3H23/TO	DETRAN	MB00046380	12/11/2025	12:43	6920-1
QDD2H55/TO	DETRAN	MB00046381	12/11/2025	12:45	6920-1
QKM9F33/TO	DETRAN	MB00046382	12/11/2025	12:45	6920-1
QXP3C95/TO	DETRAN	MB00046383	12/11/2025	12:48	6920-1
NXF4H19/TO	DETRAN	MB00046384	12/11/2025	12:49	6920-1
MWM9B35/TO	DETRAN	MB00046385	12/11/2025	12:49	6920-1
PRF1C68/TO	DETRAN	MB00046386	12/11/2025	12:51	6920-1
QKC1J38/TO	DETRAN	MB00046387	12/11/2025	13:00	6920-1
QWD1H32/TO	DETRAN	MB00046388	12/11/2025	13:03	6920-1
MVU4E19/TO	DETRAN	MB00046389	12/11/2025	13:08	6920-1
QEVS5A9/TO	DETRAN	MB00046390	12/11/2025	13:15	6920-1
MVR2E48/TO	DETRAN	MB00046391	12/11/2025	13:22	6920-1
QKE0J02/TO	DETRAN	MB00046393	12/11/2025	13:24	6920-1
KMB6J43/TO	DETRAN	MB00046394	12/11/2025	13:30	6920-1
MWW1E63/TO	DETRAN	MB00046395	12/11/2025	13:31	6920-1
MWR4F24/TO	DETRAN	MB00046396	12/11/2025	13:31	6920-1
HP03I28/TO	DETRAN	MB00046397	12/11/2025	13:31	6920-1
OOM1B03/TO	DETRAN	MB00046398	12/11/2025	13:36	6920-1
RSA9G07/TO	DETRAN	MB00046399	12/11/2025	13:38	6920-1
SIB2D02/TO	DETRAN	MB00046400	12/11/2025	13:44	6920-1
PRE0G19/TO	DETRAN	MB00046401	12/11/2025	13:45	6920-1
RSC1E77/TO	DETRAN	DTO0039058	12/11/2025	22:59	7340-0
RIM9D58/TO	DETRAN	DTO0039057	12/11/2025	23:05	7340-0
RIM9D99/TO	DETRAN	DTO0039059	12/11/2025	22:44	7340-0

MXE1246/TO	DETRAN	DTO0039060	12/11/2025	22:42	7340-0
JHA9I17/TO	DETRAN	DTO0039061	12/11/2025	22:40	5185-1
TVA0C29/TO	DETRAN	DTO0042165	13/11/2025	00:08	7340-0
TVB9E22/TO	DETRAN	DTO0039062	12/11/2025	22:38	7340-0
RDE1C62/BA	DETRAN	DTO0041098	13/11/2025	00:49	5185-1
QLK0B69/TO	DETRAN	DTO0038496	13/11/2025	01:07	5185-1
MWK1G29/TO	DETRAN	DTO0038498	13/11/2025	01:37	7684-1
QGJ5327/RN	DETRAN	DTO0036192	12/11/2025	10:17	5487-0
RIN7D74/TO	DETRAN	DTO0036197	12/11/2025	10:33	5452-2
QKK2D33/TO	DETRAN	DTO0036198	12/11/2025	10:35	5487-0
LNU0608/TO	DETRAN	DTO0044406	12/11/2025	09:56	5550-0
RMA0D79/TO	DETRAN	DTO0036199	12/11/2025	10:35	5487-0
RSA7I21/TO	DETRAN	DTO0044407	12/11/2025	10:01	5487-0
OTQ1G48/TO	DETRAN	DTO0042657	12/11/2025	18:03	5185-1
OTQ1G48/TO	DETRAN	DTO0042658	12/11/2025	18:03	7633-2
MWN2G41/TO	DETRAN	DTO0042659	12/11/2025	18:03	5185-1
QKG9205/TO	DETRAN	DTO0042660	12/11/2025	18:08	5185-1
MWK5648/TO	DETRAN	DTO0042662	12/11/2025	18:10	5185-1
RBR5C80/TO	DETRAN	DTO0042663	12/11/2025	18:35	5592-0
MXD4866/TO	DETRAN	DTO0040057	12/11/2025	10:11	6580-0
MXD4866/TO	DETRAN	DTO0040056	12/11/2025	10:11	5525-0
QKB3I93/TO	DETRAN	DTO0042166	13/11/2025	00:13	5185-1
NOY2218/TO	DETRAN	DTO0039063	13/11/2025	00:44	5185-1
MWQ4097/TO	DETRAN	DTO0038494	13/11/2025	00:53	5185-1
MWQ4097/TO	DETRAN	DTO0038495	13/11/2025	00:53	5193-0
OLI5E59/TO	DETRAN	DTO0038497	13/11/2025	01:33	7684-1
QWC1C69/TO	DETRAN	SJ00C0302Q	12/11/2025	10:08	5738-0
MWO8781/TO	DETRAN	SJ00N53011	12/11/2025	10:20	5380-0
REP5B48/TO	DETRAN	SJ00Q0100R	12/11/2025	10:44	5010-0
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610B6	12/11/2025	15:02	5274-1
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610B7	12/11/2025	15:22	6653-1
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610B8	12/11/2025	15:23	5207-0
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610B9	12/11/2025	15:24	7056-1
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610BB	12/11/2025	15:28	7340-0
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610BC	12/11/2025	15:29	5452-1
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610BD	12/11/2025	15:30	5010-0
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610BE	12/11/2025	15:31	6610-2
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610BF	12/11/2025	15:32	5843-3
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610BG	12/11/2025	15:34	6912-0
QWE3F99/TO	DETRAN	SJ00AL308X	12/11/2025	15:28	6637-1
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00AL308Y	12/11/2025	15:49	6602-0
PQB6I60/TO	DETRAN	SJ00AL308Z	12/11/2025	16:17	6610-2
OKL9420/TO	DETRAN	SJ00N53012	12/11/2025	16:38	6050-1
OKL9420/TO	DETRAN	SJ00N53013	12/11/2025	16:30	6637-1
OLL0796/TO	DETRAN	SJ00KR202D	12/11/2025	16:57	7048-1
BCQ8172/PR	DETRAN	SJ00P7301M	12/11/2025	17:25	5398-0
BCQ8172/PR	DETRAN	SJ00P7301N	12/11/2025	17:30	5460-0
RSC0A66/TO	DETRAN	SJ00TD300J	12/11/2025	17:51	5380-0
TVA0G42/TO	DETRAN	SJ00A06001	12/11/2025	18:00	5010-0
TVA0G42/TO	DETRAN	SJ00A06002	12/11/2025	18:11	5061-0
TVA0G42/TO	DETRAN	SJ00A06003	12/11/2025	18:13	5274-1
TVA0G42/TO	DETRAN	SJ00A06004	12/11/2025	18:15	7340-0
QKB0G28/TO	DETRAN	SJ00LB200N	12/11/2025	18:10	6637-1
TVA0G42/TO	DETRAN	SJ00OA6005	12/11/2025	18:16	7030-1
RSF8C73/TO	DETRAN	SJ00LB2000	12/11/2025	18:17	6653-1
OYB1591/TO	DETRAN	SJ00LB200P	12/11/2025	18:22	6653-1
MWR2996/TO	DETRAN	SJ00TD300K	12/11/2025	18:34	7625-1
PRS2B33/TO	DETRAN	SJ00SJ2004	12/11/2025	18:40	6769-0
MWS9E82/TO	DETRAN	SJ00MO500Y	12/11/2025	19:13	5010-0
MWS9E82/TO	DETRAN	SJ00MO500Z	12/11/2025	19:20	7056-1
MWS9E82/TO	DETRAN	SJ00MO5010	12/11/2025	19:30	6769-0
RBV8184/G0	DETRAN	SJ00PR2036	12/11/2025	19:34	7340-0
SSI3H43/DF	DETRAN	SJ00AL3091	12/11/2025	19:39	5274-1
QWC4245/TO	DETRAN	SJ00N15020	12/11/2025	21:06	6637-1
NXQ5377/MA	DETRAN	SJ00L1201Y	12/11/2025	21:09	7633-2

MWU6H38/TO	DETRAN	SJ00N15021	12/11/2025	21:14	6637-1
MWV5C06/TO	DETRAN	SJ00MO5011	12/11/2025	21:21	5010-0
OTV0147/TO	DETRAN	MB00046402	12/11/2025	13:53	6920-1
RSB1J79/TO	DETRAN	MB00046403	12/11/2025	13:54	6920-1
SHD9G56/TO	DETRAN	MB00046404	12/11/2025	14:02	6920-1
QWF8C74/TO	DETRAN	MB00046405	12/11/2025	14:09	6920-1
NLG8E46/TO	DETRAN	MB00046406	12/11/2025	14:43	6920-1
PIE2D35/TO	DETRAN	MB00046407	12/11/2025	14:46	6920-1
OLM5J10/TO	DETRAN	MB00046408	12/11/2025	14:48	6920-1
QWB3001/TO	DETRAN	MB00046409	12/11/2025	15:53	6920-1
PQS7B62/TO	DETRAN	MB00046410	12/11/2025	15:57	6920-1
QKC0B25/TO	DETRAN	MB00046411	12/11/2025	16:56	6920-1
MVR0B72/TO	DETRAN	MB00046412	12/11/2025	17:39	6920-1
QWD1D19/TO	DETRAN	MB00046413	12/11/2025	17:42	6920-1
OLM4H46/TO	DETRAN	MB00046414	12/11/2025	18:56	6920-1
MWQ2D85/TO	DETRAN	DT00036193	12/11/2025	10:22	5541-1
MWT7E03/TO	DETRAN	DT00036183	12/11/2025	10:07	5487-0
OLM6084/TO	DETRAN	DT00036185	12/11/2025	10:10	5991-0
JKR8J17/TO	DETRAN	DT00036187	12/11/2025	10:11	5401-0
QWE4F57/TO	DETRAN	DT00040058	12/11/2025	15:48	5487-0
QUN1I57/TO	DETRAN	DT00036188	12/11/2025	10:12	5487-0
TGM7C15/TO	DETRAN	DT00036189	12/11/2025	10:15	5991-0
RSE5A30/TO	DETRAN	DT00036190	12/11/2025	10:16	5452-2
QWA8A27/TO	DETRAN	DT00044396	12/11/2025	10:16	5541-1
QWF7I45/TO	DETRAN	DT00036191	12/11/2025	10:17	5487-0
MWE0081/TO	DETRAN	DT00036196	12/11/2025	10:28	5452-5
THC2E75/BA	DETRAN	DT00042652	12/11/2025	17:36	7633-2
DNY4901/TO	DETRAN	DT00042653	12/11/2025	17:40	5185-1
TAL8D35/PR	DETRAN	DT00041741	12/11/2025	16:44	7633-1
OLN7657/TO	DETRAN	DT00041742	12/11/2025	17:03	5185-1
OLN7657/TO	DETRAN	DT00041743	12/11/2025	17:03	6599-2
OLI1F56/TO	DETRAN	DT00036186	12/11/2025	10:11	5487-0
NSS3684/PA	DETRAN	DT00042650	12/11/2025	14:55	5452-5
PQF7F80/TO	DETRAN	DT00042651	12/11/2025	17:25	7633-2
MVZ4832/TO	DETRAN	DT00036195	12/11/2025	10:22	5541-1
RBM9B88/TO	DETRAN	DT00044408	12/11/2025	10:05	5541-1
MWV0714/TO	DETRAN	DT00042654	12/11/2025	17:56	5185-1
RMA6B94/TO	DETRAN	DT00042655	12/11/2025	17:56	5185-1
NLC8H84/GO	DETRAN	DT00042656	12/11/2025	18:01	5185-1
OLL0499/TO	DETRAN	DT00040572	12/11/2025	18:08	5185-1
QKA5274/TO	DETRAN	DT00042661	12/11/2025	18:11	5185-1
OLL0499/TO	DETRAN	DT00040573	12/11/2025	18:08	6580-0
RSD7B81/TO	DETRAN	DT00042717	12/11/2025	11:54	7366-2
RTH0H31/TO	DETRAN	DT00042716	12/11/2025	18:14	7366-2
RSC2H91/TO	DETRAN	DT00042715	12/11/2025	18:23	7366-2
QWB9A92/TO	DETRAN	DT00042718	12/11/2025	11:52	7366-2
TVC0B20/TO	DETRAN	DT00042719	12/11/2025	11:51	5819-1
JUJ6957/TO	DETRAN	DT00042240	12/11/2025	22:50	5185-1
TVC0C08/TO	DETRAN	DT00042161	12/11/2025	22:36	7340-0
RMA1B90/TO	DETRAN	DT00042241	12/11/2025	22:54	7340-0
OYB7D39/TO	DETRAN	DT00041094	12/11/2025	21:51	7048-3
MWV4D31/TO	DETRAN	DT00041095	12/11/2025	22:26	5185-1
NHL0A60/MA	DETRAN	DT00038489	12/11/2025	22:32	5185-1
MWU0988/TO	DETRAN	DT00038490	12/11/2025	22:46	5185-1
TVB9E55/TO	DETRAN	DT00042162	12/11/2025	23:00	7340-0
OTN1987/PA	DETRAN	DT00042242	12/11/2025	23:02	6599-2
RSC3D80/TO	DETRAN	DT00042243	12/11/2025	23:06	7340-0
QKD0D34/TO	DETRAN	DT00042244	12/11/2025	23:08	7340-0
MWV3D32/TO	DETRAN	DT00042245	12/11/2025	23:14	7340-0
RMA1G10/TO	DETRAN	DT00042246	12/11/2025	23:20	7340-0
RIN0133/TO	DETRAN	DT00042167	13/11/2025	00:31	5185-1
RIM5I05/TO	DETRAN	DT00041096	13/11/2025	00:39	7340-0
OYA4D03/TO	DETRAN	DT00038493	13/11/2025	00:42	5185-1
RSC3E63/TO	DETRAN	DT00042168	13/11/2025	00:41	7030-1
NOY2218/TO	DETRAN	DT00041097	13/11/2025	00:44	5185-1
RSC3E63/TO	DETRAN	DT00042169	13/11/2025	00:41	6858-0

MWZ5718/TO	DETRAN	DT00042163	12/11/2025	23:27	7340-0
OYC7205/TO	DETRAN	DT00042164	12/11/2025	23:34	7340-0
MWZ5H08/TO	DETRAN	DT00038491	12/11/2025	23:38	7684-1
MXD4J14/TO	DETRAN	DT00042247	12/11/2025	23:42	5185-1
OLL9912/TO	DETRAN	DT00042248	12/11/2025	23:45	5185-2
OLL1941/TO	DETRAN	DT00038492	12/11/2025	23:46	5185-1
QKD1B99/TO	DETRAN	DT00039056	12/11/2025	23:14	7340-0
RMB3E34/TO	DETRAN	SJ00OW200L	12/11/2025	21:25	6408-0
RMB3E34/TO	DETRAN	SJ00OW200M	12/11/2025	21:31	5010-0
OLM7909/TO	DETRAN	SJ00MO5012	12/11/2025	21:39	5010-0
MXF1371/TO	DETRAN	SJ00N15022	12/11/2025	21:43	6637-1
MWT4180/TO	DETRAN	SJ00N15023	12/11/2025	21:54	5010-0
MWT4180/TO	DETRAN	SJ00N15024	12/11/2025	22:04	5835-0
OLK0132/TO	DETRAN	SJ00N15025	12/11/2025	22:09	6637-1
OYC9C89/TO	DETRAN	SJ00MO5013	12/11/2025	22:05	6653-1

FOMENTO

PORTARIA/Nº 065/FOMENTO/2025.

Designa substituto eventual do Diretor Presidente.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 20, inciso X do Estatuto Social e tendo em vista a necessidade de designar seu substituto eventual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor Administrativo e Financeiro como substituto eventual do Diretor-Presidente durante o período de 22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.

Art. 2º Designar a Diretora Operacional como substituta eventual do Diretor-Presidente durante o período de 05 a 10 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO
Diretor-Presidente

IGEPREV

PORTARIA N° 2051, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maristela Gouveia da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradora-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3843/2025/DIPRE de 24 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1716, 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5863, de 11 de junho de 2021, em relação à segurada MARISTELA GOVEIA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2025.04.213025R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 2074, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Antonia Paula de Melo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª região, nos autos da ação nº 0001567-33.2018.8.27.2710/TO;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 244, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada ANTONIA PAULA DE MELO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência "C", com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, com base no que consta do processo nº 2025.04.206465R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 2075, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Creuza Ribeiro de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 182/2024/GASEC, de 01 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial nº 6.505, de 05 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1181/2025, de 04 de setembro de 2025, acolhido pelo Despacho "SPA" nº 1130/2025, de 22 de outubro de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 2372/2025, de 24 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 445, de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.884, de 08 de junho de 2017, retificada pela Portaria nº 2017, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.215, de 24 de novembro de 2022, em relação à segurada CREUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "K", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2024.04.01315R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017, observados a prescrição quinquenal.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ITERTINS

**PORTRARIA Nº 120/2025/GP/ITERTINS,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 2.092 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025 e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,

Considerando as orientações contidas no OFÍCIO/CIRCULAR/SECAD/Nº 84/2025/GASEC, SGD Nº 2025/23009/128515,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais Setoriais (Titular e Suplente) da Nota de Empenho, conforme segue:

Nº do Processo: 2025/34510/000055

Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP (Botijão P13), visando atender as necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme o processo nº 2025/34510/000055.

Gestor: Thayrine Lopes dos Santos, Mat. 11241292-7

Fiscal Titular: Louise Barbosa Oliveira Ramos, Mat. 11723130-3

Suplente: Élio De Angeles Carvalho Barbosa, Mat: 11515490-3

Nº da Nota de Empenho: 2025NE000578

Empresa: KG FERRAZ EIRELI ME - CNPJ: 22.460.102/0001-22

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscais Setoriais são aquelas descritas nos artigos 26 a 30 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023;

Art. 3º Cabe aos Fiscais Setoriais o acompanhamento e a fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Gestor de Contratos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente do Itertins

PORTARIA Nº 126/2025/GP, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cancaela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, neste ato representado pelo Chefe da Assessoria Jurídica Edimar Ferreira da Silva, respondendo interinamente pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins, Ato nº 3.305, Diário Oficial nº 6.961, Fls. 6, de 15 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Despacho nº 673/2025/ASSGAB às fls. 84, o Despacho nº 368/2024/SEAPA/GPRF-17661 às fls. 74/75, o Parecer Jurídico nº 226/2025/ASJUR às fls. 78/83 exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no processo nº 2024/34511/00271, no qual pautou pelo cancelamento do Título Definitivo de Domínio do imóvel rural denominado Lote 07 do Loteamento "Rios Araguaia e Caiapó, 5ª Etapa, Folha 01, com área total de 188,9394 ha, datado de 15/10/1974, situado no município de Marianópolis - TO, em razão do supramencionado título não ter atendido o princípio da legalidade que deve permear as ações impostas pelas Leis que regem o Direito Administrativo.

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo de Domínio do imóvel rural denominado Lote 07 do Loteamento "Rios Araguaia e Caiapó, 5ª Etapa, Folha 01, com área total de 188,9394 ha (cento e oitenta e oito hectares, noventa e três ares e noventa e quatro centiares), datado de 15/10/1974, situado no município de Marianópolis - TO, expedido pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, outorgado em favor do senhor JOAQUIN JOSÉ DA SILVA, no processo administrativo nº 2024/34511/00271.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Chefe da Assessoria Jurídica - ITERTINS

NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 10/2025

PROCESSO Nº 2025/33009/007359 - TERMO DE DOAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 10/2025 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Secretaria da Agricultura e Pecuária (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 100 (cem) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 04/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária (DONATÁRIO). Palmas - TO, 06 de maio de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/059397 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 11/2025 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO Campus Paraíso (DONATÁRIO). OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 20 (vinte) unidades de vigotas, 07 (sete) unidades de mourões e 10 (dez) unidades de feixes de ripa, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 08/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO (DONATÁRIO). Palmas - TO, 07 de maio de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 2025/09039/027593 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 12/2025 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Polícia Militar do Estado do Tocantins (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 85 (oitenta e cinco) unidades de vigotas, 70 (setenta) unidades de tábua, 60 (sessenta) unidades de ripões, 25 (vinte e cinco) unidades de mancos e 60 (sessenta) unidades de estacas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 09/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Comandante do Polícia Militar do Estado do Tocantins - IFTO (DONATÁRIO). Palmas - TO, 07 de maio de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/047035 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2025

- REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 70 (setenta) unidades de vigotas, 20 (vinte) unidades de mancos e 08 (oito) unidades de feixes de ripas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 10/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins. Palmas - TO, 12 de maio de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/057479 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 14/2025

- REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e o Sindicato Rural de Gurupi (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 100 (cem) unidades de vigotas de tamanhos variados, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 11/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente do Sindicato Rural de Gurupi. Palmas - TO, 12 de maio de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/072409 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 15/2025
- REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 70 (setenta) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 12/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins. Palmas - TO, 02 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 16/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/086639 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 16/2025
- REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 60 (sessenta) unidades de vigotas de 11 cm e 20 (vinte) unidades de vigotas de 14 cm, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 13/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão. Palmas - TO, 27 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/087942 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 17/2025
- REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação dos Barraqueiros da Rampa Ariolino Ribeiro Miranda (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 60 (sessenta) unidades de tábuas de tamanhos variados e 25 (vinte e cinco) unidades de vigotas de tamanhos variados, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 14/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação dos Barraqueiros da Rampa. Palmas - TO, 27 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/081094 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 18/2025
- REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Caseara (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 20 (vinte) unidades de tábuas de tamanhos variados e 20 (vinte) unidades de vigotas de tamanhos variados, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 15/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Caseara. Palmas - TO, 09 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/098119 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 19/2025
- REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação Beneficente de Assistência e Cultural Recanto do Adulão (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 100 (cem) unidades de caibros de tamanhos variados, 30 (trinta) unidades de vigotas de tamanhos variados, 150 (cento e cinquenta) unidades de estacas e 8 (oito) unidades de mourões, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 16/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação Beneficente de Assistência e Cultural Recanto do Adulão. Palmas - TO, 14 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 20/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/100406 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 20/2025
- REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 40 (quarenta) sacos de carvão, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 18/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins. Palmas - TO, 16 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/102366 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 21/2025
- REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 120 (cento e vinte) unidades de vigotas e 400 (quatrocentas) unidades de ripa, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 19/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins. Palmas - TO, 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 22/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/129815 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 22/2025
- REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação Comunitária dos Artesãos e Pequenos Produtores Rurais de Mateiros (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 20 (vinte) unidades de vigotas, 25 (vinte e cinco) unidades de caibros, 15 (quinze) unidades de feixes de ripas, 03 (três) unidades de mancos e 08 (oito) unidades de tábuas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 20/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação Comunitária dos Artesãos e Pequenos Produtores Rurais de Mateiros. Palmas - TO, 19 de setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 23/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/128576 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 23/2025 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e o Sindicato Rural de Gurupi (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 35 (trinta e cinco) unidades mancos, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 21/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente do Sindicato Rural de Gurupi. Palmas - TO, 29 de setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/132568 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 24/2025 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Mateiros (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 12 (doze) unidades de pranchas, 08 (oito) unidades de mourões e 15 (quinze) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 22/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Mateiros. Palmas - TO, 19 de setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/141575 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 25/2025 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Dueré (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 40 (quarenta) unidades de pranchões e 35 (trinta e cinco) unidades de mourões, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 23/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Dueré. Palmas - TO, 22 de setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/144090 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 26/2025 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Paraíso (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 45 (quarenta e cinco) unidades de pranchas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 24/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Paraíso. Palmas - TO, 01 de outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 28/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/150895 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 28/2025 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação dos Comerciantes da Praia dos Buritis (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de caibros, 250 (duzentas e cinquenta) unidades de vigotas, 30 (trinta) unidades de mourão, 50 (cinquenta) unidades de estacas e 20 (vinte) unidades de feixe de ripa, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 25/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação dos Comerciantes da Praia dos Buritis. Palmas - TO, 10 de novembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 29/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/151547 - TERMO DE DOAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 29/2025 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 45 (quarenta e cinco) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 01/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins (DONATÁRIO). Palmas - TO, 10 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAI**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 655-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850, em 07 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, PAULO DE FREITAS; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx9-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/009178 e Auto de Infração AUT-E/AF3F6A-2021, com a seguinte descrição: "Realizar supressão de 3,92 ha de vegetação nativa em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$20.000,00(vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20(vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 902-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850, em 07 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LUZIRENE BARRA SILVA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-88, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/009337 e Auto de Infração AUT-E/7BEDBC-2022, com a seguinte descrição: "Pescar espécie(pirarara) com tamanho inferior ao permitido por Lei". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 905-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JUNIOR PEREIRA DE OLIVEIRA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-24, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/009323 e Auto de Infração AUT-E/9998B6-2022, com a seguinte descrição: "O autor realizou o corte de uma árvore da essência jatobá proibida por legislação". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 914-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, KARINA CRISTINA DE SÁ LIMA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx2-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/008104 e Auto de Infração AUT-E/E14CF8-2021, com a seguinte descrição: "Explorar 0,0650 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 921-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LUCAS BARBOSA DA SILVA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/009153 e Auto de Infração AUT-E/B23EF4-2022, com a seguinte descrição: "Pescar em lugares interditados por órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 923-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, HELIO ROSA CORREA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx6-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/007265 e Auto de Infração AUT-E/417D1A-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar 16,1713 hectares de vegetação nativa em área de preservação permanente - APP, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 930-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LUZIMAR PINTO DE MELO; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx2-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/000447 e Auto de Infração AUT-E/B0BA49-2021, com a seguinte descrição: "Transporta 3 espécimes de animais silvestres(tracajá), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 980-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EFIGÊNIA SANTIAGO COSTA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/004179 e Auto de Infração AUT-E/D37A0F-2022, com a seguinte descrição: "Fazer funcionar estabelecimento, atividades obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1000-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/008331 e Auto de Infração 132044, com a seguinte descrição: "Transporta 28m³ (vinte e oito metros cúbicos) de madeira serrada (vigotas e caibros) da essência Massaranduba, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1021-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ADRIANO FERREIRA DA SILVA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-51, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/000864 e Auto de Infração AUT-E/FD4F6A-2022, com a seguinte descrição: "Pescar em período de defeso, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, email:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1030-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ÂNGELA LÚCIA SILVA SANTOS; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/011054 e Auto de Infração AUT-E/CFE323-2021, com a seguinte descrição: "Construir obra potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1031-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ EDILBERTO DA SILVA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx4-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/002129 e Auto de Infração AUT-E/27B9CF-2021, com a seguinte descrição: "Desmatar 8,2795 há em área remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$9.000,00(nove mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20(vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1061-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, GEOVANE CLEBER DE OLIVEIRA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx6-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/001984 e Auto de Infração AUT-E/8D2D80-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar uma área de 1,55 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1061-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, GEOVANE CLEBER DE OLIVEIRA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx6-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011546 e Auto de Infração AUT-E/2F0015-2022, com a seguinte descrição: "Transportar 37,33 estéreos de estacas de madeira do tipo acapu, sem licença válida para todo o tempo de viagem ou o armazenamento, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1099-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EDSON KUNGEL; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx9-40, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011707 e Auto de Infração AUT-E/1C5006-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar a corte raso 117,987 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1155-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ SOARES DA SILVA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014013 e Auto de Infração AUT-E/5885E9-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar 6,286 hectares de vegetação nativa remanescente a corte raso, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1165-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MARIA DO SOCORRO ALVES CORREIA DE ARAUJO; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/009711 e Auto de Infração AUT-E/E48D4C-2022, com a seguinte descrição: "Cortar 41 árvores de pequi (caryocar brasiliense) espécie especialmente protegida, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1166-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 04 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EDILTON CUNHA BORGES; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/010039 e Auto de Infração AUT-E/ED0BCC-2022, com a seguinte descrição: "Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares, quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1190-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, RAIMUNDO MANOEL DE SOUSA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/010075 e Auto de Infração AUT-E/2CE083-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar porte raso na área de 38,143 hectares de vegetação nativa remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA/TOCANTINS PARCERIAS Nº 197/2025
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

DESIGNAR,

A funcionária ALLINE ALVES CORREIA DA FONSECA, matrícula nº 161, Assessor Técnico da Presidência, para responder pelo expediente da Ouvidoria, durante o afastamento de seu titular, Paulane Brilhante de Macedo Maia, matrícula nº 106, Ouvidor, no período das férias de 13 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lanusse Lima Correia
Chefe de Gabinete

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 543/2025/GABREITOR,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 36/2025/DIRCPAR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ROSILENE BARBOSA DE SOUZA, matrícula funcional Nº 830259, para responder, sem prejuízo de suas funções, como DIRETORA DE CÂMPUS/PARAÍSO - CDAS-4, no período de 06/01/2026 a 14/01/2026, totalizando 9 (nove) dias, em substituição a servidora Kênia Paulino de Queiroz Souza, matrícula funcional Nº 900420, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 544/2025/GABREITOR,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 57/2025/DIRCDNO,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EDMILSON DO NASCIMENTO, matrícula funcional Nº 810424, para responder, sem prejuízo de suas funções, como DIRETOR DE CÂMPUS/DIANÓPOLIS - CDAS-4, no período de 06/01/2026 a 04/02/2026, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição a servidora Ana Felícia Cavalcanti Pires, matrícula funcional Nº 830126, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 545/2025/GABREITOR,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 51/2025/PROEX,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DAYANE NUNES RODRIGUES, matrícula funcional Nº 830175, para responder, sem prejuízo de suas funções, como DIRETORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E ESPORTE - CDAS-4, no período de 06/01/2026 a 20/01/2026, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição a servidora Ana Marcia Pereira Gurski, matrícula funcional Nº 830041, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTRARIA/UNITINS/Nº 546/2025/GABREITOR,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 28/2025/DIRADMAC,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR WILDERSON NONATO SILVA, matrícula funcional Nº 830072, para responder, sem prejuízo de suas funções, como DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA - CDAS-4, no período de 20/01/2026 a 13/02/2026, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição a servidora Leomara Mauricio Lustosa, matrícula funcional Nº 900175, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 20 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTRARIA/UNITINS/Nº 547/2025/GABREITOR,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 71/2025/COORDPROGPROC,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ALESSANDRO BILLY VIANA PIMENTA DA SILVA, matrícula funcional Nº 830497, para responder, sem prejuízo de suas funções, como COORDENADOR DE AÇÕES CULTURAIS, EVENTOS E FOMENTO - CDAL-1, no período de 06/01/2026 a 25/01/2026, totalizando 20 (vinte) dias, em substituição ao servidor Nivaldo Monteiro Camilo da Silva Bodnar, matrícula funcional Nº 830261, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTRARIA/UNITINS/Nº 548/2025/GABREITOR,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 45/2025/CURMUTOARQ,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ELOISA PAULA BISPO DE SOUSA SOARES, matrícula funcional Nº 810052, para responder, sem prejuízo de suas funções, como CURADORA DO MUSEU TOCANTINENSE DE ARQUEOLOGIA - CDAL - 1, no período de 06/01/2026 a 20/01/2026, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor Genilson Rosa Severino Nolasco, matrícula funcional Nº 810085, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTRARIA/UNITINS/Nº 549/2025/GABREITOR,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 84/2025/DIRTVRAD,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO, matrícula funcional Nº 830029, para responder, sem prejuízo de suas funções, como COORDENADOR DE PRODUÇÃO - CDAL-1, nos períodos de 06/01/2026 a 23/01/2026 e de 26/01/2026 a 04/02/2026, totalizando 28 (vinte e oito) dias, em substituição a servidora Rosiane Maria Jerônimo, matrícula funcional Nº 830028, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTRARIA/UNITINS/Nº 550/2025/GABREITOR,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 27/2025/DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR RITA DE KASSIA SILVA ABUDD, matrícula funcional Nº 830408, para responder, sem prejuízo de suas funções, como COORDENADORA DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - CDAI-1, no período de 06/01/2026 a 23/01/2026, totalizando 18 (dezoito) dias, em substituição a servidora Cícera Bezerra da Silva, matrícula funcional Nº 830063, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORATARIA/UNITINS/Nº 551/2025/GABREITOR,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 90/2025/DIRTVRAD,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MONIQUE LEMOS PEREIRA, matrícula funcional Nº 900415, para responder, sem prejuízo de suas funções, como COORDENADORA DE RÁDIO - CDAI-1, no período de 06/01/2026 a 23/01/2026, totalizando 18 (dezoito) dias, em substituição a servidora Cirleide Gama Mendes Araújo Paulo, matrícula funcional Nº 900417, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORATARIA/UNITINS/Nº 552/2025/GABREITOR,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 92/2025/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR HILLARY TORRES RIBEIRO, matrícula funcional Nº 830286, para responder, sem prejuízo de suas funções, como DIRETORA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CDAS-4, no período de 06/01/2026 a 23/01/2026, totalizando 18 (dezoito) dias, em substituição a servidora Neila da Silva Oliveira, matrícula funcional Nº 810065, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORATARIA/UNITINS/Nº 553/2025/GABREITOR,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 02/2025/SECADARG,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EVA ZILMA BARBOSA SILVA, matrícula funcional Nº 810375, para responder, sem prejuízo de suas funções, como SUPERVISOR DE SECRETARIA ACADEMICA/ARAGUATINS - CDAI-2, no período de 06/01/2026 a 04/02/2026, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Jhone Dawan Alves Machado, matrícula funcional Nº 810377, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORATARIA/UNITINS/Nº 554/2025/GABREITOR,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 13/2025/CCI,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ALDEMIR DOS SANTOS DIAS, matrícula funcional Nº 830524, para responder, sem prejuízo de suas funções, como COORDENADOR DO CENTRO DE IDIOMAS - CDAI - 1, no período de 06/01/2026 a 04/02/2026, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição a servidora Vitoria Libni Macedo Costa, matrícula funcional Nº 830450, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORATARIA/UNITINS/Nº 555/2025/GABREITOR,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 61/2025/DIREXT e MEMO/UNITINS/Nº 62/2025/DIREEXT,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ANA CLARA ALVES FARIAS, matrícula funcional Nº 830285, para responder, sem prejuízo de suas funções, como COORDENADORA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDAL -1, nos períodos de 06/01/2026 a 17/01/2026 e 19/01/2026 a 17/02/2026, totalizando 42 (quarenta e dois) dias, em substituição a servidora Laisa Giseli Neiva Leite Santo, matrícula funcional Nº 810281, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO/CONSEPE/N. 003, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovar os Calendários Acadêmicos da UNITINS para o ano de 2026, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da UNITINS, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 51 e no §1º do art. 56, do Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Calendários Acadêmicos dos cursos de graduação presencial, dos cursos do Projeto TO Graduado e dos cursos da Universidade Aberta do Brasil - UAB, referentes ao ano letivo de 2026 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme processo administrativo 2025/20320/713.

Art. 2º Os Calendários Acadêmicos do ano letivo de 2026 estarão disponíveis no portal oficial da Instituição, no endereço eletrônico: <https://www.unitins.br/nPortal/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 067, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Referendar a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 066, de 05 de novembro de 2025, que aprova o Projeto de estruturação e manutenção dos campos de estágio e práticas do Complexo de Atendimento Universitário Multidisciplinar (CAUM), conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 066, de 05 de novembro de 2025, que aprova, *ad referendum*, o Projeto de estruturação e manutenção dos campos de estágio e práticas do Complexo de Atendimento Universitário Multidisciplinar (CAUM) da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo Nº 2025/20320/000639.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 068, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovar a atualização do Regulamento Interno do Núcleo de Ensino a Distância - NEaD da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o Art 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da UNITINS, considerando o disposto no Art 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Regulamento Interno do Núcleo de Educação a Distância - NEaD, da Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS, conforme Processo Administrativo Nº 2025/20320/000639.

Art. 2º Revoga-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 003, de 12 de março de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 068/2025,
de 16 de dezembro de 2025.

REGULAMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

TÍTULO I
DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

Art. 1º Este Regulamento estabelece as diretrizes e as regras que regem o Núcleo de Educação a Distância - NEaD da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º O NEaD é um órgão de apoio suplementar às atividades de EaD da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propesp e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - Proex.

Art. 3º O NEaD está vinculado à Pró-Reitoria de Graduação - Prograd e é responsável pela coordenação, implementação e fomento dos programas e atividades de Educação a Distância, atuando em conformidade com a legislação, as normas técnicas e as recomendações vigentes sobre o tema, bem como em consonância com regulamento próprio.

Parágrafo único. O planejamento das ações para o cumprimento dos objetivos do NEaD ocorrerá de forma contínua, articulada e colaborativa com os demais setores da UNITINS.

Art. 4º O NEaD tem a finalidade de:

I - Contribuir para que a EaD seja uma ferramenta eficaz de compromisso com a qualidade do ensino e aprendizagem.

II - Promover a valorização de uma cultura institucional favorável à EaD.

III - Colaborar com a promoção do acesso à EaD na educação superior de qualidade.

IV - Contribuir para a garantia do direito ao acesso, permanência e aprendizagem na EaD.

V - Colaborar com a expansão de práticas pedagógicas inovadoras e atualizadas no âmbito da EaD.

Art. 5º São objetivos do NEaD:

I - Colaborar com a promoção do acesso à EaD na educação superior de qualidade.

II - Contribuir com a ampliação do acesso à Educação Superior.

III - Contribuir com a promoção da qualidade de EaD.

IV - Contribuir na criação de oportunidades de interação e colaboração para a eficácia da EaD.

V - Contribuir com mecanismos de avaliação e feedback para a melhoria contínua da EaD.

Art. 6º São atribuições do NEaD:

I - Coordenar e supervisionar a execução da Política de Educação a Distância da Universidade Estadual do Tocantins.

II - Propor normas de organização, gestão e avaliação da EaD da UNITINS.

III - Estimular uma cultura institucional favorável à EaD promovendo o envolvimento da comunidade acadêmica na modalidade EaD, por meio da articulação contínua com os setores da Instituição.

IV - Disseminar programas, conhecimentos e tecnologias aplicados à EaD, visando à melhoria da qualidade e a ampliação das possibilidades de acesso ao ensino superior.

V - Articular e contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, incorporando recursos pedagógicos e tecnológicos adequados à EaD.

VI - Colaborar para o aprimoramento das atividades de EaD da Instituição.

VII - Buscar a cooperação com instituições locais, nacionais e internacionais, para atender às demandas da EaD.

VIII - Acompanhar a atualização das legislações e metodologias aplicadas na EaD;

IX - Emitir, em caráter consultivo, parecer sobre projetos de cursos e programas de EaD desenvolvidos pela UNITINS.

X - Demandar à Coordenadoria de Formação Continuada a realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento em EaD, para o corpo docente, os mediadores pedagógicos e os técnicos-administrativos.

XI - Acompanhar a oferta de cursos e atividades formativas de graduação e de pós-graduação em EaD.

XII - Estabelecer diretrizes para a seleção, adequação e curadoria dos materiais didáticos utilizados nos cursos e componentes curriculares ofertados em EaD.

XIII - Apreciar propostas de contratos e convênios relacionados às atividades de EaD, em parceria com outras instituições.

XIV - Elaborar e atualizar o Regulamento Interno do NeaD.

XV - Acompanhar a inserção da EaD no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs).

XVI - Fomentar congressos, simpósios e eventos similares relativos à EaD.

XVII - Colaborar com as coordenadorias de cursos no apoio aos professores e aos mediadores pedagógicos que atuam na modalidade EaD.

XVIII - Elaborar, anualmente, o relatório das ações desenvolvidas pelo núcleo e publicá-lo no portal da Instituição, em sua aba específica.

TÍTULO II ORGANIZAÇÃO DO NEaD

CAPÍTULO I COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DO NEaD

Art. 7º O NEaD é constituído por uma equipe executiva, de caráter colegiado, composta pelos seguintes membros:

I - Reitor(a), que o preside.

II - Vice-Presidente (Vice-Reitoria).

III - Representante da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

IV - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propesp.

V - Representante da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - Proex.

VI - Representante da Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional.

VII - Representante da Diretoria de Ensino.

VIII - Representante da Diretoria de Administração Acadêmica.

IX - Representante da Diretoria de Educação Tecnológica.

X - Representante da Coordenadoria Pedagógica.

XI - Representante das Coordenadorias de Cursos EaD.

XII - Representante das Coordenadorias de Cursos Presenciais.

XIII - Representante da Coordenadoria de Regulação.

XIV - Representante da Coordenação do Programa UAB/UNITINS.

XV - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação.

XVI - Representante da Produção de Material Didático.

XVII - Representante da Equipe Multidisciplinar.

XVIII - Secretário(a) de Apoio Administrativo.

Parágrafo único. Os membros do NEaD serão nomeados por Portaria.

Art. 8º O NEaD será instalado na Sede Administrativa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Parágrafo único. Para sua estruturação, o NEaD contará com uma sala para reuniões dos membros e um(a) Secretário(a) de apoio administrativo.

CAPÍTULO II COMPETÊNCIAS DAS INSTÂNCIAS ENVOLVIDAS

SEÇÃO I PRESIDÊNCIA

Art. 9º A presidência do NEaD é exercida pelo Reitor(a), tendo como atribuições:

I - presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - declarar a abertura da reunião;

IV - apresentar a pauta e a ordem do dia de cada reunião;

V - propor a aprovação da ata da reunião anterior;

VI - desempatar as votações, usando do direito ao voto de qualidade;

VII - conceder a palavra aos membros do NEaD;

VIII - submeter à discussão da matéria em pauta, e sua posterior votação;

IX - proclamar os resultados das votações;

X - dirigir, administrar e acompanhar as atividades inerentes ao NEaD;

XI - zelar pela fiel execução das Leis vigentes relacionadas à EaD, da Política de EaD, deste Regulamento, do Regimento Interno da UNITINS, bem como pelo cumprimento das decisões dos Conselhos Superiores (CONSEPE e CONSUNI) e demais normas pertinentes às atividades do NEaD;

XII - acompanhar as atividades da EaD nos polos de apoio presencial e nos câmpus da Instituição;

XIII - autorizar os trabalhos de elaboração, implantação e desenvolvimento dos programas de EaD da UNITINS;

XIV - solicitar emissão de parecer ou consulta jurídica sobre matérias em pauta;

XV - autorizar a criação de subcomissões para análise e emissão de parecer sobre matérias em pauta;

XVI - autorizar a elaboração do Plano Anual de Atividades do NEaD, submetendo-o à aprovação do CONSEPE e CONSUNI;

XVII - declarar o encerramento das reuniões;

XVIII - assinar e expedir atos normativos relacionados ao NEaD;

XIX - representar o NEaD no âmbito da universidade e fora dela.

Art. 10. Nas faltas e impedimentos, o Reitor(a) será substituído na Presidência do NEaD pelo(a) Vice-Reitor(a) e, na ausência deste, pelo(a) titular da Pró-Reitoria de Graduação.

SEÇÃO II PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Art. 11. São competências do representante da Prograd, no âmbito da EaD da UNITINS:

I - Propor a criação e a aprovação de cursos de tecnologia e de graduação em nível superior, em consonância com a legislação vigente e a regulamentação institucional.

II - Planejar, em conjunto com o NEaD, o desenho metodológico das ofertas de EaD da Instituição.

III - Supervisionar a oferta de componentes curriculares com a utilização de EaD nos cursos de graduação presenciais e nos cursos de tecnologia de graduação, em consonância com a legislação vigente e a regulamentação institucional.

IV - Garantir a organização, a articulação, a promoção e o gerenciamento da EaD na UNITINS, respondendo pela definição dos currículos, metodologias e elaboração de material didático; pela orientação acadêmica dos processos pedagógicos; pelos sistemas de acompanhamento e da avaliação da aprendizagem, assim como pela formação e gestão dos profissionais da educação (professor, gestor e tutor) e de técnicos, em sua sede e unidades de educação tecnológica.

V - Gerir os processos de regulação da EaD, em articulação com a Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional (DDPI), a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), os câmpus e os polos, no âmbito das políticas de ensino.

VI - Acompanhar e orientar a avaliação externa de cursos presenciais de graduação com componentes em EaD, cursos de graduação em EaD, cursos de tecnologia em EaD e do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

VII - Manter atualizada a Portaria com o servidor nomeado para gerir o AVA junto ao NEaD.

SEÇÃO III PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP

Art. 12. São competências da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propesp, no âmbito da EaD da UNITINS:

I - Supervisionar a criação e aprovação de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, em consonância com a legislação vigente e regulamentação institucional;

II - Supervisionar a oferta de componentes curriculares com utilização de EaD nos cursos de Pós-Graduação presenciais, em consonância com a legislação vigente e regulamentação institucional;

III - Gerir os processos de EaD, em articulação com a Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional (DDPI), a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), os Campi e os Polos no âmbito das políticas de Pós-Graduação;

IV - Acompanhar e orientar a avaliação externa de cursos de Pós-Graduação.

SEÇÃO IV PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROEX

Art. 13. São competências da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - Proex, no âmbito da EaD da UNITINS:

I - Supervisionar a criação de cursos abertos e livres de extensão, cursos de formação inicial e continuada em consonância com a legislação vigente e regulamentação institucional;

II - Apoiar e certificar cursos do Programa Institucional de Formação Continuada em EaD, destinado a servidores, em parceria com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Proaf, assim como cursos abertos, livres e cursos de formação inicial e continuada (FICs);

III - Gerir os processos de EaD, em articulação com a Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional (DDPI), a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), os Campi e os Polos no âmbito das políticas de Extensão.

SEÇÃO V
ASSESSORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA DO NEaD

Art. 14. A Assessoria Técnico-Pedagógica é composta por representantes das seguintes unidades:

- I - Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional.
- II - Diretoria de Ensino.
- III - Diretoria de Administração Acadêmica.
- IV - Diretoria de Educação Tecnológica.
- V - Coordenadoria Pedagógica.
- VI - Coordenação do Programa UAB/UNITINS.
- VII - Coordenadorias de Cursos EaD.
- VIII - Coordenadorias de Cursos Presenciais.
- IX - Coordenadoria de Regulação.
- X - Representante da Produção de Material Didático.

Art. 15. Compete à Assessoria Técnico-Pedagógica do NEaD:

- I - Apreciar, analisar, emitir parecer em caráter consultivo e encaminhar propostas de cursos EaD à Presidência do NeaD.
- II - Acompanhar a execução de projetos e cursos EaD.
- III - Acompanhar os coordenadores de curso no suporte às equipes pedagógicas para o desenvolvimento dos cursos e/ou componentes curriculares em EaD.
- IV - Apoiar os coordenadores de curso com oferta em EaD.
- V - Acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes dos cursos em EaD.
- VI - Contribuir nos estudos e na implementação das legislações referentes à EaD.

SEÇÃO VI
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Art. 16. Compete à DTI, no âmbito da EaD da UNITINS:

- I - Oferecer apoio e suporte em tecnologias da informação e comunicação relacionadas à EaD, prestando atendimento técnico a professores, tutores, alunos, equipe dos polos e câmpus.
- II - Gerenciar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), incluindo suas aplicações, instalações, manutenção, suporte, atualização e integração com os demais sistemas acadêmicos da Instituição.
- III - Implantar novas funcionalidades no AVA e desenvolver soluções tecnológicas de acordo com as necessidades institucionais;
- IV - Realizar estudos e pesquisas para atender às demandas de infraestrutura e propor a aquisição de recursos e equipamentos necessários à manutenção do ambiente tecnológico.
- V - Apoiar a Coordenadoria de Formação Continuada e demais setores relativos ao EaD na realização de capacitações e treinamentos sobre o uso do AVA e demais sistemas institucionais e ferramentas tecnológicas.
- VI - Executar outras funções ligadas à tecnologia, não previstas neste Regulamento, designadas pela Presidência.

SEÇÃO VII
SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 17. A Secretaria é composta por um(a) servidor(a) técnico-administrativo(a), solicitado(a) pela Presidência do NEaD, sob disponibilidade do quadro administrativo da Instituição.

- Art. 18. Compete ao(a) secretário(a) do NEaD:
 - I - organizar e realizar as atividades do NEaD;
 - II - organizar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, para aprovação do(a) Presidente do NEaD;
 - III - providenciar a convocação dos membros do NEaD, por determinação do(a) Presidente;
 - IV - realizar atendimento presencial, telefônico e digital;
 - V - apoiar na recepção e divulgação de informações relativas aos cursos e componentes curriculares, provenientes das coordenações e dos polos de EaD;
 - VI - manter e zelar pelos arquivos, processos e documentos relativos aos projetos desenvolvidos;
 - VII - acompanhar a relação de cursos e componentes curriculares ofertados na modalidade EaD;
 - VIII - organizar a agenda, secretariar e redigir as atas das reuniões do NEaD;
 - IX - auxiliar na organização de relatórios de atividades, bem como na produção e arquivamento de evidências;
 - X - repassar as deliberações aos respectivos setores competentes;
 - XI - exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pela Presidência do NEaD.

TÍTULO III
DOS FORMATOS DE OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Para fins deste Regulamento Interno, considera-se o conceito de Educação a Distância (EaD) aquele estabelecido pelo art. 3º, I, do Decreto do MEC nº 12.456, de 19 de maio de 2025, como sendo o “processo de ensino e aprendizagem, síncrono ou assíncrono, realizado por meio de uso de tecnologias de informação e comunicação, no qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares ou tempos diversos”.

Parágrafo único. Consideram-se tecnologias de comunicação e informação os recursos e ferramentas pedagógicas utilizadas como mediadores no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 20. A criação, a organização, a oferta e o desenvolvimento de cursos de graduação em EaD devem observar o estabelecido na legislação e nas normas em vigor para os respectivos níveis e modalidades da educação nacional, o Regimento Acadêmico Institucional e as decisões das instâncias superiores.

Art. 21. Os fluxos de criação e aprovação de cursos da EaD na UNITINS seguirão as normas vigentes.

Art. 22. Os cursos da UNITINS são organizados nos seguintes formatos de oferta:

- I - Curso Presencial;
- II - Curso Semipresencial; e

III - Curso a Distância.

§1º Os cursos de graduação presencial deverão ofertar, no mínimo, 70% (setenta por cento) de sua carga horária total por meio de atividades presenciais.

§2º Os cursos de graduação semipresenciais deverão ofertar, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e ato do Ministro de Estado da Educação, no mínimo:

I - 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso por meio de atividades presenciais; e

II - 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso em atividades presenciais ou síncronas mediadas.

§3º Os cursos de graduação a distância deverão ofertar, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e ato do Ministro de Estado da Educação, no mínimo:

I - 10% (dez por cento) da carga horária total do curso por meio de atividades presenciais.

II - 10% (dez por cento) da carga horária total do curso em atividades presenciais ou síncronas mediadas.

Art. 23. A oferta de cursos de graduação em Direito, Medicina, Enfermagem, Odontologia e Psicologia será realizada exclusivamente no formato presencial.

Art. 24. A oferta de cursos, ações, projetos, programas e componentes curriculares na modalidade EaD resguardará a indissociabilidade entre teoria e prática.

TÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 25. A convocação das reuniões ordinárias do NEaD será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, podendo esse prazo ser reduzido, em caso de urgência, para 2 (dois) dias, nos casos de reuniões extraordinárias.

Art. 26. O NEaD reunir-se-á:

I - Em caráter ordinário, mensalmente, em reunião conforme calendário estabelecido pela Presidência;

II - Em caráter extraordinário, quando convocado:

a) Pelo Presidente do NEaD;

b) Por um terço (1/3) de seus membros.

Art. 27. As reuniões ordinárias e extraordinárias podem ser iniciadas com quórum mínimo de um terço (1/3) dos membros titulares do NEaD, exceto para casos de alteração do Regulamento Interno do NEaD.

§1º Todos os membros têm direito a voz e voto, cabendo ao Presidente o voto de desempate, conforme art. 9º, VI.

§2º As decisões devem ser aprovadas por maioria simples.

§3º Todas as reuniões serão registradas em atas que, depois de aprovadas e assinadas, serão arquivadas pela Secretaria do NEaD.

Art. 28. Verificada a existência de quórum mínimo de um terço (1/3), a reunião é instalada, observando-se, preferencialmente, a seguinte ordem de pauta:

I - proclamação de abertura da reunião;

II - Leitura, discussão e aprovação da pauta da reunião;

III - aprovação da ata da reunião anterior;

IV - relato, discussão e votação das matérias;

V - palavra facultada aos Conselheiros;

VI - informes gerais;

VII - declaração de encerramento.

Parágrafo único. A ordem da pauta poderá ser invertida, por iniciativa do Presidente ou requerimento de membro do NEaD.

Art. 29. Para os casos de propostas de alteração do Regulamento Interno do NEaD, em caráter especial, será realizada uma reunião específica.

§1º A reunião deverá ter o quórum mínimo de metade de seus membros.

§2º As propostas devem ser aprovadas por maioria absoluta e devem ser referendadas pelos Conselhos Superiores da Instituição.

§3º A reformulação do Regulamento Interno deverá ser encaminhada aos Conselhos Superiores da UNITINS no prazo de 30 (trinta) dias posteriores à data da reunião que deu origem à nova proposta.

Art. 30. Estará desligado do NEaD o membro que faltar injustificadamente a três reuniões consecutivas, sendo substituído por membro suplente designado na Portaria de composição do NEaD.

Parágrafo único. Inexistindo membro suplente, caberá ao Presidente a indicação.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. O NEaD é competente para dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como para suprir suas lacunas e os casos omissos, expedindo atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 32. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Fica revogada a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 003, de 12 de março de 2025.

GABINETE DIRETORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 069, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo Nº 2025/20320/000705.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 070, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Médica em Clínica Médica, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo Nº 2025/20320/000706.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 071, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Médica em Pediatria da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Médica em Pediatria, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo Nº 2025/20320/000707.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 072, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo Nº 2025/20320/000708.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 073, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovar a prorrogação do Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva (DE) de Liliane Scarpin da Silva Storniolo, docente efetiva da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva (DE) de Liliane Scarpin da Silva Storniolo, docente efetiva da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo Nº 2025/20320/000599.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 074, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovar a prorrogação do Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva (DE) de Marco Antonio Firmino de Sousa, docente efetivo da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva (DE) de Marco Antonio Firmino de Sousa, docente efetivo da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo Nº 2025/20320/000608.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 075, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovar a prorrogação do Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva (DE) de Eduardo José Silva Lima, docente efetivo da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva (DE) de Eduardo José Silva Lima, docente efetivo da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo Nº 2025/20320/000612.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 076, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovar a prorrogação do Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva (DE) de Mariany Almeida Montino, docente efetiva da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva (DE) de Mariany Almeida Montino, docente efetiva da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo Nº 2025/20320/000618.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 077, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovar a prorrogação do Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva (DE) de Alessandra Ruita Santos Czapski, docente efetiva da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva (DE) de Alessandra Ruita Santos Czapski, docente efetiva da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo Nº 2025/20320/000607.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 078, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovar a prorrogação do Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva (DE) de Darlene Teixeira Castro, docente efetiva da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva (DE) de Darlene Teixeira Castro, docente efetiva da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo Nº 2025/20320/000603.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 079, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovar o Regulamento do Programa de Pré-Incubação Germina, do Núcleo de Internacionalização da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Pré-Incubação Germina, vinculado ao Núcleo de Internacionalização - NIT da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo Nº 2025/20320/000696.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 079/2025,
de 16 de dezembro de 2025.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS - GERMINA

O Programa de Pré-Incubação da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), promovido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), é uma iniciativa estratégica voltada ao fomento do empreendedorismo inovador e à transformação de ideias em negócios sustentáveis. Destinado a estudantes, servidores e colaboradores da Unitins, além de servidores das Secretarias estaduais, o programa oferece mentoria especializada, capacitação técnica e acesso a redes de inovação, com o objetivo de validar modelos de negócio e desenvolver soluções alinhadas às demandas do mercado e aos princípios de sustentabilidade (ESG). Ao integrar a universidade, o setor público e o ecossistema empreendedor, a iniciativa fortalece a cultura de inovação no Tocantins, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região e a formação de empreendimentos de base tecnológica e impacto social.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Pré-Incubação Germina, desenvolvido pela Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS) por meio de seu Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), é uma iniciativa estratégica que visa transformar ideias inovadoras em modelos de negócio sustentáveis. Projetado como etapa preparatória à incubação, o programa oferece estrutura, capacitação e mentoria especializada para validação de conceitos, desenvolvimento de protótipos e construção de modelos de negócio. Os Estudos do Sebrae (2025) destacam que a chance de mortalidade das empresas nos primeiros 5 anos é alta, logo, programas dessa natureza são fundamentais para reduzir a mortalidade de startups, pois capacitam empreendedores ainda na fase embrionária de seus projetos.

Alinhado aos princípios ESG (Environmental, Social, and Governance), o Germina busca não apenas viabilidade econômica, mas também impacto socioambiental positivo. Na dimensão ambiental, incentiva soluções como tecnologias verdes, economia circular e eficiência energética, seguindo tendências globais apontadas pela OCDE (2021). Essa abordagem garante que os projetos nasçam resilientes e adaptados às demandas contemporâneas.

No eixo social, o programa promove inclusão e diversidade, ao envolver estudantes, servidores da UNITINS e servidores públicos estaduais em ações que resolvem problemas reais da sociedade, como saúde, educação e mobilidade urbana - alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2015). Segundo a Fundação Getúlio Vargas (2025) os empreendimentos originados em ambientes acadêmicos, como os fomentados pela UNITINS, têm maior potencial de impacto coletivo.

A governança (Governance) é assegurada por processos transparentes, metodologias ágeis e acompanhamento técnico, garantindo que os projetos avancem com ética e responsabilidade. Conforme a ANPROTEC (2019), programas estruturados com critérios claros, como o Germina, elevam significativamente as taxas de sucesso dos empreendimentos.

Como ponte entre a UNITINS, o setor público e a iniciativa privada, o programa fortalece o ecossistema de inovação tocantinense. Essa integração, essencial para escalar ideias disruptivas (Blank e Dorf, 2014), permite que conhecimento acadêmico se transforme em soluções práticas para o mercado e a sociedade.

O programa também prioriza a sustentabilidade financeira dos projetos, orientando sobre fontes de fomento, editais e modelos escaláveis. Dados da ABStartups (2023) comprovam que empreendimentos pré-incubados têm maior capacidade de captar recursos, pois já nascem alinhados às demandas do mercado. Assim, a UNITINS consolida seu papel no desenvolvimento econômico equilibrado do Tocantins, formando negócios inovadores e socialmente responsáveis.

2. DEFINIÇÕES

I - Pré-Incubação: fase inicial de apoio ao empreendedorismo inovador que visa desenvolver, validar e estruturar ideias, protótipos e modelos de negócio antes da criação formal da empresa ou ingresso em incubadora.

II - Proponente: indivíduo ou equipe que submete uma ideia inovadora ao processo de Pré-Incubação, conforme critérios deste regulamento.

III - Projeto Inovador: solução, produto, serviço, processo ou modelo de negócio que apresenta elementos de novidade, aplicando critérios do Manual de Oslo (OCDE) e alinhado às demandas do mercado ou da sociedade.

IV - MVP (Minimum Viable Product): versão inicial e funcional do produto, contendo características mínimas necessárias para testes e validação com usuários.

V - Mentor: profissional ou docente com experiência técnica, científica ou de mercado, responsável por orientar o desenvolvimento dos projetos conforme metodologia do programa.

VI - Equipe: conjunto de participantes formalmente inscritos, com no mínimo dois integrantes, responsáveis pela execução do projeto.

VII - Confidencialidade: proteção das informações estratégicas, tecnológicas e comerciais compartilhadas ao longo do programa.

VIII - Termo de Compromisso: documento assinado pelos participantes que estabelece direitos, deveres e obrigações no âmbito da Pré-Incubação.

IX - ESG: conjunto de práticas ambientais, sociais e de governança que orientam o desenvolvimento sustentável dos projetos.

X - ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela ONU, que norteiam o impacto social dos projetos.

3. BASE LEGAL E NORMATIVA

O Programa de Pré-Incubação Germina está fundamentado na legislação e normativas que orientam a ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo no Brasil, incluindo:

I - Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei de Inovação);

II - Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups);

III - Marco Legal de CT&I (Lei nº 13.243/2016);

IV - Política de Inovação da UNITINS e normativas internas do NIT;

V - Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNITINS;

VI - Diretrizes e recomendações da Associação Nacional de Entidades Promotoras de VII - Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC);

VIII - Manual de Oslo (OCDE) para avaliação de inovação.

O presente regulamento deve ser interpretado em consonância com estes dispositivos, preservando o alinhamento institucional e a segurança jurídica do programa.

4. OBJETIVOS

Fomentar o desenvolvimento de empreendimentos inovadores e sustentáveis a partir de ideias de estudantes, servidores da UNITINS e servidores das Secretarias Estaduais, preparando-os para etapas posteriores de incubação e aceleração, com base nos princípios de inovação, sustentabilidade (ESG) e impacto socioeconômico no Tocantins.

I - Desenvolver e validar ideias de modelos de negócio: Apoiar a estruturação de projetos inovadores, desde a ideação até a prototipagem, garantindo viabilidade técnica e mercadológica.

II - Promover a cultura empreendedora e a inovação: Capacitar participantes em metodologias de gestão, inovação e criatividade, fortalecendo habilidades técnicas e gerenciais.

III - Integrar princípios ESG (Ambiental, Social e Governança): Incentivar soluções com impacto socioambiental positivo, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) e às demandas do Tocantins.

IV - Fortalecer o ecossistema de inovação regional: Conectar empreendedores a redes de mentoria, parceiros estratégicos e investidores, ampliando oportunidades de negócios no estado.

V - Estimular a transferência de conhecimento e tecnologia: Transformar pesquisas acadêmicas e soluções desenvolvidas na UNITINS e nas Secretarias Estaduais em produtos ou serviços com aplicação prática no mercado.

VI - Promover inclusão e diversidade no empreendedorismo: Garantir a participação de mulheres, comunidades subrepresentadas e setores estratégicos (como agronegócio, saúde e educação).

VII - Preparar para captação de recursos e investimentos: Orientar sobre editais, financiamentos e modelos de negócio escaláveis, aumentando a competitividade dos projetos.

5. PÚBLICO-ALVO

O Programa de Pré-Incubação Germina da UNITINS foi concebido para engajar atores estratégicos do ecossistema de inovação tocantinense, selecionados com base em critérios técnicos e científicos que maximizam seu potencial de geração de impacto socioeconômico e tecnológico.

I - Estudantes de Graduação e Pós-Graduação da UNITINS;

II - Servidores Docentes e Técnico-Administrativos da UNITINS;

III - Servidores Públicos Estaduais (das Secretarias do Tocantins);

IV - Projetos da sociedade civil com vínculo prévio com a UNITINS.

Os estudantes de graduação e pós-graduação da UNITINS constituem o núcleo central do programa devido à sua capacidade singular de converter conhecimento acadêmico em aplicações práticas, característica essencial em processos de inovação tecnológica, este grupo apresenta elevada capacidade de absorção tecnológica e flexibilidade para experimentação de modelos de negócio, fatores críticos para o sucesso em estágios iniciais de empreendimentos inovadores.

O corpo docente e técnico-administrativo da UNITINS agrupa valor ao programa através de seu capital intelectual acumulado e domínio de metodologias científicas avançadas, elementos fundamentais para a geração de inovações com base tecnológica, sua atuação permite a identificação precisa de demandas sociais e a articulação institucional necessária para transformar pesquisas em produtos e serviços com aplicação prática. Os servidores públicos estaduais complementam este ecossistema trazendo conhecimento empírico sobre problemas regionais e capacidade de implementação de políticas públicas inovadoras, características que os tornam agentes essenciais no processo de validação de soluções em contextos reais.

A participação de projetos da sociedade civil é permitida quando houver vínculo prévio com ações acadêmicas, extensionistas, científicas, tecnológicas ou de inovação da UNITINS, garantindo que tais iniciativas estejam alinhadas às práticas institucionais e potencializem a interação universidade-sociedade dentro do ambiente de Pré-Incubação.

Esta composição de públicos cria uma matriz de complementaridades que potencializa a transferência de tecnologia, a criação de redes de inovação regional e a geração de spin-offs acadêmicos, a interação sistemática entre esses grupos no âmbito do programa segue as melhores práticas internacionais de ecossistemas de inovação bem-sucedidos, onde o conhecimento teórico se combina com experiência prática para gerar soluções tecnologicamente avançadas e socialmente relevantes.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

O Programa de Pré-Incubação Germina estabelece parâmetros objetivos de seleção baseados em evidências de melhores práticas em ecossistemas de inovação (OECD, 2021), garantindo a adequação dos participantes aos objetivos estratégicos da iniciativa. Os critérios foram estruturados conforme a metodologia SMART (Specific, Measurable, Achievable, Relevant, Time-bound), assegurando transparência e eficiência no processo seletivo.

I - Vínculo Institucional Comprovado: Exigência de comprovação de matrícula ativa (para discentes) ou vínculo empregatício (para docentes, técnicos administrativos da UNITINS e servidores públicos estaduais), conforme regulamentação interna da universidade e legislação aplicável.

II - Disponibilidade Para Participação: Assinatura de termo de compromisso atestando disponibilidade para:

a) No mínimo de 75% das atividades;

b) 20 horas mensais dedicadas ao desenvolvimento do projeto;

c) Participação obrigatória nos eventos de avaliação intermediária.

III - Composição da Equipe, com grupos multidisciplinares com no mínimo 2 integrantes.

IV - Critérios de Exclusão:

a) Empresas formalizadas;

b) Propostas sem elementos de inovação comprovável (avaliado pelo método do Manual de Oslo);

c) Inexistência de disponibilidade para participação.

7. DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

I - Direitos

Os participantes do Programa de Pré-Incubação Germina têm direito a:

a) Acesso às mentorias especializadas e orientações técnicas;

b) Participação em workshops, capacitações e atividades formativas;

c) Uso compartilhado da infraestrutura disponibilizada pela UNITINS para o programa, observadas as normas internas;

d) Recebimento de feedbacks e avaliações das etapas do projeto;

e) Certificação pela participação e conclusão das atividades;

f) Acesso à rede institucional de parceiros, quando aplicável;

g) Apoio do NIT para orientações sobre propriedade intelectual e proteção de ativos tecnológicos.

II - Deveres

São deveres dos participantes:

- a) Cumprir a carga horária mínima e participar das atividades obrigatórias;
- b) Entregar as atividades, relatórios e materiais exigidos em cada fase;
- c) Tratar com ética os mentores, colegas e equipe do programa;
- d) Zelar pelo patrimônio e infraestrutura disponibilizada;
- e) Respeitar as normas de confidencialidade e propriedade intelectual;
- f) Manter atualizados os dados de contato e comunicar ausências justificadas;
- g) Cumprir o Termo de Compromisso do programa.

8. DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

A participação no Programa de Pré-Incubação Germina da UNITINS exige comprometimento contínuo com as atividades propostas e adesão integral aos princípios e metas estabelecidos no presente regulamento. Para assegurar a efetividade do processo formativo e a qualidade dos resultados, o programa define critérios específicos para o desligamento e a substituição de membros das equipes.

Serão passíveis de desligamento automático do programa os participantes que:

I - Não atingirem a frequência mínima de 75% nas atividades obrigatórias;

II - Não cumprirem a carga horária mensal mínima de 20 horas dedicadas ao projeto;

III - Deixarem de participar de eventos obrigatórios (como workshops, mentorias e avaliações) sem justificativa formal aceita pela coordenação;

IV - Comprometerem o andamento da equipe devido a conduta antiética, desrespeito às normas institucionais ou descumprimento reiterado de prazos;

V - Violarem as políticas de confidencialidade ou de uso responsável dos recursos do programa.

O desligamento será formalizado após análise individualizada pela Coordenação de Ambientes de Inovação e pela Diretoria do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), garantido ao participante o direito à defesa prévia, por meio de manifestação escrita.

Caso a ausência ou o desligamento de um integrante comprometa a composição mínima da equipe (dois membros), será concedido um prazo de 15 (quinze) dias corridos para que a equipe apresente um novo membro, desde que:

- I - Possua perfil compatível com o projeto;
- II - Comprove disponibilidade para assumir as atividades;
- III - Atenda aos critérios de elegibilidade do programa.

A admissão do substituto está sujeita à aprovação da coordenação, que avaliará sua adequação aos objetivos do projeto. O não cumprimento dos prazos ou a ausência de alternativa viável poderá implicar na descontinuidade do projeto no âmbito da Pré-Incubação, com posterior emissão de relatório de encerramento pela coordenação.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Programa de Pré-Incubação Germina selecionará seus participantes por meio de edital próprio, que detalhará prazos, documentação necessária e etapas do processo. A seleção será objetiva e transparente, utilizando uma matriz de avaliação com pesos diferenciados para cada critério, conforme sua relevância para os objetivos do programa.

Critério	Descrição	Peso
Inovação e Impacto	Grau de novidade da solução e potencial de transformação socioeconômica.	3,0
Alinhamento com ODS/ESG	Contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ou práticas ambientais, sociais e de governança.	2,0
Viabilidade Técnica	Capacidade real de execução, considerando recursos e tempo.	2,0
Aderência às Demandas do Tocantins	Relevância do projeto para o desenvolvimento regional.	1,5
Equipe e Comprometimento	Qualificação dos membros e disponibilidade para participar do programa.	1,5

10. ESTRUTURA DO PROGRAMA

O Programa de Pré-Incubação Germina da UNITINS está estruturado em cinco fases sequenciais ao longo de cinco meses, desenvolvidas para guiar os participantes desde a concepção inicial até a preparação para o mercado. O processo inicia com uma fase de Imersão, em seguida os projetos então evoluem para a Modelagem, e na sequência, com essas bases consolidadas o programa avança para a etapa de Validação, em seguida na fase de Desenvolvimento Avançado os projetos passam por mentorias especializadas e acompanhamento no refinamento de protótipos, nos estágios finais do programa, os projetos passam por um processo intensivo de preparação para a apresentação final, onde recebem treinamento especializado para comunicar seu valor de forma clara e impactante

I - IMERSÃO: nesta fase é onde os participantes são introduzidos aos conceitos fundamentais de empreendedorismo inovador, com ênfase na definição clara do problema a ser resolvido e na formulação de uma proposta de valor consistente, sempre alinhada aos princípios de inovação e sustentabilidade que norteiam o programa.

II - MODELAGEM: nesta etapa os projetos ganham forma concreta através da estruturação de seu modelo de negócios, definição de métricas de sucesso e desenvolvimento de protótipos ou versões mínimas viáveis (MVPs) que materializam a solução proposta.

III - VALIDAÇÃO: etapa dedicada ao teste rigoroso das hipóteses do projeto junto a potenciais usuários e partes interessadas. Este momento importante permite a coleta de evidências concretas sobre a demanda real pela solução proposta e sua viabilidade prática, gerando aprendizados valiosos para os ajustes necessários antes da próxima fase.

IV - DESENVOLVIMENTO AVANÇADO: nesta etapa os projetos recebem acompanhamento técnico específico para superar desafios operacionais e estratégicos, melhorias dos protótipos desenvolvidos com mentorias setoriais que abordam desde aspectos tecnológicos até estratégias de comercialização.

V - APRESENTAÇÃO (PITCH DAY): Esta fase transforma o trabalho desenvolvido ao longo dos meses em uma narrativa convincente, preparando os empreendedores para se destacarem perante investidores, parceiros e avaliadores.

Ao longo de todo o processo de Pré-Incubação, os participantes contarão com mentorias especializadas ministradas por professores da UNITINS e especialistas convidados, todos com ampla experiência acadêmica e de mercado. Essas mentorias ocorrerão em momentos estratégicos do programa, garantindo suporte personalizado desde a fase de ideação até a preparação para o pitch final. Os mentores atuarão como facilitadores do conhecimento, oferecendo orientações técnicas, feedbacks construtivos e conexões com o ecossistema de inovação, enquanto ajudam os empreendedores a superar desafios específicos de seus projetos.

11. ENTREGAS OBRIGATÓRIAS E RELATÓRIO FINAL

Ao término das atividades de Pré-Incubação, as equipes deverão apresentar:

- I - Pitch final conforme modelo disponibilizado pela coordenação;
- II - Relatório final do projeto, contendo:
 - a) descrição do problema validado;
 - b) proposta de valor;
 - c) testes realizados com usuários;
 - d) resultados obtidos e aprendizados;
 - e) MVP ou protótipo funcional, quando aplicável;

II - Documentos complementares exigidos pela coordenação, tais como canvas atualizado, roadmap e indicadores.

A entrega completa e dentro do prazo é condição para certificação dos participantes.

12. PROCESSO DE MENTORIA

O Programa de Pré-Incubação Germina adota um modelo de mentoria integrada, combinando o conhecimento acadêmico da UNITINS com a experiência prática de especialistas do mercado. Inspirado no conceito de "mentoria como processo de cocriação" (Etzkowitz, 2003), o programa oferece acompanhamento contínuo e personalizado, adaptado às necessidades específicas de cada projeto ao longo de todas as fases da Pré-Incubação.

As mentorias serão conduzidas por professores da UNITINS selecionados por sua expertise nas áreas técnicas relevantes e por especialistas convidados com atuação comprovada no ecossistema de inovação. O processo ocorrerá por meio de encontros regulares, organizados em três modalidades principais:

I - Sessões Individuais para acompanhamento detalhado de cada projeto;

II - Workshops Temáticos sobre tópicos específicos;

III - Mentorias Técnicas pontuais para resolver desafios específicos.

Todas as atividades de mentoria serão documentadas e avaliadas periodicamente, garantindo que o apoio oferecido esteja sempre alinhado com o estágio de desenvolvimento de cada projeto.

Como destacado por Blank (2013), "a mentoria eficaz vai além da transferência de conhecimento ela acelera a transformação de ideias em soluções reais". É exatamente esse o objetivo do sistema implantado no Germina de oferecer não apenas orientação teórica, mas também os insights práticos necessários para que os projetos superem os desafios típicos das fases iniciais de desenvolvimento.

Ao final do processo, espera-se que os projetos tenham não apenas avançado em seu desenvolvimento técnico, mas também adquirido a maturidade necessária para comunicar seu valor potencial a investidores, parceiros e outros stakeholders do ecossistema de inovação.

13. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

No âmbito do Programa de Pré-Incubação Germina da UNITINS, a proteção das informações estratégicas, técnicas e comerciais é considerada essencial para garantir a segurança jurídica dos projetos e a integridade do ambiente de inovação. Dessa forma, todos os participantes, mentores, especialistas convidados e demais colaboradores envolvidos se comprometem a manter a confidencialidade sobre quaisquer dados sensíveis compartilhados durante o desenvolvimento dos projetos.

A confidencialidade será formalizada por meio da assinatura do Termo de Confidencialidade (TCA), que especificará as obrigações de sigilo, os limites de uso da informação e as disposições aplicáveis em caso de descumprimento. Este termo será obrigatório para todos os membros da equipe, mentores e avaliadores externos, garantindo a proteção recíproca entre as partes envolvidas.

No que tange à propriedade intelectual, a titularidade das criações originadas durante o programa será, por padrão, atribuída aos autores ou equipes proponentes, respeitados os dispositivos legais vigentes e a política institucional de inovação da UNITINS. Caso haja o uso de recursos técnicos, humanos ou financeiros da universidade que configurem coautoria institucional, a titularidade será compartilhada, conforme condições normativas da Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004) e pelas diretrizes do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

Os participantes são incentivados a buscar a proteção formal de suas invenções, marcas, desenhos industriais, direitos autorais e demais ativos intelectuais, com apoio do NIT para registro junto aos órgãos competentes, como o INPI. Durante o período de Pré-Incubação, qualquer intenção de divulgação pública ou negociação com terceiros deverá ser previamente comunicada de forma gradual do programa, a fim de resguardar os direitos de propriedade intelectual envolvidos.

Essa política visa garantir um ambiente de confiança mútua, respeito à autoria e incentivo à proteção de ativos tecnológicos, promovendo uma cultura de inovação responsável e sustentável no âmbito universitário.

14. AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E INSTITUCIONAL

Ao aderirem ao Programa de Pré-Incubação Germina da UNITINS, os participantes automaticamente concordam e autorizam a utilização das informações técnicas, imagens e resultados parciais ou finais de seus projetos para fins de divulgação científica e promoção institucional. Essa autorização abrange a publicação em relatórios anuais, materiais acadêmicos, portfólio tecnológico da incubadora, sites institucionais, redes sociais e eventos de inovação, sempre com a citação adequada dos autores e participantes envolvidos.

A UNITINS se compromete a utilizar esses conteúdos exclusivamente para propósitos educacionais, de pesquisa e de visibilidade do ecossistema de inovação, preservando a confidencialidade de quaisquer dados sensíveis ou estratégicos que possam comprometer a propriedade intelectual ou vantagem competitiva dos projetos. Caso os participantes desejem restringir o uso de informações específicas, deverão formalizar solicitação por escrito à coordenação do programa no ato da inscrição, justificando os motivos da restrição para avaliação individualizada.

Esta política visa equilibrar a transparência das atividades de inovação desenvolvidas na universidade com a proteção dos interesses legítimos dos empreendedores, fortalecendo ao mesmo tempo a difusão do conhecimento gerado e o reconhecimento institucional das iniciativas de Pré-Incubação.

15. VIGÊNCIA, CRONOGRAMA E PRAZOS

O Programa de Pré-Incubação terá duração total de 5 (cinco) meses, conforme fases estabelecidas neste regulamento. O cronograma detalhado, incluindo datas de cada fase, será divulgado no edital específico do ciclo vigente.

A coordenação poderá autorizar, em caráter excepcional, a extensão dos prazos para entrega de relatórios, desenvolvimento de MVP ou participação em atividades, desde que devidamente justificada pela equipe e avaliada pela gestão do programa.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Programa de Pré-Incubação Germina da UNITINS opera sob princípios de fomento à inovação sem fins lucrativos, não exigindo equity (participação societária) nos projetos desenvolvidos pelos participantes, preservando assim a integralidade dos direitos sobre as ideias e tecnologias criadas durante o processo.

Em situações não previstas expressamente neste regulamento, a Coordenadoria de Ambientes de Inovação, em conjunto com a Diretoria do Núcleo de Inovação Tecnológica da UNITINS, será responsável por analisar e decidir sobre os casos omissos, garantindo alinhamento com os objetivos institucionais e as melhores práticas de empreendedorismo acadêmico.

Adicionalmente, projetos que demonstrarem excelência técnica, potencial de impacto e maturidade durante a Pré-Incubação poderão receber indicação para ingresso direto no programa regular de incubação da UNITINS, onde terão acesso a infraestrutura mais robusta, conexões com o setor produtivo e oportunidades de financiamento específicas, conforme regulamento próprio da incubadora.

REFERÊNCIAS

ABSTARTUPS. Mapeamento do Ecossistema Brasileiro de Startups - Brasil. São Paulo: ABStartups, 2023. Disponível em: <https://abstartups.com.br/mapeamento-do-ecossistema-brasileiro-de-startups-brasil-2/>. Acesso em: 20 nov. 2025.

ANPROTEC. Mapeamento dos mecanismos de geração de empreendimentos inovadores no Brasil. Brasília: Anprotec, 2019. Disponível em: <https://anprotec.org.br/site/wp-content/uploads/2019/09/Mapeamento_Empreendimentos_Inovadores.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2025.

FGV, Escola de Administração de Empresas de São Paulo. Empreendedorismo acadêmico: conheça empresas que surgiram em instituições de pesquisa. São Paulo, 11 abr. 2025. Disponível em: <<https://eaesp.fgv.br/noticias/empreendedorismo-academico-conheca-empresas-que-surgiram-instituicoes-pesquisa>>. Acesso em: 20 nov. 2025.

BLANK, Steve; DORF, Bob. Manual do empreendedor: o guia passo a passo para construir uma grande empresa. Tradução de Edite Sciulli. Rio de Janeiro: Alta Books, 2014.

OECD. OECD Science, Technology and Innovation Outlook 2021: times of crisis and opportunity. Paris: OECD Publishing, 2021. Disponível em: <https://www.oecd.org/content/dam/oecd/en/publications/reports/2021/01/oecd-science-technology-and-innovation-outlook-2021_3f424d14/75f79015-eNº.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2025.

ONU (Brasil). Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília. Disponível em: <<https://brasil.uNº.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em: 20 nov. 2025.

SEBRAE. Relatório técnico: sobrevivência das empresas mercantis brasileiras. Brasília: Sebrae, 2025. Disponível em: <<https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2025/03/Relatorio-tecnico-Sobrevivencia-das-empresas-mercantis-brasileiras-28022025.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2025.

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 080, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e a criação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos, Educação e Sociedade da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e a criação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos, Educação e Sociedade, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo Nº 2025/20320/000630.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 081, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovar a renovação do Projeto RedEduca Unitins FM da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do Projeto RedEduca Unitins FM, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo Nº 2025/20320/000451.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 082, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovar a atualização do Programa de Extensão UNITINS Recicla, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Programa UNITINS Recicla, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo Nº 2025/20320/000714.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 083, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova a alteração do Polo de Educação Tecnológica da UNITINS em Guaraí/TO, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

Considerando a Lei Estadual nº 4.003, de 07 de novembro de 2023, publicada no DOE n. 6206, de 09 de novembro de 2023, a qual institui o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica - TO Graduado, consubstanciado no processo administrativo n. 2022/20321/988;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Polo de Educação Tecnológica situado no município de Guaraí/TO, no âmbito do Projeto de Interiorização Universitária - TO Graduado da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, que passa a ter o seguinte endereço:

“5 - Polo de Educação Tecnológica de Guaraí - Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres. Av. Araguaia, 1055 - centro - CEP: 77.700-000, Guaraí - TO.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais Polos de Educação Tecnológica no âmbito do Projeto de Interiorização Universitária - TO Graduado da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, listados no anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de novembro de 2025.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 083/2025,
de 16 de dezembro de 2025.

RELAÇÃO DOS POLOS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO
PROJETO TO GRADUADO DA UNITINS

1 - Polo de Educação Tecnológica de Araguaçu - Colégio Estadual João Tavares Martins. Rua 05, S/N Setor Vale Do Araguaia, 77475-000, Araguaçu - TO;

2 - Polo de Educação Tecnológica de Caseara - Colégio Estadual Trajano de Almeida. Av. Brasil, 770 - Centro, 77680-000, Caseara - TO;

3 - Polo de Educação Tecnológica de Colinas do Tocantins - Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros. Rua Pres. Dutra, 39 - Centro, 77760-000, Colinas do Tocantins - TO;

4 - Polo de Educação Tecnológica de Colméia - CMTO UNIDADE XXII Ary Ribeiro Valadão Filho. Rua 08, 1884 - Centro, 77725-000, Colméia - TO;

5 - Polo de Educação Tecnológica de Guaraí - Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres. Av. Araguaia, 1055 - centro - CEP: 77.7000-000, Guaraí - TO.

6 - Polo de Educação Tecnológica de Itacajá - Escola Estadual Almeida Sardinha. Rua B, S/N Centro, 77720-000, Itacajá - TO;

7 - Polo de Educação Tecnológica de Miranorte - Colégio Estadual CEM Rui Brasil Cavalcante. Av. Castelo Branco, 1914 - Vila Maria, 77660-000, Miranorte - TO;

8 - Polo de Educação Tecnológica de Natividade - Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva. 37, Av. Joaquim da Costa, 1, 77370-000, Natividade - TO;

9 - Polo de Educação Tecnológica de Palmas - Unitins Câmpus Graciosa. Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, Lote 09. Plano Diretor Norte, 77001-090, Palmas - TO;

10 - Polo de Educação Tecnológica de Paraná - Colégio Estadual Desembargador Virgílio De Melo Franco. Praça Nossa Senhora de Fátima, S/N - Centro, 77360-000, Paraná - TO;

11 - Polo de Educação Tecnológica de Ponte Alta - Colégio Estadual Odolfo Soares. Av. Brasília, 305 - Jardim Brasília I, 77590-000, Ponte Alta do Tocantins - TO;

12 - Polo de Educação Tecnológica de Sítio Novo - Escola Estadual Manoel Estevão de Sousa. Rua Piauí, 1323 - Vila Araújo, Sítio Novo - TO.

13 - Polo de Educação Tecnológica de Arapoema - Colégio Estadual Ruiol Dias Carneiro. Rua Senador Antônio Ramos Caiado, 1265 - Centro, 77780-000, Arapoema/TO;

14 - Polo de Educação Tecnológica de Campos Lindos - Escola Estadual Manoel Alves Grande. Rua Manoel Alves, S/N - Centro, 77777-000, Campos Lindos/TO;

15 - Polo de Educação Tecnológica de Xambioá - Colégio Estadual Professora Juliana Barros. Avenida B, Quadra 01, S/N - Setor Leste, 77880-000, Xambioá/TO.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 286/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 8629/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Rio da Conceição - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2630/25 - Transporte Escolar. Nos termos do Despacho nº 1331/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora NIELLY MATOS DA ROCHA DE OLIVEIRA - Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 287/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 8629/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Rio da Conceição - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2630/25 - Transporte Escolar. Nos termos do Despacho nº 1331/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JEFERSON SOARES DE CARVALHO - Responsável pelo Controle Interno do Fundo Municipal de Educação do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 288/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 8752/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2617/25 - Transporte Escolar. Nos termos do Despacho nº 1283/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora ALFA DEUSA TEIXEIRA BELÉM DE OLIVEIRA - Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 289/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 8752/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2617/25 - Transporte Escolar. Nos termos do Despacho nº 1283/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor CLEIBISON CEZAR OLIVEIRA SOUSA - Responsável pelo Controle Interno do Fundo Municipal de Educação do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 291/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 8754/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2604/25 - Transporte Escolar. Nos termos do Despacho nº 1290/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora LILIA GOMES DULLES - Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 292/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 8754/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2604/25 - Transporte Escolar. Nos termos do Despacho nº 1290/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor MESAUILLES HENRIQUE DE LIMA BATISTA - Responsável pelo Fundo Municipal de Educação do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 299/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 9016/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Rio da Conceição - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2630/25 - Portal da Transparência. Nos termos do Despacho nº 1260/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.º 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS - Gestora do Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tcto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e confieri.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 300/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 9016/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Rio da Conceição - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2630/25 - Portal da Transparência. Nos termos do Despacho nº 1260/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.º 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JEFERSON SOARES DE CARVALHO - Responsável Pelo Controle Interno do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tcto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e confieri.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025/ADM

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para Credenciar/ Contratar pessoas jurídicas do ramo de restaurantes, lanchonetes e panificadoras, devidamente constituídas, para o fornecimento de refeições, lanches, salgados, sucos, bolos e demais gêneros alimentícios prontos para consumo, conforme as especificações estabelecidas no (termo de referência), conforme constam nos autos do Processo Administrativo Nº 2025/76/ADM, CREDENCIAM NETO Nº 006/2025/ADM, obedecendo às condições estatuídas no Edital e seus Anexos. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 19 de dezembro de 2025, até o dia 19 de dezembro de 2026. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. HORÁRIO: das 08:00hrs às 14:00hrs. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo Nunes Bezerra
Presidente Substituto - Comissão de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025/ADM

OBJETO: Contratação de empresa para execução da construção da Praça do Setor São João no município de Aliança/TO. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da comissão, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR/ HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03, com valor global de R\$ 187.249,67 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014. Aliança do Tocantins - TO, 03 de dezembro de 2025. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025/ADM
CONTRATO nº 080/2025-ADM

OBJETO: Contratação de empresa para execução da construção da Praça do Setor São João no município de Aliança/TO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03.
VALOR GLOBAL: R\$ 187.249,67 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Dotação: 03.0313.04.451.0005.1020. Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Fonte: 1.700.0000.000000 - Transferência Especial da União. Ficha: 129.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025.

Aliança do Tocantins - TO, 18 de dezembro de 2025.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

ALVORADA

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Município de Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na Contratação de empresa para prestação de serviço de abastecimento de camarim dos artistas contratados para apresentação musical no evento reveillon alvorada 2026, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 30 de dezembro de 2025 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Município de Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE serviço de hospedagem em hotel, destinada ao acolhimento dos artistas contratados para apresentação musical no evento reveillon alvorada 2026, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 30 de dezembro de 2025 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024/FME
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
EMPRESA CONTRATADAS: CONTRATO Nº 129/2025/FME, YULJE EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 23.874.408/0001-98, VALOR DO CONTRATO R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 005/2025**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo agente de contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico ARP nº 005/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência, a empresa WS CAVALCANTE LTDA inscrita no CNPJ nº 03.083.369/0001-01, vencedora dos itens constante no edital nº 005/2025, pelo valor global de R\$ 122.791,01 (cento e vinte e dois mil setecentos e noventa e um reais e um centavo).

Araguaçu-TO, 18 de dezembro de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 006/2025**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo agente de contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico ARP nº 006/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência, a empresa MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR inscrita no CNPJ nº 23.384.022/0001-06, vencedora dos itens constante no edital nº 006/2025, pelo valor global de R\$ 18.339,64 (dezoito mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Araguaçu-TO, 18 de dezembro de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2025

1. Espécie e data: Primeiro Aditivo do Contrato nº 128/2025, celebrado no dia 03 de outubro de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 052/2025, Concorrência Eletrônica 001/2025. 2. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU e a empresa R L FERNANDES ENGENHARIA, Inscrita no CNPJ Nº 29.720.570/0001-15, cujo objeto é a contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para pavimentação, drenagem pluvial e dispositivos de acessibilidade da rua 20 do setor Felix Ferreira no Município de Araguaçu - TO; 3. Valor Global: R\$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: Ficha: 1063; Unidade: 10.38.01; Ações: 1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 fonte: 1.500.0000.000000 - RESULTANTE DE IMPOSTO; 5. A vigência será a partir de 01 de janeiro de 2026 até o dia 01 de março de 2026.

Araguaçu-TO, 17 de dezembro de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2025

1. Espécie e data: Primeiro Aditivo do Contrato nº 134/2025, celebrado no dia 13 de outubro de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 055/2025, Concorrência Eletrônica 003/2025. 2. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU e a empresa TOC II, CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 49.382.772/0001-24, cujo objeto é a contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, a realização de pavimentação em blocos sextavados (bloquete) e acessibilidade nos povoados rurais de Baianópolis e Marilândia, no município de Araguaçu - TO; 3. Valor Global: R\$ 612.000,00 (seiscientos e doze mil reais). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: Ficha: 1063; Unidade: 10.38.01; Ações: 1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 fonte: 1.500.0000.000000 - RESULTANTE DE IMPOSTO; 5. A vigência será a partir de 01 de janeiro de 2026 até o dia 01 de maio de 2026.

Araguaçu-TO, 17 de dezembro de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

JUARINA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 1432/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUARINA -TO torna público que entre os dias 22/12/2025 até 26/12/2025 empresas poderão apresentar Proposta de Preços para contratação de empresa para futura prestação dos serviços, a fim de atender famílias de baixa renda do município, as quais não possuem condições de arcar com os custos de um funeral, no exercício de 2026.

Maiores informações e anexos <https://juarina.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras, situada na sede da secretaria municipal de assistência social Municipal ou via e-mail: comprasfmasjuarina@gmail.com. O critério de julgamento será o menor Preço Global.

Juarina - TO, 19 de dezembro de 2025.

AUGUSTO DA SILVA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

NAZARÉ**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO 1643/2025 - CREDENCIAMENTO 004/2025/FMS, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado Chamamento Público nº 004/2025 para fins de Credenciamento para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PARAATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ZILDA PEREIRA DE OLIVEIRA, Início recebimento das documentações: 29 de dezembro de 2025, a partir das 07:00h. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

PROCESSO 1645/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025/FMS, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado Chamamento Público nº 003/2025 para fins de Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médico junto ao (PSF) - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO NAZARÉ/TO, zona rural e zona rural, Início recebimento das documentações: 29 de dezembro de 2025, a partir das 07:00h. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré/TO, 19 de dezembro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde/Gestor

PALMEIRAS DO TOCANTINS**RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2025**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 49/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2025; INEXIGIBILIDADE 005/2025. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, CNPJ Nº 25.064.056/0001-30, com sede na cidade de Palmeiras dos Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na Rua Mariano Araújo Lima, s/nº, Centro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO NOLETO JÚNIOR, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade Nº ***, CPF Nº ***, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins - TO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADA: a empresa FAZSHOW ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.445.276/0001-53, Rua 15, nº 99, Quadra 100, Bairro de São Félix, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000, tendo como seu representante o Sr. Kenedi Castro da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: *** e do CPF: ***, residente e domiciliada na ***. OBJETO: Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos do cantor, (ALANZIM COREANO), no evento em comemoração ao 33º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. DA VIGÊNCIA: Fica acrescido a vigência inicial um total de 12 (doze) meses de 31/12/2025 a 31/12/2026. Palmeiras do Tocantins - TO, 18 de dezembro de 2025. Francisco Noleto Júnior - Prefeito Municipal.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 142/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 942/2025; INEXIGIBILIDADE 012/2025. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, CNPJ Nº 25.064.056/0001-30, com sede na cidade de Palmeiras dos Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na Rua Mariano Araújo Lima, s/nº Centro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO NOLETO JÚNIOR, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade Nº ***, CPF Nº ***, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins - TO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADA: a empresa B3 ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.917.899/0001-53, QUADRA SIA QUADRA 4-C, LT 51, SL, 212, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), Brasília, Distrito Federal, tendo como seu representante o Sr. THIAGO JHONATHAN PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Músico, portador do RG: ***, Expedida *** e do CPF: ***, residente e domiciliada ***. OBJETO: Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artístico do cantor, (Thiago Jhonathan), no dia 17 de maio de 2025, no evento da IX Cavalgada Ecológica do P.A Destilaria no Município de Palmeiras do Tocantins - TO. DA VIGÊNCIA: Fica acrescido a vigência inicial um total de 12 (doze) meses de 31/12/2025 a 31/12/2026. Palmeiras do Tocantins - TO, 18 de dezembro de 2025. Francisco Noleto Júnior - Prefeito Municipal.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 215/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1339/2025; INEXIGIBILIDADE 023/2025. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, CNPJ Nº 25.064.056/0001-30, com sede na cidade de Palmeiras dos Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na Rua Mariano Araújo Lima, s/nº Centro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO NOLETO JÚNIOR, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade Nº ***, CPF Nº ***, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins - TO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADA: a empresa M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.784.619/0001-62, R 14 De Novembro, 56, São Francisco, Nazaré, Tocantins, tendo como seu representante o Sr. MANOEL DE JESUS TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: ***, expedida por *** e do CPF: ***, residente e domiciliada na***. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show artístico do Cantor "Seresta do Doquinha", no dia 20 de julho de 2025, para temporada de Praia 2025 em Palmeiras do Tocantins - TO. DA VIGÊNCIA: Fica acrescido a vigência inicial um total de 12 (doze) meses de 31/12/2025 a 31/12/2026. Palmeiras do Tocantins - TO, 18 de dezembro de 2025. Francisco Noleto Júnior - Prefeito Municipal.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 12.400.051000/1230-04, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 28/2025 - menor valor unitário-abertura 08/01/2026 ÀS 08:30 HORAS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, QUE PERMANECEM EM FALTA DESDE O PRIMEIRO PROCESSO DE Nº 181/2025, PREGÃO Nº 15/2025, REFERENTES A MEDICAMENTOS E INSUMOS ESSENCIAIS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA. OS REFERIDOS ITENS SÃO INDISPENSÁVEIS À ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP 77.848-000.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 12.400.051000/1230-04, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 29/2025 - menor valor unitário-abertura 08/01/2026 às 11:00 horas - Registro de preços para Aquisição de insumos odontológicos destinados ao atendimento da população nos serviços de saúde bucal da Rede Pública Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia - TO, visando suprir os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 18 de dezembro de 2025.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

SILVANÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 004/2025 SEMUS**

O MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Silvanópolis, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 SEMUS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, com modo de disputa ABERTO, dia 13 de janeiro de 2026 às 08h:30m (horário de Brasília), objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo da categoria furgão adaptada para ambulância de suporte básico (Tipo B), assegurando veículo adequado para atendimento à emergência médica e resgate, através do Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: ou <https://www.silvanopolis.to.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes>, e informação através do fone: (63) 3440-1197.

Silvanópolis - TO, 19 de dezembro de 2025.

Sra. Ingrid Lopes Fontoura Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

**COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, convida os profissionais para, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS/TO, valores conforme anexo I do Edital, a se credenciarem a partir do dia 23 de dezembro de 2025 até 20 de janeiro de 2026, junto a Comissão de Contratação da Prefeitura de Silvanópolis - TO, situada à Avenida Tocantins, Nº 10, Setor Aeroporto, Silvanópolis - TO ou na sede do Fundo Municipal de Saúde, situada à Avenida sete de setembro, Setor Central, Silvanópolis - TO e também pelo e-mail abaixo.

O edital poderão ser retirados junto à Comissão de Contratação das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, por e-mail: licitasilvanopolis2021@gmail.com ou pelo site: www.silvanopolis.to.gov.br.

Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, 19 de dezembro de 2025.

Ingrid Lopes Fontoura Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 09 de janeiro de 2026, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto aquisição de materiais permanentes, imobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais produtos, destinados a manutenção das Unidades Escolares, pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, conforme Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 23 de dezembro de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 18 de dezembro de 2025.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2025; Processo Administrativo nº 179/2025, tipo Menor Preço Por Item; Sistema de Registro de Preços. Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de carne bovina, suíno e peixes, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e demais Fundos e Secretarias Municipais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 19 de dezembro de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitNet, www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 06/01/2026, às 08h30min, no Portal LicitNet, www.licitanet.com.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2025; Processo Administrativo nº 182/2025, Tipo: Tipo Menor Preço Por Item; Sistema de Registro de Preços; Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção, destinados as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais deste município, para execução dos serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios/convênios, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 23 de dezembro de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitNet, www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 08/01/2026, às 08h30min, no Portal LicitNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 18 de dezembro de 2025.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANTONIO MARIO PINTO, brasileiro, agricultor familiar, portador do CPF nº 898.xxx.xxx-34. É proprietário da FAZENDA SANTIAGO, município de Jaú-TO, requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade Simplificada para Piscicultura, do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa _AUTO POSTO JAÚ DO TOCANTINS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.076..0001-13, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de Renovação de Licença de Operação - LO para as atividades de comércio de combustíveis e derivados de petróleo e lavagem de veículos automotores (Lava-a-jato) com endereço na Avenida Av. c, Quadra 31, Lote 01-A, 220, Centro, Jaú do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A B & G LOTEAMENTOS E INCORPORACOES SPE LTDA, CNPJ 21.XXX.XXX/000X-70, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMP) e Licença Municipal de Instalação (LMI) para as atividades de microparcelamento de solo e obras de infraestruturas urbana do Loteamento ARSE 135 - Área Urb. Prioritária I - Lot. Barra da Tiuba, TO 050, Gleba lote 08-B, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e 237/97, Coema nº 07/2005, Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário DM CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ nº 10.970.601/0001-80, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Lazer e Turismo do imóvel denominado Rancho Disbrava, o qual está localizado no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, Elias Profeta da Fonseca - CPF xx7.xx7.2xx-x8, residente no município de Santa Rosa do Tocantins/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura na propriedade rural FAZENDA BOA VISTA I E OUTRAS no município de Santa Rosa do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, Elias Profeta da Fonseca - CPF xx7.xx7.2xx-x8, residente no município de Santa Rosa do Tocantins/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural FAZENDA BOA VISTA I E OUTRAS no município de Santa Rosa do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Hortofruti São Sebastião, CNPJ nº 51.xxx.xxx/xxxx-49, torna público que requereu à SMMA de Porto Nacional-TO, o Licenciamento Ambiental da atividade de fruticultura (LP, LI e LO) para o Lote 203 do Loteamento Córrego Prata, zona rural de Porto Nacional-TO. O empreendimento enquadra-se na Lei Complementar nº 140/2011, da Resolução COEMA-TO nº 73/2017 e da Política Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 2.360/2017).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO PELISSARI NETO, inscrito no CPF nº 982.XXX. XXX-X2, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura Extensiva, localizada na Fazenda Vale do Sol, zona rural do município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Lauhrant William Assis, CPF: xxx.602.xxx-08, Torna Público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Solicitação de Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agropecuária na Fazenda Boa Esperança, localizada no Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97, que dispõe sobre os Impactos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.513.211/0001-11, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA de INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade médica ambulatorial, do grupo Serviços, localizado na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 1640, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DE GURUPI E REGIÃO

AVISO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Em obediência ao disposto no artigo 89 do Estatuto Social, o Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Gurupi e Região, faz saber aos que virem este aviso ou dele tomarem conhecimento, que na eleição realizada neste Sindicato no dia 12 de dezembro de 2025, foram eleitos os seguintes candidatos da chapa única, para o mandato de 05/02/2026 a 04/02/2031: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: JOSE LUIZ ALVES DA COSTA; Secretário: JUVENILSON FREIRE DOS SANTOS; e, Tesoureiro: NILO IVAN PINTO DE MELO. SUPLENTE DA DIRETORIA: MILTON DIAS MOREIRA. CONSELHO FISCAL: IRAIDES RODRIGUES DE AGUIAR; DURVAL DE CASTRO CIRQUEIRA; e, DEUZIMÁ DE MOURA BEQUIMAN. DELEGADOS FEDERATIVOS: JOSE LUIZ ALVES DA COSTA e JUVENILSON FREIRE DOS SANTOS.

Gurupi/TO, 17 de dezembro de 2025.

José Luiz Alves da Costa
Presidente



Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPALISTA